SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 28 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2763

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, que entre si celebram O MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS BORGES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃ EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Comercial 30 de junho, n. 1238, CEP 76916-000 – Presidente Médice - RO, inscrita no CNPJ sob n° 17.896.919/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos têm por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1 – DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo Aditivar a Meta Física do Contrato 12/2019, conforme justificativa de 02 de julho de 2020 apresentada pelo Engenheiro, constante no processo administrativo n. 268/2018, no valor de R$ 5.117,30 (cinco mil e cento e dezessete reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho n. 522/2020.

2 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 12/2019 e seus aditivos, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo

3 - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 27 de julho de 2020.

Contratante:
Município de Alta Floresta D'oeste – RO
CARLOS BORGES DA SILVA

Contratado:
RX MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELLI - ME

TESTEMUNHAS :

1ª_____
CPF

2ª_____
CP

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7C39EAA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020.
PROCESSO Nº 268/SEMUSA/2020

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem do painel do Motor Grupo Gerador, Conforme descrito no Termo de Referência em anexo, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se tal despesa visando a manutenção do motor Grupo gerador que fornece energia elétrica no Hospital de pequeno porte Ana Neri, o mesmo é utilizado no momento em que falta emergia elétrica formicida pela empresa Energiza, sendo de muita importância a manutenção para não comprometer as atividades no próprio Hospital, sala de Vacina, Laboratório e setor de Agendamento.

DA CONTRATAÇÃO

Valor total desta contratação é de R$: 3.100,00 (Três mil e cem reais) em favor da empresa; **HERMANIO PEREIRA GARCIA CNPJ: 09.246.296/0001-08.**

DA BASE LEGAL

Art. 24 da Lei 8.666/93.

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 27 de Julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6D265893

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO NO 014/CPL/2020/SRP

AVISO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO No 014/CPL/2020/SRP
ARP 007/2020/CPL
Processo nº 1-1499/SEMAP/2019

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público aos interessados que conforme solicitação da empresa Peres & Vilela LTDA, CNPJ: 84.557.172/0001-50,e que após análise realizada pelo departamento Jurídico e Emissão do Parecer Jurídico do pedido, concede o REEQUILIBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO para o preço da Gasolina, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel D-10, assim comprovado pela solicitante e conforme mostra a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Valor reajustado
1	Gasolina Comum	Petrobras	4,59
2	Óleo Diesel Comum	Petrobras	3,64
3	Óleo Diesel S-10	Petrobras	3,69

Alto Paraíso/RO, 27 de Julho de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E240AF82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 018/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 018/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **SUSAN JENNY GOMES CARRASCO**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 018/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:7BAACF4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 038/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 038/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 1712-1/2019**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **GORETE COSTA CAVALCANTE**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 038/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:5A3040F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 020/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 020/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **ZILMA VIANA DA SILVA**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 020/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:DE332012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 021/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 021/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **GREICE RIBEIRO DA SILVA**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 021/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:07158376

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 023/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 023/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **NATALIA LAGO**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 023/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:6F97B4F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 024/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 024/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **FERNANDA SOARES ROCHA PUERARI**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 024/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:F78C7A56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 026/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 026/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **LUCIMAR VENTURA COSTA**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 026/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:23F706BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 030/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 030/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 53-1/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **ADRIANA PEREIRA DA VITÓRIA**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 030/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:1576C16E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 035/SEMAD/2020

Extrato de Termo Aditivo de Suspensão Contratual Unilateral

Contrato **Nº 035/SEMAD/2020.**
Processo **Nº 1712-1/2019**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratada: **LAUDICEIA DO CARMO GALDINO**
Objeto: **Termo Aditivo de Suspensão Unilateral ao Contrato nº 035/SEMAD/2020, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, em consonância ao Decreto nº 089/GAB/2020.**
Data: **20/07/2020**
Assinam:
Edson da Silva Oliveira: *Secretário Geral de Gestão*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Cleonice Moura da Silva – *Secretária Municipal de Educação*
Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:A495D884

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 019/2019.**
Processo **Nº 648-1/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN EIRELI - ME**
Objeto: **Aditivo de Prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, tendo início no dia 24 de julho de 2020 e término no dia 23 de julho de 2021.**
Data**: 23/07/2020**
Assinam:
José Walter da Silva: *Prefeito Municipal - Contratante*
F. Jean EIRELI – ME: *Empresa Contratada*
Leandro Muniz Souto: *SEMELC – Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves: *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:10D89422

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2020

Extrato de Contrato

Processo **Nº 261/2020 - FMS**
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
Contratado: **Tainara Mariana Ferreira Leismann**
Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento na UBS – Poliana da Silva Barbosa, Município de Alvorada d'Oeste.**
Data:**22/07/2020**
Prazo: **180 dias**
Assinam:
Denise Alves da Silva – *Secretária Municipal de Saúde*
Tainara Mariana Ferreira Leismann *– Contratada*

Obs.:Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:5DD24706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

Extrato de Contrato

Processo **Nº 474-1/2020 – SEMAD**
Contrato **Nº 093/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO.**
Contratada: **Rondônia Comércio de Caminhões e Máquinas LTDA EPP**
Objeto: **Aquisição de ônibus rodoviário 0km, conforme recursos oriundos do CONVÊNIO Nº 257/DPCN/2019 SICONV 882956/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alvorada d'Oeste/RO.**

Data: **24/07/2020**

Assinam:
José Walter da Silva *- Prefeito Municipal*
Vicente Tavares de Souza – *Secretário Municipal de Administração e Fazenda*
Rondônia Comércio de Caminhões e Máquinas LTDA EPP– *Empresa Contratada*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:ECCBF414

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

Extrato de Contrato

Processo **Nº 554-1/2020 – SEMAD**
Contrato **Nº 094/2020**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO.**
Contratada: **L. Dalcind Cavati Eireli - EPP**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia e consultoria para elaboração de projeto para atender as ações da administração municipal na captação de recursos junto ao governo federal e estatual.**

Data: **24/07/2020**

Assinam:
José Walter da Silva *- Prefeito Municipal*
L. Dalcind Cavati Eireli - EPP– *Empresa Contratada*

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:B1651775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 056/2016.**
Processo **Nº 344/2016**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **GESSI ELIAS DE BARROS OLIVEIRA**
Objeto: **Aditivo de Prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, tendo início no dia 13 de julho de 2020 e término no dia 12 de julho de 2021.**
Data**: 12/07/2020**
Assinam:
José Walter da Silva: *Prefeito Municipal - Contratante*
Gessi Elias de Barros Oliveira: *Contratada*
Marica da Silca: *SEMCA – Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves: *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:B6F08212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2016

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 053/2016.**
Processo **Nº 123/2016-FMS.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN EIRELI - ME**
Objeto: **Aditivo de Prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, tendo início no dia 09 de julho de 2020 e término no dia 08 de julho de 2021.**
Data**: 08/07/2020**
Assinam:
Denise Alves da Silva: *Fundo Municipal de Saúde – Contratante*
F. Jean EIRELI – ME: *Empresa Contratada*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:53C48C1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 018/2019.**
Processo **Nº 648-6/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN EIRELI - ME**
Objeto: **Aditivo de Prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, tendo início no dia 18 de julho de 2020 e término no dia 17 de julho de 2021.**
Data**: 17/07/2020**
Assinam:
José Walter da Silva: *Prefeito Municipal - Contratante*
F. Jean EIRELI – ME: *Empresa Contratada*
Marcia da Silva: *FMAS – Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves: *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:A543FE6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 015/2019.**
Processo **Nº 648-1/2018**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **F. JEAN EIRELI - ME**
Objeto: **Aditivo de Prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, tendo início no dia 10 de julho de 2020 e término no dia 09 de julho de 2021.**
Data**: 09/07/2020**
Assinam:
José Walter da Silva: *Prefeito Municipal - Contratante*
F. Jean EIRELI – ME: *Empresa Contratada*
Vicente Tavares de Souza: *SEMAD – Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves: *Procurador Geral Adjunto*
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:D68D17FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2020

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS no001/2020
PROCESSO Nº. **803-2019/605-2020/ SEMAD**

Cedente	Município de Alvorada do Oeste, CNPJ 15.845.340/0001-90, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Cessionário	**Instituto de Educação Especializada Ademar Passos Veiga**, (APAE)
Objeto	Cessão de uso veículo PSG/MICRÔNIBUS, Modelo RENAULT/MASTER TRANS ESC, Ano de Fabricação 2020 MODELO 2020, Combustível Diesel, Placa QTE 6G44, chassi 93YMAFEXCMJ3846609, RENAVAN 1228165219. Com tombamento no patrimônio sob o nº 016667.
Finalidade	Atender, exclusivamente, aos fins institucionais do **Instituto de Educação Especializada Ademar Passos Veiga**, (APAE).
Vigência	16 (dezesseis) meses a partir da outorga
Data de outorga	23/07/2020

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:ED989310

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 032/2020 DESMOND TUTU

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARIQUEMES -RO
RESOLUÇÃO Nº 032/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a aprovação de deliberação para repasse financeiro referente ao "Projeto Novos Caminhos" da Associação Anglicana Desmond Tutu".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Municipal de n.º 1.732, de 16 de outubro de 2012. Nos termos da Ata da **7ª Reunião Ordinária**, realizada em 27 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o parecer **026/2020/CMAS** favorável da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal de Assistência Social de Ariquemes - CMAS.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

RESOLVE:
Art.: 1° - Aprovar a deliberação de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos Reais), para repasse financeiro, referente ao custeio de folha de pagamento de aluguel, conforme projeto apresentado, da Associação Anglicana Desmond Tutu, **CNPJ 13.887.321/0001-00;** recurso oriundo de emenda aditiva nº 433/19 do Vereador Nairton da Saúde.

Publique-se,

PATRÍCIA DA SILVA COSTA
Presidente do CMAS
Decreto 15.925/19

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:BEDCA2F3

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
ESCALA DE PLANTÃO NOTURNO – AGOSTO 2020

Esta Gerência de Vigilância Sanitária – GVS da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes, por meio deste, vem divulgar oficialmente a Lista de Plantão noturno do mês de AGOSTO de 2020 das Farmácias e Drogarias que deverão cumprir o plantão tendo início ás 23:00hrs e término às 7:00hrs do dia subsequente, em cumprimento ao sistema de rodízio para atendimento ininterrupto à população, em conformidade com a Lei Federal nº. 5.991 de 17/12/1973 em seu Artigo 56 e a Lei Municipal nº. 2.348 de 19/12/19 em seu Artigo 4º § 1º, sendo elas:

Escala de Plantão Noturno – AGOSTO 2020

Início ás 23:00hrs e término as 7:00hrs do dia subsequente

01-08-2020 –FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA) – Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

02-08-2020 –RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica DinâmicaLTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

03-08--2020 – MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

04-08-2020 –VIDEIRA FARMA (Videira Com. de Medicamentos EIRELI) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1641, Setor 01.

05-08-2020 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº. 5491 Setor Parque Das Gemas.

06-08-2020 – FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

07-08-2020 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

08-08-2020 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

09-08-2020 – FARMÁCIA DO POVO (BS Com. de Medicamentos e Perfumaria LTDA) – Rua Caçapava, Nº. 4493, Setor 09.

10-08-2020 – FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva ME) – Av. Tancredo Neves, Nº 1773, Setor 01.

11-08-2020 – LIDER FARMA (Lider Farma Comércio De Produtos Farmacêuticos LTDA) - Av. Guaporé, Nº. 3973, Setor 06.

12-08-2020 – DROGARIA BEM BARATO (Soares Com. de Medicamentos Perfumaria e Cosméticos EIREELI) - Av. Tancredo Neves, Nº 1163, Sala C ,Áreas Especiais 01.

13-08-2020 – FARMA MAIS BARATO (Marques Com. de Prod. Farmacêuticos EIRELI ME) - Av. Tancredo Neves, Nº 2331, Setor 03, em frente à feiraFARMÁCIA

14-08-2020 – A PREÇO POPULAR (Farm. e Drog. Santa Helena LTDA ME) - Av. Machadinho, Nº 4933, Setor Rota do Sol.

15-08-2020 –FARMÁCIA BEM ESTAR (Periassu& Vasconcelos Com. Varejista de Produtos Farmacêuticos LTDA ME) – Av. Guaporé, Nº 3826, Setor 06.

16-08-2020 –FARMÁCIA PAGUE MENOS (Empreendimentos Pague Menos S/A) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1695, Setor 01.

17-08-2020 –FARMÁCIA SÃO PAULO (Com. de Med. São Paulo LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1599, Setor 01.

19-08-2020 – DROGARIA DA ECONOMIA (C. Zambiazi e CIALTDA EPP) - Rua Caçapava, Nº. 4673, Setor 09.

20-08-2020 –BEMOL FARMA ARIQUEMES (BenchimolIrmao& Cia LTDA DEMAIS) – Av. Capitão Silvio, Nº.3558, Setor Grandes Áreas.

21-08-2020 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia Preço Baixo de Ariquemes LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Canaã, Nº. 1989, Setor 01.

22-08-2020 –FARMÁCIA SANTA LUCIA (Braganhole Canuto Com. de Prod. Farm. Ltda) - Av. Guaporé, Nº. 2987, Setor 05.

23-08-2020 –DROGARIA MEGA POPULAR(Ribeiro e Fernandes Com. deMedicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 2463, Setor 03.

24-08-2020 –FARMÁCIA ULTRA POPULAR (Modena & Silva LTDA) – Av. Tancredo Neves, Nº. 1185, Setor 01.

25-08-2020 –RD FARMA – (Rede de Logística Farmacêutica DinâmicaLTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1765, Setor 01.

26-08--2020 – MEGA FARMA (ARV Comércio de Medicamentos LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 2077, Setor 03.

27-08-2020 –VIDEIRA FARMA (Videira Com. de Medicamentos EIRELI) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1641, Setor 01.

28-08-2020 – DROGARIA FARMED (Farmácia e Drogaria A & Z LTDA ME) - Av. Canaã, Nº. 5491 Setor Parque Das Gemas.

29-08-2020 – FARMÁCIA PARANÁ (Farmácia e Drogaria Paraná LTDA) - Av. Tancredo Neves, Nº. 1427, Setor 01.

30-08-2020 – FARMÁCIA PREÇO BAIXO (Farmácia P. B de Ariquemes 02 LTDA EPP) – Av. Tancredo Neves, esquina com Av. Jamari, Nº 1357, Setor 01.

31-08-2020 – FARMÁCIAS PREÇO + POPULAR – (FPP Ariquemes LTDA EPP) - Av. Tancredo Neves, Nº 1535, Setor 01.

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:F8992E62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 062/2019

CELEBRAÇÃO: 24/07/2020
PARTES:
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/ FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.

ASSOCIAÇÃO KIGOL DE ARIQUEMES - CNPJ n.º 12.502.302/0001-47.

OBJETO: Prorrogar "A PEDIDO" o PRAZO em virtude do COVID19, o Termo de Fomento Nº 062/2019, cláusula 6.3 e art. 55, Lei 13.019/14, Despacho Semdes/FIA.
PRAZO: Vigência até 10 de dezembro de 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **9485/2019.**

MAGDA OLIVEIRA MATOS
Fundo da Infância e Adolescencia- FIA
Dec nº 15.545/PGM/2019

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:37CEE014

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE 27 DE JULHO DE 2.020. INERENTE AO DECRETO DE Nº 16.642, DE 16 DE JULHO DE 2.020, (MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 17/07/2020. EDIÇÃO

ERRATA DE 27 DE JULHO DE 2.020.

INERENTE AO DECRETO DE Nº 16.642, DE 16 DE JULHO DE 2.020,

(MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 17/07/2020. EDIÇÃO 2756).

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- CONSIDERANDO as fls. 54 dos autos nº 1-3605/2.019;

- CONSIDERANDO erro material (data/ano de exoneração) contido no âmbito do Artigo 3º do Decreto de nº 16.642, de 16 de Julho de 2.020, o qual versa sobre EXONERAÇÃO E VACANCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FLAVIO TAVARES LEITE.

RETIFICA

Onde se lê:

(...)

*"***Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2.020.**

."

(...)

Leia-se:
(...)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2.019.**

(...)

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:FC7BAD4D

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 16.662, DE 27 DE JULHO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACANCIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, SR. (A) VALMI DULCE KRUGER, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 16.662, DE 27 DE JULHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACANCIA DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, SR. (A) VALMI DULCE KRUGER, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- Considerando Processo Administrativo de nº 1-8228/2020;

- **Considerando** Que a exoneração, por motivo de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme portaria Nº 025/IPEMA/2020, contido as fls. 11 dos autos 1-8228/2020;

- Considerando Despacho contido as fls. 36 (frente e verso) dos autos nº 1-8228/2020.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO (A) o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) VALMI DULCE KRUGER, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitido (a) em 27/06/2.003, Matrícula de nº 35130-1, Cargo de Agente de Serviço, Função de Serviços Gerais, 40 horas semanais nível II, lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta municipalidade.

Art. 2º - Fica vago o Cargo de Agente de Serviço, Função de Serviços Gerais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15 de julho de 2.020.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:EAADADCC

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 306, DE 27 DE JULHO DE 2020. "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO".

Portaria nº 306, de 27 de julho de 2020.

"Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando memorando 177/NUCEX/2020, ID 17170, com o pedido de alteração da Portaria nº 023/2020 de nomeação de Fiscal e demais membros da Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ***Lívia Correa Cardoso (SEMPOG-NUCEX)*** como gestora, o servidor ***FERNANDO PEREIRA DE LIMA*** como fiscal da Obra**,** e os servidores ***ANDRE BLAN BERTI e PAULO COLETA DE ALMEIDA,*** membros da comissão de recebimento e fiscalização, todos do Contrato nº 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Construção da PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM PAULISTANO, através do convênio nº 363/DPCN/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 023/2020

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:17B132D7

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº307, DE 27 DE JULHO DE 2020. "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO".

Portaria nº307, de 27 de julho de 2020.

"Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando memorando 177/NUCEX/2020, ID 17170, com o pedido de alteração da Portaria nº 141/2020 de nomeação de Fiscal e demais membros da Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ***ELAINE SANTOS PASTER (SEMED)*** como gestora; o servidor ***CÉSAR VECHHI CARVALHO FERREIRA*** como fiscal; e os servidores **ANDRÉ BLAN BERTI e PAULO COLETA DE ALMEIDA** como comissão de recebimento e fiscalização; todos do Contrato nº 058/2020, que tem por objeto a construção de banheiros na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Dirceu de Almeida, para atender as necessidades da SEMED.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 141/2020

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:DB051B53

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 286/2020, DE 21 DE JULHO DE 2.020.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REVOGA A PORTARIA Nº 354/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 286/2020, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, REVOGA A PORTARIA Nº 354/2.019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando o teor do Memorando nº 582/2.020-PMA-SEMED, advindo da Secretaria Municipal de Educação, de Ariquemes – RO;

- Considerando Portaria nº 354 de 27 de Novembro de 2.020, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29 de Novembro de 2019. Edição 2598.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES – APP's DAS CRECHES/ESCOLAS MUNICIPAIS, inerente aos repasses dos Programas: Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE Despesas/Real por Aluno, Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE, Programa Municipal Alimentação Escolar – PMAE e das Instituições Conveniadas referente ao Programa Nacional Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito desta municipalidade,** com a seguinte composição:

- Claudia Martins de Azevedo – Matrícula de nº 88870-1;
- Creonice David Campos – Matrícula de nº 25330-1;
- Érica da Silva Valentim Carmo – Matrícula de nº 65048-1;
- Marli Geraldo Folgado Diniz – Matrícula de nº 63452-1;
- Ozeias Rodrigues de Freitas – Matrícula de nº 67270-1;
- Sirlane da Silva Linhares de Figueiredo – Matrícula de nº 4068-1;
- Janeci Gonçalves da Silva - Matrícula de nº 89494-1;
- Romulo Elias de Andrade - Matrícula de nº 66605-1.

Art. 2º Os membros desta Comissão terão as seguintes atribuições:
I – Acompanhamento das compras executadas através dos repasses;
II – Fiscalizar as aplicações dos recursos repassados as UEX;
III – Analisar as prestações de contas das APP's e Instituições Conveniadas;
IV – Realizar visitas in loco às UEX;
V – Emitir relatório conclusivo de verificação através da analise documental de cada prestação de contas;
VI – Em outras que advirem desta designação.

Art. 3º -Em caso de algum membro solicitar o desligamento, compete `s Secretaria Municipal de Educação a substituição deste.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos à contar de 30 de Junho de 2020**

Art. 5º Revogada a Portaria nº 354/2.019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/11/2019. Edição 2598, e outras disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:E4D73CC3

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 290, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando Memorando nº 330/SEMSAU/RH-2020, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de Ariquemes – RO.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade,** com a seguinte composição:

- Lino Franco Júnior, Matrícula nº 12064 - Médico Coordenador;
- Halina Lavrati Folador de Oliveira, Mat. nº 84505 – Enfermeira Coordenadora;
- Fabiana Cristine Tabosa, Matrícula nº 102970 – Farmacêutica Coordenadora.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos à contar de 01 de Maio de 2020**

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:5DBC91BA

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 291, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE À JUNTA MÉDICA ESPECIAL, AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 291, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE À JUNTA MÉDICA ESPECIAL, AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARIQUEMES – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando Memorando nº 369/SEMSAU/RH-2020, advindo da Secretaria Municipal de Saúde, de Ariquemes – RO.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Sra. Alyne Rafaella Tres Silverio e Sr. Mauro Lopes da Silveira Filho à **JUNTA MÉDICA ESPECIAL, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos à contar de 01 de Junho de 2020**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DFE704C2

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍEVL E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, AMBITO DES

PORTARIA Nº 292, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍEVL E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, AMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando Memorando nº 130/SEMPOG/2.020, advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Ariquemes – RO e seus anexos (Memorando nº 120/SEMPOG/2.020 e Memorando nº 120/SEMPOG/PMA);

- Considerando Portaria nº 123 de 18 de Abril de 2.017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2017. Edição 1943.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, no âmbito desta municipalidade,** com a seguinte composição:

- HERCULES DOS SANTOS – MATRÍCULA 4162-9;
- ELISA ETSUKO KAMIYA MOURA – MATRÍCULA 730633;
- OLIVEIRA LIMA DE MELO – MATRÍCULA 6368-1
- SERGIO PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA 2999-8;
- CAROLINE PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 1256-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos à contar de 23 de Junho de 2020**

Art. 3º Revogada a Portaria nº 123/2.017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/04/2017. Edição 1943, e outras disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6F4FA62D

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET, NESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET, NESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando Memorando nº 144/2.020-FUNCET, advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

- Considerando Portaria nº 070 de 17 de Julho de 2.018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/07/2018. Edição 2255.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – FUNCET, nesta municipalidade,** com a seguinte composição:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,**retroagindo seus efeitos à contar de 22 de Junho de 2020**

Art. 3º Revogada a Portaria nº 070/2.018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/07/2018. Edição 2255, e outras disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:BB9516DF

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA DE Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - SEMUST, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 294, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - SEMUST, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando Memorando de nº 104/SEMUST/2.020, advindos da Secretaria Municipal de Segurança e Transito, deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMUST, deste Município,com a seguinte composição:

Presidente:
- Marciana Aparecida dos Santos – Matrícula nº 6344-4.

Membros:
- Tainá Miola Freire Mello – Matrícula nº 6417-3;
- Gesiel da Silva Benevides – Matrícula nº 6260-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Junho de 2.020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:5566A457

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 295, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SR. (A). SERGIO PEREIRA DA SILVA, À FUNÇÃO DE CHEFE DE TRANSPORTE, AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVI

PORTARIA Nº 295, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SR. (A). SERGIO PEREIRA DA SILVA, À FUNÇÃO DE CHEFE DE TRANSPORTE, AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, Estado de Rondônia,no exercício de suas atribuições legais,

- Considerando Memorando de nº 129/SEMPOG/2.020, de 22 de Junho de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de Ariquemes-RO e seu anexo (Memorando Circular nº 020/CGM/PMA e Memorando nº 128/GESTÃO FROTAS/PMA/2.020);

- Considerandoque a designação à referida função não onera os cofres públicos (sem remuneração para tanto).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **SERGIO PEREIRA DA SILVA,** à função de **CHEFE DE TRANSPORTE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 22 de Junho de 2.020.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:33037A23

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº308, DE 27 DE JULHO DE 2020. "DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO".

Portaria nº308, de 27 de julho de 2020.

"Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal de contrato".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando memorando 177/NUCEX/2020, ID 17170 com o pedido de alteração da Portaria nº 092/2020 de nomeação de Fiscal e demais membros da Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a servidora ***ELAINE SANTOS PASTER (SEMED)*** como gestora, o servidor ***FERNANDO PEREIRA DE LIMA*** como fiscal, e os servidores **ANDRE BLAN BERTI e PAULO COLETA ALMEIDA**, como Membros da Comissão de Recebimento e Fiscalização, todos do Contrato nº 043/2020, que tem por objeto a a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na execução de obras de construção civil, para realizar uma construção de um edifício em alvenaria com cobertura em telhas de cerâmica e de fibrocimento, com um pavimento, na escola municipal de ensino fundamental e médio Magdalena Tagliaferro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 092/2020

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:6913DF71

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.649, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA/REQUISIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JUCEMARA BORGHETI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.649, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA/REQUISIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JUCEMARA BORGHETI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Ofício nº 30/2.020-CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE, de 27 de Maio de 2.020, advindo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, inerente a Renovação de Requisição de Servidor (prorrogação nº 02).

DECRETO:

Art. 1º FICA CEDIDO (A) o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **JUCEMARA BORGHETI, c**argo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.**

Art. 2º - A cedência/requisição em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 06-08-2.020 a 05-08-2.021,** com ônus dos vencimentos a cargo do **órgão/ente cessionário.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Agosto de 2.020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1BFDAD47

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.650, DE 21 DE JULHO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA/REQUISIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) UBETHÂNIA DE MELLO SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 16.650, DE 21 DE JULHO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA/REQUISIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) UBETHÂNIA DE MELLO SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

CONSIDERANDO Ofício nº 31/2.020-CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE, de 28 de Maio de 2.020, advindo do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, inerente a Renovação de Requisição de Servidor (prorrogação nº 04).

DECRETO:

Art. 1º FICA CEDIDO (A) o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **UBETHÂNIA DE MELLO SANTOS, c**argo/função de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.**

Art. 2º - A cedência/requisição em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 04-07-2.020 a 03-07-2.021,** com ônus dos vencimentos a cargo do **órgão/ente cessionário.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Julho de 2.020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C5503814

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 309, DE 27 DE JULHO DE 2020. DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO

Portaria nº 309, de 27 de julho de 2020.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
1)Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;
2)Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
3)Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;
4)Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1ºNOMEAR a servidora***LORENA PEREIRA FIOREZANI,***como fiscal do Contrato nº 156/2020, que têm por objeto aaquisição de*testes rápidos imunomatográfico para detecção quantitativa de antígenos (AG) de SARS-COV-2 com detecção (AG) em amostra SWAB*, para atender às necessidades da SEMSAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 27 de julho de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Jucinéia Santos Nascimento
Código Identificador:DF51B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 059/SML/2020 PROC. N.º 3151/2020/SEMPOG

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 059/SML/2.020, referente ao Processo Administrativo nº. 3151/SEMPOG/2.020, cujo objeto é: Aquisição de maquinas, caminhões, e equipamentos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Em favor das empresas**: EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **05.163.253/0001-08,** com o valor total da empresa de **R$ 858.500,00** (oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.753.213/0001-73,** com o valor total da empresa de **R$ 224.500,00** (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), **ITACA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **24.845.457/0001-65,** com o valor total da empresa de **R$ 12.650,00** (doze mil seiscentos e cinquenta reais), **BALIEIRO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUAR,** inscrita no CNPJ: **35.576.389/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 13.300,00** (treze mil e trezentos reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 1.108.950,00** (um milhão cento e oito mil novecentos e cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 27 de Julho de 2.020

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:DA81B5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2.020/CPL/SML

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 720/2.020/PGM, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço Nº 003/2020, referente ao Processo Administrativo Nº 1-12809/2019/SEMED, cujo objeto é: "Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de ampliação

compreendendo a construção de uma cozinha na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aldemir Lima Cantanhede, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação", em favor da empresa: AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.606.145/0001-73, no valor de R$ 103.029,27 (cento e três mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Julho de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:73ABC5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 053/2020/SML PROC. N.º 1-2818/2020/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 053/2020/SML, referente ao Processo Administrativo nº. 1-2818/2020, cujo objeto é: Aquisição de Materiais Esportivos (bolas, medalhas, troféus…) - Convênios nº 224/PGE-2019 e 355/PGE-2019, visando atender a Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO. Em favor das empresas: **WEST EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 00.813.247/0001-27, como valor total de **R$ 1.199,34** (um mil cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), **ANDRE E. S. SCHILLING**, inscrita no CNPJ: 02.441.945/0001-74, com o valor total de **R$ 5.563,20** (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos), **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.925.681/0001-50, com o valor de **R$ 1.015,00** (um mil e quinze reais), **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.510.631/0001-68, com o valor total de **R$ 1.876,00** (um mil oitocentos e setenta e seis reais)**, JULIO CESAR PINTO CORDEIRO,** inscrita no CNPJ: 20.965.430/0001-55, com o valor total de **R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), **P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 21.395.275/0001-41, como valor total de **R$ 15.143,38** (quinze mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), **SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.596.969/0001-23, com o valor total de **R$ 4.713,78** (quatro mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos), **CELSON GEHM,** inscrita no CNPJ: 28.635.163/0001-60, com o valor total de **R$ 1.861,00** (um mil oitocentos e sessenta e um reais), **DALMO EUSTAQUIO GOMES 31791190634,** inscrita no CNPJ: 29.797.019/0001-92**,** com o valor total de **R$ 498,60** (quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, N. T. LUIZE** inscrita no CNPJ: 93.577.427/0001-38, com o valor total de **R$ 3.204,00** (três mil duzentos e quatro reais)**,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 38.874,30** (trinta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Julho de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:2A1BF9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 76/SEMSAU/2020

Processo nº 7615/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51

***OBJETO*:** Aquisição de medicamentos: 2.000 (duas mil) Ampolas de CODEINA 30 MG/ML; 500 (quinhentos) frascos de DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML solução injetável; 500 (quinhentos) Ampolas de ETOMIDATO 2 MG/ML solução injetável 10 ML; 200 (duzentos) Ampolas de ROCURÔNIO 10 MG/ML, 5 ML. Para ser utilizado diretamente no tratamento do surto da doença respiratória causada pelo COVID-19, nos termos da Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 57.465,00 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme Nota de Empenho nº 2752/2020.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7615/2020

FISCAL DO CONTRATO: *CLEUZE DE FÁTIMA SOUZA SILVA, matrícula nº 35092, desde já designada como fiscal do contrato*

Ariquemes-RO, 22 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:757A53A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1139/SEMOSP/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 9895/GAB/PMB/2020, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Aquisição de materiais para consumo (álcool em gel, sabonete liquido...), itens de prevenção contra o coronavírus**. Valor prévio total R$ 2.156,49 (dois mil cento e cinqüenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às **11h00min do dia 10/08/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de julho de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:15AAF786

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020/CPLMS PROCESSO N.º 1327/SEMUSA/ 2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM) , na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de seguro total de veículos.** valor prévio total R$ 35.856,14 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/08/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.**

Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 27 de julho de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:CC7AB0A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 001/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0002/2020

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10444/GAB/PMB/2020, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.1. -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	2	Letícia Sampaio de Matos Sena	30,00	Aprovado

Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	3	Raphael Henrique Gomes de Melo	40,00	Aprovado
2º	1	Bruno Lopes Menezes	20,00	

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 24 de Julho de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10444/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8D7DB709

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 10.470/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 24 DE JULHO DE 2020.

"Mantém a readaptação de função à servidora Eunice dos Santos Teixeira Fernandes e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-181/2019.

D E C R E T A
Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 17 de julho de 2020, conforme Laudo emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **Eunice dos Santos Teixeira Fernandes** – cargo Agente Comunitário de Saúde, na função de Recepcionista no Posto de Saúde São Gabriel.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F84DE0C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10471 , DE 24 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1371

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$1.655.951,81 distribuídos as seguintes dotações:

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

700 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 100.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0222

2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

701 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 100.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

702 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 781.622,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

703 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

704 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 35.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

705 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 95.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

706 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 14.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

707 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 19.000,00
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

708 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 7.000,00
3.3.90.08.56 SALÁRIO FAMILIA F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010171 COVID 19 PORT. 1.666/20

709 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010172 COVID 19 LC N.173/2020

710 10.122.1003.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS - COVID 74.329,81
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0222
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
010172 COVID 19 LC N.173/2020

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.655.951,81

Fontes de Recurso
2 22 1.655.951,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 24 de julho de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4DF1096B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.472/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE JULHO DE 2020.

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor Gerson Moreira da Silva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo-1296/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos a partir de **15 de julho de 2020**, de acordo com a Lei nº 1357/2019, ao servidor **GERSON MOREIRA DA SILVA,** matrícula **2627,** ocupante do cargo de **Moto Serra 40 horas**.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C2574E6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.473/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 24 DE JULHO DE 2020.

"Baixar Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educacionais especiais a servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Baixar Gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades educacionais especiais a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei 601/2011:

Ord.	Servidor	Mat.	Data Para Concessão	%
•	Laucione de Laet Dias	1684-1	01/05/2020	16%

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a data acima especificada, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B63DDCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 981/2019

Objeto: Abertura de Processo para apurar as responsabilidades da empresa E DE FREITAS CNPJ 27.521.468/0001-88.
Foi encaminhado a este Gabinete o Processo em epígrafe quanto ao relatório conclusivo emitido pelo Corregedor Geral do Município, para análise e deliberação quanto a uma possível aplicação de sanção à empresa **E DE FREITAS CNPJ 27.521.468/0001-88.**
Compulsando os autos, verifica-se que a empresa ora mencionada, participou do certame licitatório - Pregão Eletrônico 96/CPLMS/2019 que tem por objeto a aquisição de material de consumo (tubos em concreto armado e óleo diesel comum e tipo S-10 para atender ao Convênio 099/18/PJ/DER-RO).
A empresa E de Freitas, foi vencedora do item 01 (tubo concreto), conforme resultado final por fornecedor, (fls. 221) perfazendo o valor total de R$ 1.639,44 (mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
À Vista dos fatos apresentados, a empresa supracitada, não entregou os materiais, mesmo depois de diversas solicitação e notificação, conforme comprovação acostadas nos autos, sendo assim a respectiva empresa será penalizada nos termos do art. 87, incisos: II e III e IV da Lei nº 8.666/93. (Termo de penalidade em anexo).
Diante do exposto, segue processo para a corregedoria, dar ciência a CPL dos atos praticados, bem como notificar empresa **E DE FREITAS CNPJ 27.521.468/0001-88 da referida decisão.**
Após o prazo estipulado no termo de penalidade, e não tendo manifestação da empresa, o referido processo deverá ser arquivado.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:87C31560

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Buritis, pessoa jurídica de direito público inscrita no **CNPJ**: **01.266.038/0001-44**, através do Chefe do Poder Executivo RESOLVE: Aplicar as penalidades com fulcro no art. 87, II, III e IV da Lei nº 8.666/93 Edital Pregão Eletrônico 96/2019, conforme abaixo descrito e torna público o presente **Ato de APLICAÇÃO DE PENALIDADE**. Referente ao (Pregão Eletrônico 96/CPLMS/2019 – Processo 1144/SEMOSP/2018) adotando como fundamento o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade n.1-981/2019.

Fica a empresa **E DE FREITAS CNPJ 27.521.468/0001-88,** estabelecida na Linha 184 km 2,5 lado sul em Rolim de Moura/RO, ciente da aplicação da penalidade abaixo descrita, a contar do dia 24 de julho de 2020:

a) Multa de 15%, - valor R$ 245,91 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos),

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Buritis/RO, pelo período de 2 (dois) anos;

C - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Desta forma, fica a Empresa intimada da decisão prolatada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:64D01050

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1795/2017

Objeto: Abertura de sindicância para apurar eventual fato apontado pela superintendência de compras no Processo 1531/2017 Pregão Eletrônico 145/2017.

Foi encaminhado a este Gabinete o Processo em epígrafe quanto ao relatório conclusivo emitido pelo Corregedor Geral do Município, para análise e deliberação quanto a uma possível aplicação de sanção à empresa **PPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME CNPJ 17.915.172/0001-83.**
Compulsando os autos, verifica-se que a empresa ora mencionada, participou do certame licitatório - Pregão Eletrônico 145/2017 que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de veículos caminhão tanque 10000 litros tipo pipa) e conforme Memorando 1141/2017/CPL, a empresa supracitada não encaminhou a sua proposta de preços e documentos de habilitação quando solicitado pela pregoeira no ato da realização da sessão, desatendendo ao edital do pregão.
Foi solicitado a empresa manifestação quanto ao possível descumprimento da proposta de preços, conforme notificação encaminhada através de AR, porém sem sucesso.
Diante dos fatos apresentados, a empresa supracitada, será advertida pelo descumprimento dos atos praticados no certame em questão (termo de advertência em anexo).
Diante do exposto, segue processo para a corregedoria, dar ciência a CPL dos atos praticados, bem como encaminhar a empresa PPS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, uma via do termo de Advertência.
Recomendamos que seja feita uma busca em site, para conferência do endereço da empresa supracitada, tendo em vista que a AR foi devolvida, conforme consta no processo.
Após o prazo estipulado na advertência, e não tendo manifestação da empresa, o referido processo deverá ser arquivado.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CE5EA505

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1788/2017

Objeto: Abertura de sindicância para apurar eventual fato apontado pela superintendência de compras no Processo 1586/2017 Pregão Eletrônico 148/2017.

Foi encaminhado a este Gabinete o Processo em epígrafe quanto ao relatório conclusivo emitido pelo Corregedor Geral do Município, para análise e deliberação quanto a uma possível aplicação de sanção à empresa **L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ 05.659.230/0001-80.**
Compulsando os autos, verifica-se que a empresa ora mencionada, participou do certame licitatório - Pregão Eletrônico 148/2017 que tem por objeto a aquisição de material de consumo (elétrico, limpeza e outros), e conforme Memorando 071/CPL/17 a empresa não encaminhou a sua proposta de preços e documentação de habilitação no prazo estipulado pela pregoeira, desatendendo ao edital do pregão.

Foi solicitado a empresa manifestação quanto ao possível descumprimento da proposta de preços, através de convite e também foi publicada no diário dos municípios (AROM) uma notificação acerca dos procedimentos, no entanto a empresa supracitada ficou inerte.

À Vista dos fatos apresentados, a empresa supracitada, será advertida pelo descumprimento dos atos praticados no certame em questão (termo de advertência em anexo).
Diante do exposto, segue processo para a corregedoria, dar ciência a CPL dos atos praticados, bem como encaminhar a empresa L.M. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ 05.659.230/0001-80, uma via do termo de Advertência.
Após o prazo estipulado na advertência, e não tendo manifestação da empresa, o referido processo deverá ser arquivado.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:74A2C140

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO: 1788/2017

Objeto: Abertura de sindicância para apurar eventual fato apontado pela superintendência de compras no Processo 1586/2017 Pregão Eletrônico 148/2017.

Foi encaminhado a este Gabinete o Processo em epígrafe quanto ao relatório conclusivo emitido pelo Corregedor Geral do Município, para análise e deliberação quanto a uma possível aplicação de sanção à empresa **INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50.**
Compulsando os autos, verifica-se que a empresa ora mencionada, participou do certame licitatório - Pregão Eletrônico 148/2017 que tem por objeto a aquisição de material de consumo (elétrico, limpeza e outros), e conforme Memorando 071/CPL/17 a empresa não encaminhou a sua proposta de preços e documentação de habilitação no prazo estipulado pela pregoeira, desatendendo ao edital do pregão.
Foi solicitado a empresa manifestação quanto ao possível descumprimento da proposta de preços, através de convite e também foi publicada no diário dos municípios (AROM) uma notificação acerca dos procedimentos, no entanto a empresa supracitada ficou inerte.
À Vista dos fatos apresentados, a empresa supracitada, será advertida pelo descumprimento dos atos praticados no certame em questão (termo de advertência em anexo).
Diante do exposto, segue processo para a corregedoria, dar ciência a CPL dos atos praticados, bem como encaminhar a empresa INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50, uma via do termo de Advertência.
Após o prazo estipulado na advertência, e não tendo manifestação da empresa, o referido processo deverá ser arquivado.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3A6E6E18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADVERTÊNCIA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 148/2017- PROCESSO 1586/2017

Fica **advertida** a empresa **INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50,** pelo descumprimento licitatório (deixou de encaminhar sua proposta de preços e documentos de habilitação quando solicitado pela pregoeira, desatendendo ao edital do Pregão Eletrônico 148/2017 no ato do certame).
A advertência será de acordo com o **inciso I** do Artigo 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência; (grifo e negrito nosso).
II–
III–
IV–

Cabe destacar que que havendo reincidência por parte da empresa supracitada, serão aplicadas as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
Desta forma, fica a Empresa intimada da decisão prolatada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FD72E3DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADVERTÊNCIA REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 148/2017- PROCESSO 1586/2017

Fica **advertida** a empresa **L M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 05.659.230/0001-80,** pelo descumprimento licitatório (deixou de encaminhar sua proposta de preços e documentos de habilitação quando solicitado pela pregoeira, desatendendo ao edital do Pregão Eletrônico 148/2017 no ato do certame).
A advertência será de acordo com o **inciso I** do Artigo 87 da Lei 8.666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência; (grifo e negrito nosso).
II–
III–
IV–

Cabe destacar que que havendo reincidência por parte da empresa supracitada, serão aplicadas as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.
Desta forma, fica a Empresa intimada da decisão prolatada para que, querendo, apresente Recurso Administrativo no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Buritis, 24 de julho de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0AAA5940

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº001/2020 REFERENTE AO TESTE SELTIVO Nº002/2020

A comissão organizadora **PROCESSO SELTIVO Nº002/2020,** informa que em virtude de erro de digitação ocorrido no Edital de Convocação nº 001/2020, no tocante a nota obtida pelos candidatos dentro do processo seletivo, faz se necessário a publicação da seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº001/2020 REFERENTE AO TESTE SELTIVO Nº002/2020

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10444/GAB/PMB/2020, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
2.1. -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	2	Letícia Sampaio de Matos Sena	30,00	Aprovado

Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	3	Raphael Henrique Gomes de Melo	40,00	Aprovado
2º	1	Bruno Lopes Menezes	20,00	

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 24 de Julho de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10444/GAB/PMB/2020

LEIA – SE:

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10444/GAB/PMB/2020, convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo maximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
2.1. -Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	2	Letícia Sampaio de Matos Sena	60,00	Aprovado

Ensino Superior **– MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	3	Raphael Henrique Gomes de Melo	40,00	Aprovado
2º	1	Bruno Lopes Menezes	40,00	

DOCUMENTOS
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência

tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 27 de Julho de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Da Comissão Responsável Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10444/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1DEFDBC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020/PMC

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, e de sua Pregoeira, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 007/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 032/2020/PMC, *(modo de disputa: aberto*) tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 119 de 18 de Maio de 2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações Será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital. Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar com a disponibilização de 01 veículo com motorista e Monitor) tipo micro-ônibus com a capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, para transporte escolar no trajeto da divisa do Município de Cabixi com Colorado do Oeste (entre as linhas 06 e 07) até o Distrito do Planalto São Luis, para as Escolas Planalto e Cecília Meireles, nos períodos matutino e vespertino. Perfazendo um total diário de 28 km/diários. Por um período de aproximadamente 180 (cento e oitenta) dias letivos, Valor total estimado R$ 51.206,40, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 31/07/2020 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 12/08/2020 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 12/08/2020 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 12/08/2020 as 09:00 horas, Início da disputa 12/08/2020 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 27 de Julho de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:4A1B8D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020/PMC
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da pregoeira Oficial do Município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2020, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **032/2020/PMC**, Processo Administrativo nº **588/2020/SEMUSA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 119 de 18 de Maio de 2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, será aplicada no que couber as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital., **Objeto:** Aquisição de materiais e limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios. Valor estimado **R$ 23.611,46**. **Início do recebimento das propostas:** 31 de julho de 2020, às 13h. **Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital:** 10 de Agosto de 2020. **Fim do recebimento das propostas:** 13 de Agosto de 2020, às 08h. **Início do julgamento das propostas:** 13 de Agosto de 2020, às 08h 05min. **Fim do julgamento das propostas:** 13 de Agosto de 2020, às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 13 de Agosto de 2020, às 09h 05min, todos horários de Brasília. **Endereço Eletrônico de realização do certame:** *www.licitanet.com.br*. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no site: www.cabixi.ro.gov.br e no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 27 de julho de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:8CB51A5E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2020.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº029/2020-PMC,** adjudicado em 21 de julho de 2020, referente ao Processo Licitatório nº539/GABINETE/2020, que tem por objeto: registro de preço, para eventuais e futuras aquisições de **gás de cozinha**. Ficando a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s) convocada (s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

RAZÃO SOCIAL: NADIR GONÇALVES DA SILVA EIRELI

Valor unitário do lote 01: gás de cozinha 45 KG.**....R$345,00** (trezentos e quarenta e cinco reais)**.**
Valor unitário do lote 02: gás de cozinha 13 KG.....**R$92,00** (noventa e dois reais)**.**

Valor total adjudicado dos lotes 01 e 02 **.....R$30.245,00** (trinta mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Cabixi-RO, 27 de julho de 2020.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:2F0DF57F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2020 que tem por objeto**: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de máscaras, destinadas a população em situação de vulnerabilidade social devido a pandemia do novo corona vírus (COVID-19), atendendo a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,**que teve como vencedores: HOLANDA PAPELARIA EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70 VALOR TOTAL R$ 6.550,20 (seis mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos) L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.060.256/0001-57 VALOR TOTAL R$3.565,00 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais) SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.493.685/0001-74 VALOR TOTAL R$ 20.354,60 (vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

Cacaulândia, 27 de julho de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:49B9FDE8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2020 que tem por objeto**: Aquisição de Medicamentos, Equipamentos e Materiais diversos para auxiliar no combate ao COVID-19, destinado a Secretaria Municipal de Saúde,**que teve como vencedores: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 31.770.650/0001-40 VALOR TOTAL R$ 11.700,00 (onze mil reais e setecentos) DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31 VALOR TOTAL R$ 9.972,20 (nove mil novecentos e setenta e dois reais e vinte cetavos) SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 84.551.191/0001-70 VALOR TOTAL R$ 60.692,00 (sessenta mil seiscentos e noventa e dois reais)

Cacaulândia, 27 de julho de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5C281FE2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

Contrato: 035/2019
Tomada Preço: 01/2019
Processo: 317/2019
Objeto: EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES INTRADOMICILIARES DE ESGOTO EMPRESA: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Cacaulândia/RO, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA, determinando a empresa Construir Engenharia LTDA que dê continuidade aos serviços contratados, com a ressalva expressa de que ocorra nos exatos termos da Tomada de Preço 01/2019 e do Contrato 035/2019, uma vez que os recursos financeiros referente ao Convênio 1393/2017 foram liberados.

Cacaulândia/RO, 10 de julho de 2020

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

RAFAEL VINICIUS PEREIRA
Engenheiro do Município

CARLOS EDUARDO LIMA VIANA
Construir Engenharia LTDA

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6C21544D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através da Excelentíssima Prefeita Municipal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art.48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF) para informar que realizará Audiência Pública Digital, **com início no dia 22/07/2020 e término previsto no dia 30/07/2020**, através do "site" da Prefeitura Municipal, relativa à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 . O presente Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura - https://www.cacoal.ro.gov.br/.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1D446D3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 PROCESSO N° 4274/GLOBAL/2020 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E ESGOTO, E CONTROLE DE PRAGAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio R$ 293.905,72**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/08/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:336CC25E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1° TERMO DE REALINHAMENTO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°65/2020

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 42/2020
PROCESSO ADM. N. 1060/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS DE COZINHA E BOTIJAS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.375.383/0001-50.
ITENS REALINHADOS;
LOTE 1: de R$ 73,99 para R$ 74,21
LOTE 2: de R$ 73,99 para R$ 74,21
LOTE 3: de R$ 311,05 para R$ 316,25
Obs.: A íntegra da do Termo de Realinhamento da Ata de Registro de Preços n.65/2020 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 27 de julho de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4A1D7705

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0471/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ª JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:
Art. 1° - Fica concedida LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 23/07/2020 a 21/08/2020, para o(a) servidor(a) municipal **JOAQUIM FELISBERTO,** Mestre de Obras, matrícula n. 654, inscrito(a) no CPF n. 162.092.902-30, lotado(a) na SEMOSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 23 de julho de 2020.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Dec. n. 7.636/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BDBBD7EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 PROCESSO N° 4482/GLOBAL/2020 ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor prévio R$ 4.363.809,35**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **11/08/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de julho de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD851304

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/PMC/2019

PROCESSO: 34/GLOBAL/2019
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA
CONTRATADA: CANDIRÚ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Prorroga o prazo de vigência e de execução da obra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 048/PMC/2019.
DATA: 08/07/2020.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Contratante

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4C859066

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 173/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 173/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
ALEX CARDOSO SILVA			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
953.817.832-72	001047970/SESDC/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	27/07/2020		28/07/2020	
Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ALEX CARDOSO SILVA CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO VELHO-RO A FIM DE CONDUZIR PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE PARA REALIZAR CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO) E DAR CONTINUIDADE EM SEU TRATAMENTO (PACIENTE ONCOLÓGICO) NO DIA 28 E JULHO DE 2020 NO HOSPITAL DO AMOR.				

VALOR R$ 450,00 00CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 85, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 2598, PROCESSO 2043/2020.
JUSTIFICATIVA: mem. nº 103/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020
DATA DA SAÍDA: 27/07/20 às 16:00 hs
RETORNO: 28/07/20 às 13:00 hs
MEIO DE TRANSPORTE : veículo oficial Palio NCP-0936

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/07/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:2BD1CE51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 172/NFP/FMS/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 172/NFP/FMS/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
326.967.362-00	331.907/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	28/07/2020		29/07/2020	

Finalidade:DESPESACOM DIÁRIASADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR FLAVIANO MELO DE Oliveira CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SE DESLOCAR ATE A CIDADE DE PORTO VELHO-RO ,FIM DE CONDUZIR SERVIDOR E LEVAR AMOSTRAS PARAANÁLISE AO LACEN DE PORTO VELHO . VALOR R$ 720,00 00CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 136, SOLICITAÇÃO DE DESPESA-2538, PROCESSO 280/2020.
JUSTIFICATIVA: mem. nº 103/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2020
DATA DA SAÍDA: 28/07/20 EM TORNO DAS 09 HORAS (APÓS COLETA DE TODAS AMOSTRAS)
RETORNO: 29/07/20
MEIO DE TRANSPORTE : TERRESTRE – TRITON PLACA QRA-2494

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/07/2020

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:5C3BC444

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	4731/2020
b) Modalidade :	Dispensa n. 24/2020
c) Data Homologação :	27/07/2020
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADO A PAGAMENTO DE FORNECEDORES E SALÁRIO DE SERVIDORES, FUNDAMENTADA NO ART. 24 INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF: 00.000.000/1385-41
Valor Total Homologado - R$ 360.000,00

CACOAL, 27 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:70E3ADF1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	4754/2020
b) Modalidade :	Dispensa n. 25/2020
c) Data Homologação :	27/07/2020
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADO A PAGAMENTO DE FORNECEDORES E SALÁRIO DE SERVIDORES, FUNDAMENTADA NO ART. 24 INCISO VIII DA LEI Nº 8.666/93.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 120.000,00

CACOAL, 27 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FD6D0C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem, especialmente no que trata a lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando a conclusão do processo licitatório “fase de disputas” exarado pela comissão de pregão eletrônico, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos seguintes termos:
01.a. Processo nº: 51/2020
01.b. Licitação nº: 09/2020
01.c. Modalidade: Pregão Eletrônico
01.d. Data da Homologação e Adjudicação: 27/07/2020
01.e. Objeto Homologado:

"AQUISIÇÃO DE PAINÉIS PARA MEMORIAL LEGISLATIVO DESTA CÂMARA MUNICIPAL", para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital durante o exercício de 2020".

1.2. Dotações Orçamentárias:
1.2.1
Unidade orçamentária: câmara municipal
Fonte de recurso: próprios
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.
Desdobramento: 4400 – material de sinalização visual
Classificação funcional–01.001.01.031.0002.2.001 – Gestão Dos Serviços Administrativos – Cmc
02.f. Fornecedor/Itens:
Fornecedor: V. Vieira Amaro Comercia de Importação e Exportação
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00
Valor Total Adjudicado e Homologado
03.g. Valor Total Adjudicado e Homologado pelo total de todos os itens é de: R$ 11.449,93

01.3. Autorizar a emissão de Nota de Empenho Correspondente.

Cacoal, 27 de Julho de 2020.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente C.M.C

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria Nº26/GP/2019

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:25F46F8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2020.

Processo nº: 01236/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Manutenção corretiva e preventiva dos veículos de enfrentamento e contenção da pandemia da COVID-19 (corona vírus), GOL TREND 1,0 2012/2013, placa NCM-9355, e AMBULANCIA, SAVEIRO ROBUST 1.6, ANO 2016/2017, placa OHM-4895, Lei federal nº 13.979/2020, com fundamentos legais e requisitos distintos da dispensa por emergência ou calamidade da Lei nº 8.666/93, Art. 24º, IV.

Valor Total: R$ 8.296,50 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 020205.10.122.0010.2241 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 - FMS, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 0.2.27 004.099, **Ficha: 432.**

020205.10.122.00102241 – Enfrentamento de Emergência COVID-19 – FMS, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 0.2.27 004.099, **Ficha: 504.**

Fornecedores: RIBEIRO & MATEUS LTDA, CNPJ: 09.645.212/0001-09, no valor total de R$ 3.680,50 (três mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) referente ao lote 01,

EXATA BOMBAS INJETORAS LTDA ME, CNPJ 09.083.620/0001-06, no valor total de R$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais) referente ao lote 02,

F C DE FRANÇA R REQUENA, CNPJ: 33.087.627/0001-80, no valor total de R$ 3.420,00 (três quatrocentos e vinte reais) referente ao lote 03.

Fundamento: Art. 24, inciso IV da lei de licitações 8.666/93 e art. 4, da Lei N 13.979/2020.

Campo Novo de Rondônia, 27 de julho de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
RUBENS MARCO RIGON
Secretário Municipal de Saúde – Port. Nº 231/2020

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 27/07/2020.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:409F34FE

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO RIO BRANCO EM ACORDO COM O CONVÊNIO N° 076/19/PJ/DER-RO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 395/2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 232 de 21 de maio de 2020, para julgamento da proposta de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos.

Considerando a convocação dos licitantes para abertura das propostas.

Iniciou-se a abertura dos ENVELOPES DE Nº 02, sendo todos os documentos neles contidos verificados, analisados e rubricados por todos os presentes.

Após, analisado as propostas de preços e planilhas de custos declarou-se.

Classificadas as propostas das empresas: ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. 05.222.638/0001-90; e, GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA, CNPJ. 01.663.698/0001-98.

SAGROU-SE VENCEDOR A EMPRESA:
ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ. 05.222.638/0001-90, por apresentar a proposta mais vantajosa para administração pública e por apresentar o menor valor, R$ 33.730,26 (trinta e três mil setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Este julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação, do que correrão os prazos, de 05 dias para recurso, contidos na lei de licitações 8.666/93. Caso não seja interposto recurso tempestivamente será adjudicado em favor da empresa declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10h04min. (horário local), da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os membros da Comissão.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PATRICIA MERNITZKI BORGES
Membro da CPL

LOANA DE ASSIS COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:1B1DF74C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 339, DE 27 DE JULHO DE 2020

Concede afastamento, com remuneração, ao servidor DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR nos termos da Lei Municipal nº 721/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o constante no Processo Eletrônico Administrativo PEM 0004.001253/2020-83

CONSIDERANDO o constante na Lei Municipal 721/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, com remuneração, ao servidor DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA CARDOSO SALVADOR, CPF n.º 867.148.642-72 e RG n.º 1038700 SESDEC/RO, efetivo no cargo de Bioquímico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para realizar curso universitário de graduação em Medicina, conforme autorização legal contida no Artigo 2º da Lei Municipal nº 721/2015.

Art. 2º Fica condicionada a presente autorização do afastamento mediante assinatura de termo de compromisso por parte do servidor, conforme determina o artigo 2º §3º da Lei Municipal 721/2015.

Art. 3º O período de afastamento será de 01 de Agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Para concessão de novo afastamento, deverá o servidor apresentar à Administração Municipal, o instrumento contratual com a instituição de Educação da graduação prevista no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DCA156F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, 27 DE JULHO DE 2020

Revoga a Portaria nº 117/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 117/2020, que concede gozo de férias nas datas de 11 a 18 de agosto ao servidor JEAN NOUJAIN NETO, Procurador Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Administração - Procuradoria, ficando para gozo futuro na data de 08/10/2020 a 15/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:02BE29C6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 340, DE 27 DE JULHO DE 2020

Nomeia LEILIANE LOPES DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Centro de Referência da Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LEILIANE LOPES DA SILVA, CPF n. 916.672.402-34 e RG n. 943602 SESDEC/RO, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Centro de Referência da Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Designar a servidora para:
I - desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicológica e ao ajustamento individual;
II - coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico, entre outras que compete à sua formação profissional;
III - Desenvolver atendimento às famílias inseridas no Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, bem como prestar apoio aos usuários inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 3º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva III, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B5F23E29

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 27 DE JULHO DE 2020

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade à servidora KELIANE MARGARETE DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade à servidora KELIANE MARGARETE DA SILVA, Agente de Serviços - zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo

no período de 01/08/2020 a 29/10/2020, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B8D39AE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ATA 005/2020

CONSELHO DELIBERATIVO
(Lei 839/2019)

ATA 005/2020
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 20(vinte) dias do mês de julho de 2020, ás 09h00min, na sede do IPECAN, para deliberação da Pauta Constante no Edital de Convocação 008-2020. A reunião foi conduzida pela Superintendente do IPECAN, Izolda Madella. Com os cumprimentos aos presentes, leu a Pauta do Edital, sendo a análise de fundos para credenciamento. Foi explicado de forma sucinta aos conselheiros a necessidade e obrigatoriedade de Credenciar Fundos para posterior Aporte Financeiro. Foi relatado que devido as dificuldades financeiras que o país e o mundo estão enfrentando com a Pandemia do COVID-19, os investimentos do IPECAN estão com defasagem para atender a Meta Atuarial estipulada na PAI (politica anual de investimento) sendo IPCA + 5,85% a.a. Para minimizar as percas foi sugerido a maior diversificação nas Carteiras. Diante disso, estavam reunidos para realizar a análise DAS Laminas do FUNDO BB PREVIDENCIA ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL, fundo administrado pelo BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM s.a, CNPJ: 30.822.936/0001-69 tendo como Custodiante/Distribuidor o Banco do Brasil S.A. CNPJ. 00.000.0000/0001-91. Foi apresentado o regulamento do Fundo e relatado sobre as projeções de rentabilidade. É um fundo composto de títulos públicos federais pós fixados, prefixados ou indexados a índices de preços e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A taxa de administração será de 0,50 a.a. Este fundo iniciou suas atividades em 16/03/2020, não possui prazo de carência e o valor mínimo inicial de investimento é de R$ 10.000,00 com aportes mínimos de R$ 1.000,00. Foi informado que a pedido do Comitê de Investimento foi realizado uma Consulta a Atuarial e que após análise emitiram o Análise de Investimento nº 015/2020. Foi feita a Leitura dos principais tópicos e entendimento, os membros do conselho deliberativo que estavam presentes definiram que se esta é uma estratégia para tentar rentabilizar mais os investimentos não haveria objecção. Conforme informado o Fundo estava devidamente credenciado estando apto a receber os recursos. Quanto aos valores a serem alocados o conselho deixou a cargo do Comitê de Investimento juntamente com os Gestores do IPECAN para definição e alocação. A Superintendente informou que estão sendo estudadas possibilidades de Aportes em Fundos de Renda Variável na busca de maior rentabilidade. Assim, da mesma forma isso será levado ao conhecimento do conselho para análise, apreciação e aprovação. Concluída a pauta constante do edital e nada mais a ser tratado, ás 11:30 horas, eu Geraldo Braga da Silva, secretário deste conselho, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pela Presidente deste Conselho, pela Superintendente do IPECAN e demais conselheiros.

IZOLDA MADELLA
Superintendente

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho

GERALDO BRAGA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:3D149947

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.982 DE 24 DE JULHO DE 2020

Reitera e mantem os dispositivos do DECRETO 4.966 de 10 de julho de 2020.

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.961, de 17 de abril de 2020, Decreto Estadual 25.113 de 5 de junho de 2020, e o Decreto Municipal 4.803 de 07 de abril de 2020 e ainda,

CONSIDERANDO casos testados e confirmados positivos para o novo coronavírus, decorrente pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e n° 10.288, de 22 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 25.113, de 05 de junho de 2020 que definem os serviços públicos e atividades essenciais, sem, contudo, representarem um rol taxativo de atividades autorizadas a funcionar;

CONSIDERANDO que a quarentena, com restrição de várias atividades no Estado de Rondônia, iniciou na data de 17 de março de 2020, por meio do Decreto nº 24.871. de 16 de março de 2020 e no Município de Candeias do Jamari, por meio do Decreto nº 4.787 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) disponível no https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) voltadas a reduzir a propagação da COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o disposto no art. 1° do Decreto Municipal 4.787 de 23 de março de 2020, que "Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Candeias do Jamari, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga em parte os Decretos Municipais 4.787 de 23 de março de 2020 e 4.803 de 07 de abril de 2020 e 4.829 de 22 de abril de 2020".
Paragrafo Único – Fica mantido o disposto no arts. 5º, 6º, 7º, 8º e seguintes do mesmo Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.787 de 23 de março de 2020;

a) Fica mantido a suspensão das aulas presenciais na rede de ensino Municipal, conforme disposto nos arts. do Capítulo II do Decreto Municipal nº 4.787/2020;

Art. 2º - O atendimento ao público, em órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, não essenciais, será realizado de forma controlada o acesso de pessoas ao interior de cada local, os servidores, pertencente ao grupo de risco deverá comprovar através de atestado médico ou outro meio, diretamente ao seu chefe imediato, este quando possível, realizara suas atividades em regime de *home office.*

CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

Art. 3° - Para enfrentamento da Calamidade Pública de importância internacional decorrente do coronavírus o Município de Candeias do

Jamari poderá adotar as medidas estabelecidas no art. 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Estadual nº 25.113, de 05 de junho de 2020.

Art. 4º - O Município de Candeias do Jamari, no uso da prerrogativa constitucional prevista no inciso II do art. 23, inciso I do art. 198 e inciso II do art. 200 todos da Constituição Federal de 1988, observada as recomendações do Ministério da Saúde, os protocolos clínicos do Coronavirus – COVID-19, no que compete regulamentar o funcionamento e a permanência das atividades de âmbito municipal.

Paragrafo único – Atividades essenciais de Saúde Pública, Assistência Social e outras atividades governamentais para o enfrentamento da Pandemia serão permitidas.

Art. 5º - Todo cidadão no Município de Candeias do Jamari tem o dever de usar mascara ao sair de sua residência, cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do cumprimento da quarentena, do distanciamento social, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19, podendo em casos extremos aplicar multa por desobediência em valores a serem estipulados.

Art. 6° - Ficam prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 27 de julho de 2020, em todo o território do Município de Candeias do Jamari, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, as seguintes medidas, conforme art. 4º incisos I, II, III, IV e V e suas alíneas e itens, art. 4º caput e seus parágrafos do Decreto nº 4.803/20.

Art. 7º - Ficam mantidas as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.839/2020, no que se refere a encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração de pessoas.

Art. 8º - O Município de Candeias do Jamari adota todas as medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, em virtude da aproximação deste Município com a Capital do Estado, em caso de medidas mais rigorosas serem adotas em Porto Velho, Candeias do Jamari poderá ou não seguir as mesmas medidas, devendo ser analisadas e discutidas com as autoridades competentes para decisão.

Art. 9º - No caso de descumprimento e desobediência os agentes da Prefeitura estão autorizados a aplicação de multas e o uso da força policial se necessário para o fechamento do estabelecimento.

Parágrafo Único – As multas a serem aplicadas serão:

primeira vez no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física e

R$ 300.00 (trezentos reais) para pessoa jurídica, no caso de descumprimento deste Decreto.
em caso de reincidência será aplicada em dobro

Art. 10º - Todo indivíduo dentro do território do Município de Candeias do Jamari deverá se sujeitar ao **TOQUE DE RECOLHER**, pelo que deverá respeitar a proibição de livre circulação, devendo permanecer obrigatoriamente em seu domicílio a partir das 21 (vinte e uma) horas e 30 (trinta) minutos até as 5 (cinco) horas do dia seguinte, durante todos os dias da semana.

Parágrafo único. A restrição do caput deste artigo não se aplica:

I - aos trabalhadores que prestem serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;

II - ao que necessite sair de seu domicílio em busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de item de saúde emergencial;

III - ao servidor público e prestador de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;

IV - ao funcionário privado que necessite se locomover do ou para o seu trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde (delivery).

Art. 11 - O transporte público coletivo municipal funcionará até as 22 (vinte e duas) horas de segunda a domingo.

§1° Os ônibus deverão:

I - circular com os vidros abertos, sempre que possível;

II - circular, quando impossível manter os vidros abertos, com o ar condicionado devidamente limpo e não utilizado no modo de recirculação de ar;

III - ser higienizados com álcool 70% ou similar sempre que chegarem ao terminal, especialmente quanto aos puxadores, corrimãos e outros locais em que os usuários comumente apoiam suas mãos.

IV - O transporte coletivo e individual, intermunicipal de passageiros público ou privado, em todo o território do Município, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentados e uso obrigatório de mascara.

Art. 12 - Às pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensa e, com a imunidade ou a saúde debilitada fica determinado que somente poderão sair de seu domicílio para a realização de atividades essenciais à sua sobrevivência e saúde, e por pequeno período de tempo.

CAPÍTULO II
DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 13 - Fica determinado que todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, para o seu regular funcionamento deverão adotar as seguintes medidas de segurança pública:

I - a realização de limpeza minuciosa diária de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;

II - disponibilização de todos os insumos e equipamentos de proteção individual, como:

a) locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilização de álcool 70% (setenta por cento); e

b) luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários, distribuidores e demais participantes das atividades;

III - proibir e controlar o ingresso de clientes dos grupos de riscos e com sintomas definidos como identificadores da COVID-19;

IV - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento;

V - controlar e permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento;

VI - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados nos grupos de riscos, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados e outras medidas, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações; e

VII - a limitação de 40% (quarenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e

administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2 m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja

Art. 14 - As feiras livres funcionarão somente em locais aberto, sem consumo de alimentos no local, e, desde que obedecidas as regras de higiene estabelecidas no decreto municipal, além das orientações baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas que disciplinam atividades e funções sob sua competência.

Art. 15 - Fica recomendado a todas as pessoas do Município de Candeias do Jamari que não estiverem trabalhando, bem como a idosos e crianças que permaneçam em casa, a fim de prevenir transmissões do novo coronavírus nesta localidade.

Art. 16 - As medidas impostas por este decreto serão fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Vigilância Sanitária Municipal, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e pelos demais órgãos envolvidos no Comitê de Crise de Candeias do Jamari.

Art. 17 - O descumprimento das medidas impostas por este decreto poderá resultar na suspensão do alvará de localização e funcionamento e acarretará nas sanções do art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização na esfera cível e administrativa.

Art. 18 – Conforme disposições na Lei Federal nº 14.023, de 08 de julho de 2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, é considerado serviço essencial as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, bem como, seus profissionais.

Art. 19 - Este decreto entra em vigor no dia 27 de julho de 2.020, às 7:00 horas e terá validade de 15 (quinze) dias, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar o estado de calamidade publica de saúde, de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Candeias do Jamari, 24 de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6C412DF7

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2113-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: **2113-1/2019, Tomada de Preço 002/2020 – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 048/2018/FITHA.**

LICITANTE GANHADOR:
W.M. CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 22.298.593/0001-57
Item: 01 (Global)
Valor Geral: R$ 352.806,62 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)

Candeias do Jamari, 27de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E7CC498E

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1869-1/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 1869-**1/2019, Tomada de Preço 001/2019 – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, através do CONVÊNIO: 047/2019/FITHA.**

LICITANTE GANHADOR:
CONSTRUTORA SRL EIRELI
CNPJ: 20.114.497/0001-86
Item: 01 (Global)
Valor Geral: R$ 421.730,35 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

Candeias do Jamari, 27de julho de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D428EEFA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 125 DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) mesesconsecutivos, ao Servidor Municipal**PAULO DE ALMEIDA DE SOUZA,**ocupante de o cargo efetivo de Guarda Civil Patrimonial, sob o cadastro nº. 4937, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art.2º- A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio que serão usufruídos no período de **01/07/2020 a 30/09/2020**, conforme solicitação do Servidor e documentos anexos ao processo nº. 1044-1/2020.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2020.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DF13AC80

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.985 DE 27 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADA,** ***ELAINE ALVES*** do Cargo Comissionado de Assessor Operacional do Departamento de Planejamento Orçamentário - **CC- 2,** pertencente Secretaria Municipal Geral , Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.

Artigo 2º - Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3D16976A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.986 DE 27 DE JULHO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **NOMEADA**, **ELAINE ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento Operacional – CC -4**, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E8514BDA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 127 DE 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651/2015 E Decreto 1.932 de 10 de Julho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, para realizar serviço de iluminação Pública no Distrito Triunfo e Vila Nova Samuel , no período de 29 a 31 de julho e de 3 a 6 de agosto de 2020.

01	RENATO DA SILVA MELO – Cad.11.082 – Assessor Operacional NI - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 7 = R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)	07	Diária
02	DIONEI SOBRAL DE PINHO – Cad.11.081 – Assessor Operacional NI - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 7 = R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)	07	Diária
03	GEOVANE PEREIRA DE FRANÇA – Cad.10888 – Assessor Operacional NI - Valor da Diária R$ 72,00 (setenta dois reais) R$ 72,00 x 7 = R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)	07	Diária

TOTAL: R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:517BCD11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 137/2019, convoca os interessados através deste Chamamento Público, a comparecerem, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 – Centro, no dia 13 de Agosto de 2020, às 10:00 (dez) horas, para: **Contratação Direta de profissionais através de Pessoa Física ou Jurídica para ministrar cursos de Karatê, conforme Projeto Básico anexo, com Recursos de Convênio.** Processo Administrativo Nº. **1610/2020**. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 27 de Julho de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Decreto nº 137/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D6BD06A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2018

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada **Contratante**, neste ato representado pela Prefeita Municipal o Sra. **Sheila Flavia Anselmo Mosso,** brasileira, casada, Prefeita do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº 323302166 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 296.679.598-05, residente e domiciliado à Rua 19 de Abril nº 1650, Centro, nesta cidade de Chupinguaia (RO) e a senhora **ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 882515 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 623.807.882-00** brasileiro(a), nascido(a) em **Curitiba - PR** em 29 de agosto de 1977 – casado(a), residente na Av. Hortencia n° 2096 na cidade de Ariquemes - RO, **pactuam** o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº 47/2018, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2018, pelo período de **estabilidade provisória por gestação**, a partir da data **01 de agosto de 2020,** conforme fl.729 e 731 Proc. n°882/2018, a partir da assinatura do presente termo aditivo

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 47/2018, não expressamente modificadas por este termo aditivo.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Chupinguaia/RO 22 de julho de 2020

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub- Procurador

ROSEMILDA FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4AD358D3

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 872/2020, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa **RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,**com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), porter apresentado o menor valor para o item 31 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44196), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20em anexo.
Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44448**e o código verificador**AAFD7BB8**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:131351C7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 872/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa **MEDICAL COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA,**com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), porter apresentado os menores valores para os itens: 17, 29 e 30 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44196), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.
Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44442**e o código verificador**1D7DF352**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44442 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:303C9A97

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 872/2020, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa**L. S. FERREIRASTUDIO,** com o valor de R$ 17.966,70 (dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), porter apresentado os menores valores para os itens: 19, 21, 22, 24 e 35 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44195), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

,

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44441**e o código verificador**3CE4E06F**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44441 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:96ECBCF9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 872/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa**JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,**com o valor de R$ 12.407,70 (doze mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos), porter apresentado os menores valores para os itens: 04, 06, 14, 25, 32 a 34 e 36 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199),

Documentação da empresa(ID 44194), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

,

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44439**e o código verificador**726DAC48**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44439 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:67F59FD8

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 872/2020, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP,**com o valor de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 05 licitado de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44193), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

,

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44438**e o código verificador**C92525E8**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44438 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1F322139

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 872/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa**DENTAL RONDONIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,**com o valor de R$ 38.614,50 (trinta e oito mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta centavos), por ter apresentado os menores valores para os itens: 09 a 12, 15, 16, 18, 23, 28, 37 e 38 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44192), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.
,

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44433**e o código verificador**CC225BD2**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44433 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:620D5F61

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 872/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA,**com o valor de R$ 24.804,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais), por ter apresentado os menores valores para os itens: 20, 26 e 27 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44190), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.
,

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44424**e o código verificador**22424825**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44424 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:166AA889

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o

Processo Administrativo nº 872/2020, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa **BONIN & BONINLTDA,**com o valor de R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais), por ter apresentado o menor valor para o item 13 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44189), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20 em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44422**e o código verificador**3100F840**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44422 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:19C15E25

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

AA Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 872/2020, conforme**PREGÃO ELETRÔNICO nº63/2020, Ata de Registro de Preços Nº 009/2020,**para a empresa**COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, com o valor de R$ 983,80 (novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), por ter apresentado os menores valores para os itens: 01, 02, 03, 07 e 08 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo(ID 44199), Documentação da empresa(ID 44191), Termo de Adjudicação(ID 44202)e Ata do Registro de Preços nº 009/20,em anexo.

Chupinguaia-RO, 24 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 09:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44415**e o código verificador**E83357CB**.

Referência: Processo nº 2-872/2020.	Docto ID: 44415 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:13B161FD

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 758/2020, Pregão Eletrônico nº 62/2020, para a empresa**LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP,**com o valor de R$ 785,90 (setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens 01 e 02 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 44151), Documentação da empresa vencedora(ID 44155)e Termo de Adjudicação(ID 44156), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44607**e o código verificador**2EEE6ADD**.

Referência: Processo nº 1-758/2020.	Docto ID: 44607 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AF0F6F10

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 758/2020, Pregão Eletrônico nº 62/2020, para a empresa **EMERSON DOS SANTOS CIOF ASSESSORIA – ME,** porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens 03 e 04 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 44151), Documentação da empresa vencedora(ID 44154)e Termo de Adjudicação(ID 44156), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44609**e o código verificador**B665ECA0**.

Referência: Processo nº 1-758/2020. Docto ID: 44609 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:204236DC

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação para Contratação direta com a empresa**SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME - CNPJ 10.803.316/0001-75,**para**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA IMPRESSORA da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ,**conforme Termo de

Referência(ID 43304), Justificativa da secretária da Pasta(ID 43103)e Parecer da Auditoria(ID 43389),atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, com empenho no valor de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 1042/2020.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 99/2020.

Gabinete da Prefeita em 27 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44555**e o código verificador**62D05D92**.

Referência: Processo nº 1-1042/2020.	Docto ID: 44555 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:4EF8EE9F

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇAO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 702/2020, Pregão Eletrônico nº 65/2020, para a empresa **LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP,**com o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados conforme a Ata do Pregoeiro(ID 44109), Documentação da empresa vencedora(ID 44121)e Termo de Adjudicação(ID 44138), em anexo.

Chupinguaia-RO, 27 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*:*gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 27/07/2020 às 12:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteProc Chupinguaia/RO, informando o ID**44664**e o código verificador**03514929**.

Referência: Processo nº 2-702/2020.	Docto ID: 44664 v1

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:32C5F57E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 034/2020

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 922/2020 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Família e do Trabalho, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 34/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015, que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA VIABILIZAR FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, EXECUÇÃO DE FUNERAIS INCLUINDO DESPESAS COM PREPARAÇÃO DO CORPO E SEPULTAMENTO E SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE TRANSLADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA FAMÍLIA E DO TRABALHO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **Início de recebimento da** proposta: 29/07/2020. Fim de recebimento da proposta: 11/08/2020 até as 8h. Analise da proposta pela Pregoeira: 11/08/2020 das 8h05min até 8h59min, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 11/08/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à quinta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFE005C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2020

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2020, realizado nos **dias 15 a 24 de Maio de 2020,** resultado final publicado no Diário da Arom no dia 01 de Julho de 2020. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco**) dias úteis a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 01 (uma) Xerox.

- Comprovante de Residência atual;
- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira Nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro profissional (Conselho de Classe);

- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço Público na esfera federal, estadual ou municipal, salvo nos cargos previsto em Lei;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhando da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente autorizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Numero de conta corrente, agencia de Colorado/RO.

ENFERMEIRO

1-MARCIA SANTA DE ALMEIDA NUNES
2-POLIANA GOMES PEREIRA BRUM
3-ELIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA
4-ANA CRISTINA CECHINEL

FAMACEUTICO

CLOVIS GIROLA JUNIOR
MELISSA ENGELMANN

Colorado do Oeste, 27 de Julho de 2020.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Gonçalves do Carmo
Código Identificador:33CE6751

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 704/2019

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 704/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 704/2019
PE Nº 42/2019
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representada Prefeito Municipal **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**, doravante denominado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a Empresa **RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.745.729/0001-09, com sede Avenida Castelo Branco, nº 16980, Bairro Incra, Cacoal – RO, neste ato representado por **JOSE NERI CORREIA LIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 1.860.948 - SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 338.123.819-15, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
Cláusula Segunda - Este termo aditivo tem como objetivo acréscimo quantitativo de acordo com previsão legal dentro do limite de 25%, sobre o quantitativo pactuado inicialmente, sem alteração de valores do item licitado (pneus) de acordo com Oficio nº 026/SEMINFRA/2020 (fl. 468 e s/s) utilizando saldo remanescente oriundo da economia do certame, no valor R$ 27.040,01 (vinte e sete mil e quarenta reais e um centavo).
Cláusula Terceira – Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste – RO, 22 de julho de 2020.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	Rally Pneus Com. De Pneus E Peças P/ Veiculos LTDA EPP
Prefeito de Colorado do Oeste	***JOSE NERI CORREIA LIRA***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:5DD29046

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 766/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 766/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE COLORADO DO OESTE -RO.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Descto(%)	Total dos Itens
4350-G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES	6	0,00	3.988,90
5151-JAMARI COMERCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	3	0,00	5.190,00
5800-M C P SERVICOS DE LIMPEZA - EIRELI	2	0,00	5.400,00
Total	11		14.578,90

Vencedor(es), do(s) ite(ns) constante(s) no(a) **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020**, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

03 de julho de 2020

GILMAR VEDOVOTO GERVÁSIO
Assessor Da Secretaria De Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:06F5E286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 127/2020
Processo Administrativo nº. 711/2020/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 018/2020/SRP
ARP Nº.040/2020

Recursos Próprios – SEMOSP
Empenho nº.555/2020, de 24 de julho de 2020.
Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**
Contratado: **L. M. INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**
CNPJ: 10.603.772/0001-71
Valor: R$ 31.953,60 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)
- O objeto do presente Contrato é aquisição de TUBOS DE COCRETO, para manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, no processo nº. 711/2020/SEMOSP, Ata de Registro de preço de nº. 040/2020 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação em diário oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país. O período de execução se dará conforme a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Corumbiara-RO; 24 de julho de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:79E05294

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 128/2020
Processo Administrativo nº. 682/2020/SEMOSP
Pregão Eletrônico nº. 017/2020/SRP
ARP Nº.038/2020
Recursos Próprios – SEMOSP
Empenho nº.554/2020, de 24 de julho de 2020.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO**
Contratado: **E. PINHEIRO DE SOUZA - ME CNPJ: 22.686.386/0001-70**
Valor: R$ 24.279,75 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos.

- O objeto do presente Contrato é aquisição de MADEIRAS, a ser utilizadas no prancheamento e manutenção das pontes do Município, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, no processo nº. 682/2020/SEMOSP, Ata de Registro de preço de nº. 038/2020 e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação em diário oficial do Município, podendo ser prorrogado nos termos das legislações atuais vigentes no país. O período de execução se dará conforme a solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Corumbiara-RO; 24 de julho de 2020.

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D94A8CF8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 046/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2020/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 046/2020, Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **DO OBJETO:** Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.
Fornecedor: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ:16.514.027/0001-32, Detentora dos itens: 06-08– Valor Adjudicado: R$ 1.840,00 (Um mil e oitocentos e quarenta reais)
Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 21 de Julho de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de Nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:3B64EBE9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2020/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 047/2020, Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **DO OBJETO:** Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: S.ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 07.933.407/0001-10, Detentora do item: 07– Valor Adjudicado: R$ **2.520,00** (**dois mil quinhentos e vinte reais**)

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de Julho de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:02A610AF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 048/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.024/2020/SRP
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ata de Registro de Preços nº. 048/2020, Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, cujo o presente processo versa sobre o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **DO OBJETO:** Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: **SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI**
, CNPJ: 08.935.522/0001-97, Detentora dos itens: 01 a 05 – Valor Adjudicado: R$ **76.165,40** (**setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 24 de Julho de 2020.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de Nº. 176

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:B703BB71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 402/2020

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

HOMOLOGAR nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, e Art. 13, Inciso VI do Decreto Municipal nº 616/2020, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo de nº 402/2020 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2020 - SRP.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRASLADO FÚNEBRE,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data Homologação: 27/07/2020

Valor Total R$: **98.480,00 (Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).**
Empresa: **DEBORA REGINA DE ALMEIDES MACENTE**
CNPJ: **15.275.353/0001-71**

Cujubim – RO, 27 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:9ADEF507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que ficará com a seguinte composição:

Presidente:
Neide Silva de Matos – matrícula 2225 – responsável pelo Recursos Humanos;

Membros:
Claricéia Monteiro Lima – matrícula 3092 - Enfermeira
Marli Dahm – matrícula 552 – Conselho Municipal de Saúde
Rosália Amerces de Souza Oliveira – matrícula 3122 - Enfermeira
Serafim Cruz Parihuancollo – matrícula 485 - Médico
Amanda Rosa Dahm de Aguiar – matrícula 1388 – Agente Administrativo
Daiane Silva dos Santos – matrícula 1613 – Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B964B36E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 537/2020

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Adesão a Ata de Registro de Preços nº 155/2019 – Município de Cacoal/RO.

Processo Administrativo de nº 537/2020 - VOL I

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 041/2019 – Superintendência de Licitações / Município de Cacoal/RO.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 155/2019, advinda do **Pregão Eletrônico nº 041/2019**, realizado pela Superintendencia Licitações do Município de Cacoal/RO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, referente a locação mensal de 02 (dois) caminhão pipa com capacipade mínima de 15.000 litros, por um período de 03 (três) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para manutenção e recuperação de estadas vicianais – Convênio nº 027/2020/PJ/DER-RO.

Data Homologação: 23/07/2020

Valor Total Homologado R$: **156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).**
Empresa: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP**
CNPJ: **20.754.249/0001-08**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 23 de Julho de 2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E86FB1A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0641/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01583/GP/2019 de 22/08/2019, onde o servidor **VILMAR ALVES DE SOUZA PEREIRA,** inscrito no CPF nº. **409.437.632-15**, foi nomeado para a função de confiança de **Encarregado pelo Registro Escolar**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01/07/2020**.
II - Conceder ao servidor mencionado acima o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Almoxarifado**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 29 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C79A5407

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0643/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Processo nº 2369/2020.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MIRÉIA RODRIGUES FERNANDES,** pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos desta Prefeitura, inscrita no CPF nº **731.550.042-15**, cargo de Professora nível II, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** de 25 horas para 20 horas, conforme Art. 15 da Lei nº 2.159/2019, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir **01 de julho de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:27BA8E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0645/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o artigo 70 da Lei 1946/2016.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **JOICE SOUZA E SILVA**, inscrita no CPF nº **930.992.902-20**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no percentual de 20%, com efeitos a partir de **27 de maio de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:8098A1AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0646/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, o conforme o Processo nº. 2177/2020.

R E S O L V E:

Conceder a servidora **MARLI BUTZKE REIS,** inscrita no CPF nº **619.736.962-15**, matricula 6742, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste – RO, ocupante da categoria funcional de Professor I – 25 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA**, no período compreendido entre **18/05/2020 a 01/06/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:64EDE02A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0647/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA,** CPF de nº **002.854.652-01**, matrícula Nº 1269, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **24 de junho de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:2590BD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0648/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder a servidora **JOANA DALVA FERREIRA,** CPF de nº **854.847.846-20**, matrícula Nº 1265, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **24 de junho de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:0B622739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0649/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do Artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016, Processo nº 1774/2020.

R E S O L V E:
I - Conceder a servidora **ALESSANDRA RAASCH RÓGUS,** CPF de nº **008.657.052-83**, matrícula Nº 1356, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, **GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **07 de abril de 2020.**
II – Conceder ao servidor acima mencionado a **Promoção de Nível I para Nível II**, nos moldes do art. 210 da Lei 1946/2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 30 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:51E022AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0650/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a portaria nº 01974/GP/2019 de 01/11/19, onde a servidora **LORENA FERRAZ NUNES,** inscrita no CPF nº. **027.725.632-19** e RG n°. 1335870 SSP/RO, foi nomeada o cargo de **Coordenadora de Enfermagem do PSF-4**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A8FB3773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0651/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a portaria nº 0524/GP/2020 de 25/05/20, onde a servidora **THAIS FERNANDA GLANZEL HOFFMANN MARQUES,** inscrita no CPF nº. **021.838.512-95**, foi nomeada o cargo de **Diretor de Atenção Básica em Saúde**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **01/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:A2C1CF12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0652/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 016/GP/2019 de 08/01/2019, do servidor **PABLO LOPES BOONE,** inscrito no CPF nº, **006.333.232-92**, onde foi nomeada para cargo comissionado de **Diretor da Divisão Esportiva e Organização Cultural,** vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a partir 01 de julho de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF7D8C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0653/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **PABLO LOPES BOONE**, inscrito no CPF nº **006.333.232-92**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo,** vinculada a

Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, a **partir de 01/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CE469FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0654/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 072/GP/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Fiscalização para exercer o controle diário das Obras de Complementação da Sede Prefeitura Municipal**, nos Processos Administrativos nº 0742/2020 – Serviços de Divisórias e Processos Administrativos nº 0747/2020 – Serviços de Informática, a seguir:

Aloisio Cordeiro da Silva – Presidente - SEMOSP
Adriano Fernandes dos Santos – Membro - SEMOSP
Dionilto kull – Membro - SEMOSP
Roberto Takei Vasconcelos – Membro - COOPLAN

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 01 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3B400465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0655/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
Conceder ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JUNIOR,** CPF de nº **796.233.872-53**, matrícula Nº 1150, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **24 de junho de 2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:11E64070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0656/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme dispõe no Estatuto Municipal do artigo 62, inciso II na Lei nº 1946/2016.

R E S O L V E:
I - Conceder ao servidor **AGUINALDO DE ARAÚJO BASTO,** CPF de nº **929.322.582-49**, matrícula Nº 1191-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO POR PÓS-GRADUAÇÃO,** no percentual de 15% sobre a remuneração efetiva inerente ao cargo, a partir de **25 de junho de 2020.**
II – Conceder ao servidor acima mencionado a **Promoção de Nível I para Nível II**, nos moldes do art. 210 da Lei 1946/2016.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:49727323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0658/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Oficio nº 00225/COOPLAN/2020.
RESOLVE:
Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Execução e Acompanhamento do Programa Título Já, de acordo com as Portarias nº 0343/GP/2018 e portaria nº 0222/GP/2019.

Angelica Maas, em substituição a Gisele Pascoal- Assistente Social;
Sabrina Juliana Lopes de Souza Faria, em substituição a servidora Ivane dos Santos Almeida – Coordenadora do CadÚnico;
Kelly Cristina Amorin Cazula, em substituição a Jackeline Coelho da Rocha- Procuradora;
Elaine Chaves Ferreira Teixeira – Agente Social;
Elisangela A. do Rosário - Diretora de Topografia e Projetos.

Assim, a comissão passa a ter a seguinte composição:

Valdineia Vaz Lara - Presidente;
Liziane Miranda Gonçalves - Convênios
Pedro Candido Cesário - Diretor da Div. de Cadastro
Taylor M. Marques Hantt - Chefe Cadastro Imobiliário
Alana Caroline B. da G. N. Bins – Engenharia;
Elisangela A. Do Rosário - Diretora da Top. e Projetos
Gilmar Kampin Katsuragi – Desenho Técnico;
Kelly Cristina Amorin Cazula – Procuradoria;
Angelica Maas – Assistente Social;
Sabrina Juliana Lopes de Souza Faria – Coord. CadÚnico
Elaine Chaves F. Teixeira – Agente Social.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:5FA26B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0659/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a portaria nº 01629/GP/2019 de 05/09/19, onde a servidora **JOANE LEAO PEREIRA,** inscrita no CPF nº. **020.883.432-02** e RG n°. 1210532SSP/RO, foi nomeada o cargo de **Coordenadora de Enfermagem do PSF-1**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **06/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:54AF20AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0660/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 05/07/2020, a servidora **LEANDRA FARIAS**, inscrita no CPF nº. **648.626.232-04,** do Cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente do quadro de pessoal celetista desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 07 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B736434B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0662/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01544/GP/2019 de 12/08/2019, o servidor **RUSTON HELMER,** inscrito no CPF nº. **928.710.382-87**, do cargo de **Diretor de Inspeção Municipal, Produção e Reprodução Animal**, responsável pelo serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **09/07/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B2139B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0663/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com previsão do Art. 39, Inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016.

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a partir de 09/07/2020, a servidora **ODETE SILVINO NUNES**, inscrita no CPF nº. **369.321.752-15,** do Cargo de Técnica de Enfermagem, pertencente do quadro de pessoal celetista desta prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C07E5B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0664/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Prorrogar a substituição concedida pela portaria nº 0638/GP/2020 de 25/06/2020 a Senhora **FRANCIELA KARINA WEBER,** CPF Nº **700.841.142-15**, por motivo de férias da servidora **LUCIA POLI,** do cargo de Diretor Adjunto da UMS, com efeito a partir de **22/07/2020 a 20/08/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CDED5582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0665/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01146/GP/2009 de 01/12/2009, do servidor **ZOSMO FERREIRA DE NOVAIS**, matricula 2313**,** inscrita no CPF nº, **419.279.902-20**, do cargo comissionado de **ENCARREGADO DE PROTOCOLO,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
II - NOMEAR ao servidor acima mencionado, a função de confiança de **Assistente do Setor Administrativo e Execução Orçamentária**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de **01/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 09 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:571F4DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0666/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeito a portaria nº 0545/GP/2020 de 28/05/2020, onde a servidora **FABIANA MENDES ARAUJO,** inscrita no CPF nº. **008.602.812-05,** foi nomeado para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, vinculado ao Gabinete, a partir do dia **15/07/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:C9229BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0667/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01632/GP/2019 de 05/09/2019, onde a servidora **BRUNA TAMARA CASAGRANDE,** inscrita no CPF Nº **014.586.872-95**, foi nomeada o cargo de **Diretor de Agendamento e Regulação**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **12/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B057294A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0668/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a Portaria de N. 0486/GP/2020, nomeando os Servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação e Depreciação dos Bens Móveis do Município,** a partir de 14/07/2020
Genilvado Néris da Silva (SEMAF) – Presidente
2 - Zenilda Quirino dos Santos (SEMAF) – Vice-Presidente
3 - Francisco Oliveira da Silva (SEMAF) – 1º Secretário
4 - Alessandra Raasch Rógus (SEMAF) - 2º Secretário
5 – Vilmar Alves de Souza Pereira (SEMED) - 3º Secretário
6 - Aurielle Cabulão Silva (SEMSAU) - Contadora
7 – Jorge do Carmo Almeida (COTRAN) - Membro
8 - Sebastião Machado dos Santos (SEMAF) - Membro
9 - Caio Daniel Araújo dos Santos (COTRAN) – Membro
10 - Márcio Lima Ferreira (SEMSAU) – Membro
11 – José Ribeiro da Silva Junior – Mecânico
12 – Flasio Fernandes de Morais - Gerente dos Serviços de Mecânica

II – Dê ciência aos membros.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:3098B83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0690/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 01784/GP/2018 de 30/11/2018, onde a servidora **JESSICA DE MELO GALAN,** inscrita no CPF nº. **007.058.2842-41,** foi nomeado para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento do Meio Ambiente**, vinculado Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio, a partir do dia **13/07/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F0508EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0691/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **JESSICA DE MELO GALAN**, inscrita sob CPF nº. 007.058.242-41, para ocupar o cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Execução Orçamento,** á vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, a partir de 13/07/2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:4AC77815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0692/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0563/GP/2017 de 03/04/2017, do servidor **GERSON FERNANDES NATAL**, inscrito no CPF nº 517.428.539-00, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Projetos e Operações**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
II - NOMEAR ao servidor acima mencionado, o cargo comissionado de Diretor Técnico do Banco do Povo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **13/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:F85CD1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0693/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01786/GP/2019 de 07/10/2019, do servidor **MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito sob CPF nº. **801.629.162-72**, do cargo comissionado de

CHEFE DE SEÇÃO DE FOMENTO AGRO INDÚSTRIA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
II - NOMEAR ao servidor acima mencionado, o cargo comissionado de **Diretor da Equipe de Plantio e Colheita**, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio, a partir de **13/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:D6D5C11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0695/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0988/GP/2018 de 24/07/2018, do servidor **JEAN MARCOS MECIAS PAULOSI**, inscrito no CPF nº 517.428.539-00, do cargo comissionado de Diretor do Cemitério Municipal**,** vinculado à Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, a partir de **14/07/2020**.
II - NOMEAR ao servidor acima mencionado, o cargo comissionado de **Diretor da Divisão de Parques e Jardins**, vinculado à Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, a partir de **14/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B88C6334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0696/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

I - TORNAR sem efeito a portaria nº 0357/GP/2020 de 16/03/2020, da servidora **GEISIANE SANDRA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº **026.167.562-18**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DO CAPS**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **14/07/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em14 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:676E67D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0703/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 0805/GP/2019 de 22/05/2019, do servidor **JOSÉ WAGNER CAZULA**, inscrito no CPF nº **424.571.909-59**, onde foi nomeado para exercer o cargo comissão Chefe da Seção de Execução Orçamentária**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **13/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 13 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:7B252481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0704/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JOSÉ WAGNER CAZULA,** inscrito sob CPF nº. **424.571.909-59**, para exercer o cargo comissão de Diretor da Divisão de Execução Orçamentária, vinculado à Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, a partir de **14/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 14 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:ACFDEF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0705/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito o termo da Portaria nº 0372/GP/2019 de 11/03/2019, do servidor **JORGE DO CARMO ALMEIDA,** inscrito no CPF nº **857.323.972-72**, onde foi nomeado para exercer o cargo comissão Assessor de Gabinete**,** vinculado ao Gabinete, a partir de **13/07/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:BE18056B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0706/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JORGE DO CARMO ALMEIDA,** inscrito sob CPF nº. **857.323.972-72,** para exercer o cargo comissão de **Diretor do**

Setor da Equipe de Máquinas, vinculado à Coordenadoria de Trânsito e Infraestrutura Urbana, a partir de **14/07/2020**.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:CF54134B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0707/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 0415/GP/2020 de 07/04/2020, onde o servidor **HERMES PEREIRA JUNIOR,** inscrito no CPF nº, **523.465.792-20,** do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, a partir de **16/07/2020.**

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:26EE87AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0709/GP/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeitos o termo da Portaria nº 01069/GP/2018 de 03/08/2018, onde a servidora **ELINEUMA BRAVIN,** inscrita no CPF nº, **580.597.922-53,** do cargo comissionado de Chefe do Setor de Cadastro Único, Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de julho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:09DAE4E6

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 415/PGM/2020

Processo Administrativo: Nº 2740/2020
Interessada: SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

O presente processo foi remetido novamente a esta procuradoria para análise da nova cotação de preços feita pela CPL.
Mais uma vez, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
Face a isto reiteramos o parecer nº 403/PGM/2020, quanto a legalidade da dispensa pleiteada, porém quanto a aquisição que seja observada a nova cotação de preços realizada pela Comissão Permanente de Licitação.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos materiais mencionados no processo, diretamente das empresas DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor total de R$ 3.167,50 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e da empresa C.M.SS INSTALADORA LTDA – ME, o valor de R$ 2.525,90 (dois mil quinhentos e vinte e cinto reais e noventa centavos).
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 27 de julho de 2020.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho Proc. 2740/2020:

Adoto as razões do parecer n° 415/PGM/2019;
Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação diretamente da empresa DIMATEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, no valor total de R$ 3.167,50 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e da empresa C.M.SS INSTALADORA LTDA – ME, o valor de R$ 2.525,90 (dois mil quinhentos e vinte e cinto reais e noventa centavos), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:14D7BCD5

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 050/GP/2020

Designa o Contador e o Controlador Interno Responsáveis pelo Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste- RO – FECEO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno,

- *Considerando a Lei Municipal nº 2.280, de 26 de maio de 2020, que "Instituiu o Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste- RO – **FECEO**".*

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Edson Lopes de Jesus, inscrito no CPF sob nº 900.125.342-34, na função de Contador responsável pelo Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste- RO – **FECEO.**
Art. 2º. Designar o servidor Sergio de Carvalho, inscrito no CPF sob nº 277.005.422-87, na função de Controlador Interno responsável pelo Fundo Especial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste- RO – **FECEO.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:C4D90945

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2020
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de dispensa de licitação com DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DO RESTANTE DOS MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO A PARTE ELÉTRIA, de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP.

Às dez horas e quatorze minutos do dia 22 do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.025/GP/2019, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **403/PGM/2020** de 20/06/2020 e Parecer nº **415/PGM/2020** DE 27/07/2020.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 0521/SEMOSP/2020, de 024/06/2020. No valor de **R$ 3.167,50 (três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa DIMATEL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 02.924.954/0001-16 e valor de 2.225,90 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) em favor da empresa C. M.S.S INSTALADORA LTDA - ME CNPJ: 16.748.417/0001-77** O preço está compatível com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela secretaria em anexo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24.*É dispensável a licitação:*
.....

II*- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

Conforme parecer jurídico de nº 403 e 415/PGM/2020. Eu, ,**Elaine Batista dos Santos**, *Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DE4A2AC1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	376.309,91	3.402.567,39	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	376.309,91	3.402.567,39	0,00	-
Empréstimos	0,00	1.846.666,66	0,00	-
Internos	0,00	1.846.666,66	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	376.309,91	184.984,43	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	363.627,67	181.813,87	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	12.682,24	3.170,56	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.370.916,30	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	22.302.171,69	29.355.018,35	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	22.302.171,69	29.355.018,35	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.959.244,86	29.442.386,06	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.657.073,17	87.367,71	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-21.925.861,78	-25.952.450,96	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.923.714,28	73.086.956,74	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	4.000.000,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.923.714,28	69.086.956,74	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,48	4,93	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-28,14	-37,56	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>	93.508.457,14	82.904.348,09	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	84.157.611,42	74.613.913,28	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	850.317,67	760.865,15	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	76.305.576,03	87.176.856,03	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	16.503,22	52.752,51	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	8.500.453,59	5.639.256,87	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:B8A17EB7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEMONST.SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	73.086.956,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.086.956,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.086.956,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.945.180,19	50,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	37.306.956,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	35.441.608,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.576.260,98	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 25.952.450,96	4,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.904.348,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.199.130,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.846.666,66	2,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.053.913,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.836.086,97	7,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:AF21B446

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/IPRAM/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/IPRAM/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA COM VISTAS À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA.

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 007/IPRAM/19, constante do Processo Administrativo nº 032/IPRAM/19 oriundo de Pregão Eletrônico - Edital nº 020/CPL/2019, de um lado o Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM, neste ato representado por seu Presidente Senhor Vilson Ribeiro Emerich, e de outro lado a empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, por seu representante legal Sr. Eduardo Balconi Nakamura, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento contratual, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 007/IPRAM/19, constante na cláusula quinta, por um período adicional de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/08/2020 e término em 02/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quinta, as demais cláusulas do contrato nº 007/IPRAM/19 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2020.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
Contratante
VILSON RIBEIRO EMERICH
Gestor/Presidente

Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliarios LTDA
Contratada
EDUARDO BALCONI NAKAMURA
Representante Legal

Testemunhas:
a) _____
b) _____

Publicado por:
Erika de Oliveira Afonso
Código Identificador:D5F49684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1826/2019
ADITIVO DE 25% – ADITIVO DE 25% REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2019 DE AQUISIÇÃO DE ATAÚDE DE MADEIRA E SERVIÇOS DE TRANSLADO DE FUNERÁRIO.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 1826/2019, através e do Parecer nº 1093/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 552 a 554, vêm deferir o pedido do aditivo de 25% da Ata, referente à **AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2019, HOMOLOGO** envolvendo as empresas **ENEDIR ROQUE RODRIGUES,** inscrita no CNPJ nº 04.751.328/0001-09, estabelecida na Avenida Antônio Corrêa da Costa, nº 374, Bairro Centro, Município de Guajará-Mirim – RO.

Palácio Pérola do Mamoré 24 de julho de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:976B1CFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GRH EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Lançamento de Notificação, a Gerência de Recursos Humanos - GRH, NOTIFICA, por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. EDILBERTO ALVES, inscrito no CPF/MF nº. 762.553.872-91, intimando-o a comparecer no dia 06 de agosto de 2020 às 16:00 horas, na avenida Dom Pedro I, nº 2515, setor 05 - Jaru/RO, para realização de perícia médica municipal, em virtude da sua condição nos autos do Processo Nº 3440/2020 de Auxílio Doença, no qual seu retorno ao trabalho esteve agendado para o dia 10 de junho de 2020, e até o momento não houve registro de apresentação em seu local de trabalho ou protocolo de justificativa da ausência neste período.

O não comparecimento e a não providência das situações apontadas poderão ser aplicadas sanções previstas em lei.

Jaru/RO, 22 de julho de 2020.

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:61161342

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº328/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**ESLI ANASTACIO VAZ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**404261 SSP/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**351.786.982-15,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 020-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE-40H,**iniciando em**23/07/2020 com término em até 06 MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Pagráfo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Paragráfo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a atencedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 23 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ESLI ANASTACIO VAZ
Contratado (a)
CPF Nº351.786.982-15

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:5A579F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 329/2020.

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**epor outro,o(a)Sr.(a)**ELIZÂNGELA TEIXEIRA CLAUDINO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG 721122 SSP/RO**, inscrito(a) no**CPF/MF sob o nº 727.055.662-87,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO001-SEMDES-2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002-SEMDES-2020, CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao Município os serviços de**ASSISTENTE SOCIAL-30H,**iniciando em**23/07/2020 com duração de 06 MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

Pagráfo Primeiro-Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pelaLEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018,sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

Paragráfo Segundo -O(A) CONTRATADO(A) compromete a apresentar toda a documentação legale necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A)será de**30 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a)mesmo(a)manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A) CONTRATADO(A) se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar em regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a)CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a)mesmo(a)sujeito(a)à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Paragráfo Único - O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a atencedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a)CONTRATADO(A)nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 23 de julho de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA TEIXEIRA CLAUDINO
Contratado (a)
CPF Nº727.055.662-87

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:8240F033

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº330/2020

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**CARLA SILVA COELHO ,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**21368902SSP/MT**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**000.796.012-35,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 008-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA-40H,**iniciando em**27/07/2020 com término em até 12 MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Pagráfo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.
CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.
CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.
CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Paragráfo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a atencedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 27 de julho de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

CARLA SILVA COELHO
Contratado (a)
CPF Nº000.796.012-35

Publicado por:
Eduardo Quimas de Araujo
Código Identificador:D5F4DBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2828/SEMECEL/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 011/GP/2020 que trata da "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PUBLICA, que será construída na Rua Francisco Sá Oliveira, Lote 01 A, quadra 23, Savana Park, na cidade de Jaru/RO", uma vez que quando da assinatura da ordem de serviço o terreno estava inadequado, ou seja, a empresa ficou impossibilitada de iniciar a obra até que fosse feita a regularização do imóvel por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, acarretando um atraso de 45 (quarenta e cinco) dias no cronograma de execução. 1.2. O prazo de execução da obra e o prazo de vigência contratual serão prorrogados pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias na forma como segue: a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, com efeitos à data de 02 de julho de 2020, tendo como prazo final o dia 16 de agosto de 2020. b) Prazo de vigência contratual: prorrogação pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 01 de agosto de 2020, tendo como prazo final o dia 15 de setembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Candiru Construções e Comércio EIRELI
CNPJ Nº 17.512.584/0001-87
FRANCISCO WAGNER FERREIRA CAMPOS MENEZES
Representante
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:64F685B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 014/GP/2017

PROCESSO Nº 1-430/SEMAPLANF/2017
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária ao Contrato nº 014/GP/2017, que trata da Prestação de Serviços de Autogestão de Frota e de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Através de Sistema Informatizado. 1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, uma vez que os serviços outrora empenhados serão custeados pelo recurso do convênio FITHA 2020. 1.3. Ainda nesse sentido, o presente apostilamento também servirá para acobertar as despesas de 06 (seis) meses de serviços para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, considerando que os empenhos anulados foram necessários para o reajuste de saldos da referida Secretaria.
DO VALOR: O valor total do presente apostilamento é de **R$ 132.393,92** (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **I. SEMUSA: Nota de Empenho nº 2146 - Ficha 660**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 2.173,00 (dois mil, cento e setenta e três reais). **Nota de Empenho nº 2147 Ficha - 660**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2001.0000. Atenção Especializada e Hospitalar; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **Nota de Empenho nº 2148 - Ficha 745**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0001.2073.0000. Ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Coronavírus (Covid-19); 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 10.220,92 (dez mil, duzentos e vinte reais, e noventa e dois centavos). **Nota de Empenho nº 2149 - Ficha 599**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças; 3.3.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Nota de Empenho nº 2150 Ficha – 600**; 02. Poder Executivo; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0001.2006.0001. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). **II. SEMINFRAM: Nota de Empenho nº 1333 Ficha - 793**; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 4.4.90.30.00. Material de Consumo; Valor: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). **Nota de Empenho nº 1334 - Ficha 794**; 02. Poder Executivo; 09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 00. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM; 26.782.0003.2018.0000. Recuperação de Vias Vicinais; 4.4.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF
LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAN
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:02E766EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 007/GP/2019

PROCESSO Nº 1-2707/SEMECEL/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE – EPP
OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento do Contrato nº 007/GP/2019 que trata da prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, residentes na área rural do Município de Jaru/RO, tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária parar cobrir as despesas com o transporte escolar do Município de Jaru/RO correspondentes a 123 (cento e vinte e três) dias letivos de aula, tendo em vista que os empenhos outrora realizados foram anulados para trocar a fonte pagadora.
DO VALOR: O valor a ser apostilado é de **R$ 82.981,92** (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais, e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 1043 - Ficha 265**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 48.817,88 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais, e oitenta e oito centavos). **Nota de Empenho nº 1044 - Ficha 265**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.361.0002.2016.0000. Transporte Escolar para Todos; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R$ 34.164,04 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais, e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:1C43EF34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, através do Presidente da CPL torna público, o resultado da Dispensa de Licitação. **Objeto: Aquisição de 2.000 litros de óleo diesel S10. Processo nº 043/2020**. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: AUTO POSTO JOWAL LTDA, CNPJ: 05.593.306/0001-12, no valor total de R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 24 de julho de 2020.

JOSE MARCIANO DA SILVA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:025D170F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/CPL

Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº 055 de 03/02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instaurado.
ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SEMOSP/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) PARA TAPA BURACO.
ADERENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS.
EMPRESA: INOVA ASFALTO E CONSTRUÇÕES LTDA.
R$ 106.324,40 (cento e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Machadinho D`Oeste, 24/07/2020

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:E5869D4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/CPL/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/CPL/2020
PROCESSO ORDINARIO Nº 322/SEMEC/2020

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Alfredo Henrique Pereira nomeado pelo Decreto 4.961/PMMA/2020, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Ordinário sob o nº 322/SEMEC/2020, do tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site https://licitanet.com.br/, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 28 de Julho de 2020 (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 12 de Agosto de 2020 às 09h05min. (Brasília)
Inicio da sessão: 12 de Agosto às 09h10min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano.

O valor estimado: R$ 23.419,17 (vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e dezessete centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 27 de Julho de 2020.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.961/PMMA/2020

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:02CCCF5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA/RO.

Eu, **MARIA DO CARMO TAVARES,** brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG nº. 2660111 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 458.520.656-68, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 2329, Centro, município de Mirante da Serra/RO – CEP 76.926-000, Conselheira Suplente, venho por meio desta **REQUERER MEU DESLIGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por motivos particulares.

Requer o desligamento nos termos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Termos em que pede deferimento.

Mirante da Serra/RO, 25 de junho de 2020.

_____
MARIA DO CARMO TAVARES

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:37BFAF62

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DO USO DE RECURSOS HIDRICOS

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A(O) **MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA**., com sede à **LINHA 81, KM 55, LOTE 14, GLEBA 20/M, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº 388.841 SSP/RO**, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 27/07/2020, a solicitação de **OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL** para **CAPTAÇÃO**, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10 59' 54,16'' W: -62 39' 57,27''**, cuja água será utilizada na atividade **PISCICULTURA**.

MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE JULHO DE 2020.

MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:17AF90FE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) **MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA**, com sede à **LINHA 81, KM 55, LOTE 14, GLEBA 20/M, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº 388.841 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 27/07/2020, a solicitação de pedido de **LICENÇA PRÉVIA** da atividade de piscicultura para ampliação de 2,3814 ha, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10 59' 54,16'' W: -62 39' 57,27''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE JULHO DE 2020.

MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:41545BAB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) **MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA**, com sede à **LINHA 81, KM 55, LOTE 14, GLEBA 20/M, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº 388.841 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 27/07/2020, a solicitação de **PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO** da atividade de piscicultura para ampliação de 2,3814 ha, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10 59' 54,16'' W: -62 39' 57,27''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE JULHO DE 2020.

MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:1B79C218

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) **MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA**, com sede à **LINHA 81, KM 55, LOTE 14, GLEBA 20/M, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**, Estado de Rondônia devidamente

cadastrado no **CNPJ/MF nº 242.346.482-72, Inscrição Estadual nº 388.841 SSP/RO**, torna público que requereu junto ao NUNDOF/SEDAM, em 27/07/2020, a solicitação de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, com ampliação da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica **S: -10 59' 54,16'' W: -62 39' 57,27''**

MIRANTE DA SERRA/RO, 27 DE JULHO DE 2020.

MANOEL APARECIDO FELÍCIO DE SOUZA
Piscicultor

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4AA52107

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO CONTRATO N° 014/2020/SEMSAU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 014/ 2020/ SEMSAU.

CELEBRAÇÃO: 14/07/2020.
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CAP – CONSTRUÇÕES E SERVIRÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME, CNPJ n° 05.199.158/0001-56.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de natureza continuada com mão de obra exclusiva para a execução de limpeza, conservação, higienização (tipo hospitalar) nas instalações das UBS municipais Samuel Paulo Thomas, Narciso Ferreira e UBS de enfrentamento ao COVID - 19, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais, insumos e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas UBS do município de Mirante da Serra.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 74.710,26 (setenta e quatro mil e setecentos e dez reais e vinte e seis centavos).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente após emissão da Nota de Sub-Empenho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 764/2020/SEMSAU.

Mirante da Serra – RO, em 14 de julho de 2020.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 3910/2017.

Publicado por:
John Marcos Inacio Costa
Código Identificador:7DC45332

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Data: 27/07/2020
TOMADA DE PREÇOS / OBRAS Nº: 1/2020
Menor Preço Global
Processo: 387/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CENTRAL NA AV. MARECHAL CASTELO BANCO, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

PREÂMBULO

No dia 27 de julho de 2020, às 08:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, setor pertencente a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situada a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, no município de Mirante da Serra - RO, sendo a equipe de licitação designada através do DECRETO nº 2710/2020, para a Sessão Pública da Licitação em Epígrafe.

CREDENCIAMENTO
Aberta a sessão pelo Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, Carlos Willen Dobelin, verificou-se a presença do seguinte licitante:

Razão Social ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI
Fantasia ROUTE CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.222.638/0001-90

ABERTURA DA HABILITAÇÃO
Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes contendo a documentação de habilitação e de proposta de preços do licitante credenciado. Após foram rubricadas pela comissão de licitação, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura do envelope de número 1, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

OCORRÊNCIAS:
Não houve nenhuma ocorrência

JULGAMENTO HABILITAÇÃO
Finalizada a conferência das documentações do licitante pela comissão de licitação, foi constatado que as exigências editalícias foram plenamente cumpridas pelo licitante:

ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI
Sendo a mesma considerada HABILITADA.

RECURSOS:
Devido ser uma única empresa participante do certame não houve intensão de recurso na presente tomada de preços.
JULGAMENTO DAS PROSPOSTAS DE PREÇO
A proposta foi apresentada pela empresa habilitada, contendo suas planilhas que constam em anexo à proposta.

Razão Social ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA – EIRELI – valor da proposta – menor preço global, R$ 293.474,82 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Ante ao exposto fica como detentora do presente certame a empresa **Route Construções Ltda - EIRELI**

ASSINAM

A Comissão Permanente de Licitação

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
Membro

NATALI DE SOUZA MELO
Membro

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Waldir Lenzi Junior
CPF 648.811.132-91 **RG** 636.392 SSP RO
ROUTE CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI
CNPJ: 05.222.638/0001-90

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:7F4AB912

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 1009/2020/SEMAFP
Modalidade: Pregão 037/2020/CPL/PMMS
Edital nº: 037/2020
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO

Objeto: Aquisição de **Equipamentos, Materiais/Permanentes tipo micro-ônibus** para suprir as necessidades da **Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirante da Serra/RO**.**

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra - RO, através da Secretaria Municipal de Governo com endereço à Rua Dom Pedro I, 2389 – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, com autorização da Autoridade Superiora, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.696 de 24 de junho de 2020, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO,** NA FORMA **ELETRÔNICA**, MODO DE DISPUTA **ABERTO**, com critério de julgamento **menor preço por item.**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 29/07/2020
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **07/08/2020 às 8h**. **(Horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **07/08/2020 às 8h01min**. **(Horário de Brasília - DF)**
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia **07/08/2020 às 8h30min**. **(Horário de Brasília - DF)**.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia **07/08/2020 às 8h31min**. **(Horário de Brasília - DF)**.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 27 de julho de 2020.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:DC06C19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO CONTRATO ÁGUA MINERAL

RESUMO DO CONTRATO Nº: 039/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 521/2020 volume 03

CELEBRAÇÃO: 21/07/2020

DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.400.170/0001-45.

OBJETO Referente à: Contratação de Empresa para fornecimento de Água Mineral envazada, através de Registro de Preços, para atender a **CONTRATANTE,** devendo as entregas serem realizadas nos locais descritos na Ordem de serviço/requisições.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - SEMMAAGRI.

O PRAZO. O presente Contrato terá vigência, com início em 21/07/2020 e terá seu término em 31/12/2020.
NOTA DE EMPENHO N º: 1040/2020.

O VALOR: O valor Global do presente contrato é de **R$ 168,00** (Cento e Sessenta e Oito Reais)

Mirante da Serra/RO, 21 de Julho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:699B8312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 26/2020 cujo objeto é "Aquisição de equipamentos sendo material permanente, conforme especificações no item 06 do Termo de Referência". A sessão pública se realizará em 11 de agosto de 2020, no mesmo horário e local constantes do Edital.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 27 de julho de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:5874C41D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ERRATA DA RATIFICAÇÃO: Nº 079/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ERRATA DA RATIFICAÇÃO Nº 079/CPL/2020 PROCESSO N°. 636-1/2020 SEMDES.**
Onde se lê:
ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº 079/CPL/2020.

Lê-se:

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA Nº 079/CPL/2020.

Monte Negro/RO, 27 de julho 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:921CE2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ERRATA DA RATIFICAÇÃO: Nº 082/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ERRATA DA RATIFICAÇÃO Nº 082/CPL/2020 PROCESSO N°. 630-1/2020 SEMDES.**
Onde se lê:
ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº 082/CPL/2020.

Lê-se:

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA Nº 082/CPL/2020.

Monte Negro/RO, 27 de julho 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:039AACF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ERRATA DA RATIFICAÇÃO: Nº 083/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ERRATA DA RATIFICAÇÃO Nº 083/CPL/2020 PROCESSO N°. 650-1/2020 SEMDES.**
Onde se lê:
ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº 083/CPL/2020.

Lê-se:

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA Nº 083/CPL/2020.

Monte Negro/RO, 27 de julho 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8EBF52AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ERRATA DA RATIFICAÇÃO: Nº 084/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO torna público, para conhecimento dos interessados, que na **ERRATA DA RATIFICAÇÃO Nº 084/CPL/2020 PROCESSO N°. 589-1/2020 SEMDES.**
Onde se lê:
ERRATA DA JUSTIFICATIVA Nº 084/CPL/2020.

Lê-se:

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA Nº 084/CPL/2020.

Monte Negro/RO, 27 de julho 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:682C21BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2020

O Município de Monte Negro/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 717 de 21 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o fim da suspenção do processo licitatório Pregão Eletrônico n. 25/2020 cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS TIPO PLAGROUND PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO/RO, locadas na zonas urbana e rural do município, conforme especificações no item 06 deste Termo". A sessão pública se realizará em 10 de agosto de 2020, no mesmo horário e local constantes do Edital.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 27 de julho de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria. nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:C3089ACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 598/GAB/2020

PORTARIA N. 598, DE 22 JULHO DE 2020.

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 240/FME/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 17/07/2020 Á 02/08/2020		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
606	Romilda de Fatima Raymundo Almeida	Professor 25 horas/Presidente do Conselho - CME

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:D858A8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 599/GAB/2020

PORTARIA N. 599, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 697-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) KATIA SANTOS DE LIMA, Matricula 71, ocupante do cargo de PROFESSOR III 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 16/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:44C321AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 600/GAB/2020

PORTARIA N. 600, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 698-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) KATIA SANTOS DE LIMA, Matricula 648, ocupante do cargo de PROFESSOR III 25 HORAS, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 16/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:23A2174C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 601/GAB/2020

PORTARIA N. 601, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 696-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JOSE EDSON GOMES PINTO, Matricula 637, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no perído de 16/07/2020 a 22/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:09EC7C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 603/GAB/2020

PORTARIA N. 603, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 702-1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) SUZANA FELIPPE, ocupante do cargo de DIRETOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA,

abonando suas faltas ao trabalho no perído de 14/07/2020 a 20/07/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:96449FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 602/GAB/2020

PORTARIA N. 602 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Antecipar o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 28/07/2020 Á 30/08/2020 da servidora CAMILA LIMA DA SILVA, Matricula 2328, ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 470/GAB/2020.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para um momento oportuno.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7B415A04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2020 EXCLUSIVO ME, EPP E MEI / PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 30/2020, tendo como objeto: Formação de registro de preço para aquisição de refeições - tipo marmitex, conforme termo de referência e seus anexos .A Presente licitação foi estimada em R$ 425.175,00(quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 30/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 07 de agosto de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 07 de agosto de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 07 de agosto de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 27 de julho de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:09CF0553

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/PMNM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850-1/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: V & L TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL – ROTAS Nº 36/37/38/39/40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – *Secretaria Municipal de Educação (SEMED)***
Funcional:	**12.3610015.2029 – Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%** **12.3610016.2030 – Manut. Das Ativ. FUNDEB 40%** **12.3610017.2035 – Manut. Das Ativ. Salário Educação** **12.3610017.2037 – Manut. Das Ativ. PNATE** **12.3610017.2132 – CV Estadual Transporte Escolar**
Elemento Despesa:	**33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros**

VIGÊNCIA: Execução de 110 (cento e dez), dias letivos.

VALOR: *R$389.558,40 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)***.**

Marcos Antônio Metchko.
OAB/RO – 1.482.

Publicado Mural em:13/03/2020.
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850-1/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: V & L TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL – ROTAS Nº 36/37/38/39/40.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – *Secretaria Municipal de Educação (SEMED)***
Funcional:	**12.3610015.2029 – Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%** **12.3610016.2030 – Manut. Das Ativ. FUNDEB 40%** **12.3610017.2035 – Manut. Das Ativ. Salário Educação** **12.3610017.2037 – Manut. Das Ativ. PNATE** **12.3610017.2132 – CV Estadual Transporte Escolar**
Elemento Despesa:	**33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros**

VIGÊNCIA: Execução de 110 (cento e dez), dias letivos.

VALOR: *R$389.558,40 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)***.**

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO – 1.482.

Publicado Mural em:13/03/2020.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:5B752A3F

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/PMNM/2020.

DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/PMNM/2020.

PROCESSO Nº 1824/SEMUTAS/2019.

"DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/PMNM/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E *ELIZEU NUNES SOBRINHO*".

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, entre A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, representada pelo Prefeito Municipal Sr. *Claudionor Leme da Rocha*, e do outro lado *ELIZEU NUNES SOBRINHO*, fica justo e acertado rescisão contratual com formalização do TERMO DE DISTRATO ao Contrato nº 003/PMNM/2020, nos termos do Art. 78, XII da Lei 8.666/1993, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica estabelecido entre as partes, o DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/PMNM/2020, constante no Processo nº 1824-1/SEMUTAS/2019, que tinha como objeto locação de imóvel.
Cláusula Segunda – Com o presente Distrato, fica RESCINDIDO o contrato de locação, a partir da assinatura deste termo.

Cláusula Terceira – A Prefeitura do Município de Nova Mamoré fica autorizada a anular totalmente o empenhos eventualmente remanescentes, constantes nos autos do processo nº 1824-1/SEMUTAS/2019.

Cláusula Quarta – O presente Distrato é realizado de comum acordo entre as partes, não podendo ambas impetrar qualquer tipo de ação judicial por qualquer motivo, estando em total concordância com todos os termos constantes.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal
Contratante.

ELIZEU NUNES SOBRINHO.
Contratado.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:A111F640

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/PMNM/2020.

DISTRATO AO CONTRATO Nº 016/PMNM/2020.

PROCESSO Nº 0807-1/SEMUTAS/2020.

"DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/PMNM/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ E *JACQUELINE HELENA DOS SANTOS*".

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, entre A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, representada pelo Prefeito Municipal Sr. *Claudionor Leme da Rocha*, e do outro lado *JACQUELINE HELENA DOS SANTOS*, fica justo e acertado rescisão contratual com formalização do TERMO DE DISTRATO e RESCISÃO ao Contrato nº 016/PMNM/2020, nos termos do Art. 78, XII da Lei 8.666/1993, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Fica estabelecido entre as partes, o DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMNM/2020, constante no Processo nº 0807-1/SEMUTAS/2020, que tinha como objeto locação de imóvel.
Cláusula Segunda – Com o presente Distrato, fica RESCINDIDO o contrato de locação, a partir da assinatura deste termo.

Cláusula Terceira – A Prefeitura do Município de Nova Mamoré fica autorizada a anular totalmente o empenhos eventualmente remanescentes, constantes nos autos do processo nº 0807-1-1/SEMUTAS/2020.

Cláusula Quarta – O presente Distrato é realizado de comum acordo entre as partes, não podendo ambas impetrar qualquer tipo de ação judicial por qualquer motivo, estando em total concordância com todos os termos constantes.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Guajará-Mirim para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal
Contratante.

JACQUELINE HELENA DOS SANTOS.
Contratada.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:DCD55AD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 028/PMNM/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 028/PMNM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1402/COMAD/2019.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VILMA DE SOUZA MARIANO**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO da Secretaria Municipal de Agricultura, Junta Militar e Juizado Especial Cível.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO: **028/PMNM/2019.**
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09 – SECRETARIA MUNIC DE FAZENDA
2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DA COMAD
3.3.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS;
04.122.0009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD
VIGÊNCIA : 12(doze) meses - 01.08.2020 à 01.08.2021.

VALOR: **R$ 21.600,00 em 12 parcelas de R$ 1.800,00**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:FC130491

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1513-1/SEMUSA/2020.
ASSUNTO: ***FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES TESTADOS POSITIVOS PARA COVID-19 E KIT's PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19– EMERGÊNCIA-CONTRATAÇÃO DIRETA***

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando o pedido elaborado pelo Ilustre Secretário de Saúde, após apuração da Coordenadoria de Compras a aquisição de R$ 205.939,80(fl. 139), e o Parecer Jurídico que sugere a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos, RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, e determino a contratação direta com as empresas que ofereceram menor preço, nos exatos termos que constam deste processo.

Nova Mamoré/RO, 22 de julho de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:CE9FCE1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"Revoga férias do servidor municipal Nilton Cesar Moreira."

ADINAEL DE AZEVEDO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são competentes;
Considerando os serviços essenciais que o servidor realiza paralelamente ao cargo de Gerente do Setor de Registro de Preços;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as férias do servidor municipal **Nilton Cesar Moreira**, concedida através da Portaria 170/GAB/DRH.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6A4DE49F

P M N U - RO
CONTRATO Nº 014/2020

CELEBRAÇÃO: 24/07/2020
PARTES: Município de Nova União e a empresa Joel Vian e Cia LTDA - ME (Instituto do Trânsito Cursos Especializados).

OBJETO: Contratação de Empresa Qualificada em Ministração de Curso Especializado e Qualificado para Condutores de Veículos.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: R$ 10.721,00 (dez mil setecentos e vinte e um reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a apresentação da fatura/nota fiscal.

PRAZO: 60(sessenta) dias, podendo o mesmo, se de interesse da Administração, ser renovado sucessivamente por igual período na forma da Lei 8.666/9.

EMPENHO Nº 773
PROCESSO Nº: 20-1/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B1931F72

P M N U - RO
PORTARIA Nº 173, DE 27 DE JULHO DE 2020.

REVOGA a Portaria nº 180/2019 que nomeou Maria Venancio de Souza Gomes, Assessora Executiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 180/2019 de 31/07/2019 que nomeou **Maria Venâncio de Souza Gomes**, Assessora Executiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6A35A70D

P M N U - RO
ERRATA

ANEXO I QUADRO DE DISPONIBILIDADES DE VAGAS

Onde se lê

SEMSAU	TABELA DE VENCIMENTOS	QUADRO DE VAGAS
Médico– 40 horas	5.998,23	02

Leia-se

SEMSAU	TABELA DE VENCIMENTOS	QUADRO DE VAGAS
Médico– 40 horas	5.998,23	03

Onde se lê

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
- DATA DA PUBLICAÇÃO	28/05/2020
- PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM - ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	29/05/2020 a 12/06/2020

- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/06/2020
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	16/06/2020
- ENTREGA DOS RECURSOS	17/06/2020
- RESPOSTA DOS RECURSOS	18/06/2020
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/06/2020
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/06/2020

Leia-se

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
- DATA DA PUBLICAÇÃO	28/07/2020
- PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM - ENTREGA DE CURRÍCULO E TÍTULOS	28/07/2020 a 01/09/2020
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/09/2020
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	03/09/2020
- ENTREGA DOS RECURSOS	04/09/2020
- RESPOSTA DOS RECURSOS	08/09/2020
- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/09/2020
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10/09/2020

Nova União/RO 06 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:45DB323F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 174, DE 27 DE JULHO DE 2020

Nomeia interinamente os (as) membros (as) da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas;
Considerando que o atual presidente Davi Calandrelli, pertence ao grupo de risco e atualmente encontra-se de licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Interinamente os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enquanto perdurar a Pandemia de **COVID-19.**

Rosália Barbosa Coelho - Presidente
Thuane Mayara Ferreira Henrique - Secretária
Gleiçon da Fonseca - Membro
Orlando Maier - Membro.

Art. 2º-Revogam-se em especial a **Portaria nº 131 de 26/05/2020** e **Portaria nº 154 de 01/07/2020.**

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE9049F8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 175, 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a convocação extraordinária de Professor para exercer Jornada de Trabalho de mais 30 horas semanais.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto nas Leis n.º 158, de 30 de junho de 2003, Lei 408 de 10 de setembro de 2015 e Lei nº 502 de 23 de dezembro de 2015 e a Lei nº 514, de 4 de abril de 2016, considerando a necessidade de resolver a demanda por professores;

Considerando o pedido, conforme oficio nº 084/SEMECET, de 22 de julho de 2020.

Considerando o Art. 12, da Lei 514 de 04 de abril de 2016, que diz: ”O titular de cargo no magistério público, poderá ser convocado extraordinariamente para exercer jornada superior, por necessidade do sistema de ensino e enquanto persistir a necessidade”.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar para prestar jornada superior de trabalho, o seguinte professor:

José Nilson Rodrigues Silva, matricula nº 152, carga horária de 30 horas semanais. Convocado extraordinariamente para prestar serviços de mais 30 horas, para suprir as necessidades da secretaria, no cargo de professor na **Escola M.E.E.I.F. Polo Antonio Carlos**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:49F02FD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281/2020 TOMADA DE PREÇOS: 004/CPL/2020

EXTRATO DO CONTRATO 30/2020

Processo Administrativo: 281/2020
Tomada de Preços: 004/CPL/2020

DATA: 16 de julho de 2020.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***AZERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***

OBJETO: Contratação da empresa acima para execução de serviços de reforma do Hospital Municipal de Novo Horizonte do Oeste, de acordo com o convenio nº 087/19/PJ/DER-RO, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, termo de referência, projeto básico, especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e demais condições especificas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor na Tomada de Preços nº 004/CPL/2020, processados nos autos 281/2020, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 69.529,75 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ R$ 69.529,75 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D’Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. ***AZERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Tiago Cassimiro Faria***.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:0D461E22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 280/2020 TOMADA DE PREÇOS: 003/CPL/2020

EXTRATO DO CONTRATO 31/2020

Processo Administrativo: 280/2020

Tomada de Preços: 003/CPL/2020

DATA: 16 de julho de 2020.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: ***AZERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***

OBJETO: Contratação d
a empresa acima para execução de serviços de reforma no PSF de Novo Horizonte do Oeste, de acordo com o convenio nº 088/19/PJ/DER-RO, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, termo de referência, projeto básico, especificação técnica e memorial descritivo, projetos padrão de engenharia, plano de trabalho, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, e demais condições especificas nos anexos do edital/termo de referência que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor na Tomada de Preços nº 003/CPL/2020, processados nos autos 280/2020, comprometendo o contratado a executar os serviços nos termos dos documentos acima e pelo preço total da licitação homologada no valor de R$ 49.688,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato e execução dos serviços será de 90 (noventa) dias conforme descrito no cronograma físico financeiro para sua execução, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

DO VALOR: : O valor do presente contrato é de R$ R$ 49.688,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. ***AZERO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –*** *Tiago Cassimiro Faria*.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F3454BD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 12/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a realização da licitação na modalidade Tomada de Preço para **Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a reforma e estruturação do Centro de Zoonoze em Pimenta Bueno,** conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária, disposto no Processo Administrativo nº 1596/2020. Com valor estimado de R$ **142.123,33 (cento e quarenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta e três centavos).** A abertura da sessão será no dia **13/08/2020, às 08:00h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que considerando o Decreto Municipal 5578/2020 de 16 de Março, e alterações que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento ao COVID 19, bem como Decreto 24.887/2020 do Estado de Rondônia em seu Art. 3º, será limitado o número de até 05(cinco) pessoas incluindo a Comissão de Licitação a permanecer na sala de reunião, e só poderão participar da sessão utilizando máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 27 de julho de 2020.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3EECDD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 782.523 SSP/RO, inscrito no CPF nº 826.882.812-91, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Presidente CPL-Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º Nomear o senhor RENATO COSTA DE LIMA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da Cédula de Identidade RG. nº 782.523 SSP/RO, inscrito no CPF nº 826.882.812-91, residente e domiciliado na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 151, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo Diretor do Departamento de Pesquisas de Preços, Cadastro e Padronização de Materiais e Serviços, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:748EEAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, já desempenhou suas atividades na Superintendência de Compras, onde a mesma tem experiência dos serviços executados naquele setor;

Considerando que o remanejamento da servidora será por um período de 30 (trinta) dias, tendo em vista a grande demanda dos serviços a serem executados no setor.

R E S O L V E

Art. 1º Remanejar a servidora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 707.091 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 624.945.462 - 49, residente e domiciliada a Rua Novo Horizonte nº 386, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que se encontrava lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FA5CA0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nível superior, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada a Rua Novo Horizonte nº 386, Bairro Bela Vista, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E5DD16EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 113/GS/SEMAGRI/2020;

Considerando o inciso XIV, do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.437/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão de Avaliação e Monitoramento do Chamamento Público nº 002/SEMAGRI/2020, para proceder o acompanhamento, com entes públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, firmados no âmbito de Chamamento Público do Município de Pimenta Bueno – RO, podendo atuar em todas as fases, desde as etapas prévias à celebração até a prestação de contas e comprovação dos resultados, com objetivo de aprimorar os processos, unificar entendimentos e padronizar objetos, custos e indicadores, fomentando e controle de resultados, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Priscila Karoliny Silva;
II - Luciana Bispo de Araújo Bueno; e
III - Bruno Bataglia Maciel;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BE5A26DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 114/GS/SEMAGRI/2020;

Considerando o inciso XIII, do art. 2º do Decreto Municipal nº 5.437/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão de seleção órgão colegiado destinado a processar e julgar o Chamamento Público nº 002/SEMAGRI/2020, com o objeto de distribuição de 03 (três) Kit – (01 Motocultivador Tratorico) – (01 Carretinha Agrícola de Madeira, conforme convênio nº 289/PGE/2017-SEAGRI, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Priscila Karoliny Silva;
II - Olga Ignes Ribeiro Correia; e
III - Marines Bavaresco Carstens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D8DBF22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2020 DE, 24 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Ofício nº 115/GS/SEMAGRI/2020;

Considerando o art. 2º, inciso VIII, art. 65 e incisos, do Decreto Municipal nº 5.437/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestores de Parceria, para controlar, fiscalizar, celebração e formalização do termo de colaboração e termo de fomento, sob a presidência do primeiro nominado.

I - Priscila Karoliny Silva;
II - Olga Ignes Ribeiro Correia; e
III - Marines Bavaresco Carstens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 24 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C05A1D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/GP/2020. DE, 27 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4105/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder a Senhora MILENA FUZARI – CHEFE DE GABINETE, inscrita no CPF n.º 825.493.385-53, Adiantamento de Fundos no Elemento de 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) – Fonte de Recursos 10000000 - Livre e Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) Fonte de Recurso 10000000 – Livre, para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo administrativo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070/2004, Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5A1B79C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 5.725/2020 DE, 27 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Pimenta Bueno – RO, Conforme Lei Municipal nº 1.617 de 06 de Julho de 2010, Alterada pela Lei Municipal nº 2.638 de, 04 de Junho de 2020.

I – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES GORVERNAMENTAIS.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.

Titular: Osmarina Marcelino da Silva
Suplente: Edvaldo Galdino da Silva

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Titular: Rosangela Ermita Silva
Suplente: Zenir Dias de Assis

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Titular: Andreia Ferreira Sampaio
Suplente: Manoel Claudio Carvalho Ribeiro

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEMPLAN
Titular: Cleber Adriano da Silva
Suplente: Olimpo Antonietti Filho

5. REPRESENTANTE DE ENTIDADE AUTARQUIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER

Titular: Miguel Dos Santos Magipo
Suplente: Luzia Aparecida Ferrari
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Titular: Maurelio Martins de Miranda
Suplente: Olga Ignes Ribeiro Correa

lI – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZAÇÕES NÃO GORVERNAMENTAIS

1. PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
a) Titular: Antônio Marcelino Ramalho Ferreira
Suplente: Ronaldo Santiago da Silva

b) Titular: Nalécia Trevelin
Suplente: Manoel Afonço Schamber

2. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A) Titular: Simone Neves Lopes Batista
Suplente: Vanessa Amélia Stevanelli

b) Titular: Rudi Schultz Felberg
Suplente: Marcela Lopes Lima Belo

3. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇOES, FUNDAÇÕES E INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

A) Titular: Davi Carlos Brandão
Suplente: Francisco Hoffman

b) Titular: Fatima Monteiro Borges Tomio
Suplente: Milton Alves de Almeida Filho

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal n° de 5.585/2020, de 24 de Março 2020

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 27 de Julho de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ED140D3C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 121/2020, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à pagamento de tarifas bancarias, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), fornecedor Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com Endereço: SBS Quadra 4 Bloco A Lote ¾ Bairro: ASA SUL, na cidade de Brasília - DF, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 78/2020.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Julho de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8175260B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (dois) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 007/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3461/2020 e 3352/2020.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF– 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MERCEDES BEZERRA DA SILVA	01º	20/11/1978
SALETE MIGUEL DOS NASCIMENTO	02º	29/09/1965
SANDRA GOTARDO DA SILVA	03º	23/04/1983
MARIA APARECIDA MENDES	04º	08/01/1971

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
ILZOMAR DE FREITAS FRANÇA DOS SANTOS	04º	31/10/1975

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL PSF – 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	01º	24/04/1993
KIZZY SIMÃO DOS SANTOS ROCHA	02º	04/02/1991

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
DANIELE FERREIRA DA SILVA	08º	27/07/1986
ALLAN SILVA LEMOS	09º	26/04/1988
ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	10º	02/03/1992

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4113/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:21D60CA3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (dois) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 007/2020 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 3461/2020 e 3352/2020.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
PATRICIA CHAGAS BONFIM	05º	12/02/1984

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3855/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), em razão do edital de não comparecimento 003/2020 e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F516A537

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 003

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 007/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2738 de 23/06/2020, vem informar o não comparecimento dos candidatos abaixo relacionados. A convocação foi autorizada no processo 3855/2020, através do edital de convocação de nº 003/2020, do Teste Seletivo Simplificado 007/2020, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	03º	20/10/1988

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:727B92AC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme listagem dos aprovados publicada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno em 22/03/2020 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação no e-mail **comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br**, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 02 (dois) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado desistente, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerados desclassificados, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2020 – (SEMSAU), Processo Administrativo n.º 2272/2020.

CARGO: ENFERMEIRO PSF 40 HORAS

Nome	Classificação	Data de Nascimento
MARCELA CRISTINA MILONES	10º	23/09/1985
HELIDE DE FREITAS	11º	19/08/1985

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 4113/2020, considerando a necessidade inadiável e excepcional em decorrência da pandemia do Novo coronavírus (COVID-19), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Julho de 2020.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Diretora da Central de Recursos Humanos
Portaria 035/2020

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6A6AFDD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020
Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 659/2020
Onde sê-le:
CDM- CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ N° 17.257.555/0001-16

Le-sê
VIDA VALE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N° 28.738.881/0005-95

Pimenteiras do Oeste, 24 de Julho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:7E696D45

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 673/2020

MEGA IMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO - ME

CNPJ N° 05.762.601/0001-55

VALOR R$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 1.250,00

Pimenteiras do Oeste, 24 de Julho de 2020.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:AC808FF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 49/CGM/2020

Porto Velho/RO, 27 de julho de 2020.

Instituir comissão de Inspeção em Processos de Suprimento de Fundos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, designar membros, e outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

Considerando que o envio das Prestações de Contas dos anos 2017, 2018 e 2019 já ocorreu, e ainda o prazo exíguo até o envio da Prestação de Contas do ano de 2020 (fim do mandato);

Considerando determinação contida no item II na DM nº 0117/2020/GCFCS, referente ao Processo nº 01530/20/TCE-RO;

Considerando, ainda, a decretação de situação de emergência, no âmbito da saúde pública no Estado de Rondônia através do Decreto nº 24.871 de 16/03/2020 e pelo Município de Porto Velho através do Decreto n.º 16.612, de 23 de março de 2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e Portaria nº 356 de 11/03/2020 do Ministério da Saúde, em razão da pandemia do novo Corona vírus (CONVID-19);

Considerando, por fim, a atenção prioritária às ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) e pela Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (SEMUSB), de forma a se manter ativo os serviços de atendimento de competência destas unidades orçamentárias, sobretudo àquelas relacionadas às ações de controle da Pandemia derivada do contágio do novo Corona vírus/COVID-19, conforme previsto no Art. 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 16.619 de 01/04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inspeção em Processos de Suprimento de Fundos da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a Inspeção, sob a coordenação do primeiro:

Waldery Nogueira de Lima, Auditor, Cad. 130302;
Carolina Zemuner dos Santos Altomar, Diretora de Departamento, Cad. 246373;
Luiz Mario de Freitas Santiago, Assistente de Controle Interno, Cad. 160408;
Manoel Jesus do Nascimento, Assistente de Controle Interno, Cad. 50485; e,
Marcelo da Silva Gomes, Assistente de Controle Interno, Cad. 51011.

Art. 3º - Determinar que, contemplando os princípios da gravidade, urgência e tendência que a Comissão realizará a análise nos processos administrativos de suprimentos de fundos do exercício de 2020;

Art. 4º - Determinar que, contemplando a materialidade, risco e relevância como critérios de seletividade, a análise será direcionada à unidades orçamentárias das Secretarias SEMES, SEMPOG, SEMFAZ, SEMUR, SEMUSA, SEMASF e SEMUSB;

Art. 5º - Determinar a elaboração e entrega de relatórios individuais de cada unidade orçamentária e consolidação em relatório final dos trabalhos realizados pela comissão;

Art. 6º - Determinar prazo para a execução da Inspeção de 03 de agosto de 2020 a 14 de setembro de 2020, admitindo prorrogação, mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EFB09E4

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico, **Nº 012/EMDUR/2020, PROCESSO N°: 02.41.00091/2020.**
Tipo**: MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR ITEM** com todos os itens exclusivos à ME, EPP e equiparadas.
Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, conforme especificações e condições descritas neste instrumento e seus anexos.**
FIM DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11/08/2020 às 08h30min;
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2020 às 09h00min;
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/08/2020 às 09h55min;
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/08/2020 às 10h00min.
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema "LICITANET", no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD994526

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico, **Nº 013/EMDUR/2020, PROCESSO N°: 02.41.00043/2020.**
Tipo**: MENOR PREÇO**, e no regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** no modo aberto, **com ÚNICO LOTE,** destinado a ampla concorrência.
Objeto**: REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme especificações e condições descritas no instrumento convocatório e seus anexos.**
FIM DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 18/08/2020 às 08h30min;
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/08/2020 às 09h00min;
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/08/2020 às 09h55min;
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2020 às 10h00min.
Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema "LICITANET", no endereço: www.licitanet.com.br.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3229-4879, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br, ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.
O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal n°13.303/16.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44EF9D91

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Presidente da EMDUR,** no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas no Art. 26, inciso XIV, do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR e em atendimento ao que preceitua o disposto no art. 60 da Lei n. 13.303/2016, c/c com o Inciso I art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. 02.41.00034/2020, cujo objeto se consiste em registrar preços para AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE para atender as necessidades de manutenção, recuperação/reforma dos espaços públicos que cabem à EMDUR, licitado por meio do Pregão Eletrônico Nº 010/EMDUR/2020;

Considerando o Parecer Nº 164/C.I./EMDUR/2020, de 24 de julho de 2020 onde está consignado que o procedimento atendeu as disposições legais contidas na Lei n.º 13.303/2016, opinando por fim, pela regularidade do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo qualificadas, a Licitação de que trata o presente, nos seguintes termos:

Empresa: **PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA**
CNPJ: **08.374.053/0001-84**
Lotes: **01, 02 e 03**
Valor Total: **R$ 1.350.998,60**
Valor por extenso: **(um milhão trezentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**

Empresa: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI**
CNPJ: **08.973.569/0001-45**
Lotes: **4**
Valor Total: **R$ 67.500,00**
Valor por extenso: **(sessenta e sete mil e quinhentos reais).**

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:791B603D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2018/IPAM

Termo de Credenciamento nº. 019/2018/IPAM celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89 e a empresa W. DA S. FELIX SERVIÇOS MÉDICOS – ME, inscrita no CNPJ: 22.268.085/0001-26. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na área de Psiquiatria. Processo nº. 2020.47.100308PA. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial, Elemento de Despesa nº. 3390390000, Fonte de Recurso – 105. Vigência: 21/12/2018 a 21/06/2021.
Assinaturas: pelo Credenciante IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, pelo Credenciado WANDERLEY DA SILVA FELIX.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:721025D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 114/2018/IPAM

Termo de Credenciamento nº. 114/2018/IPAM celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89 e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUÍS LTDA, inscrito no CNPJ: 15.863.103/0001-52. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na área de Análises Clínicas.. Processo nº. 2020.47.100310PA. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 10.302.0011.2.039 – Atendimento Hospitalar, Laboratorial, Elemento de Despesa nº. 3390390000, Fonte de Recurso – 105. Vigência: 21/12/2018 a 21/06/2021.
Assinaturas: pelo Credenciante IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, pelo Credenciado HARIANNE GEDEON BARROS.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9CDB36E5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2018/IPAM

Termo de Credenciamento nº. 052/2018/IPAM celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 27.757.302/0001-89 e a empresa ITALO C DA SILVA, inscrito no CNPJ: 06.306.525/0001-36. Objeto: Prestação de Serviços Médicos na área de Oftalmologia. Processo nº. 2020.47.100309PA. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 10.302.0011.2.039 – Serviço Médico Hospitalar, Elemento de Despesa nº. 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte de Recurso – 105 – Fonte de Recursos do Tesouro. Vigência: 21/12/2018 a 21/06/2021. Assinaturas: pelo Credenciante IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, pelo Credenciado ÍTALO CAVALCANTE DA SILVA.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BBC45B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.813 ,DE 27 DE JULHO DE 2020.

"*Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00123-000/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES** – Titular, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, em substituição a CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA, nomeado através do Decreto nº 16.491, de 08 de Janeiro de 2020.

Art. 2° Ficam consolidados os atos praticados pelos membros do conselho a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE3337C0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.814 , DE 27 DE JULHO DE 2020.

"*Substitui membros do Conselho Municipal da Cidade de Porto Velho – CONCIDADE ".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 05/2020/GAB/SECONCIDADE/SEMUR, de 22 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CAROLINA MOREIRA DE HOLLANDA** – Titular, representante da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a LUIS FERNANDO NOVOA GARZON , nomeado através do Decreto nº 16.463, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2° Nomear **JOSÉ CANTIDIO PINTO** – Titular, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JUNIOR, nomeado através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º Nomear **JEAN LIMA ANDRADE PORTELA** – Titular e **JORCICLEI COSTA DE ALMADA** – Suplente, representantes da Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM, para compor o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE/PVH, em substituição a WASHINGTON CAMPOS VIEIRA e GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO, respectivamente, nomeados através do Decreto nº 16.200, de 20 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E918974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO CMDCA Nº193 DE 18 DEZEMBRO DE 2019

Onde se lê:
Resolução Nº 193 de 18 de Dezembro de 2019

"Aprovar os Projetos referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2019."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições;
Considerando os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando Edital de Chamamento Público CMDCA nº001/2019 de 03/06/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Ano X nº 2492.
Considerando a deliberação deste colegiado em sua 12ª Reunião extraordinária de 11/12/2019 que delibera os projetos do edital/2019 a partir de sua relevância para criança e adolescente no Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os Projetos abaixo, cujo objeto é "a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescente", com recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho – FMDCA do ano de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM ENTIDADE BENEFICIADA PROJETO RECURSO
1. Instituto Lauro Vicuña/Centro Social Madre Mazzarello Desperta novos Saberes R$109.994,04

2. Associação casa Família Rosetta "Juntos na Diversidade: promoção do convívio social e comunitário de crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias"
R$ 123.598,37

3. Instituto KALEO
Musivida
R$ 164.906,61

4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Aquisição de equipamento para sala Multissensorial e tecnologias Terapêutica-Infantil/adolescente
R$ 88.151,75

5. Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA Atendimento Profissional Ofertado a Pessoa com TEA na AMA
R$ 40.000,00
Total: R$ 526.650,77

Art. 2º – Os projetos previamente aprovados por este colegiado são passíveis de análise junto ao Setor de Convênio/SEMASF, para posteriormente ser firmado o Termo de Colaboração individual de cada entidade.
Parágrafo Único: Em caso de negativa deverá o Setor de Convênio/SEMASF apresentar exposição de motivo para reapreciação do plenário do CMDCA.
Art. 3º- Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Cleyanne Alves
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Leia-se:
Resolução Nº 193 de 18 de Dezembro de 2019

"Aprovar os Projetos referente ao Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2019."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições;
Considerando os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA serão administrados segundo o Plano de Aplicação elaborado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando Edital de Chamamento Público CMDCA nº001/2019 de 03/06/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Ano X nº 2492.
Considerando a deliberação deste colegiado em sua 12ª Reunião extraordinária de 11/12/2019 que delibera os projetos do edital/2019 a partir de sua relevância para criança e adolescente no Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os Projetos abaixo, cujo objeto é "a execução de ações conjuntas que visem à promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescente", com recursos disponíveis no Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho – FMDCA do ano de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

ORDEM ENTIDADE BENEFICIADA PROJETO RECURSO
1. Instituto Lauro Vicuña/Centro Social Madre Mazzarello Desperta novos Saberes R$109.994,04

2. Associação casa Família Rosetta "Juntos na Diversidade: promoção do convívio social e comunitário de crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias"
R$ 123.598,37

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE Aquisição de equipamento para sala Multissensorial e tecnologias Terapêutica-Infantil/adolescente
R$ 88.151,75

4. Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia-AMA Atendimento Profissional Ofertado a Pessoa com TEA na AMA
R$ 40.000,00
Total: R$ 361.744,16

Art. 2º - Os projetos previamente aprovados por este colegiado são passíveis de análise junto ao Setor de Convênio/SEMASF, para posteriormente ser firmado o Termo de Colaboração individual de cada entidade.
Parágrafo Único: Em caso de negativa deverá o Setor de Convênio/SEMASF apresentar exposição de motivo para reapreciação do plenário do CMDCA.
Art. 3º- Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3D3B6C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 035/GAB/SEMI/2020

PORTARIA Nº 035/GAB/SEMI/2020 Porto Velho, 27 de Julho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13 e Lei Municipal nº2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 73, inciso II "a" e "b" e parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 79.

R E S O L V E:

Estabelecer as normas e diretrizes sobre o registro de ponto eletrônico (e-ponto)**,** durante o período que perdurar a pandemia do corona vírus (covid19), abrangendo os servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Integração – SEMI, Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR.

Art. 1 – No dia que o servidor for escalado para o trabalho, deverá fazer o registro de entrada e saída normalmente no sistema de ponto do e-cidade.

I – Nos casos em que o servidor concluir suas atividades antes das 6h diárias exigidas, mas ficou trabalho a ser feito em casa (home office), ele deverá solicitar o abono de horas trabalhadas.

Exemplo: registro de entrada às 8h, registro de saída às 11h, deverá solicitar abono de horas trabalhadas de 3h, informando o trabalho em casa (home office).

Art. 2 – Só deverá solicitar abono integral (6h diárias), os servidores que estão executando no dia exclusivamente trabalho em casa(home office).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração – SEMI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07024541

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.816 DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando o Ofício n.º 098/DEC/SUFIN/SEMFAZ.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.417.000,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2019, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades	FIS	3.3.90.36	3.000	76.000,00
07.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.92	3.000	70.000,00
			3.1.90.05	3.000	35.000,00
			3.1.90.94	3.000	1.205.000,00
			3.1.90.04	3.000	31.000,00
SUB TOTAL					**1.417.000,00**
TOTAL					**1.417.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D860E763

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JULHO DE 2020

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe é conferida,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gerentes de Programas de Governo e Coordenadores de Ações, bem como alimentar as informações no Sistema Municipal de Planejamento – SIMPLAG referentes ao PPA 2018-2021 e Lei Orçamentárias Anuais – LOAs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

PROGRAMA: 316 – MEDICAMENTO CONSCIENTE
Gerente: Marília Lis Oliveira Guedes

AÇÃO: 302 - Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus
Coordenador: Ivaneide Neves Silveira

AÇÃO: 627 - Aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica
Coordenador: Karla Leite Brunoro

AÇÃO: 661 - Manutenção da assistência farmacêutica
Coordenador: Fablicia Glauciane Santos Meneses

PROGRAMA: 317 – ATENÇÃO BÁSICA MAIS PERTO DE VOCÊ
Gerente: Maria Zilma Conceição Souza

AÇÃO: 662 - Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades Odontológicas
Coordenador: Joenville Alves Fagundes

AÇÃO: 664 - Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde
Coordenador: Igor Domingos Araujo de Amorim

AÇÃO: 667 - Manutenção da Rede de Frio Municipal de Porto Velho
Coordenador: Elizeth Gomes Pinto

PROGRAMA: 329 – INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO DE SAÚDE
Gerente: Francisca Rodrigues Nery

AÇÃO: 280 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192
Coordenador: Jocel Soares Ferreira

AÇÃO: 396 - Manutenção de Maternidade Pública Municipal
Coordenador: Maria Alzenir Sousa da Silva

Ação: 668 - Implantação das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenador: Francisca Rodrigues Nery

AÇÃO: 669 - Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade
Coordenador: Aline Silva Lima

PROGRAMA: 335 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerente: Regia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins

Ação: 057 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
Coordenador: Walmir da Silva Ferreira

Ação: 058 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Coordenador: Ivonete Ferreira de Oliveira Santos

PROGRAMA: 336 – GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO
Gerente: Risoneide Ferreira de Souza

AÇÃO: 042 - Auxílio Alimentação ao Servidor
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota / 62513

AÇÃO: 044 - Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota / 62513

AÇÃO: 217 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
Coordenador: Luiz Carlos Paes da Mota / 62513

AÇÃO: 315 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde
Coordenador: Emilio Theodoro Filho

AÇÃO: 674 - Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente
Coordenador: Angelita de Almeida Rosa Mendes

AÇÃO: 675 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Coordenador: Antônio Fabricio Pinto da Costa

AÇÃO: 676 - Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóveis da SEMUSA
Coordenador: Silvio Carvajal Feitosa

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7A77584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 08.00644-00/2018
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ALMOÇO E JANTAR, A SEREM SERVIDAS POR MEIO DE SISTEMA "SELF-SERVICE" PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES PLANTONISTAS , FICANDO A CARGO DA CONTRATADA O PREPARO, *TRANSPORTE E ENTREGA DA ALIMENTAÇÃO PRONTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.*

CREDOR: BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI.

O presente termo tem por objetivo reconhecer dívida por indenização de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades de urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 30 de Junho de 2020**, motivado pelo término do contrato nº 024/PGM/2018 em 12/10/2018, considerando também a não conclusão do segundo processo emergencial nº 08.00495-00/2019, e ainda dado como fracassado o "lote 2" do pregão eletrônico 014/2019/SML, o qual atenderia a Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, deflagado no processo 08.00448-000/2018 e, prezando pela continuidade dos serviços foi contraída a dívida.

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: "Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Imperioso ressaltar a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020, nas funções programáticas 08.31.10.302.329.2.669 através do Controle de Execução Orçamentaria – CEO nº 593 fl. 3592 e nota de empenho 001510/2020 fl . 3599 dos autos.

O fornecimento da alimentação na Unidade de Ponto Atendimento de Jaci Paraná, foi mantido para promover a continuidade dos serviços, pois as mesmas trabalham em regime de plantão e não podem os plantonistas se ausentar da unidade para realizar suas refeições.

Sobre a questão dos preços informamos foram mantidos os praticados no contrato encerrado, portanto, em cumprimento aos deveres dessa municipalidade em remunerar as atividades prestadas em seu favor, requeremos a abertura de procedimento e reconhecimento de dívida em favor da empresa.

Conforme atestado pelos servidores das unidades em relatório anexo, comprova-se que ocorreu a prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua, processada e padronizada com o mais rigoroso controle de qualidade, dentro das normas e legislação vigente e pertinentes ao objeto, sob inteira responsabilidade da fornecedora, mantendo a padronização dos serviços de alimentação de cada unidade hospitalar para os servidores plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento de Jaci Paraná, fornecendo os serviços desejados com eficiência e qualidade, tendo como premissa a binômia economia e qualidade, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas.

Tal unidade não podem sofrer solução de continuidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis, onde o profissional de enfermagem dentro de suas inúmeras obrigações deve também garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma, compreender que o profissional precisa receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. O serviço depende não apenas do profissional de enfermagem, mas de toda a equipe, logo, deve-se oferecer toda estrutura necessária e adequada para que o profissional de saúde possa exercer suas atividades com excelência sendo observadas as normas vigentes da vigilância sanitária.

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00266/2016, instaurado em 08.06.2016, teve que ser anulado por determinação do TCE-RO e em sua substituição fora deflagrado novos procedimentos licitatórios através do processo nº 08.00448.000/2018, ora aportado na SML (fls. 2251/2252/2468) para procedimentos finais, quanto a minuta do edital que atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, ficando a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00644-000/2018 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços com fundamento no reconhecimento da obrigação de indenizar nos termo do artigo 59, paragrafo único, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00644-000/2018, o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 19.12.2018, (fls. 378 a 383), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de Fornecimento de Refeições Preparadas, Almoço e Jantar, Servidas por meio de sistema "Self-service" para atendimento de servidores plantonistas, a cargo da empresa o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com gêneros alimentícios, materiais e equipamentos as unidades urgência e emergência dessa secretaria ocorrida no período de **01 a 30 de Junho de 2020**, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, o débito no valor total de R$ 36.506,40 (Trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota Fiscal nº 169 fl. 3508.

Porto Velho, 24 de Julho de 2020.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D7C8AB4

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/SML-COVID

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/SML-COVID**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no **Processo n. 08.00304/2020**, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19,** de acordo com as justificativas constantes dos autos, em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2020 às 09h (hora do DF).** Demais **PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL**, cuja íntegra pode ser obtida em www.portovelho.ro.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E** 826551.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 430.054,00 (Quatrocentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais).**MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 27 de Julho de 2020.

TATIANE MARIANO
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ACFED140

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2020

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2628 de 14.01.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 296 SPACC/PGM/2020, fls. 147 a 155 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº065/2020 do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **12.00369/2019**, cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ABRIGOS LAR DO BEBÊ E COSME E DAMIÃO,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**. **11/08/2020 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS

INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - sob o nº **826839**. **R$ 277.632,00 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais).**

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34C001BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-632/SEMOSP/2020

Extrato da ata registro de preços Nº 38/2020 do processo administrativo Nº. 1-632/SEMOSP/2020.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ: 04.596.384/0001-08 **Do Valor:** R$ 1.012.500,00 (um milhão e doze mil e quinhentos reais) **DO OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (massa asfáltica usinado a quente) para recuperar vias pavimentadas danificadas.
Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 27 de julho de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:95E69909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

DISPUTA MODO "ABERTO"
PROCESSO Nº. 849/SEMEC/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1911/GP/2020 de Junho de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 030/2020, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 E suas alterações conforme Decreto Municipal 1912/GP/2020 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura de Primavera de Rondônia –RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **849/SEMEC/2020**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 145.630,06 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e trinta reais e seis centavos).
DATA DE ABERTURA: 10/08/2020, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Julho de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0FE2CADE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº. 866/SEMEC/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1911/GP/2020 de Junho de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 031/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **866/SEMEC/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASCARA DE TECIDO PARA ATENDER AS RESTRIÇÕES DO COVID19 - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 13.170,00 (Treze mil cento e setenta reais).

DATA DE ABERTURA: 11/08/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na

Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Julho de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D8815BA6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº. 023/SAAE/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1911/GP/2020 de Junho de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 032/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada o serviço autônomo de agua e esgoto - SAAE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **023/SAAE/2020**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS HIDRAULICOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 162.886,04 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 12/08/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Julho de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:2D9E8AB2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº. 025/SAAE/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1911/GP/2020 de Junho de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 033/2020, do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessado o Serviço Autônomo de Agua e Esgoto -SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **025/SAAE/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 173.699,96 (cento e setenta e tres mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 13/08/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Julho de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:51650B86

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO Nº. 024/SAAE/2020.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1911/GP/2020 de Junho de 2020, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 034/2020,

do tipo "menor preço POR ITEM sendo exclusivamente para participação de Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016, no âmbito local conforme decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada o Serviço autônomo de agua e esgoto - SAAE .

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **024/SAAE/2020**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, REBOBINAMENTO, ELETRICISTA E SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 148.932,80 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 14/08/2020, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Julho de 2020

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9CF98A03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1923/GP/2020

"REVOGA NA ÍNTEGRA O DECRETO MUNICIPAL Nº1902/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, artigo 169, § 3°, I, da Constituição Federal, artigo 22, *parágrafo único*, artigo 23, ambos, da Lei Complementar n°101/2000, e;

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado na integra o Decreto Municipal nº 1893/GP/2020 que reduziu em 30% (trinta por cento) os subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários e servidores ocupantes de cargos comissionados, descritos nos anexo I da Lei n° 700/GP/2013, deste Município de Primavera de Rondônia.

Art. 2º Permanece a exclusão do pagamento da Gratificação de Sala de Aula no patamar de 5% (cinco por cento) prevista no artigo 187 da Lei 699/2013 aos professores da rede pública municipal de ensino, em virtude da suspensão das aulas em razão do isolamento social decorrente do enfrentamento da Pandemia COVID-19;

Art. 3º Permanece suspenso o pagamento de licença por assiduidade em pecúnias (licença prêmio), até mesmo as licenças por assiduidade que se encontrem em fase de parcelamento.

Art. 4º. Permanece suspenso a tramitação de processos que envolvam pedido de gratificação, adicional de qualquer natureza e licença por assiduidade prevista no artigo 65 da Lei 699/2013.

Art. 5º. Permanece vedado qualquer nomeação para cargo em comissão neste período, salvo em casos excepcionais, indispensáveis a manutenção da Administração Pública Municipal, a fim de não comprometer o princípio da continuidade dos serviços públicos.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2020, revogando as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de julho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:5012A405

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº002/SEMSAU/2020. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

PROCESSO SELETIVO Nº002/SEMSAU/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do processo seletivo para preenchimento de cargos vago, conforme processos administrativos N°680/SEMSAU/2020, **convoca os candidatos aprovados, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos/DRH** no prazo de 30 (Trinta) dias, nesta Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, munidos dos seguintes documentos:

Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), comprovante de residência, duas fotos 3x4 recentes; carteira de registro profissional no conselho competente, (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico); Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei, Declaração de bens e valores, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação dos filhos de até 6 (seis) anos e comprovante de freqüência escolar a partir de 7 anos a cada semestre, Atestado de saúde e tipagem sanguínea; Atestado de Saúde física e mental, fotocópia da carteira de identidade, cadastro de pessoa física, título de eleitor e Comprovante de votação da última eleição, cartão de inscrição no PIS ou PASEP (caso houver), Documento militar comprovando que está em dia com as obrigações militares, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Certificado e Diploma de escolaridade e CND do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e CND Municipal de Primavera de Rondônia. Exames médicos a seguir relacionados com o fim de ser encaminhada à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade, CPF e Carteira de trabalho).

O não comparecimento no prazo estipulado e a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Julho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

Classificação	Nome
2ª	MARIA PEREIRA VIANA

Cargo: COZINHEIRA/MERENDEIRA – 40 HORAS

Classificação	Nome
2ª	JAYNE CRISTINA DOS SANTOS GOES

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:7D069299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1924/GP/2020.

"NOMEIA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº002/SEMSAU/2020, E CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 001/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do processo seletivo N°002/SEMSAU/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo acima mencionado, para exercer o cargo correspondente às funções referendadas abaixo, em setores públicos condizentes com as atividades para as quais prestaram:

Art. 2° - O candidato ora nomeado deverá apresentar no prazo de 5 (CINCO) dias úteis a partir da data de publicação deste decreto, os documentos abaixo relacionados para efeitos de posse:
a) Certidão negativa de débitos Estaduais;
b) Comprovante de abertura de Conta Corrente Banco do Brasil;
c) Original de documentos pessoais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 27 de Julho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS

Classificação	Nome
1ª	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:234E73CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 975/GP/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um total de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocara até Porto Velho – RO nos dias 27 a 29/07/2020, Resolver pendencias administrativas na AROM para alinhar processos de convenio com intuito de não perder os prazos, CPA, e demais atividades inerentes a Administração, o deslocamento será de veiculo particular.

Eduardo Bertoletti Siviero, Prefeito, CPF. 684.997.522-68;
R$. 900,00 (novecentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A611EBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 976/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em favor dos servidores supramencionados abaixo, no dia 27/07/2020 para atender a solicitação do chefe da delegacia de Policia Federal, onde solicitou 03 (três) motoristas de caminhões "toreiros" em apoio operacional, conforme oficio nº 26/2020/GOR/SR/PF/RO em anexo.

Marcio Andre Winck, Secretário, CPF. 867.119.541-49;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Giovane Ferreira Paiva, Motorista, CPF. 600.430.082-91;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Sergio Raimundo, Mecânico, CPF. 604.627.522-91;
R$. 50,00 (cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3520042C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1925/GP/2020.

"MANTÉM O SISTEMA DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO CAPUT DO ARTIGO 6º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o Centro de Operações de Emergência em SaúdePública - COE-nCoV, nos termos do § 3° do artigo 4° da Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, não se opôs pela prorrogação daquarentena estadual**;**

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal - STF, no bojo do julgamento da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF n° 672 eda Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI n° 6.341 DF, reafirmou a competênciaconcorrente dos municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde,dirigirem o sistema único e executarem ações de vigilância sanitária eepidemiológica, nos termos dos inciso II do artigo 23, inciso I do artigo 30, inciso Ido artigo 198 e inciso II do artigo 200, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter as medidas preventivas de combate a Pandemia doCOVID-19 e o estado de calamidade decretada através do Decreto nº 1873/2020, em especial pelo surgimento de caso suspeito de cidadão acometido por tal enfermidade e, por isso, premente a necessidade da continuidade e aprimoramento do plano de resposta no Município de Primavera de Rondônia;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos no Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020 com alterações do Decreto n° 25.220, de 10 de julho de 2020 edo Governo do Estado de Rondônia, em que o Município de Primavera de Rondônia, permaneceu enquadrada na **FASE 3,** conforme Portaria Conjunta nº 14, de 13 de julho de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Mantém o estado de calamidade pública no âmbito do município de Primavera de Rondônia/RO consoante o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº1873 de 21 de março de 2020 e acrescido pelo Decreto Municipal nº1899/2020.

Art. 2º. Fica parcialmente revogado o caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1899/2020, passando a constar apenas a seguinte redação:

"**Art. 2º**. Ficam mantidas a regras de isolamento previstas no Decreto nº 1873/2020 desde que não conflitem com este Decreto Municipal."

Art. 3º. Fica revogado na íntegra o caput, parágrafos e incisos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.899/2020, passando a constar a seguinte redação:

"**Art. 7°** Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, no que couber, as medidas permanentes e segmentadas, determinadas neste Decreto, observadas as determinações especiais de que trata esta seção.
Parágrafo único - Fica dispensado do comparecimento pessoal, o servidor que faz parte do grupo de risco (acima de 60 anos), devendo desempenhar suas atividades laboral em regime de *home office*, mediante decisão fundamentada da chefia imediata; "

Art. 4º. Prorroga-se o prazo de suspensão das aulas de todos os estabelecimentos de ensino públicos localizados no Município de Primavera de Rondônia conforme disposto no caput do artigo 6º do Decreto Municipal nº1899/2020 até o dia 31 de agosto do ano corrente, ressalvada a existência de estudos apontando a viabilidade da retomada em prazo anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial o Decreto 1922/GP/2020, permitida a prorrogação, no todo ou em parte, conforme a evolução da atual situação.

Primavera de Rondônia – RO, 27 de julho de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3002F54E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
*Através do presente, adjudica a **Dispensa nº 55/2020**, do processo licitatório **nº 015/2020.** Contratação em Caráter Emergencial de empresa especializada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente em coleta de resíduos sólidos urbanos a fim de atender as necessidades precípuas do Município de Rolim de Moura – RO, por um período de 06 (seis) meses.*
Empresa vencedora:
RLP- RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.798.258/0001-90
Valor Estimado: *R$ 1.048.800,00 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos reais)*

Rolim de Moura, 24 de julho de 2020.

ESTER CARDOSO DE LIMA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 4.989/2020

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:09669C32

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 55/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 55/2020**, do processo licitatório **nº 015/2020.** Contratação em Caráter Emergencial de empresa especializada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente em coleta de resíduos sólidos urbanos a fim de atender as necessidades precípuas do Município de Rolim de Moura – RO, por um período de 06 (seis) meses.*
Empresa vencedora:
RLP- RONDÔNIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.798.258/0001-90
Valor Estimado: *R$ 1.048.800,00 (um milhão, quarenta e oito mil, oitocentos reais)*

Rolim de Moura, 24 de julho de 2020.

ESTER CARDOSO DE LIMA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 4.989/2020

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:267B98F8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
EXTRATO DO CONTRATO 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020

CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 015/2020;
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA POR INTERMÉDIO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM.
CONTRATADA: **RLP – RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA.**
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada e devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente em coleta de resíduos sólidos urbanos, a fim de atender as necessidades precípuas do Município de Rolim de Moura – RO, por um período de 06 (seis) meses consecutivos.
1.1. Integram este instrumento contratual o Termo de Referência, fls. 05-36 bem como todas as laudas e anexos ao Processo Administrativo nº 015/2020/SANEROM, ficam fazendo parte deste termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de **06 (seis) meses,** após assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após assinatura do contrato e emissão de Ordem de Serviço, a empresa terá o prazo de **6 (seis) meses**.
ORÇAMENTO: Unidade orçamentária 11.001 (SANEROM), elemento despesa 3.3.90.39.00.00, valor R$ 1.048.800,00.

Rolim de Moura/RO, 24 de julho de 2020.

ESTER CARDOSO DE LIMA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 4.989/2020

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:FBDA5602

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para Analise e Auditoria de Processos com contratos Vigentes".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 406/SEMACOL/2020.

RESOLVE:

Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial para Analise e Auditoria de Processos com contratos Vigentes.

Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH
Vice – presidente: GLEIDES RODRIGUES CORA
Membro: LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
ROGER HENRIQUE AMORIM PONCE
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 23 de julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1FF4CCEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 24/2020 ELETRÔNICO

O departamento de compras e licitação do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) BEM COMO EMISSÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.** Em razão dos laudos serem efetuados *in loco*, inviabilizou a execução deste certame durante à pandemia, bem como orçamento estar comprometido com a sua contenção: **Processo nº 5064-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 08:00 às 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 – centro, pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 27 de Julho de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 36/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:52B31D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

Processo: 3442/2020
Dispensa: 57/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXAMES: SWAB RAYON OU VISCOSE E TUBO DE FALCON PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE SENTINELA MEDIANETE COLETA DO PCR PARA OS CASOS EXCLUSIVOS DOS PACIENTES COM SUSPEITAS DE COVID-19.

Fornecedor: AGD OLIVEIRA ME
CNPJ/CPF: 63.774.269/0001-45
Valor Total: R$ 9.000,00 nove mil reais

Fornecedor: CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.222.411/0001-04
Valor Total: R$ 4.000,00 Quatro mil reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

ROLIM DE MOURA,27 de julho de 2020.

DANIEL ALVES T. MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F693BBBD

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2020.
PROCESSO Nº: 059/2020.
FORNECEDOR: Departamento de Polícia Rodoviária Federal, CNPJ/MF nº 00.394.494/0104-41.
OBJETO: Penalidades de multa de infração de trânsito de veículo oficial.
VALOR: R$ 1.760,82 (um mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).
CLASS. ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.
DATA: 22 de julho de 2020.

Ordenador:
LAURO F. SILVA LOPES
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:116D19D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5005/2020

PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5.005/2020.

"Revoga os efeitos do Decreto nº 4.873 de 13 de abril de 2.020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município
DECRETA
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.873 de 13 de abril de 2.020 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura, 27 de julho de 2.020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:D97E018E

ROLIM PREVI
PORTARIA Nº. 024 /ROLIM PREVI/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. GENERCI LOURDES RUFATTO TEIXEIRA".

A Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. Generci Lourdes Rufatto Teixeira,** portadora do RG nº. 1134113 SSP/RO e do CPF/MF nº.332.625.869-00, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, carga horária de 40 horas semanais, Grupo Ocupacional Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I, Referência VIII, Cadastro nº. 4898, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 097/RP/2020**,** no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.317/2017, de 13 de junho de 2017.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 17 de Julho de 2020.

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:AE1E2D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Secretaria de Governo- SEMGOV
Gabinete do Prefeito

RECEBIMENTO RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada à Avenida João Pessoa, 4478, Centro, Inscrita no CNPJ Nº 04.394.805/0001-18, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 0025/2020** referente à **CONSTRUÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO localizado na Av. Salvador esq. com Av. Guaporé, bairro Olímpico**.

Rolim de Moura, 27 de Julho de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariadna Alves Saldanha
Código Identificador:69C2C644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 59 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2020

AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2020, Objeto Aquisição de materiais de consumo/ testes rápidos para detecção qualitativa da Covid-19 visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atenção à pandemia do novo Coronavírus. Advindo do Processo N.º 795-1/2020. No valor de **R$ 133.860,00 (cento trinta e três mil oitocentos e sessenta reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 10/07/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Julho de 2020.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D8EADE6C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇAO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** termo de homologação do dia 14/07/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2020, que tem por embasamento a renegociação efetuada com a empresa.

Onde se lê:
R$ 11,00 (onze reais)
Leia-se:
R$ 8,00 (oito reais)

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:18186E25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 346-1/2020

Pregão Eletrônico: 36/2020

Objeto: Aquisição de Material penso.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 346 -1/2020 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:
EMPRESA: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: Nº 26.581.761/0001-78
VALOR: R$ 1.212,00 **(**um mil duzentos e doze reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de julho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:03FA3339

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 676-1/2020

Pregão Eletrônico: 55/2020

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo / tubos para armazenamento de coleta de amostras laboratoriais.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 676 -1/2020 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:
EMPRESA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI
CNPJ: Nº 21.707.794/0001-06
VALOR: R$ 3.820,00 **(**três mil oitocentos e vinte reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de julho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:3B6172EF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 688-1/2020

Pregão Eletrônico: 47/2020

Objeto: Confecção de pastas de imagens de ultrassonografia e sacolas plásticas de Raio-x personalizadas.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 688 -1/2020 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa seguinte:
EMPRESA: GRAFICA BRASIL LTDA
CNPJ: Nº 14.595.896/0001-03
VALOR: R$ 1.050,00 **(**um mil e cinquenta reais).
EMPRESA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE
CNPJ: Nº 10.353.446/0001-53
VALOR: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de julho de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:BDC0418D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 10/2020 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF n. 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.840.275/0001-94, sediada na Rua Padre Angelo Cerri, 408, Bairro 2 de Abril, na Cidade de Ji Paraná/RO, telefone (69) 3423 8821, 99989-0125, 99244-4888, neste ato representado por seu representante legal Senhor Osiel

Gomes de Souza, ao final assinado, doravante denominada de contratada, autorizados pelo Processo Administrativo nº 390/2019, celebram o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para locação de máquinas**,** conforme detalhado no Termo de Referência, Edital nº 32/2019, Pregão Eletrônico nº 29/2019, SRP nº 10/2019, nota de empenho 866, que integram o presente, submetendo-se os mesmos aos termos da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e das seguintes cláusulas e condições:
Processo Administrativo nº 398-2/2020; Pregão Eletrônico nº 24/2020; Nota de Empenho nº 639; Ficha Orçamentaria 89.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Locação de Equipamento/Material Permanente, sendo uma Rolo Compactador com potência mínima de 125 HP.

CLÁSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. O Registro de Preços formalizados terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme Legislação vigente;
2.1 Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na ata de registro de preços, podendo utilizar-se, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR
3. O valor estimado para contratação é de R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO TÉCNICO

Item	Descrição	Und	Quant
01	**Rolo Compactador** com as seguintes especificações, pé de carneiro, capacidade de 12 a 15 toneladas, potência mínima de 125 HP, com até 10 anos de uso, hodômetro instalado e em bom estado de conservação.	Und.	01

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.
5. O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, sendo que o mesmo advem de uma Ata de Registro de Preços, a qual tem validade por 12 meses.
5.1 O prazo de execução dos serviços será pelo periodo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado mediante interesse entre as partes.

CLÁSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.
6. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado, conforme nos disposto art. 73 da Lei nº8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG;
6.1 O pagamento ainda estará condicionado a apresentação de documentos relativos a encargos Sociais e Trabalhistas dos funcionários da contratada, bem como documentos que comprovem a regularidade fiscal (GFIP);
6.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
6.4 A máquina locada trabalhará por dia, porém, os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante comprovação dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
7. Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabilizam no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES.
8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE.
9. Fica ressalvados a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis á espécie, nos termos do artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO.
10. A execução dos serviços poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por interesse de ambas as partes, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.
11. A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES.
12. O contratado que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;
12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
12.2 Penalidades a que está sujeito o contratado inadimplente: Advertência e/ou multa;
12.3 – Multa, sobre o valor contratado, nos seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);
b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);
c) em caso de reincidência no atraso de que trata as alíneas “a” e “b”, a partir da 3ª (terceira) vez, poderá ser aplicada a sanção do item 3.3, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
d) caso a mora ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada a sanção do item 3.3, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
e) na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no item 3.3 do edital;
12.4. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a contratante poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação;
12.5. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar, conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:
a) gravíssima: 5 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo contratual;
b) grave: 4 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;
c) retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração: 3 (três) anos;
d) as demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.
12.6. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;
12.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei;
12.8. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
12.9. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no contrato admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.
13. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *"pro rata rempore"* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por centos) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por centos) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.
14. As despesas correrão por conta da seguinte classificação contábil:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	EL. DESPESA	FICHA
26.7820007.2011	33.90.39	89

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
15. Mobilizar a máquina, ora locada e disponibilizá-lo no pátio da Secretaria Municipal de Obras, em até 05 dias da data de expedição da Ordem de início dos Serviços;
15.1 Manter a máquina nas condições de totais trabalhos mencionados durante todo o período de locação;
15.2 Arcar com todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como: operadores, motoristas, serviços de mecânica ou retífica, lavagens, estadias, lubrificantes, aquisição e conserto de pneus, obrigações patronais e trabalhistas, impostos, taxas, seguros;
15.3 Efetuar as suas expensas, todos os translado, que se fizerem necessários, para a prestação do referido serviço, em tempo hábil, dentro das determinações da Secretaria Municipal de Obras;
15.4 Arcar com todos os danos que por ventura, a máquina venha causar à contratante ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;
15.5 Obedecer fielmente às determinações da contratante e outras de interesse da mesma;
15.6 Substituir de pronto o veículo, caso o primeiro obrigue-se a ficar fora de operação por um período superior a 02 (dois) dias;
15.7 Desmobilizar a máquina por ocasião de encerramento do contrato;
15.8 A máquina objeto deste contrato deverá estar em perfeito estado de conservação tanto visível quanto mecanicamente, conter pneus seminovos, onde os mesmos serão vistoriados por uma comissão composta de 03 (três) pessoas nomeadas pela Secretaria Municipal de Obras;
15.9 Não permitida a sublocação exceto caso haja quebra de equipamentos sendo permitido apenas a sublocação durante o período do concerto devendo a contratada que solicitar por escrito a autorização para sublocar tendo ainda que haver acompanhamento do fiscal de contrato para avaliação do equipamento que irá substituí-lo;
15.10 A contratada deverá padronizar a frota com a logomarca já utilizada pela Administração com os dizeres: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, não devendo nenhum veículo trabalhar sem a devida identificação;
15.11 A contratada deverá planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pela contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidas pela contratada;
15.12 A máquina somente trafegará com BDT (BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE), confeccionado diariamente, devidamente preenchido, mencionando quando couber, a solicitação de transporte a que esteja vinculado, devendo ser encerrado quando a máquina retornar ao local de origem após o cumprimento da missão;
15.13 O preposto indicado pela contratada deverá acompanhar o estado geral do itens que estabeleçam perfeitas condições de funcionamento; verificando em especial o nível de combustível, água, óleo, parte elétrica e todos os demais;
15.14 A vistoria deverá ser feita tanto na entrega da a máquina, ao condutor, para execução do serviço, como após o seu encerramento, na ocasião da devolução da máquina;
15.15 Ao final da jornada de trabalho, os condutores deverão recolher a máquina ao local determinados pela contratada;
15.16 Na ocorrência de sinistro envolvendo a máquina disponibilizada pela contratada, durante a execução de serviço por condutor da contratada, será dela a responsabilidade pelas comunicações, em tempo hábil, aos Órgãos Oficiais competentes a conhecer o ocorrido, tais como: Delegacias Policiais, Polícia Militar, Solicitações de BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito) e outras medidas que, no caso concreto, se façam necessárias, bem como a prestação de socorro a eventuais vítimas;
15.17 Os operadores e motoristas deverão atender o regime de 55 horas semanais e serão exclusivamente de obrigação da contratada;
15.18 Justifica-se a contratação de equipamentos acompanhados do profissional, tendo em vista que o nosso município não dispõe de servidores efetivos suficientes para atender esta demanda;
15.19 Justifica-se ainda que o servidor efetivo possui atribuições vinculadas a máquinas e equipamentos públicos, não podendo este ser responsável por equipamento de particulares, o que traria transtornos ao Município em um possível caso de quebra, acidente e outros;
15.20 Os serviços de condução deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados;
15.21 Apresentar em prazo não inferior a três dias, planilha de custos unitária dos serviços a serem executados, conforme modelo contido na Instrução Normativa nº. 2/2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
15.22 Fornecer quando necessário o uso de Proteção Individual (EPI'S) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;
15.23 A contratada deverá apresentar todos os documentos pertinente a máquina CRV, CRLV para nota fiscal de aquisição em nome da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
16. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços solicitados;
16.1 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
16.2 Efetuar o pagamento da contratada, após a execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório dos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais e o aceite do Gestor da Pasta, devidamente certificadas pela comissão de recebimento de serviços;
16.3 Notificar a contratada sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste contrato;
16.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas;
16.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviços que a contratada executar fora das especificações do Edital;

16.6 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada;
16.7 Arcar fielmente com as despesas de alimentação de operadores, motoristas e combustível, para os equipamentos contratados durante o período de locação, onde correrão por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.
17. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo contratante e pelo contratado, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de julho de 2020.

Contratante:
Município De Santa Luzia D'Oeste
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Contratada:
Amazonfer Estruturas Metálicas LTDA ME
OSIEL GOMES DE SOUZA
Sócio/proprietário

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:E2750CBE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATO Nº 011/2020 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede à Rua Sete de Setembro 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF n. 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta Cidade de Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.951.737/0001-43, sediada na Rua Benjamim Constat, 824, Bairro Olaria, na Cidade de Porto Velho/RO, *e-mail trxcomercioeservicos@hotmail.com* fone/fax: (69) 3223 2449, neste ato representado por seu representante legal Senhora Raquel Feitosa Cardovil, ao final assinado, doravante denominada de contratada, autorizados pelo Processo Administrativo nº 390/2019, celebram o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para locação de máquinas**,** conforme detalhado no Termo de Referência, Edital nº 32/2019, Pregão Eletrônico nº 29/2019, SRP nº 10/2019, que integram a presente, submetendo-se os mesmos aos termos da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e das seguintes cláusulas e condições:

Processo Administrativo n° 398-2/2020; Pregão Eletrônico n° 24/2020; Nota de empenho n° 640; Ficha Orçamentária 89.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de 01 Caminhão Pipa.

CLÁSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. O Registro de Preços formalizados terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme Legislação vigente;
2.1 Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na ata de registro de preços, podendo utilizar-se, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93;
2.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR
3. O valor estimado para contratação é de 13.320 (treze mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DETALHAMENTO TÉCNICO.
4. O objeto deverá atender na íntegra as especificações e quantitativos dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.
01	Contratação de 01 (um) Caminhão Pipa com capacidade mínima de 10.000 litros, equipado com bomba d'água tipo centrífuga auto carregável com vazão de até 70 metros cúbicos/hora, acionado mecanicamente por tomada de força instalada no conjunto de transmissão de veículo. Dotado de um conjunto aspersor de água tipo "rabo de pavão" e barra lava estrada na parte traseira inferior do equipamento com sistema de descarga por gravidade. Potência mínima de 140HP, com hodômetro instalado combustível diesel comum ou S10 e em bom estado de conservação, com jornada de trabalho de 55 horas semanais, com até 15 anos de uso.	01 MÊS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.
5. O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, sendo que o mesmo advem de uma Ata de Registro de Preços, a qual tem validade por 12 meses.
5.1 O prazo de execução dos serviços será pelo periodo de 02 (DOIS) MESES, podendo ser prorrogado mediante interesse entre as partes.

CLÁSULA SEXTA - DO PAGAMENTO.
6. O pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado, conforme nos disposto art. 73 da Lei nº8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG;
6.1 O pagamento ainda estará condicionado a apresentação de documentos relativos a encargos Sociais e Trabalhistas dos funcionários da contratada, bem como documentos que comprovem a regularidade fiscal (GFIP);
6.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
6.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
6.4 O veículo locado trabalhará por dia, porém, os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante comprovação dos trabalhos realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.
7. Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabilizam no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES.
8. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo contratante, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE.

9. Fica ressalvados a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis á espécie, nos termos do artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO.

10. A execução dos serviços poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, por interesse de ambas as partes, de acordo com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO.

11. A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES.

12. O contratado que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

12.2 Penalidades a que está sujeito o contratado inadimplente: Advertência e/ou multa;

12.3 – Multa, sobre o valor contratado, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que trata as alíneas “a” e “b”, a partir da 3ª (terceira) vez, poderá ser aplicada a sanção do item 3.3, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

d) caso a mora ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada a sanção do item 3.3, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) na hipótese da empresa recusar-se a assinar o Contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no item 3.3 do edital;

12.4. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a contratante poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação;

12.5. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar, conforme a seguinte gradação das faltas cometidas:

a) gravíssima: 5 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o termo contratual;

b) grave: 4 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

c) retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração: 3 (três) anos;

d) as demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

12.6. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

12.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei;

12.8. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

12.9. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no contrato admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO.

13. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *“pro rata rempore”* do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por centos) e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três por centos) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.

14. As despesas correrão por conta da seguinte classificação contábil:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	EL. DESPESA	FICHA
26.7830007.2011	33.90.39	89

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15. Mobilizar o veículo, ora locado e disponibilizá-lo no pátio da Secretaria Municipal de Obras, em até 05 dias da data de expedição da Ordem de início dos Serviços;

15.1 Manter o veículo nas condições de totais trabalhos mencionados durante todo o período de locação;

15.2 Arcar com todas as despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como: operadores, motoristas, serviços de mecânica ou retífica, lavagens, estadias, lubrificantes, aquisição e conserto de pneus, obrigações patronais e trabalhistas, impostos, taxas, seguros;

15.3 Efetuar as suas expensas, todos os translado, que se fizerem necessários, para a prestação do referido serviço, em tempo hábil, dentro das determinações da Secretaria Municipal de Obras;

15.4 Arcar com todos os danos que por ventura, estes veículos venham a causar à contratante ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços;

15.5 Obedecer fielmente às determinações da contratante e outras de interesse da mesma;

15.6 Substituir de pronto o veículo, caso o primeiro obrigue-se a ficar fora de operação por um período superior a 02 (dois) dias;

15.7 Desmobilizar o veículo por ocasião de encerramento do contrato;

15.8 O caminhão, objeto deste contrato deverá estar em perfeito estado de conservação tanto visível quanto mecanicamente, conter pneus seminovos, onde os mesmos serão vistoriados por uma comissão composta de 03 (três) pessoas nomeadas pela Secretaria Municipal de Obras;

15.9 Não permitida a sublocação exceto caso haja quebra de equipamentos sendo permitido apenas a sublocação durante o período do conserto devendo a contratada que solicitar por escrito a autorização para sublocar tendo ainda que haver acompanhamento do fiscal de contrato para avaliação do equipamento que irá substituí-lo;

15.10 A contratada deverá padronizar a frota com a logomarca já utilizada pela Administração com os dizeres: USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO, não devendo nenhum veículo trabalhar sem a devida identificação;

15.11 A contratada deverá planejar a sua rotina diária de trabalho com base nas informações e solicitações determinadas pela contratante, cuidando para que os serviços sejam prestados dentro de padrões de excelência, sob os aspectos da organização, eficiência e economicidade, submetendo-se estes à avaliação permanente do Gestor do Contrato, sem prejuízo do gerenciamento, supervisão e fiscalização que devem ser exercidas pela contratada;

15.12 O veículo somente trafegará com BDT (BOLETIM DIÁRIO DE TRANSPORTE), confeccionado diariamente, devidamente preenchido, mencionando quando couber, a solicitação de transporte a que esteja vinculado, devendo ser encerrado quando o veículo retornar ao local de origem após o cumprimento da missão;

15.13 O preposto indicado pela contratada deverá acompanhar o estado geral do itens que estabeleçam perfeitas condições de funcionamento; veículo, verificando em especial o nível de combustível, água, óleo, parte elétrica e todos os demais;
15.14 A vistoria deverá ser feita tanto na entrega do veículo, ao condutor, para execução do serviço, como após o seu encerramento, na ocasião da devolução do veículo;
15.15 Ao final da jornada de trabalho, os condutores deverão recolher os veículos aos locais pré determinados pela contratada;
15.16 Na ocorrência de sinistro envolvendo o veículo disponibilizado pela contratada, durante a execução de serviço por condutor da contratada, será dela a responsabilidade pelas comunicações, em tempo hábil, aos Órgãos Oficiais competentes a conhecer o ocorrido, tais como: Delegacias Policiais, Polícia Militar, Solicitações de BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito) e outras medidas que, no caso concreto, se façam necessárias, bem como a prestação de socorro a eventuais vítimas;
15.17 Os operadores e motoristas deverão atender o regime de 55 horas semanais e serão exclusivamente de obrigação da contratada;
15.18 Justifica-se a contratação de equipamentos acompanhados do profissional, tendo em vista que o nosso município não dispõe de servidores efetivos suficientes para atender esta demanda;
15.19 Justifica-se ainda que o servidor efetivo possui atribuições vinculadas a máquinas e equipamentos públicos, não podendo este ser responsável por equipamento de particulares, o que traria transtornos ao Município em um possível caso de quebra, acidente e outros;
15.20 Os serviços de condução deverão ser prestados por profissionais devidamente habilitados;
15.21 Apresentar em prazo não inferior a três dias, planilha de custos unitária dos serviços a serem executados, conforme modelo contido na Instrução Normativa nº. 2/2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
15.22 Fornecer quando necessário o uso de Proteção Individual (EPI'S) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;
15.23 A contratada deverá apresentar todos os documentos pertinentes ao veículo CRV, CRLV para caminhão nota fiscal de aquisição em nome da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
16. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços solicitados;
16.1 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
16.2 Efetuar o pagamento da contratada, após a execução dos serviços, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação do relatório dos serviços executados, mediante apresentação de Notas Fiscais e o aceite do Gestor da Pasta, devidamente certificadas pela comissão de recebimento de serviços;
16.3 Notificar a contratada sobre eventuais atrasos na prestação dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste contrato;
16.4 Não receber os produtos dissonantes das especificações contidas;
16.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o serviços que a contratada executar fora das especificações do Edital;
16.6 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada;
16.7 Arcar fielmente com as despesas de alimentação de operadores, motoristas e combustível, para os equipamentos contratados durante o período de locação, onde correrão por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.
17. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo contratante e pelo contratado, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Contratante

Contratada:
TRX Comércio E Serviços LTDA ME.
RAQUEL FEITOSA CARDOVIL
Sócia/Proprietária.

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:EA640ACF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o termo de ratificação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2020, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br) e no Arom.
Edital nº 26/2020 – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Processo nº 401/2020
Onde se lê:
R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
Leia-se:
R$ 568,50 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Macedo de Souza
Código Identificador:07CBA68D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2020

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Fazenda -SEMAF, com base no Processo Seletivo 002/2020-Fiscal De Vigilância Sanitária, convoca candidata constantes no Anexo I deste edital para se apresentar no prazo de 48horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, a documentação necessária para investidura no cargo.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4°	AMANDA F. GONÇALVES	4,00

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (24/07/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:FA027042

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO:
INEXIGIBILIDADE: Nº 13/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação: inexigibilidade: nº 13/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo

exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	192/2020
Modalidade Licitação:	Inexigibilidade
inexigibilidade	13/2020
Data Licitação/Homologação:	27 DE JULHO 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AMBULANCIA, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 192/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ.:	20.721.022/0001-58
Valor /Homologado:	R$ 2.410,00

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:F275624B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2020
PREGÃO ELETRONICO: 017-2020-RO
PROCESSO Nº 1227/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos, torna publico, para conhecimento dos interessados que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 015-20 Oriunda do processo administrativo de nº **1227/2020/ARIQUEMES-RO**, cujo objeto da ata de Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas/Veículos do tipo: (caminhão basculante, caminhão pipa, escavadeira hidráulica e pá carregadeira), Inclusas as despesas com operadores/motoristas, encargos sociais, combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços, por conta e ônus da empresa, pelo período de 12 meses, Valor total Estimado: R$ 5.784.176,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e seis reais)**.**

Em favor da empresa GONÇALVES & GONÇALVEZ LOCAÇÕES DE MAQUINA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.166.298/0001-56, Representada por VALTER JOSE GONÇALVES.
No valor de R$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e sessenta reais).
Processo administrativo municipal 924/2020/SEMOSP.
Objeto aderido: item 01- (HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA)
Quantidade: 800 horas maquina (de caminhão Basculante)

Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a administração pública, bem como, cumprimento do preconizado no art. 37, caput da Constituição Federal e art. 22 § 1º, §2º e § 9º do decreto federal nº 7.892/2013.

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de julho de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E9241896

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 076-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna publico o processo administrativo 916/2020/SEMSAU, que tem como objeto **DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA EMISSÃO DE CRV E VISTORIA, PARA REGULARIZAÇÃO DO TRAILER ODONTOLÓGICO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DETRAN-RO, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 15.883.796/0001-45** no valor de R$ 321,71 (trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de julho de 2020.

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretaria Municipal de saude

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:486CF097

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 080-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, torna publico o processo administrativo 972/2020/SEMAT, que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICADO CENTRO DE APOIO AO TURISMO POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES.** Com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS ELÉTRICASDE RONDÔNIA(ENERGISA), INSCRITO NO CNPJ SOB N° 05.914.650/0001-66** no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de julho de 2020.

REBENALDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:E37BCB5F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	916/2020
b) Licitação Nrº :	76/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	15/07/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA EMISSÃO DE CRV E VISTORIA, PARA REGULARIZAÇÃO DO TRAILER ODONTOLOGICO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM FAVOR DETRAN-RO. CONFORME ART. 25 DA LEI 8.666 / 93

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$321,71

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de julho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:2D2FB04C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	972/2020
b) Licitação Nrº :	80/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	24/07/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELETRICA DO CENTRO DE APOIO AO TURISMO POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES, EM FAVOR DA EMPRESA CENTRAIS DE ENERGIA ELETRICA DE RONDONIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA - CERON
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$1.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 24 de julho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:37196568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2020 PROCESSO Nº507/SEMSAU/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME
CNPJ N°. 24.162.193/0001-45
OBJETO: FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX, PORTAS DE ALUMÍNIO E LETREIRO E REFLETOR COM HASTE NO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 9.983,90 (NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 10 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
Z. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FF0E87D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 007ao Contrato N° 009/ASJUR/2017

Processo nº: 111/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: POLIANE DINIZ ARAUJO – ME.

Objeto:O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo e suplementar o valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Valor:Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentosreais).

Data: Teixeirópolis/RO, 23 de julho de 2020.

Assinam:
POLIANE DINIZ ARAUJO – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:7D3B7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 069/CPL/2020
Edital Nº: 076/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 346/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAST. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e pequenos reparos no Conselho Tutelar, Centro de Referência do Idoso e Centro de Inclusão do município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 4.438,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e oito reais).** Processo administrativo **nº GI-346/2020.** Data para recebimento de propostas: **28/07/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **07/08/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **07/08/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **07/08/2020**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura

municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de Julho de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:42D27CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.006/CPL/2020
Edital nº 077/CPL/2020

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **077/CPL/2020** e processo **GI-220/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **13 de Agosto de 2020**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Arco Íris,** no Município de Teixeirópolis-RO**.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 137.172,33 (cento e trinta e sete mil e cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.04.0012.3650010.1012, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 222 – Obras e instalações – Reforma e ampliação do Pré-escolar,** provenientes de Recurso **FUNDEB – Vinculado na aplicação MDE Infantil 40%.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de **Julho** de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:A4F110BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.007/CPL/2020
Edital nº 078/CPL/2020

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação Nº **078/CPL/2020** e processo **GI-112/2020** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **12 de Agosto de 2020**, às **10h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do prédio onde funciona a Câmara Municipal,** no Município de Teixeirópolis-RO**.**

3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média de R$ 172.676,28 (cento e setenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.02.04.1220004.1010, elemento de despesas 4.4.90.51, ficha 221 – Obras e instalações – Reforma do prédio Genesis Moreira da Silva,** provenientes de Recurso: **PRÓPRIO.**

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br ou através de solicitação por e-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. Para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de **Julho** de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8710A4AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITEM FRACASSADO E DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 611/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que **OS ITENS 2,11,13, FOI CONSIDERADO FRACASSADO**, DEVIDO O VALOR (LANCE) OFERTADO PELO PARTICIPANTE TER FICADO ACIMA DA MÉDIA, PREVISTA PELA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, **E O ITEM 15, CONSIDERADO DESERTO**, DEVIDO AUSÊNCIA DE INTERESSADOS. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE) ALMERINDO JOSÉ ROSÁRIO, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 41.313,33 (QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília – DF do dia **22/07/2020,** local www.licitanet.com.br. Maiores Informações por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à

Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA, 27 de JULHO de 2020.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:17442096

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 50/SEMUSA/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2020 PROCESSO N. 242/PMT/SEMUSA/2020

RESCENDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
RESCENDIDO: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/CPF: 21.700.911/0001-00

O Objeto: O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO UNILATERAL** DA CARTA CONTRATO nº 050/SEMUSA/PMT/2020 de 19 de Maio de 2020. AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO CAPACIDADE 07 LUGARES, ANO E MODELO EM LINHA, ATRAVÉS DO RECURSO SINISTRO/APÓLICE E RISCO N. 131000124131-4, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 89.204,00 (OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS). CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura
Valor Total: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
27 DE JULHO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7CC13C50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N. 036-2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 036/2020**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK-UP. PROCESSO Nº. 090/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **07/08/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de JULHO de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:969058F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 037-2020

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, SRP - **Pregão Eletrônico n. 037/2020**, que objetiva SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERMANENTE**. PROCESSO Nº. 532/2020**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/08/2020** às **09h00min** (horário de Brasília). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de JULHO de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria n.124/19

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:780BD747

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2020-SEMINFRA. Processo n. 358/2020. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: CONSTRUTORA MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.562.103/0001-70. Tomada de Preço n. 001/2020. OBJETO: Construção de praça em frente a prefeitura municipal de Urupá. VALOR: R$ 239.150,29. RECURSO: Convênio n. 384/DPCN/2018 (SICONV n. 865359) e contrapartida do Município de Urupá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante, ANTÔNIO PEREIRA NETO pela Secretaria Interveniente e JOÃO TIBURTINO DE MIRANDA, pela Contratada. Data de Assinatura: 23/07/2020.

Urupá/RO, 27 de julho de 2020.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:B8E9E9F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO DE CORREÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 457/2019.

O Município de Vale do Anari – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 1850/GP/2018, torna público aos interessados, que há acréscimo no edital referente a exigência nos documentos de habilitação técnica para fins de habilitação dos participantes interessados no certame do pregão 017/2020 inclusão do

item 9.5 – HABILITAÇÃO TECNICA, por atendimento a questionamento apresentado na impugnação do edital, com fundamentos no princípio constitucionais do Art. 3º da Lei 8666/93 para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração fica acrescentado tem 9.5.1.1 e 9.5.1.2 e alterada o item 14.4 por erro de digitação do edital com as seguintes descrições:

...

QUALIFICAÇÃO TECNICA.
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

1.2...
Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber o instrumento contratual conforme o caso, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
1.3 – PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

Fica mantida data de abertura da sessão em razão das alterações não afetar na elaboração da proposta, conforme Art. 21, § 4ª da Lei 8666/93.

1.4 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro – Vale do Anari – RO.
Pregoeira: Suziane Rodrigues de Oliveira
E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3525 1058

Vale do Anari - RO, 27 de Julho de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A282CB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 PROCESSO Nº 221/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ PRORROGADA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA FIXO, ACOMPANHADO DE 05 MODELOS DE TRANSDUTORES - MEDIANTE CONVÊNIO Nº 322/PGE-2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA. Valor estimado **R$ 217.883,33** (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Conforme Processo Administrativo sob o nº. **221/2020**. Data para cadastro de proposta: a partir das **28 de Julho de 2020, às 10:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10de Agosto de 2020, às 10:00.** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. TAL PRORROGAÇÃO SE DEU EM VIRTUDE DO ACRESCIMO DE ESPECIFICAÇÕES TECNICAS NO ITEM/EQUIPAMENTO A SER ADQUIRIDO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 27 de Julho de 2020

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:7D7B85A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO DE ACRESCIMO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 221/2020.

O Município de Vale do Anari – RO vem através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº: 1850/GP/2018, torna público aos interessados, que há alteração no edital referente ao acréscimo nas especificações do item no certame do pregão 013/2020, por atendimento a questionamento apresentado no pedido de esclarecimento do edital, com fundamentos no princípio constitucionais do Art. 3º da Lei 8666/93 para selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração fica acrescentado apenas a possibilidade de entrega do monitor LCD, fica mantida as demais especificações com as seguintes descrições:

...
Aplicação básica:
Sistema de Ultra-sonografia digital para exames nas seguintes aplicações clinicas; Medicina Interna/Imagem Geral, ginecologia, obstetrícia, ecocardiografia fetal, abdômen, vascular, cardiologia, urologia, Mama, Elastografia, pequenas partes e músculo esquelético em pacientes adultos e pediátricos.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS
I. Características Técnicas Gerais Mínimas:
1. Sistema de ultra-sonografia Fixo transportável montado sobre rodízios com sistema de freios;
2. Sistema digital de processamento de imagem, com eliminação de artefatos e realização de biometria com possibilidade de up-grade (atualização) para processamento de imagens 3D/4D em tempo real;
3. Capacitação para instalação mínima de 03 (três) transdutores sem o uso de adaptadores, com no mínimo três portas ativas para o acionamento de transdutores via teclado, sem a interrupção do exame e 06 (seis) suportes para transdutores;
4. Plataforma com no mínimo de 2.000 (dois mil) canais;
5. Modos de imagem: B, M, Doppler Colorido (CFM), Doppler Espectral, Power Doppler, Duplex e Triplex;
6. Sistema Doppler: Pulsátil e Contínuo;
7. Doppler com controle para ajustes gerais (velocidade, tamanho da amostra, linha da base, etc) e com variados mapas de cor;
8. Sistema de Zoom/Pan em tempo real;
9. Sistema de Cine Loop (memória de imagem);
10. Sistema de ganho;
11. Sistema em software para formação de banco e arquivamento de imagens, cálculo de Doppler e de volumes estruturais;
12. Aparelho com função de armazenamento de imagens em HD 30 Gbytes, mínimo, e gravador de CD e DVD;
13. Monitor colorido LED ou LCD de alta definição, mínimo 19”, imune a luminosidade intermitente, completamente ajustável em rotação, angulação, para melhor adequação ao operador;
14. Compatibilidade para impressão de imagem selecionada em: vídeo printer térmica e impressora aplicada a PC;

15. Sistema para seleção de transdutores, Modos de Operação e Doppler;

16. Doppler Tecidual - DTI (Doppler Tissue Imaging);
17. Harmônica de Tecido - THI (Harmonic Imaging);
18. Software para ecocardiografia para pacientes adultos e pediátricos;
19. Apresentar painel ergonômico em estante com rodízios e suportes de gel e transdutores, disponibilizando teclado alfa numérico e sistema "Track Ball" ou similar para movimento de cursor;
20. O teclado deve apresentar: Comandos para formatação de relatórios, seleção do modo de imagem, divisão de telas e demais funções;
21. Capacidade de geração mínima de relatório com os dados: Nome da unidade hospitalar, nome e identificação do paciente, data, hora, tipo de transdutor em uso, profundidade, valor de ganho, frequência central do transdutor, dados de cálculos, medidas e espaço para descrição de comentários;
22. Com Preset como uma tela em LED ou LCD de apoio Touch Screen de no mínimo 9”
23. Mínimo de 10 Presets disponíveis e programáveis pelo usuário.

II. Parâmetros mínimos para cálculos:
1. Medidas Básicas: distância, área, tempo, volume, frequência cardíaca.
2. Pacote de cálculo e medidas em aplicações vasculares com relatórios;
3. Pacote de cálculo e medidas em aplicações cardíacas com relatórios;
4. Pacote de cálculos e medidas obstétricas e ginecológicas: tabelas, gráficos e emissão de relatórios
III. Transdutores a apresentar:
1. 01 (um) Convexo volumétrico multifrequencial para exames de pediatria, abdômen, ginecologia e obstetrícia com frequência variável aproximada de 2,0 a 8,0 MHz (Frequência Baixa, Superfície) ou 4,0 a 8,0 MHz (Frequência Alta, profundidade);
2. 01 (um) Linear multifrequencial para exames de pequenas partes, músculo esquelético e vascular com frequência variável aproximada de 5,0 a 12,0 MHz;
3. 01 (um) Endocavitário multifrequencial para exames transvaginais com frequência variável aproximada de 4,0 a 9,0 MHz;
4. 01 (um) transdutor Setorial para exames em pacientes adultos frequência variável de 2,0 a 4,0 MHz;
5. 01 (um) transdutor Convexo Modelo para exames gerais com frequência variável aproximada de 2,0 a 8,0 MHz

1.2 – PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

Em razão das alterações o prazo da Licitação será prorrogado, conforme Art. 21, § 4ª da Lei 8666/93.

Data de cadastramento da proposta apartir de 28 de Julho de 2020
Data da sessão: 10 de agosto de 2020
Horário: a partir das 10:00
Local: Portal do Licitanet – https://licitanet.com.br/

1.4 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:
Endereço: Av. Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro – Vale do Anari – RO.
Pregoeira: Suziane Rodrigues de Oliveira
E-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3525 1058

Vale do Anari - RO, 27 de Julho de 2020.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:6FEEC142

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/GP/PMVA/2015

Processo Administrativo: 370/SEMUSA/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO
Contratada: P. S. DIONÍSIO - ME
CNPJ: 22.054.970/0001-02

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à prestação de serviços em análises clínicas (exames laboratoriais), consoante anexos I e II do Edital Pregão Presencial n.º 027/2015.

FUNDAMENTOLEGAL: fim do prazo limite fixado no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como, teor da Cláusula Décima do Contrato Originário.

DATA DE RESCISÃO: 18/07/2020.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

ENILZA VICENCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Portaria 2213/GP/2020

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:A68AE07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2020
MODO DE DISPUTA ABERTO
O AMPLA CONCORÊNCIA
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 6482 de 08 de Junho de 2020** , pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/CPL/2020
PROCESSO Nº 1 -568/C.G.S.R.P/2020
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO, visa o fornecimento de Materiais de Limpeza e Higienização, será para atender as necessidades das seguintes Secretarias, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE, Secretaria Municipal de Ação Social - SEMTAS, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, e Secretaria Municipal de Obras Serviços Público - SEMOSP no qual irá atender as escolas Municipais, prédio da Prefeitura Municipal, e as Secretarias deste Município de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 303.499,04 (Trezentos e Três Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos).
LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**29.07.2020**	**Até às 07:50hs do dia**	**17.08.2020**
Abertura das propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**17.08.2020**	**Até às 09:00hs do dia**	**17.08.2020**
Inicio da sessão pública	**Às 09:10 hs do dias**	**17.08.2020**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 24 **de Julho de 2020**.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:5D4B025A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 12/CPL2020

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 6313 de 06 de Março de 2020 torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 12/CPL/2020** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), com sessão de abertura marcada para o **dia 19.08.2020 as 08:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE**
PROCESSOS Nº 1-537/SEMECE/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 12/CPL/2020– PROCESSO Nº 1-537/SEMECE/2020
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global
OBJETO: Construção do Pátio na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, com área de construção de 147 m², localizada na Rua 19 de Novembro, esquina com a Rua do Cacau, nº 1438, Setor 04, Quadra 12, Lote 350, no Município de Vale do Paraíso–RO; será executado serviços tais como: Serviços Preliminares, Administração e Controle, Movimento de Terra, Infraestrutura, Superestrutura, Cobertura, Revestimentos de Paredes, Pintura, Diversos.

VALOR ORÇADO R$ 71.900,39 (Setenta e Um Mil, Novecentos Reais e Trinta e Nove Centavos)
RECURSO: Ensino Fundamental FUNDEB 40%
ABERTURA DA SESSÃO: 19.08.2020 às 08:00 hs (Oito Horas) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Julho de 2020.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente CPL
Decreto nº 6313 de 06.03.2020

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:F5B7573B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**1-466/SEMECE/2020,** torna Publico o **Resultado** da Licitação **Tomada de Preços 011/CPL/2020** e **Adjudica e Homologa** o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-466/SEMECE/2020
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: Ampliação do Centro Educacional Professora Maria Matilde, com área de construção de 55,80 m², localizada na Rua Primavera, número 4015**,** no Município de Vale do Paraíso - RO; será executado serviços tais como: Serviços Preliminares, Administração e Controle, Movimento de Terra, Infraestrutura, Superestrutura, Alvenaria, Cobertura, Revestimento de Pisos, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Cabeamento Estruturado e Diversos.

Empresa(s) Vencedora(s):
CONSTRUTORA PARAISO LTDA - EPP - CNPJ: 00.541.146/0001-44
VALOR: R$ 71.935,78 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

PARECER CONTABIL: Eidson Carlos Polito; DATA; **30/06/2020**
PARECER TECNICO: Mikhael Samyr de O. Cury; **DATA; 22/07/2020**
PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **DATA: 24/07/2020**
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **DATA: 27/07/2020**

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, em 27 de Julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:42CA4F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 53

TERMO ADITIVO Nº 53/2020 – CONTRATO Nº 48/2019.

CELEBRAÇÃO: 23/07/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 48/2020, por mais 90 (noventa) messes.
CLAUSULA – SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
CLÁUSULA - TERÇEIRA – O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-816/2019.

Vale do Paraíso – RO, 27 de Julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8BE3B3CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004-SEMSAU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital nº 004/2019 de 11 de Outubro de 2019, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

Técnicos de Enfermagem

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE BENETTI BRITO	*TEC. ENFERMAGEM*	*10º LUGAR*
CLEIA RUFINO BORGES DE SÁ	*TEC. ENFERMAGEM*	*11º LUGAR*
RAQUEL APARECIDA BRAGA	*TEC. EMFERMAGEM*	*12º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:
Cédula deIdentidade;
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, *(sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)*;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos DependentesLegais;
Cartão de Vacina dos Dependentes;
Titulo de Eleitor;
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União(atualizada);
Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato delocação);
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Bradesco (Pessoa Física);
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Atestado de Sanidade Física e Mental;
Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
Fotografia 3x4;
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
13.4-Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.
13.5-No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Vale do Paraíso - RO, 27 deJulho de 2020.

SILVIA WRONSKI
Chefe de Divisão de Recursos Humanos - DRH
Port. Nº 5139 de 07/08/2017

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatura

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:325674B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6526 DE 27 DE JULHO DE 2020

Concede ao servidor SIDNEY BREVE DA SILVA Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo n° 1-533/2020,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor**SIDNEY BREVE DA SILVA**, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 29 de junho de 2020 á 27 de setembro de 2020.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 29 de junho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2955B514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6527 DE 27 DE JULHO DE 2020

Concede a servidora ELIZANGELA MAGALHÃES GIL Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 1-552/2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANGELA MAGALHÃES GIL**, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 09 de julho de 2020 á 06 de outubro de 2020.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 09 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B217AED6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6528 DE 27 DE JULHO DE 2020

Concede a servidora MARIA APARECIDA COELHO Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo n° 1-553/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA APARECIDA COELHO**, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 09 de julho de 2020 á 06 de outubro de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 09 de julho de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9206A241

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001-2020-SEMTAS

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020

A Presidente da Comissão do Concurso Público Edital 001/2019 da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
Assim sendo, onde se lê Edital 01/2020 leia-se Edital 02/2020.

Presidene da Comissão

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D03B0DFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CMAP- RGF 1º SEM 2020 - ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	84.893,73	84.098,97	83.687,40	84.098,97	108.868,58	84.098,94	89.308,62	87.403,11	84.620,82	84.388,46	89.392,13	81.767,66	1.046.627,39	0,00
Pessoal Ativo	84.893,73	84.098,97	83.687,40	84.098,97	108.868,58	84.098,94	89.308,62	87.403,11	84.620,82	84.388,46	89.392,13	81.767,66	1.046.627,39	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	69.002,22	68.240,00	67.828,43	68.240,00	88.306,70	68.240,00	72.481,96	71.169,09	68.707,23	68.475,00	72.535,00	66.348,33	849.573,96	0,00
Obrigações Patronais	15.891,51	15.858,97	15.858,97	15.858,97	20.561,88	15.858,94	16.826,66	16.234,02	15.913,59	15.913,46	16.857,13	15.419,33	197.053,43	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.088,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.837,33	5.329,49	719,89	0,00	7.733,33	0,00	23.708,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.088,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.542,83	719,89	0,00	0,00	0,00	4.351,61	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.837,33	2.786,66	0,00	0,00	7.733,33	0,00	19.357,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	83.804,84	84.098,97	83.687,40	84.098,97	108.868,58	84.098,94	80.471,29	82.073,62	83.900,93	84.388,46	81.658,80	81.767,66	1.022.918,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.311.741,21	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	39.311.741,21	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.022.918,46	2,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.358.704,47	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.240.769,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.122.834,02	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

APARECIDO ANTÔNIO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:3ABA1B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CMAP - RGF 1ºSEM 2020 - ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	39.311.741,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.311.741,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.311.741,21	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.022.918,46	2,60
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.358.704,47	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.240.769,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.122.834,02	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

APARECIDO ANTÔNIO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:95248C90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 16663/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 55.890,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOo estado de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional por intermédio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/20, pelo Poder Executivo Estadual, por intermédio do Decreto nº 24.887 de 20/03/20 e pelo Município de Ariquemes por meio do Decreto nº 16.301 de 21/03/20;
CONSIDERANDO o art. 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **1-6261/2020 do dia 08 de junho de 2020, memorando nº 158/SEMDES-FMAS/2020** os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Extraordinário resultante de Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 55.890,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)** em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2423-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
EXTRAORDINÁRIO	749	02.10.08.244.0010.2423	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.792,00
EXTRAORDINÁRIO	750	02.10.08.244.0010.2423	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.098,00
Fonte: 1.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				**55.890,00**

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recurso proveniente do Governo Federal conforme a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania destinado para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social – SUAS em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, Covid-19 conforme a Fonte de Recursos abaixo descrita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**55.890,00**
Fonte de Recursos	
1.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	55.890,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:83193D73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 043/2020/CPLMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 043/2020/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/2020/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 1763/2019

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e as empresas abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02,

Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2020,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por elas alcançadas, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto**: Futura e eventual aquisição de camisetas,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preço, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 077/2020**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar a contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitação específica para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 27.616.844/0001-18 TEL/FAX: (83) 3690-0133
E-MAIL: superterracomercio@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Presidente Roosevelt, 195, Expedicionários, João Pessoa/PB.
NOME DO REPRESENTANTE: **SÁVIO MURILO SALUSTINO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 109.799.754-50.
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 04 e 05.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
03	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA LONGA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**348**	TERRA LIVRE	10,05	3.497,40
04	**COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO DO TIPO BRIM**, de boa qualidade, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, Com dois bolsos frontais com fecho em velcro, tamanhos (P, M, G e GG).	UND	**45**	TERRA LIVRE	24,44	1.099,80
05	**CAMISETA EM 100% ALGODÃO PENTEADO, MANGA CURTA**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.731**	TERRA LIVRE	8,08	13.986,48

TABELA II
LICITANTE: **ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**
CNPJ: 30.869.154/0001-85 TEL/FAX: (38) 3741-4555
E-MAIL: indmarishell@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Av. São Francisco, 924, Sala 01 – Centro – Pirapora/MG.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO**,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 389.212.436-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 06, 07, 08 e 09.
PLANILHA COM ITEM/ VALOR DA EMPRESA DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VALOR TOTAL REGISTRO R$
01	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA.** Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.823**	ELUZ	9,59	17.482,57
02	**CAMISETA EM MALHA FRIA PV, MANGA CURTA (06, 08, 10, 12, 14 E 16 ANOS)**. Gola V ou ribana, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos (06, 08, 10, 12, 14 e 16 anos).	UND	**700**	ELUZ	6,85	4.795,00
06	**CAMISETA EM GOLA POLO, EM PIQUET PENTEADO**. Manga curta, cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**145**	ELUZ	24,13	3.498,85
07	**CAMISA GOLA POLO EM MALHA PV, MANGA CURTA**. cores variadas, a definir no pedido. Com serigrafia a ser definida na solicitação da ordem de faturamento, tamanhos: (P, M, G e GG - Modelo: baby look ou normal - A escolha da secretaria).	UND	**1.007**	ELUZ	17,00	17.119,00
08	**JALECO FEMININO**. Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões. Modelo longo, acinturado, com gola tipo blazer. TAM P, M, G, GG, GGX.	UND	**90**	ELUZ	27,77	2.499,30
09	**JALECO MASCULINO**. Tecido gabardine, manga longa, na cor branco com (brasão da Prefeitura e logo do SUS bordados, um em cada manga). Dois bolsos frontais abaixo, com friso na cor branco e um pequeno bolso do lado superior esquerdo com (nome e função do profissional bordados), fechamento com botões, com gola tipo blazer. TAM. P, M, G, GG, GGX.	UND	**60**	ELUZ	26,66	1.599,60

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificaçãos do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:
Através de recibo aposto na nota fiscal, quando da sua entrega;
O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal;
Se, após o recebimento, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina.

5.2 DA SOLICITAÇÃO:

5.2.1. Quando houver necessidade de fornecimento do produto a Secretaria emitirá ordem de faturamento para autorização de entrega. Os produtos serão solicitados conforme a necessidade de cada secretaria e deverão ser entregues conforme solicitado em Nota de Empenho e ordem de faturamento.
5.2.2. A quantidade mínima a ser adquira por vez será de no mínimo 20 unidades.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues sempre que solicitados pelas secretarias, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da ordem de faturamento, de forma que não comprometa a realização de atividades públicas, a qual se destina. Os produtos licitados deverão ser entregues, no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 971 B, Setor 01, mediante a nota fiscal, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda à sexta – feira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa detentora da Ata apresentará a secretaria requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
A forma de pagamento está estabelecidas no **item 18 do Termo de Referência**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. O órgão participante poderá celebrar contrato, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 18 do Decreto municipal 2680/2011, quando:
A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.
A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razões de interesse público ou
9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:
11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 11 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do Órgão Requisitante estão previstas no **item 10 do Termo de Referência** – Anexo I do Edital.
13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta Ata as secretarias que compõem a Administração Municipal. Quais sejam: AGERB, SEMAST, SEMECE, SEMOSP, SEMPLAN e SEMUSA.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011,Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos e Pregoeira

Empresas Vencedoras Do Certame:

Super Terra Comercio E Serviços EIRELI	Elugenio Industria E Comercio De Confecções LTDA.
CNPJ: 27.616.844/0001-18	CNPJ: 30.869.154/0001-85
Nome Do Representante:	Nome Do Representante:
SÁVIO MURILO SALUSTINO	***LUZIA MARIA APARECIDA MENDONÇA DE CARVALHO***

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:914E6D88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.773/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Tendo em vista a necessidade de dar manutenção a rede de esgota, realizando a desobstrução na rede, evitando assim entupimentos e vazamentos, garantindo assim melhor qualidade ao serviço prestado, além de evitar danos ao meio ambiente.
Considerando que a previsão para 2020, após a aquisição do caminhão de hidrojateamento, era de execução do serviço com mão de obra própria, no entanto em virtude da necessidade de encaminhar os servidores para outros municípios a fim de realizar treinamento, porém com a pandemia e todas as restrições municipais e estaduais, não foi possível a realização da capacitação; Considerando que o serviço é essencial para garantir o funcionamento e atendimento a demanda da população, fez-se necessário realizar aditivo ao processo vigente (Proc. 122/SAAEC/2019, contrato. 11/SAAEC/2019), contudo a previsão orçamentária para tal despesa era de apenas 08 (oito) meses, haja visto que o serviço seria realizado pelo próprio município;
De tal modo, é de extrema importância a realização de correção/adequação quanto ao orçamento vigente, para que o serviço seja custeado e garanta o atendimento da demanda.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				***A REDUZIR***			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**		23		**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC**	
23.001. 17.512.0031.2.263		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC		23.001. 17.512.0031.2.263		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO - SAAEC	
3.000.0000		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit		*3.000.0000*		Rec. Tesouro – Exerc. Anterior/Superávit	
49	**3.3.90.39.00**	**Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**	**50.000,00**	**40**	**3.3.90.30.00**	**Material de consumo**	**50.000,00**
Total Geral			**50.000,00**	***Total Geral***			**50.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município OAB/RO 6390

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2C2F8C6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.772/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando que a frota devido à grande demanda de trabalho, necessita diariamente de abastecimento.
Considerando a necessidade de ajuste orçamentário para manter o custeio da aquisição de combustível, por meio de empresa de cartão especializada, conforme processo administrativo nº 4994/2019.
Considerando que no momento atual a disponibilidade de saldo (R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)) para ajustes, será suficiente somente para demanda de 02 meses, ficando evidente que nos próximos meses será necessário novo reforço a dotação.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 166.000,00(cento e sessenta e seis mil reais).

A				*B*			
	A SUPLEMENTAR			*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 15.452.0031.2.251		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**		**16.001. 15.452.0031.2.251**		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**	
1.000.0000		Recurso Ordinário		1.000.0000		Recurso Ordinário	
200	**3.3.90.39.00**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	166.000,00	**198**	**3.3.90.30.00**	Material de Consumo	166.000,00
Total Geral							**166.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Subprocurador-Geral Interino do Município
OAB/RO 1171

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B0A08626

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.771/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §1º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de continuidade aos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de serviço de ensaio geotécnicos e caracterização de solos com emissão de laudos técnicos, objetivando fornecer dados precisos a respeito de sub leito de áreas onde serão executadas obras públicas, como: pavimentação, drenagem, construção civil e construção de pontes.
Considerando que a caracterização do solo influencia diretamente no dimensionamento das camadas de base e sub-base do pavimento, contribuindo sobremaneira na qualidade e durabilidade da obra e, principalmente, na escolha do tipo e projeto da fundação necessária. Tendo em vista que a despesa não ficou prevista no orçamento vigente, faz-se necessário realizar o ajuste orçamentário.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

A				*B*			
	A SUPLEMENTAR			*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
16		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**		**16**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SEMOSP**	
16.001. 15.452.0031.2.251		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**		**16.001. 15.452.0031.2.251**		**Conservação de Vias Urbanas - SEMOSP**	
1.000.0000		Recurso Ordinário		1.000.0000		Recurso Ordinário	
200	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	6.000,00	198	3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.000,00
Total Geral							6.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial da** dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 24 de julho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Subprocurador-Geral Interino do Município
OAB/RO 1171

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:245BF916

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
BANCO DE CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da Comissão de Credenciamento instituída pela Portaria nº 241 de 27 de maio de 2020, ***INFORMA*** a lista de empresas credenciadas, para prestação de serviços de eletricista, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, chaveiro, jardineiro, serralheiro e coletor de resíduos não – perigosos, para execução de pequenos reparos em prédios, ruas, avenidas e outros patrimónios públicos utilizados pelas secretarias municipais. Conforme edital de credenciamento 001/2020, ao Município de Campo Novo de Rondônia.

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AREA DE ATUAÇÃO PINTOR		
01	*WESLEY GOMES DE SOUZA 03610265280*	*37.083.637/0001-07*
02	*ELTON DE SOUZA DA SILVA 96851589249*	*21.966.043/0001-04*
03	*ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS 45737274268,*	*37.580.085/0001-34*
AREA DE ATUAÇÃO PEDREIRO		
01	*WESLEY GOMES DE SOUZA 03610265280*	*37.083.637/0001-07*
02	*ELTON DE SOUZA DA SILVA 96851589249*	*21.966.043/0001-04*
03	*ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS 45737274268,*	*37.580.085/0001-34*
AREA DE ATUAÇÃO JARDINEIRO		
01	*WESLEY GOMES DE SOUZA 03610265280*	*37.083.637/0001-07*
02	*ANDERSON ALVES DE FARIAS 00401929205*	*37.084.627/0001-88*
03	*ERMESON MENDES PEREIRA DA SILVA 99884062153*	*37.085.846/0001-81*
AREA DE ATUAÇÃO ELETRICISTA		
01	*ELTON DE SOUZA DA SILVA 96851589249*	*21.966.043/0001-04*
02	*ANTÔNIO PAULO DA SILVA 71877495204*	*37.555.286/0001-81*
AREA DE ATUAÇÃO BOMBEIRO HIDRAULICO		
01	*ELTON DE SOUZA DA SILVA 96851589249*	*21.966.043/0001-04*
AREA DE ATUAÇÃO COLETOR DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS		
01	*ERIVAN BARBOSA DOS SANTOS 45737274268,*	*37.580.085/0001-34*
02	*SILAS PEREIRA VIEIRA 01029067260*	*37.670.470/0001-72*

Campo Novo de Rondônia-RO, 14 de julho de 2020.

ATILA SANTOS SILVA
Presidente da Comissão

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Membro da Comissão

LOANA DE ASSIS COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B6237C52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.140 CANDEIAS DO JAMARI-RO, 27 DE JULHO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais), e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **PPA,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (Com aquisição de Combustível), no valor de **R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2049	MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI	
Total da Anulação		R$ 122.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SCRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.11.18.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.11.18.122.0002.2061	MANUT. DAS ATIV . - COORD LINÇ E MONIT AMBIENTAL	
Total da Anulação		R$ 5.400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2119	MANUTE DAS ATIV - SEMUSP	
Total da Anulação		R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2056	MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBL. URB SERV DIV	
Total da Anulação		R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2058	ANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST	
Total da Anulação		R$ 20.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÕES	R$ 307.400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO	
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL - SEMFAGESP	
02.04.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
Total da Suplementação		R$ 29.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.08.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2049	MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI	
Total da Suplementação		R$ 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055	MANUT DAS ATIV. - SEMOB	
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2058	MANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV	
Total da Suplementação		R$ 26.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.1020	ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICINAIS	
Total da Suplementação		R$ 191.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541.0015	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060	MANUT DAS ATIV. - SEMAM	
Total da Suplementação		R$ 5.400,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES	R$ 307.400,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação no **LDO,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (Com aquisição de Combustível), no valor de **R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2049	MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI	
Total da Anulação		R$ 122.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SCRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.11.18.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.11.18.122.0002.2061	MANUT. DAS ATIV . - COORD LINÇ E MONIT AMBIENTAL	
Total da Anulação		R$ 5.400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2119	MANUTE DAS ATIV - SEMUSP	
Total da Anulação		R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2056	MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBL. URB SERV DIV	
Total da Anulação		R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2058	ANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST	
Total da Anulação		R$ 20.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÕES	R$ 307.400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ADMINISTRAÇÃO	

02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO	
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL - SEMFAGESP	
02.04.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
Total da Suplementação		R$ 29.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.08.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2049	MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI	
Total da Suplementação		R$ 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055	MANUT DAS ATIV. - SEMOB	
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2058	MANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST URB SERV DIV	
Total da Suplementação		R$ 26.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.1020	ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICINAIS	
Total da Suplementação		R$ 191.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541.0015	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060	MANUT DAS ATIV. - SEMAM	
Total da Suplementação		R$ 5.400,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES	R$ 307.400,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na **LOA,** por **Anulação** para **Suplementação** no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da Prefeitura de Candeias do Jamari RO, para cobrir despesa corrente (Com aquisição de Combustível), no valor de **R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos reais).** Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
02.08.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2049	MANUT. DAS ATIV. - SEMAGRI	
3.3.90.39	OUT SERV TERC PESSOAL JURIDICA (FICHA 246)	R$ 122.000,00
Total da Anulação		R$ 122.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SCRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.11.18.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.11.18.122.0002.2061	MANUT. DAS ATIV . - COORD LINÇ E MONIT AMBIENTAL	
3.3.90.36	OUT SERV TERC PESSOAL FISICA (FICHA 306)	R$ 5.400,00
Total da Anulação		R$ 5.400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2119	MANUTE DAS ATIV - SEMUSP	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 451)	R$ 80.000,00
Total da Anulação		R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2056	MANUT DAS ATIV. - COORD SERV PÚBL. URB SERV DIV	
3.3.90.39	OUT SERV TERC PESSOAL JURIDICA (FICHA 457)	R$ 80.000,00
Total da Anulação		R$ 80.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANULAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP	
02.16.04	ADMINITRAÇÃO	
02.16.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.16.04.122.0022	GESTÃO ADMINISTRATIVO - SEMUSP	
02.16.04.122.0022.2058	ANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 458)	R$ 20.000,00
Total da Anulação		R$ 20.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÕES	R$ 307.400,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVO GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2002	MANUT. DAS ATIV. - GAB PREFEITO	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 022)	R$ 20.000,00
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL - SEMFAGESP	
02.04.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMFAGESP	
02.04.04.122.0005.2008	MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 074)	R$ 7.000,00
3.3.90.36	OUT SERV TERC PESSOAL FISICA (FICHA 077)	R$ 22.000,00
Total da Suplementação		R$ 29.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.08.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.08.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.08.04.122.0012	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAGRI	
02.08.04.122.0012.2049	MANUT DAS ATIV. - SEMAGRI	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 244)	R$ 16.000,00
Total da Suplementação		R$ 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2055	MANUT DAS ATIV. - SEMOB	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 276)	R$ 20.000,00
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.2058	MANUT DAS ATIV. -MANUT DAS ATIV. - COORD INFRAEST	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 287)	R$ 20.000,00
Total da Suplementação		R$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	

02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04	ADMINISTRAÇÃO	
02.10.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.10.04.122.0014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
02.10.04.122.0014.1020	ABERT. MANUT E CONSERV DE EST VICINAIS	
4.4.90.51	OBRAS EM ANDAMENTO (FICHA 292)	R$ 191.000,00
Total da Suplementação		R$ 191.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO:	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM	
02.11.18	GESTÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
02.11.18.541.0015	GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMAM	
02.11.18.541.0015.2060	MANUT DAS ATIV. - SEMAM	
3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO (FICHA 298)	R$ 5.400,00
Total da Suplementação		R$ 5.400,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÕES	R$ 307.400,00

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará através de decreto na integra a inclusão por Anulação para Suplementação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:ECE58D6D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.141 CANDEIAS DO JAMARI, 27 DE JULHO DE 2020.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2020, através da abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020, no valor de R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais), e contém outras providências."

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **PPA,** por **Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação**, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de **R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais),** no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA	
1.7.1.8.10.1.1.99.00	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	
FICHA: 049		R$ 863.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2140	MANUT ATIV – PORT Nº 1666 01/07/2020 COVID 19	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 863.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no **LDO,** por **Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação**, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de **R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais),** no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA	
1.7.1.8.10.1.1.99.00	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	
FICHA: 049		R$ 863.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2140	MANUT ATIV – PORT Nº 1666 01/07/2020 COVID 19	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 863.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na **LOA** por **Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação**, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de **R$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais),** no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA	
1.7.1.8.10.1.1.99.00	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	
FICHA: 049		R$ 863.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2140	MANUT ATIV – PORT Nº 1666 01/07/2020 COVID 19	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 530)	R$ 683.000,00
3.3.90.39	OUT SERV TERC P JURIDICA (FICHA 531)	R$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R$ 863.000,00

Art. 4º O **excesso de arrecadação** para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto na íntegra do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E962FA7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020.

Onde lê-se

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração
Agentes de Endemias	03	Ensino Fundamental	40 Horas Semanais	~~1.014,00~~

DAS INSCRIÇÕES
2.1 - Período: ~~de **27 julho a 02 de agosto de 2020**~~, encerrando as inscrições as 13h:00min do dia 26 de julho de 2020.
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia ~~**27 de julho de 2020**~~
DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.2 - O resultado preliminar análise de títulos será publicado no ~~**dia 10 de agosto de 2020**~~ no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99,** bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.
13.3 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil ~~**dia 13 de agosto de 2020**~~, contado da data de publicação do resultado a ser enviado para o E-mail: seletivochupinguaia2020@gmail.com conforme ANEXO III.
13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no ~~**dia 13 de agosto de 2020.**~~
DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no ~~**dia 14 de agosto de 2020**~~ no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99,** bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO.**
14.4 - A convocação dos candidatos do PSS será ~~**publicada até o dia 18 de agosto de 2020**~~, já com a relação dos primeiros convocados.

Leia-se

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração
Agentes de Endemias	03	Ensino Fundamental	40 Horas Semanais	1.400,00

DAS INSCRIÇÕES
2.1 - Período: de **27 a 30 de julho de 2020**, encerrando as inscrições as 13h:00min do dia 30 de julho de 2020.
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **04 de Agosto de 2020**
DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.2 - O resultado preliminar análise de títulos será publicado no **dia 10 de agosto de 2020** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99,** bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.
13.3 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil **dia 11 de agosto de 2020**, contado da data de publicação do resultado a ser enviado para o E-mail: seletivochupinguaia2020@gmail.com conforme ANEXO III.
13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 14 de agosto de 2020.**
DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 14 de agosto de 2020** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99,** bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO.**
14.4 - A convocação dos candidatos do PSS será **publicada até o dia 18 de agosto de 2020**, já com a relação dos primeiros convocados.

Chupinguaia27 de Julho de 2020.

GERÔNIMO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:96E607D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 - DESPESAS COM M D E

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.627.000,00	3.627.000,00	1.815.298,10	50,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	900.000,00	364.034,52	40,45
1.1.1- IPTU	650.000,00	650.000,00	145.139,90	22,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	218.894,62	87,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	447.000,00	447.000,00	305.962,24	68,45
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	304.899,28	70,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	1.062,96	6,25
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	644.213,54	39,52
1.3.1- ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	634.546,91	39,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	9.666,63	32,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	501.087,80	77,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.965.000,00	27.965.000,00	13.095.697,77	46,83
2.1- Cota-Parte FPM	14.150.000,00	14.150.000,00	6.255.240,47	44,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	6.255.240,47	48,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.730.386,46	49,83
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.620,79	57,24
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.131,36	8,26
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.077.318,69	48,97
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.592.000,00	31.592.000,00	14.910.995,87	47,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	55,14	11,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	656.378,40	656.378,40	273.308,05	41,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	137.339,69	39,24
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.936,00	198.936,00	90.057,00	45,27
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	97.442,40	97.442,40	45.311,30	46,50

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	600,06	6,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.015.000,00	1.015.000,00	237.907,14	23,44
6.1- Transferências de Convênios	1.010.000,00	1.010.000,00	237.051,33	23,47
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	855,81	17,12
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	30.946,63	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.671.878,40	1.671.878,40	542.216,96	32,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.363.000,00	5.363.000,00	2.675.171,52	49,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.331.173,64	51,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.146.077,16	49,83
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	5.724,14	57,24
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	826,21	8,26
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	191.370,37	43,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.220.000,00	9.220.000,00	4.119.835,93	44,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.200.000,00	9.200.000,00	4.119.184,11	44,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	651,82	3,26
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.837.000,00	3.837.000,00	1.444.012,59	37,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.676.000,00	5.676.000,00	3.071.820,83	54,12	2.977.222,39	52,45	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.130.000,00	2.130.000,00	997.882,84	46,85	997.882,84	46,85	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.546.000,00	3.546.000,00	2.073.937,99	58,49	1.979.339,55	55,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.524.000,00	3.524.000,00	1.693.803,78	48,06	1.141.122,21	32,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	907.000,00	907.000,00	258.437,08	28,49	220.207,79	24,28	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.617.000,00	2.617.000,00	1.435.366,70	54,85	920.914,42	35,19	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.200.000,00	9.200.000,00	4.765.624,61	51,80	4.118.344,60	44,76	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.118.344,60
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							72,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							27,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							0,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							10.910,17
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.499.500,00	3.686.500,00	1.831.272,24	49,68	1.723.726,94	46,76	0,00
22.1 - Creche	1.815.000,00	1.915.000,00	928.383,36	48,48	913.559,00	47,71	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.613.000,00	1.613.000,00	649.819,25	40,29	640.946,77	39,74	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	202.000,00	302.000,00	278.564,11	92,24	272.612,23	90,27	0,00
22.2 - Pré-escola	1.684.500,00	1.771.500,00	902.888,88	50,97	810.167,94	45,73	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.424.000,00	1.424.000,00	606.500,67	42,59	577.143,86	40,53	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.500,00	347.500,00	296.388,21	85,29	233.024,08	67,06	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	10.363.306,90	10.281.306,90	5.874.357,35	57,14	4.617.382,47	44,91	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.163.000,00	6.163.000,00	3.509.304,69	56,94	2.900.253,97	47,06	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.200.306,90	4.118.306,90	2.365.052,66	57,43	1.717.128,50	41,70	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.862.806,90	13.967.806,90	7.705.629,59	55,17	6.341.109,41	45,40	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.444.012,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.444.012,59
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							4.897.096,82
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							32,84
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	347.516,05	99,29	129.735,43	37,07	0,00

DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.306.378,40	1.409.148,35	311.947,17	22,14	92.707,85	6,58	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.656.378,40	1.759.148,35	659.463,22	37,49	222.443,28	12,64	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.519.185,30	15.726.955,25	8.365.092,81	53,19	6.563.552,69	41,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.300,75	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	69,01	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.231,74	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	183.359,40	72.349,67
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.119.184,11	137.339,69
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.205.643,35	146.259,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.037.425,86	129.735,43
47.2 (-) Restos a Pagar	168.217,49	16.523,71
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	651,82	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	97.551,98	63.430,22
50- (+) AJUSTES	-117.468,05	-63.846,51
50.1 (+) Retenções	-35.466,64	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	-5.098,44	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-87.099,85	-63.846,51
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-19.916,07	-416,29

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
582.788.262-34
Ass. Esp. Adm. Plan. E Finanças

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:83813977

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 12 - DESPESAS COM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.627.000,00	3.627.000,00	1.815.298,10	50,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	364.034,52	40,45
IPTU	650.000,00	650.000,00	145.139,90	22,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	218.894,62	87,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	447.000,00	447.000,00	305.962,24	68,45
ITBI	430.000,00	430.000,00	304.899,28	70,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	1.062,96	6,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	644.213,54	39,52
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	634.546,91	39,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	9.666,63	32,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	501.087,80	77,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.815.000,00	26.815.000,00	13.095.697,77	48,84

Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	6.255.240,47	48,12
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.131,36	8,26
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.077.318,69	48,97
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.730.386,46	49,83
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.620,79	57,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.442.000,00	30.442.000,00	14.910.995,87	48,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.762.000,00	2.849.720,00	1.268.234,35	44,50	1.012.616,48	35,53	973.877,50	34,17	0,00
Despesas Correntes	2.730.000,00	2.817.720,00	1.268.234,35	45,01	1.012.616,48	35,94	973.877,50	34,56	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.536.087,60	4.536.087,60	2.744.191,11	60,50	2.459.408,55	54,22	2.270.653,60	50,06	0,00
Despesas Correntes	4.378.166,90	4.378.166,90	2.744.191,11	62,68	2.459.408,55	56,17	2.270.653,60	51,86	0,00
Despesas de Capital	157.920,70	157.920,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	92.000,00	92.000,00	27.434,03	29,82	27.434,03	29,82	25.980,07	28,24	0,00
Despesas Correntes	92.000,00	92.000,00	27.434,03	29,82	27.434,03	29,82	25.980,07	28,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.000,00	14.000,00	5.810,00	41,50	5.810,00	41,50	5.810,00	41,50	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	5.810,00	41,50	5.810,00	41,50	5.810,00	41,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.414.087,60	7.511.807,60	4.045.669,49	53,86	3.505.269,06	46,66	3.276.321,17	43,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.045.669,49	3.505.269,06	3.276.321,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.045.669,49	3.505.269,06	3.276.321,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.236.649,38	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.268.619,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	23,51	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	4.511.518,87	8.218.933,05	3.707.414,18	154.139,90	0,00	0,00	154.139,90	0,00	0,00	3.707.414,18
Empenhos de 2018	3.951.250,34	6.270.169,31	2.318.918,97	161.822,41	120.142,86	0,00	0,00	0,00	20.348,67	2.418.713,16
Empenhos de 2017	3.864.154,10	6.606.297,68	2.742.143,58	0,00	138.155,78	0,00	0,00	0,00	0,00	2.880.299,36
Empenhos de 2016 e anteriores	4.047.640,91	5.470.059,35	1.422.418,44	0,00	44.393,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466.811,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.883.140,00	3.883.140,00	1.746.546,12	44,98
Proveniente da União	3.883.140,00	3.883.140,00	1.709.923,23	44,03
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	36.622,89	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	456.500,00	456.500,00	5.199,17	1,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.339.640,00	4.339.640,00	1.751.745,29	40,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.385.140,00	6.121.680,68	2.072.932,32	33,86	1.662.118,60	27,15	1.635.305,99	26,71	0,00
Despesas Correntes	2.185.140,00	2.567.420,78	1.893.724,61	73,76	1.610.128,60	62,71	1.583.315,99	61,67	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	3.554.259,90	179.207,71	5,04	51.990,00	1,46	51.990,00	1,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.263.000,00	2.363.004,77	1.499.996,67	63,48	832.499,78	35,23	768.063,62	32,50	0,00
Despesas Correntes	1.258.000,00	1.760.657,00	1.108.917,56	62,98	832.499,78	47,28	768.063,62	43,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	602.347,77	391.079,11	64,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	35.682,03	35,68	28.966,61	28,97	28.966,61	28,97	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	31.882,04	33,56	28.966,61	30,49	28.966,61	30,49	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.799,99	76,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	3.806,30	19,03	2.000,00	10,00	2.000,00	10,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	3.806,30	21,15	2.000,00	11,11	2.000,00	11,11	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	200.000,00	200.000,00	110.794,07	55,40	92.771,82	46,39	90.062,40	45,03	0,00
Despesas Correntes	195.000,00	195.000,00	105.874,10	54,29	92.771,82	47,58	90.062,40	46,19	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.919,97	98,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	181.719,22	43.539,68	23,96	39.319,68	21,64	28.667,05	15,78	0,00
Despesas Correntes	0,00	161.719,22	43.539,68	26,92	39.319,68	24,31	28.667,05	17,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.968.140,00	8.986.404,67	3.766.751,07	41,92	2.657.676,49	29,57	2.553.065,67	28,41	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.147.140,00	8.971.400,68	3.341.166,67	37,24	2.674.735,08	29,81	2.609.183,49	29,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.799.087,60	6.899.092,37	4.244.187,78	61,52	3.291.908,33	47,72	3.038.717,22	44,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	192.000,00	192.000,00	63.116,06	32,87	56.400,64	29,38	54.946,68	28,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	3.806,30	19,03	2.000,00	10,00	2.000,00	10,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.000,00	214.000,00	116.604,07	54,49	98.581,82	46,07	95.872,40	44,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	201.719,22	43.539,68	21,58	39.319,68	19,49	28.667,05	14,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.382.227,60	16.498.212,27	7.812.420,56	47,35	6.162.945,55	37,36	5.829.386,84	35,33	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.968.140,00	8.816.404,67	3.766.751,07	42,72	2.657.676,49	30,14	2.553.065,67	28,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.414.087,60	7.681.807,60	4.045.669,49	52,67	3.505.269,06	45,63	3.276.321,17	42,65	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
582.788.262-34
Ass. Esp. Adm. Plan. E Finanças

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:B9AA8E6B

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	47.500.000,0-0
Previsão Atualizada	47.500.000,0-0
Receitas Realizadas	22.979.553,7-4
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.788.332,70
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	47.500.000,00
Créditos Adicionais	7.853.178,01
Dotação Atualizada	55.353.178,01
Despesas Empenhadas	27.972.394,86
Despesas Liquidadas	20.257.772,00
Despesas Pagas	19.259.030,04
Superávit Orçamentário	2.721.781,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.972.394,8-6
Despesas Liquidadas	20.257.772,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.454.673,9-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.702.016,9-9
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.702.016,9-9
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	60.000,00	929.702,58	1.549,50
Resultado Primário - Acima da Linha	60.000,00	895.550,67	1.492,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.826.163,73	900,93	1.793.270,99	31.991,81
Poder Executivo	1.826.163,73	900,93	1.793.270,99	31.991,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.445.986,08	25.000,00	1.024.769,22	3.396.216,86
Poder Executivo	4.445.986,08	25.000,00	1.024.769,22	3.396.216,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.272.149,81	25.900,93	2.818.040,21	3.428.208,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.897.096,82	25,00	32,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 2.977.222,39		60,00	72,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.172.508,89	5.648.556,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.505.269,06	15,00	23,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

TERTULIANO PEREIRA NETO
192.316.011-72
Controlador Interno

MARINALVA VIEIRA EVA
558.026.212-49
Contadora

JOSE RIBAMAR DE OLIVERA
223.051.223-49
Prefeito Municipal

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
582.788.262-34
Ass. Esp. Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:CAED5138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.046/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.046/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020/SRP,
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no C.N.P.J sob o nº.63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, e a empresa abaixo qualificada no inciso II, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n°.8883/94, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº. 024/2020/SRP**, em virtude de liberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Sr°. Prefeito **Laércio Marchini**, firmam a presente ATA para registrar preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n°.010/2015, de 30 de Janeiro de 2015 e da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Corumbiara do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 010/2015 e 012/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano a partir da sua publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.
5. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
6. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
7. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
8. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

CLÁUSULA II – DO OBJETO;
1. Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades das secretarias, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Item 3 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. As quantidades estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. **A existência de preços registrados não obriga o Município de Corumbiara - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

FORNECEDOR: MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 16.514.027/0001-32
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº. 1267, PIMENTEIRAS DO OESTE –RO,
CEP de nº. 76.999-000
REPRESENTANTE LEGAL: EDIMARA MALACARNE / CPF:012.557312-06
FONE: (69) 33441003 email: superamazonas.malacarne@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO 1ª
MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI				**16.514.027/0001-32**	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2020					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR M. UNIT**	**VALOR M. TOTAL**
06	210	PCT	**AÇÚCAR CRISTAL:** de 1ª qualidade contendo no mínimo de 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem primária plástica de 2kg, prazo de validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	R$ 6,00	R$ 1.260,00
08	100	UND	**MARGARINA:** com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, com registro no Ministério Da Agricultura, SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de 500 gramas.	R$ 5,80	R$ 580,00
VALOR TOTAL: R$ 1.840,00					
Valor Total Por Extenso: Um mil e oitocentos e quarenta reais.					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS;
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 010/215 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DO PREÇO;
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta ATA será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS;
1. O prazo será imediato após assinatura do Contrato.
2. A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. 3. A solicitação para entrega dos produtos dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO;
1. O pagamento poderá ser efetuado mensalmente, mediante a entrega das requisições emitidas pelas Secretarias, Nota fiscal dos produtos entregues conforme requisições e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa (exceto por algum motivo fortuito devidamente justificado).
2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelos Secretários.
3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
4. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
5. Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.
6. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2020/SRP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ATA, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES;
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbiara-RO, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO;
4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta poderá sofrer reajuste durante a vigência desta ATA de Registro de Preços, desde que seja comprovado.
2. O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelas pesquisas de preços, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
1. A ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ATA de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram está ATA.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Corumbiara-RO, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS;
As contratações do objeto da presente ATA de Registro de Preços serão por conta das secretarias solicitantes.
CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
1. Integram está ATA o edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2020/SRP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos Processos Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA.
1.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.
1.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Corumbiara/RO, 21 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Malacarne Comercio E Serviços EIRELI
CNPJ: 16.514.027/0001-32
Representante Legal da Empresa:
EDIMARA MALACARNE
CPF: 012.557312-06

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Diretor do Setor de Compras
Portaria nº. 248/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:651EA545

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.047/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.047/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020/SRP,
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no C.N.P.J sob o nº.63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, e a empresa abaixo qualificada no inciso II, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n°.8883/94, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº. 024/2020/SRP**, em virtude de liberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Sr°. Prefeito **Laércio Marchini**, firmam a presente ATA para registrar preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n°.010/2015, de 30 de Janeiro de 2015 e da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Corumbiara do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 010/2015 e 012/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano a partir da sua publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Item 3 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. **A existência de preços registrados não obriga o Município de Corumbiara - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

FORNECEDOR: S.ALMEIDA EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10
ENDEREÇO: AV JÒ SATO. 2041, VILHENA –RO,
CEP de nº. 76.982-131

REPRESENTANTE LEGAL: SIRLEI ALMEIDA / CPF: 276.824.202-00
FONE: (69) 984378481 email: s.almeida2020@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª
S.ALMEIDA EIRELI			07.933.407/0001-10		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2020					
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR M. UNIT**	**VALOR M. TOTAL**
07	**240**	**pct**	**CAFE TORRADO E MOIDO:** de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas aluminizada a vácuo com validade de 180 dias após a entrega com selo da ABIC, embalagens de 500G.	**R$ 10,50**	**R$ 2.520,00**
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00					
Valor Total Por Extenso: dois mil quinhentos e vinte reais					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 010/215 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta ATA será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
1. O prazo será imediato após assinatura do Contrato.
2. A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos produtos dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento poderá ser efetuado mensalmente, mediante a entrega das requisições emitidas pelas Secretarias, Nota fiscal dos produtos entregues conforme requisições e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa (exceto por algum motivo fortuito devidamente justificado).
2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelos Secretários.
3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
4. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
5. Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.
6. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2020/SRP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ATA, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbiara-RO, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta poderá sofrer reajuste durante a vigência desta ATA de Registro de Preços, desde que seja comprovado.
O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelas pesquisas de preços no aumento do Governo Federal, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ATA de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram está ATA.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Corumbiara-RO, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente ATA de Registro de Preços serão por conta das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram está ATA o edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2020/SRP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos Processos Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA.
1.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.
1.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Corumbiara/RO, 21 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

S.Almeida EIRELI
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Representante Legal da Empresa:
SIRLEI ALMEIDA
CPF: 276.824.202-00

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Diretor do Setor de Compras
Portaria nº. 248/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D471FBBA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.048/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020/SRP,
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no C.N.P.J sob o nº.63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, nesta cidade de Corumbiara/RO, e a empresa abaixo qualificada no inciso II, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n°.8883/94, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, D.O.U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICA nº. 024/2020/SRP**, em virtude de liberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Sr°. Prefeito **Laércio Marchini**, firmam a presente ATA para registrar preço(s) da(s) empresa(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n°.010/2015, de 30 de Janeiro de 2015 e da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações.

DO OBJETO: Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Corumbiara do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 010/2015 e 012/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano a partir da sua publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento do Setor de Compras onde serão devidamente instruídos.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. Formação de ATA de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, os quais serão utilizados na preparação de café da manhã para; funcionários, alunos da rede municipal escolar, pacientes da UMS e das UBS e crianças atendidas pelos projetos de assistência social. Atendendo assim as necessidades da **SEMED**, **SEMAS**, **SEMOSP** e **SEMUSA** por um período de 12 meses.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da secretaria, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, nos quantitativos conforme descrito no Item 3 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

4. **A existência de preços registrados não obriga o Município de Corumbiara - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

FORNECEDOR: SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI
CNPJ: 08.935.522/0001-97
ENDEREÇO: AV ITALIA FRANCO Nº 1774, CORUMBIARA –RO,
CEP de nº. 76.995-000
REPRESENTANTE LEGAL: ERICA LOPES SANTOS MENDES C.P.F: 005.935.942-07
FONE: (69) 33432036 email:

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª
SUPERMERCADO PRIMAVERA EIRELI		08.935.522/0001-97		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2020				
ITEM	**QTD**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR M. UNIT**	**VALOR M. TOTAL**
01	**3.896**	**KG**	**PÃO FRANCÊS:** formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser condicionados em sacos de polietilenos atóxico e transparentes de forma que o produto seja entregue integro. Unidade de 50 gramas..	**R$ 11,15**	**R$ 43.440,40**
02	**800**	**KG**	**PÃO TIPO PARA CACHORRO QUENTE:** formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico.	**R$ 12,65**	**R$ 10.120,00**
03	**300**	**KG**	**BOLO CONFEITADO COM RECHEIO DE AMEIXA E/OU MORANGO / COBERTURA BRANCA:** produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Deverão ser fornecidos em embalagens apropriadas	**R$ 28,85**	**R$ 8,665,00**

			ou bandejas descartáveis.		
04	**200**	**KG**	**BOLO PRONTO:** produto obtido da mistura de farináceos (como farinha de trigo, fubá, polvilho, araruta) com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado ou suco de frutas, adicionado de fermento químico. Sabores de milho, chocolate, cenoura, laranja, tradicional, em embalagem resistente ao transporte.	**R$ 13,75**	**R$ 2,750,00**
05	**200**	**KG**	**CENTO DE SALGADO (VARIADO):** tipo; coxinha com recheio de frango ou carne; risole com recheio de carne, frango ou queijo; folheados com recheio de queijo; empada com recheio de frango, carne ou queijo; esfirra com recheio de carne ou frango; quibe; canudinho com recheio de frango; pastelzinho com recheio de carne ou queijo; croissant com recheio de presunto com queijo. Apresentação: pronto para o consumo, com no mínimo 25g por unidade, em embalagem adequada visando a proteção e qualidade do produto e preparados com o mínimo de fritura. Deverão ser fornecidos em bandejas descartáveis.	**R$ 56,00**	**R$ 11.200,00**
VALOR TOTAL: R$ 76.165,40					
Valor Total Por Extenso: setenta e seis mil cento e sessenta e cinco e quarenta centavos					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 010/215 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Corte de Contas.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta ATA será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
1. O prazo será imediato após assinatura do Contrato.
2. A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos produtos dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. O pagamento poderá ser efetuado mensalmente, mediante a entrega das requisições emitidas pelas Secretarias, Nota fiscal dos produtos entregues conforme requisições e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa (exceto por algum motivo fortuito devidamente justificado).
2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelos Secretários.
3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
4. Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.
5. Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.
6. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº. 024/2020/SRP.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ATA, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições Fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições Fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 024/2020/SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Corumbiara-RO, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punção, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO.
3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Corumbiara-RO;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta poderá sofrer reajuste durante a vigência desta ATA de Registro de Preços, desde que seja comprovado.
O reajuste de preços, para mais ou para menos, somente será aceito se comprovado o mesmo através das atualizações efetuadas pelas pesquisas de preços no aumento do Governo Federal, sendo neste caso mantido o percentual de desconto apurado pela administração no certame licitatório. Este critério regulará a ata de registro de preços durante a vigência.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

• O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A ATA de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ATA de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram está ATA.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Corumbiara-RO, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente ATA de Registro de Preços serão por conta das secretarias solicitantes.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram está ATA o edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 024/2020/SRP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos dos Processos Nº. 686/2020/SEMED, 726/2020/SEMAS, 732/2020/SEMOSP e 628/2020/SEMUSA.
1.1. Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.
1.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Corumbiara/RO, 21 de Julho de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 176

Supermercado Primavera EIRELI
CNPJ: 08.935.522/0001-97
Representante Legal da Empresa:
ERICA LOPES SANTOS MENDES
CPF: 005.935.942-07

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Diretor do Setor de Compras
Portaria nº. 248/2019

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:1B50345D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/SEMSAU/SEMAF/2020

O **MUNICÍPIO DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** e da **Secretaria Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.002/2017, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando a contratação temporária de médicos para atuar Município de Cujubim do Estado de Rondônia, em virtude da ocorrência da pandemia disseminada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19), situação essa que recomenda a adoção de medidas urgentes no sentido de evitar o colapso no atendimento da população nas respectivas Unidades de Saúde do Município, tendo em vista o Estado de Calamidade Pública instituído no art.1º do Decreto-Municipal nº 605 de 24 de Março de 2020, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação temporária de 09 (nove) médicos, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a tabela abaixo (Quadro de Vagas).

A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Cujubim do Estado de Rondônia**,** sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, através do site da Prefeitura do Município de Cujubim.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site http://www.cujubim.ro.gov.br. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

1.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	REQUISITO	CH	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Cujubim	09	Graduação em Medicina e Registro no Conselho de Classe.	40 Horas	R$ 9.000,00 (Bruto) + Insalubridade + Adicional Noturno

DA ETAPA ÚNICA:

3.1. A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa única:

O candidato, no ato de sua inscrição via internet no site http://www.cujubim.ro.gov.br, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.2. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente a Seleção Pública Simplificada.

DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site http://www.cujubim.ro.gov.br, local em que estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a inscrição.

4.2 A inscrição estará disponível durante **05 (cinco) dias, ininterruptamente, desde as 00 horas do dia 29/07/2020 até as 23h59min do dia 02/08/2020,** que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

4.3 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar, desconhecimento das regras estabelecidas.

4.4. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.5. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.6 Considerando a pretensa contratação segundo os fins que se destinam, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação, em nível mundial, da COVID-19 causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), excepcionalmente, os candidatos no ato de inscrição, deverão ter a idade máxima de 59 (cinquenta e nove) anos completos e não estarem relacionados no grupo de risco da COVID-19 definido pela autoridade de saúde pública competente, em razão da incompatibilidade da contratação temporária emergencial com a possibilidade do contratado ser afastado da função.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma única inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8. As inscrições serão homologadas no dia 03/08/2020, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site http://www.cujubim.ro.gov.br

DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL:

6.1 Ter idade mínima de 18 anos e a idade máxima de 59 anos;
6.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6.4 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
6.5 Possuir escolaridade compatível com a função;
6.6 Aptidão física e mental, previamente atestada pela Junta Médica Oficial do Município de Cujubim.
6.7 Não fazer parte do grupo de risco conforme Art. 6º do Decreto nº 605 de 24 de Março de 2020 do Município de Cujubim.

DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

7.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

7.2. O candidato que declarou ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.
7.3. Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição**.**

7.4. Os candidatos inscritos como pessoa portadores de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação, para as condições especiais declaradas no ato de inscrição.

DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

8.1. A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

8.4. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 09.

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
OUTROS CURSOS	Declaração ou Certificado de outros cursos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação..	16 até 19 horas.....2,0 20 até 39 horas.....4,5 40 até 59 horas.....7,5 60 até 79 horas.....11 Acima de 79 horas...15	15 (quinze) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado.	5 (cinco) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo.	15 (quinze) pontos
TOTAL DE PONTOS		**100 (cem pontos)**	

9.2. Serão considerados para fins de classificação os documentos comprobatórios do tempo de experiência em **unidades de saúde pública ou particular.**

DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critério de desempate a seguir:

Experiência Comprovada dos últimos 5 anos.
Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

11.2 A interposição de recursos será via Internet, através do E-mail exclusivo para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo I, através do E – mail: **semsauprocessoseletivo@gmail.com.**

11.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

11.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

11.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

11.6. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

11.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

11.8. A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de Cujubim (http://www.cujubim.ro.gov.br), no dia **06/08/2020,** conforme estabelecido no Anexo I.

12.2. Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio de Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

13.1 Documentos obrigatórios:

01 foto 3X4 (recente);
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor;
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado (duas cópias);
Comprovante de estar quite com serviço militar
Consulta de qualificação cadastral
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);
Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades.
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa dos Tributos Municipais de Cujubim;
Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

13.2 Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.**

13.3 Para a contratação, os aprovados deverão apresentar:

Atestado de sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral);

14. DA VIGÊNCIA:

14.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, após a Publicação da homologação do resultado final.

14.2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Para suprir a localidade que não obtiver candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas, o Município de Cujubim reserva-se o direito de convidar candidatos aprovados e classificados em outra opção de localidade, obedecendo-se o critério de maior pontuação no cargo. Não sendo de interesse do candidato, este não será excluído da Seleção Pública Simplificada, assinando, no entanto, o Termo de Desistência da localidade oferecida, permanecendo no cadastro de reserva na mesma classificação, até eventual surgimento de vaga na localidade em que foi classificado.

15.2 O convite tratado no subitem anterior levará em consideração a listagem de classificados geral e será formalizado mediante publicação de edital de convocação, que estipulará o prazo e forma de aceitação do convite.

15.3 Será excluído da presente Seleção Público Simplificado o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

15.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirigidos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.
15.5. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários.

16. ANEXOS:

ANEXO I.....CRONOGRAMA PREVISTO
ANEXO II.....DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO - COVID-19

Cujubim, 18 de Junho de 2020

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Do Município De Cujubim

YALE DE SOUZA JORGE
Secretária Municipal De Saúde

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Municipal De Administração E Finanças

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Internet	29/07/2020 a 02/08/2020
Homologação das Inscrições	03/08/2020
Resultado da Avaliação	04/08/2020
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	05/08/2020
*** Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final**	06/08/2020

Atenção no ato da Contratação o Candidato deverá esta de posse dos documentos originais. O Candidato Convocado para Assinatura do Contrato Temporário que não Comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO - COVID-19

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/MF nº_____ , convocado(a) através do Edital nº _____ de _____ de_____de 2020, publicada no DOMER nº _____ de_____ de_____ de 2020, para assumir a função de _____, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:
* Doenças cardíacas crônicas:
* Doença cardíaca congênita;
* Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
* Doença cardíaca isquêmica descompensada;
* Doenças respiratórias crônicas:
* DPOC e Asma controlados;
* Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
* Fibrose cística com infecções recorrentes;
* Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; Doenças renais crônicas:
* Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
* Pacientes em diálise;
* Imunossupressos:
* Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- imunossupressão por doença e/ou medicamento (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
* Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica; · Diabetes;
* Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Cujubim ,____de_____de 2020.

Assinatura do candidato

CPF nº_____

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:EDADDE08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	77.923.714,28	73.086.956,74	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	4.000.000,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	77.923.714,28	69.086.956,74	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.143.217,14	15.199.130,48	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.428.895,43	13.679.217,43	0,00	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	-

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:4F462D7E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.221.984,00	1.846.666,66
Interna	1.221.984,00	1.846.666,66
Empréstimos	1.846.666,66	1.846.666,66
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-624.682,66	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.221.984,00	1.846.666,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	73.086.956,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.086.956,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.846.666,66	2,67
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.053.913,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.948.521,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.836.086,97	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:FF8987AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.355.406,43	76.081.377,90	13.755.041,22	18,08	38.838.971,00	51,05	37.242.406,90
RECEITAS CORRENTES	65.355.406,43	67.150.212,49	12.055.740,91	17,95	34.059.143,55	50,72	33.091.068,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.496.440,06	7.496.440,06	2.038.825,82	27,20	4.410.548,65	58,84	3.085.891,41
Impostos	5.803.761,95	5.803.761,95	1.561.214,09	26,90	3.397.082,19	58,53	2.406.679,76
Taxas	1.692.678,11	1.692.678,11	477.611,73	28,22	1.013.466,46	59,87	679.211,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.729.280,38	3.729.280,38	538.118,87	14,43	1.474.030,89	39,53	2.255.249,49
Contribuições Sociais	2.242.280,38	2.242.280,38	359.614,16	16,04	889.437,29	39,67	1.352.843,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.487.000,00	1.487.000,00	178.504,71	12,00	584.593,60	39,31	902.406,40
RECEITA PATRIMONIAL	2.797.248,40	2.800.248,40	23.661,91	0,84	95.205,79	3,40	2.705.042,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Valores Mobiliários	2.792.248,40	2.795.248,40	23.661,91	0,85	95.205,79	3,41	2.700.042,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.307.393,64	53.099.199,70	9.447.299,51	17,79	28.039.790,81	52,81	25.059.408,89
Transferências da União e de suas Entidades	21.422.327,19	23.146.278,83	5.075.444,05	21,93	13.361.752,04	57,73	9.784.526,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.622.326,11	17.690.180,53	2.518.223,76	14,24	8.533.692,83	48,24	9.156.487,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.262.740,34	12.262.740,34	1.853.631,70	15,12	6.144.345,94	50,11	6.118.394,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.043,95	25.043,95	7.834,80	31,28	39.567,41	157,99	-14.523,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	1.590,12	15,90	3.554,86	35,55	6.445,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.917,90	0,00	35.039,21	0,00	-35.039,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.043,95	15.043,95	326,78	2,17	973,34	6,47	14.070,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	8.931.165,41	1.699.300,31	19,03	4.779.827,45	53,52	4.151.337,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.576.666,66	0,00	1.846.666,66	0,00	-1.846.666,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.576.666,66	0,00	1.846.666,66	0,00	-1.846.666,66
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.931.165,41	122.633,65	1,37	2.933.160,79	32,84	5.998.004,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.210.638,27	0,00	0,00	440.000,00	7,08	5.770.638,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.720.527,14	122.633,65	4,51	2.493.160,79	91,64	227.366,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.101,93	4.218.101,93	757.744,93	17,96	1.822.382,57	43,20	2.395.719,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.573.508,36	80.299.479,83	14.512.786,15	18,07	40.661.353,57	50,64	39.638.126,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.573.508,36	80.299.479,83	14.512.786,15	18,07	40.661.353,57	50,64	39.638.126,26
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	69.573.508,36	80.299.479,83	14.512.786,15	18,07	40.661.353,57	50,64	39.638.126,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.915.474,81			10.915.474,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		10.915.474,81			10.915.474,81		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.844.165,46	94.657.125,95	10.975.034,72	39.196.303,60	55.460.822,35	11.848.248,27	28.883.728,24	65.773.397,71	27.860.765,18	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.395.863,46	72.099.270,96	8.711.188,60	34.319.717,23	37.779.553,73	11.250.795,90	27.498.123,36	44.601.147,60	26.729.952,82	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.909.091,00	39.025.411,05	7.367.007,04	19.033.346,03	19.992.065,02	7.348.670,32	19.012.139,26	20.013.271,79	18.673.862,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	410.000,00	410.000,00	6.283,33	8.748,41	401.251,59	6.283,33	8.748,41	401.251,59	8.748,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.076.772,46	32.663.859,91	1.337.898,23	15.277.622,79	17.386.237,12	3.895.842,25	8.477.235,69	24.186.624,22	8.047.341,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.654.302,00	22.371.368,77	2.263.846,12	4.876.586,37	17.494.782,40	597.452,37	1.385.604,88	20.985.763,89	1.130.812,36	0,00
INVESTIMENTOS	2.638.302,00	22.155.368,77	2.263.846,12	4.663.904,13	17.491.464,64	594.281,81	1.251.464,44	20.903.904,33	996.671,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.000,00	216.000,00	0,00	212.682,24	3.317,76	3.170,56	134.140,44	81.859,56	134.140,44	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	794.000,00	186.486,22			186.486,22			186.486,22		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.160.092,22	4.279.335,22	492.879,99	2.667.313,40	1.612.021,82	680.180,88	2.039.831,84	2.239.503,38	1.822.382,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.004.257,68	98.936.461,17	11.467.914,71	41.863.617,00	57.072.844,17	12.528.429,15	30.923.560,08	68.012.901,09	29.683.147,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.004.257,68	98.936.461,17	11.467.914,71	41.863.617,00	57.072.844,17	12.528.429,15	30.923.560,08	68.012.901,09	29.683.147,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.737.793,49		10.978.205,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.004.257,68	98.936.461,17	11.467.914,71	41.863.617,00		12.528.429,15	40.661.353,57		40.661.353,57	0,00
RESERVA DO RPPS	4.607.012,32	4.607.012,32			4.607.012,32			4.607.012,32		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.101,93	4.218.101,93	757.744,93	17,96	1.822.382,57	43,20	2.395.719,36
RECEITAS CORRENTES	4.218.101,93	4.218.101,93	757.744,93	17,96	1.822.382,57	43,20	2.395.719,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.385.101,93	3.385.101,93	569.482,63	16,82	1.442.439,11	42,61	1.942.662,82
Contribuições Sociais	3.385.101,93	3.385.101,93	569.482,63	16,82	1.442.439,11	42,61	1.942.662,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	833.000,00	833.000,00	188.262,30	22,60	379.943,46	45,61	453.056,54
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	833.000,00	833.000,00	188.262,30	22,60	379.943,46	45,61	453.056,54
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.160.092,22	4.279.335,22	492.879,99	2.667.313,40	1.612.021,82	680.180,88	2.039.831,84	2.239.503,38	1.822.382,57	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.796.092,22	3.915.335,22	492.879,99	2.303.685,73	1.611.649,49	619.576,28	1.858.018,04	2.057.317,18	1.640.568,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.963.092,22	3.053.335,22	488.508,92	1.465.938,16	1.587.397,06	488.557,39	1.465.938,16	1.587.397,06	1.248.488,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	35.000,00	4.371,07	12.136,42	22.863,58	4.371,07	12.136,42	22.863,58	12.136,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	833.000,00	827.000,00	0,00	825.611,15	1.388,85	126.647,82	379.943,46	447.056,54	379.943,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	364.000,00	364.000,00	0,00	363.627,67	372,33	60.604,60	181.813,80	182.186,20	181.813,80	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	364.000,00	364.000,00	0,00	363.627,67	372,33	60.604,60	181.813,80	182.186,20	181.813,80	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9E2AB1CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.844.165,46	94.657.125,95	10.975.034,72	39.196.303,60	93,63	55.460.822,35	11.848.248,27	28.883.728,24	93,40	65.773.397,71	0,00
Legislativa	2.823.472,00	3.115.729,21	402.711,94	1.331.005,82	3,18	1.784.723,39	404.682,68	1.092.785,09	3,53	2.022.944,12	0,00
Ação Legislativa	2.823.472,00	3.115.729,21	402.711,94	1.331.005,82	3,18	1.784.723,39	404.682,68	1.092.785,09	3,53	2.022.944,12	0,00
Administração	6.290.901,78	6.392.883,03	669.951,89	4.103.040,19	9,80	2.289.842,84	1.049.885,82	2.888.113,79	9,34	3.504.769,24	0,00
Planejamento e Orçamento	1.106.377,78	1.187.359,03	107.293,90	733.268,55	1,75	454.090,48	189.981,29	436.839,98	1,41	750.519,05	0,00
Administração Geral	1.858.000,00	1.858.000,00	280.912,59	902.756,99	2,16	955.243,01	304.162,23	845.640,45	2,73	1.012.359,55	0,00
Administração Financeira	3.326.524,00	3.347.524,00	281.745,40	2.467.014,65	5,89	880.509,35	555.742,30	1.605.633,36	5,19	1.741.890,64	0,00
Segurança Pública	147.003,00	147.003,00	60.000,00	60.000,00	0,14	87.003,00	0,00	0,00	0,00	147.003,00	0,00
Defesa Civil	147.003,00	147.003,00	60.000,00	60.000,00	0,14	87.003,00	0,00	0,00	0,00	147.003,00	0,00
Assistência Social	1.900.980,00	2.229.987,32	217.041,18	806.623,13	1,93	1.423.364,19	267.874,14	693.294,81	2,24	1.536.692,51	0,00
Assistência ao Idoso	64.200,00	49.200,00	0,00	819,00	0,00	48.381,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	483.900,00	531.808,17	33.908,95	140.565,24	0,34	391.242,93	36.395,86	129.772,15	0,42	402.036,02	0,00
Assistência Comunitária	1.352.880,00	1.648.979,15	183.132,23	665.238,89	1,59	983.740,26	231.478,28	563.522,66	1,82	1.085.456,49	0,00
Previdência Social	4.524.000,17	4.768.207,17	547.602,75	1.484.088,62	3,55	3.284.118,55	580.951,40	1.433.308,21	4,64	3.334.898,96	0,00
Previdência Básica	864.000,17	947.207,17	91.014,35	410.793,58	0,98	536.413,59	124.363,00	360.013,17	1,16	587.194,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.660.000,00	3.821.000,00	456.588,40	1.073.295,04	2,56	2.747.704,96	456.588,40	1.073.295,04	3,47	2.747.704,96	0,00
Saúde	15.090.709,37	21.250.822,31	2.537.212,25	10.084.117,53	24,09	11.166.704,78	3.592.376,82	8.580.701,46	27,75	12.670.120,85	0,00
Administração Geral	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
Atenção Básica	6.887.966,15	10.238.376,92	1.152.220,97	4.655.176,87	11,12	5.583.200,05	1.701.793,35	3.817.936,68	12,35	6.420.440,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.448.492,26	10.080.265,16	1.338.279,24	5.076.977,06	12,13	5.003.288,10	1.779.202,18	4.529.350,75	14,65	5.550.914,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	336.932,96	361.457,01	3.755,54	169.775,48	0,41	191.681,53	55.085,40	101.875,84	0,33	259.581,17	0,00
Vigilância Sanitária	19.818,00	26.229,99	1.359,00	10.547,29	0,03	15.682,70	2.460,80	4.905,26	0,02	21.324,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	370.800,00	517.793,23	41.597,50	171.640,83	0,41	346.152,40	53.835,09	126.632,93	0,41	391.160,30	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Educação	19.956.420,14	21.799.270,09	3.122.738,05	10.094.636,35	24,11	11.704.633,74	3.291.595,76	8.420.766,40	27,23	13.378.503,69	0,00
Ensino Fundamental	15.952.523,81	17.800.373,76	2.281.886,91	7.976.330,78	19,05	9.824.042,98	2.448.082,54	6.412.229,69	20,74	11.388.144,07	0,00
Educação Infantil	3.526.386,33	3.516.386,33	710.750,19	1.865.346,38	4,46	1.651.039,95	713.412,27	1.755.577,52	5,68	1.760.808,81	0,00
Educação Especial	477.510,00	482.510,00	130.100,95	252.959,19	0,60	229.550,81	130.100,95	252.959,19	0,82	229.550,81	0,00
Cultura	67.100,00	60.100,00	6.974,91	7.971,91	0,02	52.128,09	934,91	1.931,91	0,01	58.168,09	0,00
Difusão Cultural	67.100,00	60.100,00	6.974,91	7.971,91	0,02	52.128,09	934,91	1.931,91	0,01	58.168,09	0,00
Urbanismo	9.964.000,00	26.045.314,45	2.398.382,04	8.055.039,90	19,24	17.990.274,55	1.982.306,87	3.901.516,11	12,62	22.143.798,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.400.000,00	15.831.110,99	2.007.899,74	3.619.070,95	8,64	12.212.040,04	866.178,65	1.801.431,60	5,83	14.029.679,39	0,00
Serviços Urbanos	4.564.000,00	10.214.203,46	390.482,30	4.435.968,95	10,60	5.778.234,51	1.116.128,22	2.100.084,51	6,79	8.114.118,95	0,00
Saneamento	2.034.500,00	2.034.500,00	82.270,87	1.082.260,17	2,59	952.239,83	247.126,12	587.810,05	1,90	1.446.689,95	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.034.500,00	2.034.500,00	82.270,87	1.082.260,17	2,59	952.239,83	247.126,12	587.810,05	1,90	1.446.689,95	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.355.179,00	1.871.568,52	147.169,32	399.956,46	0,96	1.471.612,06	143.284,32	391.521,46	1,27	1.480.047,06	0,00
Administração Geral	1.267.279,00	1.783.668,52	144.849,32	397.636,46	0,95	1.386.032,06	143.284,32	391.521,46	1,27	1.392.147,06	0,00
Controle Ambiental	21.600,00	21.600,00	2.320,00	2.320,00	0,01	19.280,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	65.500,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00	0,00	0,00	65.500,00	0,00
Mineração	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00

Agricultura	1.203.000,00	2.296.655,63	710.432,16	1.016.995,67	2,43	1.279.659,96	198.288,36	417.662,75	1,35	1.878.992,88	0,00
Administração Geral	456.400,00	1.089.344,84	129.148,73	239.447,06	0,57	849.897,78	57.409,69	140.759,75	0,46	948.585,09	0,00
Extensão Rural	746.600,00	1.207.310,79	581.283,43	777.548,61	1,86	429.762,18	140.878,67	276.903,00	0,90	930.407,79	0,00
Desporto e Lazer	956.900,00	1.507.599,00	48.026,92	317.774,16	0,76	1.189.824,84	58.479,49	208.376,05	0,67	1.299.222,95	0,00
Administração Geral	576.683,00	1.100.382,00	46.926,92	307.474,16	0,73	792.907,84	57.379,49	198.076,05	0,64	902.305,95	0,00
Desporto Comunitário	40.217,00	40.217,00	1.100,00	3.300,00	0,01	36.917,00	1.100,00	3.300,00	0,01	36.917,00	0,00
Lazer	340.000,00	367.000,00	0,00	7.000,00	0,02	360.000,00	0,00	7.000,00	0,02	360.000,00	0,00
Encargos Especiais	736.000,00	951.000,00	24.520,44	352.793,69	0,84	598.206,31	30.461,58	265.940,15	0,86	685.059,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	736.000,00	951.000,00	24.520,44	352.793,69	0,84	598.206,31	30.461,58	265.940,15	0,86	685.059,85	0,00
Reserva de Contingência	794.000,00	186.486,22	0,00	0,00	0,00	186.486,22	0,00	0,00	0,00	186.486,22	0,00
Reserva de Contingência	794.000,00	186.486,22	0,00	0,00	0,00	186.486,22	0,00	0,00	0,00	186.486,22	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.160.092,22	4.279.335,22	492.879,99	2.667.313,40	6,37	1.612.021,82	680.180,88	2.039.831,84	6,60	2.239.503,38	0,00
Legislativa	108.000,00	108.000,00	11.799,46	58.004,15	0,14	49.995,85	15.218,32	46.038,14	0,15	61.961,86	0,00
Ação Legislativa	108.000,00	108.000,00	11.799,46	58.004,15	0,14	49.995,85	15.218,32	46.038,14	0,15	61.961,86	0,00
Administração	1.096.623,22	1.090.623,22	35.141,38	914.532,42	2,18	176.090,80	158.370,34	480.830,74	1,55	609.792,48	0,00
Planejamento e Orçamento	59.622,22	59.622,22	6.425,53	18.465,90	0,04	41.156,32	6.425,53	18.465,90	0,06	41.156,32	0,00
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	10.021,64	33.985,55	0,08	28.014,45	10.021,64	33.985,55	0,11	28.014,45	0,00
Administração Financeira	975.001,00	969.001,00	18.694,21	862.080,97	2,06	106.920,03	141.923,17	428.379,29	1,39	540.621,71	0,00
Assistência Social	89.264,00	89.264,00	13.330,35	41.025,27	0,10	48.238,73	13.330,35	41.025,27	0,13	48.238,73	0,00
Assistência Comunitária	89.264,00	89.264,00	13.330,35	41.025,27	0,10	48.238,73	13.330,35	41.025,27	0,13	48.238,73	0,00
Previdência Social	0,00	70.518,00	9.916,69	29.256,19	0,07	41.261,81	9.916,69	29.256,19	0,09	41.261,81	0,00
Previdência Básica	0,00	70.518,00	9.916,69	29.256,19	0,07	41.261,81	9.916,69	29.256,19	0,09	41.261,81	0,00
Saúde	645.884,00	675.609,00	112.493,63	352.168,85	0,84	323.440,15	112.542,10	352.168,85	1,14	323.440,15	0,00
Atenção Básica	196.704,00	226.429,00	39.679,21	125.339,74	0,30	101.089,26	39.679,21	125.339,74	0,41	101.089,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	449.180,00	449.180,00	72.814,42	226.829,11	0,54	222.350,89	72.862,89	226.829,11	0,73	222.350,89	0,00
Educação	1.537.000,00	1.527.000,00	262.887,09	764.712,18	1,83	762.287,82	262.887,09	764.712,18	2,47	762.287,82	0,00
Ensino Fundamental	1.070.000,00	1.070.000,00	188.016,33	545.629,89	1,30	524.370,11	188.016,33	545.629,89	1,76	524.370,11	0,00
Educação Infantil	387.000,00	387.000,00	65.585,02	192.763,15	0,46	194.236,85	65.585,02	192.763,15	0,62	194.236,85	0,00
Educação Especial	80.000,00	70.000,00	9.285,74	26.319,14	0,06	43.680,86	9.285,74	26.319,14	0,09	43.680,86	0,00
Urbanismo	174.000,00	174.000,00	25.901,05	82.365,21	0,20	91.634,79	25.901,05	82.365,21	0,27	91.634,79	0,00
Infra-Estrutura Urbana	140.000,00	140.000,00	17.676,90	55.990,76	0,13	84.009,24	17.676,90	55.990,76	0,18	84.009,24	0,00
Serviços Urbanos	34.000,00	34.000,00	8.224,15	26.374,45	0,06	7.625,55	8.224,15	26.374,45	0,09	7.625,55	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	100.321,00	100.321,00	9.414,88	28.378,19	0,07	71.942,81	9.414,88	28.378,19	0,09	71.942,81	0,00
Administração Geral	100.321,00	100.321,00	9.414,88	28.378,19	0,07	71.942,81	9.414,88	28.378,19	0,09	71.942,81	0,00
Agricultura	27.000,00	27.000,00	4.576,40	12.955,78	0,03	14.044,22	4.576,40	12.955,78	0,04	14.044,22	0,00
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	1.444,08	3.569,00	0,01	11.431,00	1.444,08	3.569,00	0,01	11.431,00	0,00
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	3.132,32	9.386,78	0,02	2.613,22	3.132,32	9.386,78	0,03	2.613,22	0,00
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	3.047,99	8.151,07	0,02	9.848,93	3.047,99	8.151,07	0,03	9.848,93	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.047,99	8.151,07	0,02	9.848,93	3.047,99	8.151,07	0,03	9.848,93	0,00
Encargos Especiais	364.000,00	399.000,00	4.371,07	375.764,09	0,90	23.235,91	64.975,67	193.950,22	0,63	205.049,78	0,00
Serviço da Dívida Interna	364.000,00	399.000,00	4.371,07	375.764,09	0,90	23.235,91	64.975,67	193.950,22	0,63	205.049,78	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.004.257,68	98.936.461,17	11.467.914,71	41.863.617,00	100,00	57.072.844,17	12.528.429,15	30.923.560,08	100,00	68.012.901,09	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:F408FA57

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	8.267.012,32	8.267.012,32	2.334.058,47	6.875.442,73
Receita de Contribuições dos Segurados	2.227.246,83	2.227.246,83	884.404,97	858.968,58
Civil	2.227.246,83	2.227.246,83	884.404,97	858.968,58
Ativo	2.227.246,83	2.227.246,83	884.404,97	858.968,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.400.135,48	3.400.135,48	1.447.471,43	1.167.087,22

Civil	3.400.135,48	3.400.135,48	1.447.471,43	1.167.087,22
Ativo	3.400.135,48	3.400.135,48	1.447.471,43	1.167.087,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.624.586,06	2.624.586,06	1.208,73	4.832.655,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.624.586,06	2.624.586,06	1.208,73	4.832.655,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.043,95	15.043,95	973,34	16.731,17
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.043,95	15.043,95	973,34	16.731,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.267.012,32	8.267.012,32	2.334.058,47	6.875.442,73
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.419], MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE, Data/hora da emissão: 23/jul/2020 12h e 19m" Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	3.400.000,00	3.560.000,00	1.073.295,04	1.404.850,24	1.073.295,04	1.383.324,20	0,00	0,00
Aposentadorias	1.600.000,00	1.725.000,00	876.696,59	672.839,82	876.696,59	672.839,82	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	535.000,00	196.598,45	181.506,63	196.598,45	181.506,63	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	550.503,79	0,00	528.977,75	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	100.000,00	100.000,00	0,00	3.850,96	0,00	3.850,96	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	3.850,96	0,00	3.850,96	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.500.000,00	3.660.000,00	1.073.295,04	1.408.701,20	1.073.295,04	1.387.175,16	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	4.767.012,32	4.607.012,32	1.260.763,43	5.466.741,53	1.260.763,43	5.488.267,57		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	4.607.012,32	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	152.955,89	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.126,06	7.579,47
Investimentos e Aplicações	67.877.427,47	66.721.178,83
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019
RECEITAS CORRENTES	864.000,17	864.000,17	388.333,46	18.896,68
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	864.000,17	864.000,17	388.333,46	18.896,68

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2020	Jan a Jun 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	848.000,17	1.001.725,17	434.511,77	89.126,49	383.731,36	89.126,49	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	16.000,00	16.000,00	5.538,00	0,00	5.538,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	864.000,17	1.017.725,17	440.049,77	89.126,49	389.269,36	89.126,49	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-153.725,00	-51.716,31	-70.229,81	-935,90	-70.229,81		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:58C70FC9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	67.150.212,49	34.059.143,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.496.440,06	4.410.548,65
IPTU	1.902.017,02	1.292.732,78
ISS	2.046.075,87	831.573,44
ITBI	590.487,19	463.905,02
IRRF	1.265.181,87	808.870,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.678,11	1.013.466,46
Contribuições	3.729.280,38	1.474.030,89
Receita Patrimonial	2.800.248,40	95.205,79
Aplicações Financeiras (II)	2.795.248,40	95.205,79
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.099.199,70	28.039.790,81
Cota Parte do FPM	14.476.177,88	6.672.256,61
Cota Parte do ICMS	12.307.929,97	6.321.486,37
Cota Parte do IPVA	2.021.333,97	1.321.277,63

Cota Parte do ITR	39.284,10	3.305,76
Transferências da LC 87/1996	27.897,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	67.904,23	32.010,88
Transferencias do FUNDEB	12.262.740,34	6.100.352,62
Outras Transferências Correntes	11.895.931,61	7.589.100,94
Demais Receitas Correntes	25.043,95	39.567,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.043,95	39.567,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	64.354.964,09	33.963.937,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.931.165,41	4.779.827,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.846.666,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.931.165,41	2.933.160,79
Convênios	8.003.284,97	2.933.160,79
Outras Transferências de Capital	927.880,44	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.931.165,41	2.933.160,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	73.286.129,50	36.897.098,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.099.270,96	34.319.717,23	27.498.123,36	26.729.952,82	1.463.600,30	1.270.854,54	1.221.550,91
Pessoal e Encargos Sociais	39.025.411,05	19.033.346,03	19.012.139,26	18.673.862,47	348.461,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	410.000,00	8.748,41	8.748,41	8.748,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.663.859,91	15.277.622,79	8.477.235,69	8.047.341,94	1.115.138,98	1.270.854,54	1.221.550,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	71.689.270,96	34.310.968,82	27.489.374,95	26.721.204,41	1.463.600,30	1.270.854,54	1.221.550,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.371.368,77	4.876.586,37	1.385.604,88	1.130.812,36	154.838,82	1.576.768,94	1.576.768,94
Investimentos	22.155.368,77	4.663.904,13	1.251.464,44	996.671,92	154.838,82	1.576.768,94	1.576.768,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	216.000,00	212.682,24	134.140,44	134.140,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	22.155.368,77	4.663.904,13	1.251.464,44	996.671,92	154.838,82	1.576.768,94	1.576.768,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	186.486,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	94.031.125,95	38.974.872,95	28.740.839,39	27.717.876,33	1.618.439,12	2.847.623,48	2.798.319,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.762.463,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	488.226,27
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	95.205,79
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	8.748,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.848.920,63
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	832.282,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Jun/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	376.309,91	3.402.567,39
DEDUÇÕES (XXIX)	22.302.171,69	29.355.018,35
Disponibilidade de Caixa	22.302.171,69	29.355.018,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.959.244,86	29.442.386,06
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.657.073,17	87.367,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-21.925.861,78	-25.952.450,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.026.589,18
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.569.705,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		2.392.036,91
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.848.920,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.762.463,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.915.474,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		15.915.474,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		4.607.012,32

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:ED6D7380

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.803.761,95	5.803.761,95	3.397.082,19	58,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.902.017,02	1.902.017,02	1.292.732,78	67,97
1.1.1- IPTU	1.386.729,07	1.386.729,07	1.046.723,76	75,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.287,95	515.287,95	246.009,02	47,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	590.487,19	590.487,19	463.905,02	78,56
1.2.1- ITBI	590.487,19	590.487,19	463.898,46	78,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,56	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.046.075,87	2.046.075,87	831.573,44	40,64
1.3.1- ISS	1.941.228,85	1.941.228,85	797.664,19	41,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.847,02	104.847,02	33.909,25	32,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.265.181,87	1.265.181,87	808.870,95	63,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.016.051,03	43.016.051,03	17.937.921,31	41,70
2.1- Cota-Parte FPM	21.205.197,54	21.205.197,54	8.340.320,60	39,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.790.148,47	19.790.148,47	8.340.320,60	42,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	696.993,52	696.993,52	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	718.055,55	718.055,55	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.597.334,75	18.597.334,75	7.901.857,85	42,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.828,57	97.828,57	40.013,60	40,90
2.5- Cota-Parte ITR	54.898,38	54.898,38	4.132,09	7,53
2.6- Cota-Parte IPVA	3.027.973,17	3.027.973,17	1.651.597,17	54,54
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.819.812,98	48.819.812,98	21.335.003,50	43,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.057.119,14	1.258.999,58	427.865,57	33,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	579.000,00	579.000,00	204.360,02	35,30
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	290.119,14	290.119,14	130.293,00	44,91
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	185.000,00	185.000,00	90.365,65	48,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	201.880,44	781,35	0,39
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	2.065,55	68,85
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.623.560,66	2.681.698,55	1.671.069,95	62,31
6.1- Transferências de Convênios	1.623.560,66	2.681.698,55	1.669.930,39	62,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.139,56	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	44.083,93	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.680.679,80	3.940.698,13	2.143.019,45	54,38

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.075.523,28	14.075.523,28	3.587.584,06	25,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.729.019,66	6.729.019,66	1.668.063,99	24,79
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.289.404,78	6.289.404,78	1.580.371,48	25,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.921,02	4.921,02	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	29.924,34	29.924,34	8.002,72	26,74
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	15.614,28	15.614,28	826,33	5,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.006.639,20	1.006.639,20	330.319,54	32,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.272.740,34	12.272.740,34	6.109.843,34	49,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.262.740,34	12.262.740,34	6.100.352,62	49,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	9.490,72	94,91
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.812.782,94	-1.812.782,94	2.512.768,56	-138,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.435.541,33	9.791.416,47	5.141.978,62	52,52	5.141.978,62	52,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.629.830,33	2.619.830,33	1.217.996,67	46,49	1.217.996,67	46,49	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	6.805.711,00	7.171.586,14	3.923.981,95	54,72	3.923.981,95	54,72	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.837.199,01	2.865.430,31	1.309.219,35	45,69	715.323,60	24,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.837.199,01	2.865.430,31	1.309.219,35	45,69	715.323,60	24,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.272.740,34	12.656.846,78	6.451.197,97	50,97	5.857.302,22	46,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	362.175,04
17.1 - FUNDEB 60%	350.695,04
17.2 - FUNDEB 40%	11.480,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	362.175,04
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.495.127,18
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	384.106,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.743.386,33	3.733.386,33	1.977.446,91	52,97	1.940.557,07	51,98	0,00
22.1 - Creche	1.222.233,33	1.221.233,33	694.296,27	56,85	657.406,43	53,83	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	864.829,33	859.829,33	438.834,24	51,04	438.834,24	51,04	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	357.404,00	361.404,00	255.462,03	70,69	218.572,19	60,48	0,00
22.2 - Pré-escola	2.521.153,00	2.512.153,00	1.283.150,64	51,08	1.283.150,64	51,08	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.765.001,00	1.760.001,00	779.162,43	44,27	779.162,43	44,27	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	756.152,00	752.152,00	503.988,21	67,01	503.988,21	67,01	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.629.354,01	15.091.211,62	8.133.278,02	53,89	6.992.432,87	46,33	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.642.910,01	10.037.016,45	5.233.201,30	52,14	4.639.305,55	46,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.986.444,00	5.054.195,17	2.900.076,72	57,38	2.353.127,32	46,56	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	440.000,00	523.806,31	230.006,16	43,91	7.783,60	1,49	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.812.740,34	19.348.404,26	10.340.731,09	53,44	8.940.773,54	46,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.512.768,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	362.175,04
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	66.493,33
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.941.436,93
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.991.553,01
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	580.000,00	580.000,00	254.521,88	43,88	207.537,34	35,78	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.100.679,80	2.439.727,94	264.095,56	10,82	37.167,70	1,52	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.680.679,80	3.019.727,94	518.617,44	17,17	244.705,04	8,10	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.493.420,14	22.368.132,20	10.859.348,53	48,55	9.185.478,58	41,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	952.495,61	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	952.495,61	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	2.012.711,06	90.994,29
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.100.352,62	204.360,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.432.079,47	121.374,02
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.755.970,46	121.374,02
47.2 (-) Restos a Pagar	676.109,01	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.490,72	646,60
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.690.474,93	174.626,89
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.690.474,93	174.626,89

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:9BF2BD03

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.803.761,95	5.803.761,95	3.397.082,19	58,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.902.017,02	1.902.017,02	1.292.732,78	67,97
IPTU	1.386.729,07	1.386.729,07	1.046.723,76	75,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	515.287,95	515.287,95	246.009,02	47,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	590.487,19	590.487,19	463.905,02	78,56
ITBI	590.487,19	590.487,19	463.898,46	78,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.046.075,87	2.046.075,87	831.573,44	40,64
ISS	1.941.228,85	1.941.228,85	797.664,19	41,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	104.847,02	104.847,02	33.909,25	32,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.265.181,87	1.265.181,87	808.870,95	63,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.601.001,96	41.601.001,96	17.937.921,31	43,12
Cota-Parte FPM	19.790.148,47	19.790.148,47	8.340.320,60	42,14
Cota-Parte ITR	54.898,38	54.898,38	4.132,09	7,53
Cota-Parte IPVA	3.027.973,17	3.027.973,17	1.651.597,17	54,54
Cota-Parte ICMS	18.597.334,75	18.597.334,75	7.901.857,85	42,49
Cota-Parte IPI-Exportação	97.828,57	97.828,57	40.013,60	40,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	32.818,62	32.818,62	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.404.763,91	47.404.763,91	21.335.003,50	45,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.659.550,26	4.689.550,26	2.571.376,66	54,83	2.019.819,81	43,07	1.960.789,18	41,81	0,00
Despesas Correntes	4.638.250,26	4.668.250,26	2.565.878,76	54,96	2.014.321,91	43,15	1.955.291,28	41,88	0,00
Despesas de Capital	21.300,00	21.300,00	5.497,90	25,81	5.497,90	25,81	5.497,90	25,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.242.249,74	6.255.771,75	3.577.546,69	57,19	3.563.498,42	56,96	3.472.663,99	55,51	0,00
Despesas Correntes	6.241.249,74	6.254.771,75	3.577.546,69	57,20	3.563.498,42	56,97	3.472.663,99	55,52	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	77.200,00	77.200,00	36.793,68	47,66	25.448,88	32,96	25.448,88	32,96	0,00
Despesas Correntes	77.200,00	77.200,00	36.793,68	47,66	25.448,88	32,96	25.448,88	32,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	46.300,00	46.300,00	22.857,47	49,37	22.857,47	49,37	19.447,07	42,00	0,00
Despesas Correntes	46.300,00	46.300,00	22.857,47	49,37	22.857,47	49,37	19.447,07	42,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.025.300,00	11.068.822,01	6.208.574,50	56,09	5.631.624,58	50,88	5.478.349,12	49,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.208.574,50	5.631.624,58	5.478.349,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.208.574,50	5.631.624,58	5.478.349,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.200.250,53	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.431.374,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	26,40	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	6.444.959,41	10.007.669,59	3.562.710,18	20.213,77	0,00	0,00	19.643,80	0,00	569,97	3.562.140,21
Empenhos de 2018	5.728.653,48	9.760.421,50	4.031.768,02	78.931,10	0,00	0,00	71.944,02	0,00	6.987,08	4.024.780,94
Empenhos de 2017	5.402.867,09	10.620.336,68	5.217.469,59	13.420,44	0,00	0,00	10.521,65	0,00	2.898,79	5.214.570,80
Empenhos de 2016 e anteriores	16.382.826,31	27.621.877,08	11.239.050,77	332.837,41	0,00	0,00	308.654,17	0,00	24.183,24	11.214.867,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.694.593,37	4.762.447,79	2.359.757,50	49,55
Proveniente da União	4.602.393,37	4.602.393,37	2.219.462,86	48,22
Proveniente dos Estados	92.200,00	160.054,42	140.294,64	87,65
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	21.968,04	2.345.919,68	1.978.514,70	84,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.716.561,41	7.108.367,47	4.338.272,20	61,03

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.425.119,89	5.775.255,66	2.209.139,95	38,25	1.923.456,61	33,31	1.690.141,74	29,27	0,00
Despesas Correntes	2.324.919,89	3.951.464,81	1.964.557,71	49,72	1.697.468,21	42,96	1.680.052,34	42,52	0,00
Despesas de Capital	100.200,00	1.823.790,85	244.582,24	13,41	225.988,40	12,39	10.089,40	0,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.655.422,52	4.273.673,41	1.726.259,48	40,39	1.192.681,44	27,91	1.144.303,73	26,78	0,00
Despesas Correntes	1.555.022,52	4.078.893,07	1.699.687,16	41,67	1.176.969,84	28,86	1.132.654,65	27,77	0,00
Despesas de Capital	100.400,00	194.780,34	26.572,32	13,64	15.711,60	8,07	11.649,08	5,98	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.732,96	284.257,01	132.981,80	46,78	76.426,96	26,89	76.426,96	26,89	0,00
Despesas Correntes	259.732,96	284.257,01	132.981,80	46,78	76.426,96	26,89	76.426,96	26,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.818,00	26.229,99	10.547,29	40,21	4.905,26	18,70	4.905,26	18,70	0,00
Despesas Correntes	19.818,00	26.229,99	10.547,29	40,21	4.905,26	18,70	4.905,26	18,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.500,00	471.493,23	148.783,36	31,56	103.775,46	22,01	97.715,77	20,72	0,00
Despesas Correntes	324.500,00	471.493,23	148.783,36	31,56	103.775,46	22,01	97.715,77	20,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.711.293,37	10.857.609,30	4.227.711,88	38,94	3.301.245,73	30,40	3.013.493,46	27,75	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.084.670,15	10.464.805,92	4.780.516,61	45,68	3.943.276,42	37,68	3.650.930,92	34,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.897.672,26	10.529.445,16	5.303.806,17	50,37	4.756.179,86	45,17	4.616.967,72	43,85	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	336.932,96	361.457,01	169.775,48	46,97	101.875,84	28,18	101.875,84	28,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	19.818,00	26.229,99	10.547,29	40,21	4.905,26	18,70	4.905,26	18,70	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.800,00	517.793,23	171.640,83	33,15	126.632,93	24,46	117.162,84	22,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.736.593,37	21.926.431,31	10.436.286,38	47,60	8.932.870,31	40,74	8.491.842,58	38,73	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	4.711.293,37	10.857.609,30	4.227.711,88	38,94	3.301.245,73	30,40	3.013.493,46	27,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.025.300,00	11.068.822,01	6.208.574,50	56,09	5.631.624,58	50,88	5.478.349,12	49,49	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:FCE33676

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:2A472468

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	69.573.508,36
Previsão Atualizada	80.299.479,83
Receitas Realizadas	40.661.353,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.915.474,81
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.611.270,00
Créditos Adicionais	26.932.203,49
Dotação Atualizada	103.543.473,49
Despesas Empenhadas	41.863.617,00
Despesas Liquidadas	30.923.560,08
Despesas Pagas	29.683.147,75
Superávit Orçamentário	9.737.793,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.863.617,00
Despesas Liquidadas	30.923.560,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.086.956,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.086.956,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.086.956,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.334.058,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.073.295,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.073.295,04
Resultado Previdenciário	1.260.763,43
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		832.282,37	4.848.920,63	582,61
Resultado Primário - Acima da Linha		488.226,27	4.762.463,25	975,46
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.657.073,17	569,97	1.618.439,12	38.064,08
Poder Executivo	1.657.073,17	569,97	1.618.439,12	38.064,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.500.453,59	13.573,24	2.798.319,85	5.688.560,50
Poder Executivo	8.466.405,59	2.461,24	2.775.383,85	5.688.560,50
Poder Legislativo	34.048,00	11.112,00	22.936,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.157.526,76	14.143,21	4.416.758,97	5.726.624,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.991.553,01	25,00	28,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.141.978,62	60,00	78,42
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		1.846.666,66	-1.846.666,66
Despesa de Capital Líquida		5.240.214,04	17.495.154,73
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	1.057,67
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.631.624,58	15,00	26,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:8D25FBFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 80/PMJ/2020

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru,Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico acostado ao ID130305,torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem comonos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002,**HOMOLOGA a Pregão Eletrôniconº 80/PMJ/2020, e AUTORIZA oRegistro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPIS,**no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	**CNPJ**	**Valor**
EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	02.231.948/0001-83	R$ 4.840,00
M DO S DA SILVA BORGES	07.768.848/0001-04	R$ 52.620,00
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI	11.619.992/0001-56	R$22.700,00
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	13.628.123/0001-13	R$ 116.500,00
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	14.676.091/0001-94	R$ 122.760,00
G. GAMA LTDA	15.479.369/0001-04	R$ 41.700,00
ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08	R$11.626,50
MRV PLASTICOS E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	17.428.167/0001-50	R$74.769,00
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT	17.472.278/0001-64	R$ 122.595,00
JOEL VERISSIMO DA ROCHA	19.916.756/0001-03	R$ 42.750,00
AS3 HOSPITALAR LTDA	26.129.177/0001-86	R$25.946,25
BONIN & BONIN LTDA	29.004.099/0001-81	R$5.281,00
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/0001-82	R$141.600,00
BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-H	35.041.852/0001-01	R$14.850,00
IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA	36.392.321/0001-26	R$ 14.100,00
Valor Total: R$ 1.654.637,75 (Hum Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)		

Jaru/RO, 27 de julho de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Código Identificador:E860F256

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MEDICAMENTOS FORNECIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA, PROCEDIMENTO INSTAURADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MEDICAMENTOS FORNECIDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, PROCEDIMENTO INSTAURADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Referência: Processo Administrativo nº. 725/SRP/2019 - Pregão Eletrônico nº. 035/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML FRASCO COM 100ML	FRS.	150	PRATI	R$ 3,49	R$ 523,50
2	ACICLOVIR 50MG/G	BISN.	400	PRATI	R$ 2,18	R$ 872,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMP.	1.500	PHARLAB	R$ 0,17	R$ 255,00
4	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMP.	10.000	SOBRAL	R$ 0,02	R$ 200,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, FRASCO COM 20ML	FRS.	1.000	NATULAB	R$ 1,26	R$ 1.260,00
6	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	COMP.	300	HIPOLABOR	R$ 1,35	R$ 405,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMP.	15.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 600,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/ML XARÓPE 100ML	FRS.	150	HIPOLABOR	R$ 2,89	R$ 433,50
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	FRS.	1.000	PRATI	R$ 1,20	R$ 1.200,00
10	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.), CONCENTRAÇÃO:200 MG	CAPS	900	VITAMED	R$ 0,28	R$ 252,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP.	1.000	ELOFAR	R$ 0,22	R$ 220,00
12	ALOPURINOL 100MG	COMP.	1.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 40,00
13	ALOPURINOL 300MG	COMP.	1.000	PRATI	R$ 0,18	R$ 180,00
14	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP.	2.000	EMS	R$ 0,09	R$ 180,00
15	ALPRAZOLAM 1,0MG	COMP.	2.000	EMS	R$ 0,14	R$ 280,00
16	ALPRAZOLAM 2MG	COMP.	5.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,15	R$ 750,00
17	AMINOFILINA 100MG	COMP.	1.000	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 100,00
18	AMITRIPTILINA 25MG	COMP.	12.000	TEUTO	R$ 0,04	R$ 480,00
19	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP.	FRS.	300	PRATI	R$ 3,10	R$ 930,00
20	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRS.	200	NOVARTIS	R$ 12,80	R$ 2.560,00
21	ATENOLOL 50MG	COMP.	6.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 240,00
22	AZATIOPRINA 50MG	COMP.	1.000	CRISTALIA	R$ 1,08	R$ 1.080,00
23	AZITROMICINA 500MG	COMP.	6.000	MED QUIMICA	R$ 0,45	R$ 2.700,00
24	BACLOFENO 10MG	COMP.	2.000	TEUTO	R$ 0,39	R$ 780,00
25	BETAMETASONA, VALERATO + GENTAMICINA, SULFATO + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL 0,5 + 1 + 10 + 10 MG/G POMADA 20 G	BISN.	100	TEUTO	R$ 14,56	R$ 1.456,00
26	BIPERIDENO 2MG	COMP.	10.000	CRISTALIA	R$ 0,20	R$ 2.000,00
27	BROMAZEPAM 3 MG	COMP.	4.000	TEUTO	R$ 0,11	R$ 440,00
28	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25 MG/ML	FRS.	300	HIPOLAR	R$ 1,17	R$ 351,00
29	BROMOPRIDA 10 MG	COMP.	600	PRATI	R$ 0,21	R$ 126,00
30	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	COMP.	3.000	PHARLAB	R$ 0,41	R$ 1.230,00
31	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	18.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 540,00
32	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. 100ML	FRS.	200	SANVAL	R$ 9,80	R$ 1.960,00
33	CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMP.	3.000	IMEC	R$ 0,16	R$ 480,00
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMP.	3.000	HIPOLABOR	R$ 0,34	R$ 1.020,00
35	CARVEDILOL 3,125MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,07	R$ 70,00
36	CARVEDILOL 12,5MG	COMP.	1.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,10	R$ 100,00
37	CEFALEXINA 500MG	COMP.	8.000	ABL	R$ 0,28	R$ 2.240,00
38	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL50MG/ML 60ML	FRS.	500	TEUTO	R$ 6,17	R$ 3.085,00
39	CETOCONAZOL 200MG	COMP.	2.500	PRATI	R$ 0,20	R$ 500,00
40	CETOCONAZOL 20MG/G CREME 30G	BISN.	1.000	HIPOLAR	R$ 1,97	R$ 1.970,00
41	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG	COMP.	2.000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 240,00
42	CIMETIDINA 200MG	COMP.	1.500	PRATI	R$ 0,16	R$ 240,00
43	CIPROFIBRATO 100MG	COMP.	900	GEOLAB	R$ 0,38	R$ 342,00
44	CLOBAZAM 20MG	COMP.	3.000	SANOFI	R$ 1,54	R$ 4.620,00
45	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5MG/ML GTS.	FRS.	500	HIPOLABOR	R$ 1,69	R$ 845,00
46	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMP.	3.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,24	R$ 720,00
47	CLORETO DE SÓDIO SOL. NASAL 0,9%, FRASCO COM 30 ML	FRS.	500	NATULAB	R$ 4,00	R$ 2.000,00
48	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG FRASCO COM 120ML (INFANTIL)	FRS.	200	NATULAB	R$ 1,66	R$ 332,00
49	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG 120ML (ADULTO)	FRS.	150	NATULAB	R$ 1,53	R$ 229,50
50	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	COMP.	1.000	CRISTALIA	R$ 0,29	R$ 290,00
51	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	COMP.	3.000	PRATI	R$ 0,25	R$ 750,00
52	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP.	3.500	EMS	R$ 0,48	R$ 1.680,00
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMP.	2.000	CRISTALIA	R$ 0,19	R$ 380,00
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMP.	1.000	HIPOLABOR	R$ 1,00	R$ 1.000,00
55	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XARÓPE 100ML	FRS.	100	NATULAB	R$ 1,12	R$ 112,00
56	DIAZEPAM 10MG	COMP.	2.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,08	R$ 160,00
57	DIAZEPAM 5MG	COMP.	2.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,07	R$ 140,00
58	DICLOFECACO POTÁSSICO 50MG	COMP.	2.000	GEOLAB	R$ 0,51	R$ 1.020,00
59	DICLOFECACO SÓDICO 50MG	COMP.	3.000	VITAMEDIC	R$ 0,05	R$ 150,00
60	DIGOXINA 0,25MG	COMP.	1.500	TEUTO	R$ 0,05	R$ 75,00
61	DIENOGESTE 2MG	COMP.	450	MOMENTA	R$ 3,78	R$ 1.701,00
62	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP.	10.000	GREENPHARMA	R$ 0,08	R$ 800,00
63	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRS.	3.000	FARMACE	R$ 0,83	R$ 2.490,00
64	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	COMP.	1.500	ZYDUS	R$ 0,60	R$ 900,00
65	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG	COMP.	4.000	EMS	R$ 1,70	R$ 6.800,00
66	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG	COMP.	2.500	EMS	R$ 0,70	R$ 1.750,00
67	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP.	4.000	ASPEN	R$ 0,15	R$ 600,00
68	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	COMP.	4.000	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 560,00
69	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMP.	6.000	CRISTALIA	R$ 0,13	R$ 780,00
70	FLUCONAZOL 150MG	CAPS	1.000	MED QUIMICA	R$ 0,38	R$ 380,00
71	FLUOXETINA 20MG	CAPS	12.000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 720,00
72	FUROSEMIDA 40MG	COMP.	4.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 160,00
73	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP.	12.000	MED QUIMICA	R$ 0,02	R$ 240,00
74	GLIMEPIRIDA 4 MG	COMP.	4.000	CIMED	R$ 0,15	R$ 600,00
75	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) CONCENTRAÇÃO:0,25 ML/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE. FRASCO COM 120ML	FRS.	200	NATULAB	R$ 1,90	R$ 380,00
76	HALOPERIDOL 5MG	COMP.	6.000	CRISTALIA	R$ 0,21	R$ 1.260,00

77	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP.	15.000	MED QUIMICA	R$ 0,02	R$ 300,00
78	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME. BISNAGA COM 30G	BISN.	100	EMS	R$ 15,21	R$ 1.521,00
79	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 100ML	FRS.	300	NATULAB	R$ 2,85	R$ 855,00
80	ITRACONAZOL 100MG	CAPS	2.000	GEOALB	R$ 1,36	R$ 2.720,00
81	IVERMECTINA 6MG	COMP.	200	VITAMEDIC	R$ 0,28	R$ 56,00
82	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇÃO	FRS.	250	PHARMA STAR	R$ 5,60	R$ 1.400,00
83	LAMOTRIGINA 50MG	COMP.	2.500	PRATI	R$ 0,44	R$ 1.100,00
84	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP.	2.000	MERCK	R$ 0,19	R$ 380,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMP.	2.500	MERCK	R$ 0,22	R$ 550,00
86	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GEL 2%	BISN.	500	PHARLAB	R$ 2,50	R$ 1.250,00
87	LORATADINA 10MG	COMP.	2.000	CIMED	R$ 0,88	R$ 1.760,00
88	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP.	18.000	BRAINFARMA	R$ 0,06	R$ 1.080,00
89	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP.	6.000	MED QUIMICA	R$ 0,03	R$ 180,00
90	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP.	4.000	CIMED	R$ 0,05	R$ 200,00
91	MELOXICAM 15MG	COMP.	2.000	PHARLAB	R$ 0,10	R$ 200,00
92	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG	COMP.	2.000	PRATI	R$ 0,30	R$ 600,00
93	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMP.	10.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 700,00
94	METILDOPA 250MG	COMP.	2.500	EMS	R$ 0,45	R$ 1.125,00
95	METILDOPA 500MG	COMP.	2.500	EMS	R$ 1,09	R$ 0,00
96	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG	COMP.	2.000	ACCORD	R$ 0,60	R$ 1.200,00
97	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL C/50G + APLICADOR	BISN.	300	PRATI	R$ 4,38	R$ 1.314,00
98	METRONIDAZOL 250MG	COMP.	5.000	PRATI	R$ 0,11	R$ 550,00
99	METRONIDAZOL ORAL 40MG/ML 80ML	FRS.	200	EMS	R$ 15,00	R$ 3.000,00
100	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G POMADA	BISN.	1.000	PRATI	R$ 1,55	R$ 1.550,00
101	NIMENSULIDA 100MG	COMP.	6.000	CIMED	R$ 0,06	R$ 360,00
102	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60G + APLICADOR	BISN.	300	GREENPHARMA	R$ 3,38	R$ 1.014,00
103	NITAZOXANIDA 20 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO. FRASCO COM 45ML	FRS.	100	EUROFARMA	R$ 20,00	R$ 2.000,00
104	NORFLOXACINO 400MG	COMP.	1.000	MED QUIMICA	R$ 0,34	R$ 340,00
105	NORTRIPTILINA 25MG	CAPS	2.000	RANBAXY	R$ 0,40	R$ 800,00
106	NORTRIPTILINA 50MG	CAPS	900	RAMBAXY	R$ 0,72	R$ 648,00
107	OMEPRAZOL 20MG	CAPS	6.000	PRATI	R$ 0,06	R$ 360,00
108	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSP. 100ML	FRS.	250	U. QUIMICA	R$ 25,00	R$ 6.250,00
109	PARACETAMOL 200MG/ML	FRS.	500	NATULAB	R$ 0,66	R$ 330,00
110	PARACETAMOL 500MG	COMP.	3.000	PRATI	R$ 0,05	R$ 150,00
111	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRS.	150	NATIVITA	R$ 1,28	R$ 192,00
112	PREDINISONA 20MG	COMP.	1.500	SANVAL	R$ 0,18	R$ 270,00
113	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1 MG/ML. FRASCO COM 100ML.	FRS.	150	PRATI	R$ 6,40	R$ 960,00
114	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMP.	6.000	SANVAL	R$ 0,13	R$ 780,00
115	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMP.	2.000	MED QUIMICA	R$ 0,09	R$ 180,00
116	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS.	100	PRATI	R$ 12,90	R$ 1.290,00
117	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRS.	400	HIPOLABOR	R$ 1,78	R$ 712,00
118	SINVASTATINA 20MG	COMP.	3.000	SANVAL	R$ 0,06	R$ 180,00
119	SINVASTATINA 40MG	COMP.	1.500	SANVAL	R$ 0,13	R$ 195,00
120	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. BISNAGA COM 30GR	BISN.	200	PRATI	R$ 3,50	R$ 700,00
121	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400:80MG	COMP.	2.000	PRATI	R$ 1,19	R$ 2.380,00
122	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML 50ML	FRS.	150	SOBRAL	R$ 2,96	R$ 444,00
123	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG / DOSE AEROSSOL	FRS.	50	GLENMARK	R$ 7,30	R$ 365,00
124	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRS.	500	NATULAB	R$ 0,75	R$ 375,00
125	SULFATO FERROSO 40MG	COMP.	12.000	NATULAB	R$ 0,04	R$ 480,00
126	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1 MG/G BISNAGA 10MG	BISN.	100	GERMED	R$ 9,00	R$ 900,00
127	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B6,B12)	COMP.	4.000	VITAMED	R$ 0,04	R$ 160,00

Referência: Processo Administrativo nº. 1447/SRP/2019 - Pregão Eletrônico nº. 003/2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG	COMP.	6.000	GREEN PHARMA	R$ 0,39	R$ 2.340,00
2	AMOXICILINA 500MG	CAPS	10.000	PRATIDONADUZZI CX C/ 840	R$ 0,19	R$ 1.900,00
3	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	COMP.	3.000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 270,00
4	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	COMP.	3.000	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 150,00
5	CARBAMAZEPINA 400MG	COMP.	4.000	TEUTO	R$ 0,51	R$ 2.040,00
6	CETOCONAZOL XAMPÚ 2%	FRS.	50	AIRELLA	R$ 11,99	R$ 599,50
7	CINARIZINA 25MG	COMP.	1.500	BRAINFARMA	R$ 0,10	R$ 150,00
8	CITALOPRAM 20MG	COMP.	3.000	ZYDUS	R$ 0,18	R$ 540,00
9	CLORIDRATO DE AMIODORONA 200MG	COMP.	3.000	GEOLAB	R$ 0,67	R$ 2.010,00
10	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP.	8.000	CRISTÁLIA	R$ 0,28	R$ 2.240,00
11	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (REMITEC)	COMP.	2.000	APSEN CX C/60	R$ 0,99	R$ 1.980,00
12	DEXAMETAZONA 1MG/G CREME 10G	COMP.	1.000	GREENPHARMA	R$ 1,20	R$ 1.200,00
13	DEXAMETAZONA 4MG	COMP.	900	TEUTO CX C/10	R$ 0,47	R$ 423,00
14	DEXAMETAZONA, DOSAGEM 0,1 MG/ML, APRSENTAÇÃO ELIXIR FRASCO COM 120ML	FRS.	150	FARMACE	R$ 1,64	R$ 246,00
15	DEXCLORFENIRAMINA MALETO 2MG	COMP.	2.000	GEOLAB CX C/500	R$ 0,16	R$ 320,00
16	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRS. 20ML	FRS.	200	CRISTÁLIA	R$ 3,98	R$ 796,00
17	GABAPENTINA 300 MG	COMP.	3.000	PRATIDONADUZZI CX C/ 300	R$ 0,57	R$ 1.710,00
18	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRS.	1.000	NATULAB	R$ 1,15	R$ 1.150,00
19	IBUPROFENO 600MG	COMP.	6.000	VITAMEDIC	R$ 0,14	R$ 840,00
20	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG	COMP.	900	ZYDUS	R$ 0,26	R$ 234,00
21	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMP.	1.200	CRISTÁLIA	R$ 0,93	R$ 1.116,00
22	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	COMP.	1.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,82	R$ 820,00
23	LORATADINA 1MG/ML XARÓPE 100ML	FRS.	250	PRATIDONADUZZI CX C/ 50	R$ 8,90	R$ 2.225,00
24	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP.	1.000	CIMED	R$ 0,30	R$ 300,00
25	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	COMP.	3.000	PRATODONADUZZI	R$ 0,17	R$ 510,00
26	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	COMP.	1.500	BELFAR CX C/20	R$ 0,18	R$ 270,00
27	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML 10ML	FRS.	250	MARIOL	R$ 0,98	R$ 245,00
28	NIFEDIPINO 20MG	COMP.	4.000	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 320,00
29	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	COMP.	1.500	VITAMEDIC CX C/30	R$ 0,35	R$ 525,00
30	NITROFURANTOÍNA 100MG	COMP.	4.000	TEUTO CX C/28	R$ 0,39	R$ 1.560,00

31	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP.	3.000	RANBAXY	R$ 0,74	R$ 2.220,00
32	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP.	5.000	RANBAXY CX C/ 30	R$ 1,66	R$ 8.300,00
33	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP.	500	ADV	R$ 0,96	R$ 480,00
34	RISPERIDONA 2 MG	COMP.	3.500	PRATIDONADUZZI CX C/ 300	R$ 0,27	R$ 945,00
35	SILDENAFILA, CITRATO 50 MG	COMP.	500	PRATIDONADUZZI	R$ 4,52	R$ 2.260,00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:7812D010

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAIS GRÁFICOS (SEMSAU), PROCEDIMENTO INSTAURADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA MATERIAIS GRÁFICOS (SEMSAU), PROCEDIMENTO INSTAURADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Referência: Processo Administrativo nº. 219/SRP/2019 - Pregão Eletrônico nº. 002/2020.

ITEM	QNT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	300	M²	**Adesivo Vinil Automotivo** com impressão digital em alta definição e c/ laminação em brilho **com logo do SUS, Saúde da Família, Prefeitura municipal, e outros.**	R$ 66,00	R$ 19.800,00
2	1.000	Unid.	**Capa de Processo - SEMSAU**, papel triplex 250g, impressão na cor Ciano, tamanho 50x31cm, vincada em 24 cm de frente para facilitar a dobra e 26 de costas, (modelo em anexo).	R$ 2,09	R$ 2.090,00
3	50	Unid.	**Capa de Processo para Vigilância Sanitária** - papel triplex 250g, impressão na cor verde, tamanho 50x31cm, vincada em 24 cm de frente para facilitar a dobra e 26 de costas.	R$ 4,97	R$ 248,50
4	300	Unid.	**Cartaz** tipo lambão em papel outdoor, com impressão digital, tamanho 70cmx100cm	R$ 35,00	R$ 10.500,00
5	450	Unid.	**Cartazes para divulgações diversas**, 4x0 cores, em papel couché 115g, tamanho 47x31cm	R$ 5,27	R$ 2.371,50
6	170	Unid.	**Crachá em PVC**, impressão digital frente e verso, tamanho padrão 5,4x8,6cm espessura de 0,76mm (mesmo tamanho e espessura de um cartão de crédito), com cordão acabamento padrão: borda arredondada, furo ovóide; com cordão na cor azul liso, 11mm de largura e 85cm de comprimento com garra jacaré.	R$ 19,60	R$ 3.332,00
7	800	Unid.	**Credencial para eventos,** impressão digital colorida, papel triplex 250g, tamanho 10x14cm, com 02 furos para cordão, (escritas a serem definidas na ordem de serviços) com cordão 70cm na cor azul.	R$ 2,37	R$ 1.896,00
8	400	M²	**Envelopamento de veículo** em adesivo vinil automotivo com impressão digital em auta definição e com laminação em brilho.	R$ 80,00	R$ 32.000,00
9	2.000	Unid.	**Etiqueta adesiva (Rótulo de soro)**, autocolante, na cor branca escritas na cor preta, 8,5cmx7,5cm, (modelo em anexo).	R$ 0,55	R$ 1.100,00
10	5	Bloco	**Etiqueta para remessa de espécies** - tamanho 7,5x6,5Cm - Bloco com 100 Unid. (modelo em anexo).	R$ 20,00	R$ 100,00
11	220	M²	**Faixas em Lona 440g,** com impressão digital,colorida, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, **com escritas e logotipos a serem definidos pelo contratante.**	R$ 60,00	R$ 13.200,00
12	10	Unid.	**Faixas em Lona 440g,** com impressão digital colorida, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, com armação em metal 3mt compr. x 1,5mt de alt. - **com escritas e logo tipos a serem definidos pelo contratante,** montada e instalada pela contratada.	R$ 250,00	R$ 2.500,00
13	800	Unid.	**Folder** em papel chambril ou filmcooting de 120g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca de evento e logomarca do Município de Mirante da Serra.	R$ 0,70	R$ 560,00
14	10	Unid.	**Lona 440g** com impressão digital colirida, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 2mt x 0,60cm, arte em lona.	R$ 60,00	R$ 600,00
15	178	Unid.	**Placa 02 faces, para identificação de ambientes** (salas, banheiros, consultórios e outros) a ser definido na ordem de serviços de acordo com a necessidade do setor solicitante, em acrílico 5mm, formato em "L", MEDIDA 15X30CM, dobra com 05cm com fita dupla face o verso, perfurada com 02 furos para fixação com parafusos para buchas 06mm, impressão digital.	R$ 20,00	R$ 3.560,00
16	42	Unid.	**Placa de restrição de entrada e aviso**, medida de 30cmx20cm, impressão digital em alta definição, escritas variadas de acordo com as necessidades dos setores requisitantes.	R$ 15,00	R$ 630,00
17	24	Unid.	**Placa de silêncio,** medida 20x30cm, sugestão material: PS, PVC, com Fita dupla face VHB no verso para fixação, perfurada com 02 furos para fixação com parafusos para buchas 06mm, impressão digital.	R$ 16,00	R$ 384,00
18	4	Unid.	**Placa em acrílico**, medida de 01mx02m com cardápio de serviços das unidades de saúde, impressão digital colorida em alta definição, escritas de acordo com as necessidades dos setores requisitantes, (modelo em anexo, para referência). Acrílico com espessura minima de 8mm.	R$ 780,00	R$ 3.120,00
19	22	Bloco	**Atestado médico para gestante** em papel sulfit 75g, tamanho 15,5x11cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 4,88	R$ 107,36
20	205	Bloco	**Atestado médico** em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, bloco com 100 folhas (modelos em anexo), a serem definidos na ordem de serviços. UNIDADES: • UBS NARCISIO FERREIRA • UBS DR. SAMUEL PAULO THOMAS • UMS SAMUEL MARQUES DOS SANTOS	R$ 3,64	R$ 746,20
21	72	Bloco	**Atestado médico de boa higidez física e mental (Admissional)** em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 4,25	R$ 306,00
22	5	Bloco	**Atestado odontológico,** em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 12,54	R$ 62,70
23	10	Bloco	**Boletim de produção ambulatorial dados individualizados,** em papel sulfit 75g,tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).	R$ 11,75	R$ 117,50
24	5	Bloco	**Boletim de Reconhecimento Geográfico,** em papel sulfit 75g,tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).	R$ 14,92	R$ 74,60
25	80	Bloco	**Cadastro do hipertenso e/ou diabético** 50x02 vias, 1ª via branco e 2ª via azul claro, em papel 75g autocopiativo, tamanho 210mmx297mm (modelo em anexo).	R$ 11,17	R$ 893,60
26	50	Bloco	**Comprovante de vacinação anti-rábica animal**, tamanho 19,5 x 07,5cm, bloco com 100 vias, picotada, (modelo em anexo).	R$ 3,64	R$ 182,00
27	2	Bloco	**Ficha complementar** (e-SUS) papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 22,76	R$ 45,52
28	7	Bloco	**Ficha da mulher,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	R$ 16,04	R$ 112,28
29	5	Bloco	**Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético,** em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo)	R$ 15,11	R$ 75,55
30	3	Unid.	**Ficha de acompanhamento hipertensos e diabéticos (ficha espelho)**, impressão frente e verso, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo)	R$ 19,68	R$ 59,04
31	100	Unid.	**Ficha de aprazamento de hanseníase**, em ficha ouro, tamanho 20x12cm, (modelo em anexo).	R$ 0,64	R$ 64,00
32	100	Unid.	**Ficha de aprazamento de tuberculose**, em ficha ouro, impressão frente e verso, tamanho 21x15cm, (modelo em anexo).	R$ 0,68	R$ 68,00
33	10	Bloco	**Ficha de atendimento individual,** (e-SUS) Frente e Verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	R$ 12,67	R$ 126,70
34	10	Bloco	**Ficha de atendimento odontológico Individual** (e-SUS) Frente e Verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 13,27	R$ 132,70
35	5	Bloco	**Ficha de atividade coletiva** (e-SUS) Frente e Verso, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 16,42	R$ 82,10
36	20	Bloco	**Ficha de autoimagem**, impressão colorida, padrões do SUS, frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 12,34	R$ 246,80
37	6	Bloco	**Ficha de autorização de laqueadura tubária**, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	R$ 15,86	R$ 95,16
38	40	Bloco	**Ficha de avaliação de CPO-D**, (e-SUS), papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	R$ 8,13	R$ 325,20
39	35	Bloco	**Ficha de cadastro domiciliar e territorial** (e-SUS), frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 8,40	R$ 294,00
40	54	Bloco	**Ficha de cadastro individual** (e-SUS), frente e verso tamanho A4 - 210mmx297mmm, com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 7,63	R$ 412,02

41	11	Bloco	**Ficha de controle de atendimento,** impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 12,65	R$ 139,15
42	2	Bloco	**Ficha de encaminhamento de pacientes de tuberculose,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 25,00	R$ 50,00
43	205	Bloco	**Ficha de encaminhamento e retorno,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 6,83	R$ 1.400,15
44	35	Bloco	**Ficha de escore de risco FRAMINGHAM,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 7,74	R$ 270,90
45	2	Bloco	**Ficha de exame de controle de tuberculose**, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 22,48	R$ 44,96
46	2	Bloco	**Ficha de exame de eletroencefalografia,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas. (modelo em anexo).	R$ 21,50	R$ 43,00
47	20	Bloco	**Ficha de notificação de agravos do SINAN** Frente e Verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, 50x2 vias (modelo em anexo).	R$ 12,20	R$ 244,00
48	10	Bloco	**Ficha de notificação preliminar Vigilância Sanitária,** em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x2 vias nas cores 1ª via branca, 2ª rosa, **numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária** (modelo em anexo).	R$ 13,62	R$ 136,20
49	5	Unid.	**Ficha de pacientes com hanseníase,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 15,67	R$ 78,35
50	130	Bloco	**Ficha de prescrição médica,** impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 8,11	R$ 1.054,30
51	5	Bloco	**Ficha de procedimentos** (e-SUS), impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 19,12	R$ 95,60
52	2	Bloco	**Ficha de protocolo complementar de investigação diagnóstica de casos de hanseníase em < 15 anos**, frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 25,75	R$ 51,50
53	10	Bloco	**Ficha de teste de FAGERSTROM**, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 11,66	R$ 116,60
54	6	Bloco	**Ficha de trabalho de testagem rápida,** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 16,00	R$ 96,00
55	10	Bloco	**Ficha de vacinação** (e-SUS)**,** impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 13,18	R$ 131,80
56	312	Bloco	**Ficha de visita domiciliar e territorial** (e-SUS), impressão frente e verso papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 7,10	R$ 2.215,20
57	150	Bloco	**Ficha espelho de acompanhamento familiar** papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 6,60	R$ 990,00
58	500	Bloco	**Ficha geral de atendimento,** impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 7,33	R$ 3.665,00
59	10	Bloco	**Ficha geral de atendimento com odontograma,** impressão frente e verso, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 11,92	R$ 119,20
60	2	Bloco	**Ficha resultado em hanseníase,** em papel sulfit 75g, tamanho 21x14,5cm, bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 25,75	R$ 51,50
61	30	Bloco	**Folha de Registro de Ponto,** impressão frente e verso,papel sulfit 75g, tamanho A4 - 297mmx210mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 8,86	R$ 265,80
62	4.000	Unid.	**Folhetos diversos,** em papel couché 115g, 4x4 cores, tamanho 14x20cm	R$ 0,20	R$ 800,00
63	2	Bloco	**Formulário de justificativa de uso do medicamento a base de talidomida**, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas.	R$ 24,81	R$ 49,62
64	2	Bloco	**Formulário de encaminhamento de usuários de hanseníase,** impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 25,75	R$ 51,50
65	10	Bloco	**Formulário para avaliação neurológica simplificada**, impressão frente e verso, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 12,90	R$ 129,00
66	29	Bloco	**Laudo de testagem rápida,** em papel comum, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 100 folhas.	R$ 7,74	R$ 224,46
67	100	Bloco	**Laudo médico para autorização de internação hospitalar - AIH** em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 50x2 vias.	R$ 9,80	R$ 980,00
68	133	Bloco	**Laudo para emissão de APAC - tomografia e ressonância magnética**, 50x02 vias em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm,Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).	R$ 10,23	R$ 1.360,59
69	24	Bloco	**Laudo Médico,** em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 9,79	R$ 234,96
70	3	Bloco	**Mapa diário de administração de vitamina A em crianças**, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 22,39	R$ 67,17
71	2	Bloco	**Notificação de caso de malária**, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 25,28	R$ 50,56
72	100	Bloco	**Notificação receita azul** - em papel azul 56g, impressão preto, tamanho 24x10cm, bloco c/ 25 folhas picotada e numerada, numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária (modelo em anexo). • UMS Samuel Marques dos Santos; • UBS Dr. Samuel Paulo Thomas; e • UBS Narciso Ferreira.	R$ 4,42	R$ 442,00
73	2	Bloco	**Notificação de receita de talidomida**, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 25,28	R$ 50,56
74	350	Bloco	**Pedido de exames laboratoriais**, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo). • Rede Básica de Saúde; e • UMS Samuel Marques dos Santos.	R$ 4,43	R$ 1.550,50
75	15	Bloco	**Planilha de diarréia**, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 10,60	R$ 159,00
76	101	Bloco	**Protocolo de visita domiciliar**, em papel sulfit 75g, tamanho 20x14cm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 5,14	R$ 519,14
77	410	Bloco	**Receituário de controle especial,** 50x02 vias em papel 75gautocopiativo, tamanho 14,5x21cm, (modelo em anexo).	R$ 5,62	R$ 2.304,20
78	770	Bloco	**Receituário simples**, em papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, Bloco com 100 folhas (modelo em anexo). • Rede Básica de Saúde; e • UMS Samuel Marques dos Santos.	R$ 3,75	R$ 2.887,50
79	2	Bloco	**Relatório de evolução do caso (talidomida)**, em papel sulfit 75g,tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 24,63	R$ 49,26
80	55	Bloco	**Requisição de exame citopatológico - colo do útero**, frente e verso, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 8,40	R$ 462,00
81	31	Bloco	**Requisição de mamografia**, frente e verso, em papel sulfit 75g, tamanho A4 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 8,58	R$ 265,98
82	112	Bloco	**Requisição de materiais e/ou serviços**, papel sulfit 75g, tamanho 14,5x21cm, bloco com 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 4,88	R$ 546,56
83	10	Bloco	**Requisição para uso de fraldas geriátrica**, em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 10,97	R$ 109,70
84	50	Bloco	**Resumo diário de serviço antivetorial,** em papel sulfit 75g, tamanho A4, 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).	R$ 7,31	R$ 365,50
85	10	Bloco	**Resumo semanal de serviço antivetorial,** em papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas, (modelo em anexo).	R$ 11,44	R$ 114,40
86	29	Bloco	**Termo de consentimento de testagem rápida,** papel sulfit 75g, tamanho 21x14,5cm, Bloco c/ 100 folhas. (modelo em anexo).	R$ 6,24	R$ 180,96
87	2	Bloco	**Termo de responsabilidade/ esclarecimento para pacientes do sexo feminino, menores de 55 anos de idade**, papel sulfit 75g, tamanho A4 - 210mmx297mmm, Bloco c/ 100 folhas (modelo em anexo).	R$ 21,82	R$ 43,64
88	300	Unid.	**Alvará Sanitário** em Papel Sulfit 180g, impressão frente e verso, tamanho A4 - 210mmx297mmm, impressão em 03 (três) Cores, (modelo em anexo).	R$ 1,67	R$ 501,00
89	4	Bloco	**Auto de Infração Sanitária** em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x3 vias nas cores 1ª via branca, 2ª rosa e 3ª verde claro, **numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária** (modelo em anexo).	R$ 44,85	R$ 179,40
90	10	Bloco	**Ficha de visita educativa Vigilância Sanitária,** em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x2 vias nas cores 1ª via branca, 2ª rosa, **numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária** (modelo em anexo).	R$ 26,62	R$ 266,20
91	20	Bloco	**Termo de inspeção sanitária,** em papel autocopiativo, tamanho A4 - 210mmx297mmm, bloco com 50x2 vias nas cores 1ª via branca, 2ª rosa, **numeração conforme requisição autorizada pela vigilância sanitária** (modelo em anexo).	R$ 22,17	R$ 443,40
92	10	Unid.	**Almofada E/R40** p/ carimbo Color R40 redondo.	R$ 28,92	R$ 289,20
93	2	Unid.	**Almofada E/20** p/ carimbo Color Printer 20.	R$ 16,33	R$ 32,66
94	5	Unid.	**Almofada E/R53** p/ carimbo Color Printer 53.	R$ 19,99	R$ 99,95
95	5	Unid.	**Almofada E/50** para carimbo Color Printer 50.	R$ 20,74	R$ 103,70
96	12	Unid.	**Carimbo Automático Autoentintado,** com área de impressão de 40mmx60mm, com escritas variadas	R$ 33,76	R$ 405,12
97	40	Unid.	**Carimbo Automático Autoentintado**, área de impressão 14X38mm com descrições de escritas variadas.	R$ 18,28	R$ 731,20
98	21	Unid.	**Carimbo Automático Redondo**, área de impressão 4x4cm, c/ descrições de escritas variadas.	R$ 30,97	R$ 650,37
99	20	Unid.	**Carimbo simples,** em madeira, tamanho 4x4cm, com descrições de escritas variadas.	R$ 10,54	R$ 210,80
100	4	Unid.	**Álbum seriado da gestante** – odontologia, papel couchê brilho, impressão colorida, frente e verso, tamanho 50x40cm, encadernação em espiral.	R$ 25,60	R$ 102,40
101	380	Unid.	**Caderneta da gestante**, impressão colorida, frente e verso, encadernação grampeada, (padrões do SUS, ministério da saúde e Governo Federal (4ª edição – Brasília/DF 2018)) (modelo em anexo).	R$ 28,55	R$ 10.849,00
102	250	Unid.	**Caderneta de vacinação – menina**, colorida (padrões do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal. (modelo em anexo) edição atualizada.	R$ 31,66	R$ 7.915,00
103	200	Unid.	**Caderneta de vacinação – menino**, colorida (padrões do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal, (modelo em anexo) edição atualizada..	R$ 32,03	R$ 6.406,00
104	3.000	Unid.	**Caderneta do hipertenso e/ou diabético,** papel triplex 250g, impressão colorida, frente e verso, tamanho 15x21cm, encadernação grampeada (modelo em anexo).	R$ 30,21	R$ 90.630,00
105	350	Unid.	**Caderno espelho da menina,** papel triplex 250g, impressão colorida, frente e verso, tamanho 15x21cm, encadernação grampeada, (modelo em anexo).	R$ 33,56	R$ 11.746,00
106	280	Unid.	**Caderno espelho do menino,** papel triplex 250g, impressão colorida, frente e verso, tamanho 15x21cm, encadernação grampeada, (modelo em anexo).	R$ 33,57	R$ 9.399,60
107	100	Unid.	**Cartão de acompanhamento de hanseníase (do paciente),** em ficha ouro, impressão frente e verso, tamanho 18x10,5cm, (modelo em anexo).	R$ 0,57	R$ 57,00
108	100	Unid.	**Cartão de acompanhamento de tuberculose (do paciente),** em ficha ouro, impressão frente e verso, tamanho 18x10,5cm, (modelo em anexo).	R$ 0,57	R$ 57,00

109	1.500	Unid.	**Cartão de vacinação do adulto** – em papel cartolina branca com impressão na cor preta, tamanho 20,5x7,5cm (impressão frente e verso (modelo em anexo)).	R$ 0,16	R$ 240,00
110	3.000	Unid.	**Cartão de visita ACS** – em papel cartolina branca com impressão na cor azul, logotipos coloridos (cores padrões SUS), tamanho 15x21cm (impressão frente e verso (modelo em anexo)).	R$ 0,22	R$ 660,00
111	700	Unid.	**Certificados**, em papel couché 230g, impressão colorida de auta definição, tamanho A4 - 210mmx297mmm (escritas a serem definidas na ordem de serviços)	R$ 1,34	R$ 938,00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:5B6EC5FA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TIPO: REMANUFATURA DE TONERS E RECARGAS DE CARTUCHOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO TIPO: REMANUFATURA DE TONERS E RECARGAS DE CARTUCHOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
REFERENCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 958/SRP/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2019

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO	V. TOTAL HOMOLOGADO
1	UNID	Remanufatura de Tonner 12 A para impressora marca HP	138	SERVIÇO	R$16,89	R$2.330,82
2	UNID	Remanufatura de Tonner 85 A para impressora marca HP P 1102W	830	SERVIÇO	R$16,49	R$13.686,70
3	UNID	Remanufatura de Toner 17 A para impressora marca HP compatível com os seguintes modelos: HP LASER JET M102w, M130fn, M130fw, HP M104a, M104w, M132a, 132mw, 132fn, 132fw	396	SERVIÇO	R$25,99	R$10.292,04
4	UNID	Remanufatura de toner 80 A para impressora marca HP Laser Jet Pro 400	170	SERVIÇO	R$20,99	R$3.568,30
5	UNID	Remanufatura de toner 83 A para impressora marca HP M-127	157	SERVIÇO	R$26,50	R$4.160,50
6	UNID	Remanufatura de Tonner para impressora ML-3051 ND	154	SERVIÇO	R$37,80	R$5.821,20
7	UNID	Remanufatura de Toner para impressora Modelo ML 2850 marca Samsung	102	SERVIÇO	R$29,99	R$3.058,98
8	UNID	Remanufatura de toner para impressora Xerox Work Centre, modelo 3045B	202	SERVIÇO	R$35,32	R$7.134,64
9	UNID	Remanufatura de Tonner para impressora ML-3750 ND	160	SERVIÇO	R$24,99	R$3.998,40
10	UNID	Remanufatura de Tonner para impressora SCX4200	202	SERVIÇO	R$29,99	R$6.057,98
11	UNID	Kit para recarga com 4 Refis para impressora com tanque de tinta, tipo Ecotank e Epson com os seguintes itens inclusos: • 1 - Refil 70ml tinta Black Série Epson • 1 - Refil 70ml tinta Yellow Série Epson • 1 - Refil 70ml tinta Cyan Série Epson • 1 - Refil 70ml tinta Magenta Série Epson, • 4 - Bicos aplicadores para facilitar a recarga Devendo ainda ser compatível com os seguintes modelos: LL110 - L120 - L200 - L210 - L220 - L300 - L350 - L355 - L365 - L375 - L385 - L395 - L455 - L475 - L555 - L565 -L605Série XPXP214 - XP204 - XP 401 - XP101 - XP201 - XP 211 - XP411 - XP231 - XP431 OUTRAS:C79 - C87 - CX4300 - CX4900 - CX5600 - CX5900 - CX7300 - CX8300 - T23 - T25 - TX105 - TX115 - TX123 - TX125 - TX200 - TX210 - TX220 - TX300 - TX320F - TX410 - TX420	160	EVOLUT	R$25,97	R$4.155,20
12	UNID	Manuntenção corretiva (limpeza) do cilindro 19 A compatível com os seguintes modelos: HP LASER JET M102w, M130fn, M130fw, HP M104a, M104w, M132a, 132mw, 132fn, 132fw	422	SERVIÇO	R$49,97	R$21.087,34
13	UNID	Remanufatura De Toner CF 226 X	150	SERVIÇO	R$28,35	R$4.252,50
14	UNID	Remanufatura De Toner CF 226 A	150	SERVIÇO	R$25,35	R$3.802,50
15	UNID	Remanufatura De Toner MLT D101- PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-2165	4	SVC	R$80,00	R$320,00
16	UNID	Remanufatura de Toner para impressora RICOH SP377 SFNWX	5	SVC	R$118,00	R$590,00
17	UNID	Remanufatura de Toner 35A para impressora HP LASER	10	SERVIÇO	R$29,97	R$299,70
18	UNID	Remanufatura de Tonner 204 L compatível com os modelos de impressora SAMSUNG PROXPRESS SL-M3375 FD e SAMSUNG D204MLT	10	SERVIÇO	R$63,65	R$636,50

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:3CD3A776

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TABELA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.
REFERENCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 512/SRP/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR DE TOMADA - TIPO T, CONTENDO 03 (TRÊS) SAÍDAS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO NOVO PADRÃO BRASILEIRO.	UNID.	112	ADP	R$ 4,50	R$ 504,00
2	ALFINETE PARA MAPA 8MM, CX. COM 50 UNID.	CX.	20	BRW	R$	R$ 57,60

					2,88	
3	APONTADOR DE LÁPIS, COM 1 FURO E CORPO METÁLICO. FORMATO SLIM SEM DEPÓSITO APOIO LATERAL PARA OS DEDOS	UNID	105	KIT	R$ 0,82	R$ 86,10
4	BALÃO/BEXIGA LISA EM LÁTEX Nº. 9, MEDINDO APROXIDAMENTE 23CM CADA UNIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES VARIADAS).	PCT	105	ARTEX	R$ 11,75	R$ 1.233,75
5	BARBANTE CRU N° 6, ROLO DE 1KG, MÍNIMO DE 90% EM ALGODÃO, COM QUALIDADE DA MARCA EUROROMA OU SIMILAR.	UNID.	60	IMPERADOR	R$ 17,00	R$ 1.020,00
6	BASTÃO DE COLA DE SILICONE 11.3MMX30.0CM	UNID	1.060	RENDICOLA	R$ 0,84	R$ 890,40
7	BASTÃO DE COLA DE SILICONE 7,5MMX30CM EMBALAGEM COM 1KG.	PCT	34	RENDICOLA	R$ 41,00	R$ 1.394,00
8	BLOCO DE RECADOS 38X50: BLOCO DE RECADOS, EM CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA, MEDINDO 38MMX50MM (LXC), TIPO REMOVÍVEL, AUTO ADESIVO, 100 FOLHAS POR BLOCO, COM QUALIDADE DA MARCA 3M OU SIMILAR.	BLC	103	BRW	R$ 3,17	R$ 326,51
9	BLOCO DE RECADOS 76X102: BLOCO DE RECADOS, EM CELULOSE VEGETAL, COR AMARELA MEDINDO 76MMX102MM (LXC), TIPO REMOVÍVEL, AUTO ADESIVO, 100 FOLHAS POR BLOCO,COM QUALIDADE DA MARCA 3M OU SIMILAR	BLC	78	BRW	R$ 4,10	R$ 319,80
10	BORRACHA BRANCA, MED. 02X04 CM COM CAPA ANATÔMICA, SEM NENHUM CORANTE, MACIA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL.CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	54	REDEBOR	R$ 36,34	R$ 1.962,36
11	CABO LAN 4 PARES 24AWG PARA REDE (CAT 5 100% COBRE (MARCA SIMILAR: FURUKAWA, MEGATRON))	MT.	430	MULTILASER	R$ 1,31	R$ 563,30
12	CABO USB/AB PARA IMPRESSORA/UNIVERSAL	UNID	14	UNIVERSAL	R$ 7,15	R$ 100,10
13	CADERNO 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, ESPIRAL 200 FOLHAS 210X297MM	UNID	10	JANDAIA	R$ 18,43	R$ 184,30
14	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL 96 FOLHAS 210X297MM	UNID	222	JANDAIA	R$ 11,75	R$ 2.608,50
15	CADERNO CAPA DURA,COM ESPIRAL 96 FOLHAS 140X200MM	UNID.	22	JANDAIA	R$ 7,89	R$ 173,58
16	CAIXA DE SOM 2.0 USB 06W IDEAL PARA PCS E NOTEBOOKS CONEXÕES 01 X USB ALIMENTAÇÃO: 5V USB ALIMENTAÇÃO: 5V USB CARACTERÍSTICAS GERAIS MODELO: VS – 101 COR: PRETO COM DETALHES EM AMARELO CONTROLE DE VOLUME COMPACTA E LEVE POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS):3W X 2=6W FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100HZ – 20KHZ IMPEDÂNCIA:4 OHM RELAÇÃO SINAL/RUÍDO:>85DB	UNID.	2	MAX PRINT	R$ 24,99	R$ 49,98
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO CORRUGADO, FORMATO OFÍCIO,MEDINDO: 360 X 135 X 248 MM, COM ESPESSURA DE 2,6CM, NA COR AZUL.	UNID	640	ALAPLAST	R$ 3,22	R$ 2.060,80
18	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, ESPESSURA DE 1MM (+/- 3MM).	UNID.	115	BRW	R$ 1,47	R$ 169,05
19	CARTOLINA CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID.	500	JANDAIA	R$ 0,70	R$ 350,00
20	CLIPES NIQUELADO 1/0, CX. C/ 100 UNID. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	61	WIREPLAST	R$ 1,65	R$ 100,65
21	CLIPES NIQUELADO 2/0, CX. C/ 100 UNID. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	62	WIREPLAST	R$ 1,49	R$ 92,38
22	CLIPES NIQUELADO 3/0, CX COM 50 UND. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	79	WIREPLAST	R$ 2,35	R$ 185,65
23	CLIPES NIQUELADOS 6/0, CX COM 50 UND. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX	125	WIREPLAST	R$ 1,79	R$ 223,75
24	COLA BRANCA,LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA E PVA, RECEPIENTE CONTENDO 500GR.	UNID.	207	APLICOLA	R$ 8,83	R$ 1.827,81
25	COLA EM BASTÃO, RECEPIENTE CONTENDO 40GR. CAIXA COM 12 UNIDADES. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: 3M STOCH, ACRILEX OU LEO E LEO.	CX	43	GATTE	R$ 38,75	R$ 1.666,25
26	COLA GLÍTER CORES VARIADAS, UND C/ 23 GR (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	110	PIRATININGA	R$ 3,35	R$ 368,50
27	COLA INSTANTÂNEA COM BAIXA VISCOSIDADE E COM BICO APLICADOR. EMBALAGEM DE 20GR. COM QUALIDADE DA MARCA: TEKBOND OU SIMILAR.	UNID.	210	BRW	R$ 11,20	R$ 2.352,00
28	COLCHETES Nº 10 CX C/ 72 UNID, PRODUTO TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO,DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 12 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 50 MM. PARA 210 FOLHAS.(DOBRADO), COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	96	CHAPARRAU	R$ 6,54	R$ 627,84
29	COLCHETES Nº 12 CX C/ 72 UNID, PRODUTO TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO,DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 63 MM. PARA 270 FOLHAS.(DOBRADO), COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	86	CHAPARRAU	R$ 12,35	R$ 1.062,10
30	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE REDE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	16	VINIK	R$ 3,75	R$ 60,00
31	DVD VIRGEM COM CAPA	UNID	25	MULTILASER	R$ 5,49	R$ 137,25
32	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFENIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO	UNID	340	DUBFLEX	R$ 5,00	R$ 1.700,00
33	E.V.A CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFENIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	930	DUBFLEX	R$ 2,25	R$ 2.092,50
34	E.V.A ESTAMPADO (AS ESTAMPAS SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	320	LEO	R$ 5,10	R$ 1.632,00
35	E.V.A FELPUDO CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	220	LEO	R$ 8,30	R$ 1.826,00
36	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 114X162	UNID.	120	FORONI	R$ 0,30	R$ 36,00
37	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G, 260X360MM.	UNID	352	FORONI	R$ 0,54	R$ 190,08
38	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS . PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	57	LASSANE	R$ 33,62	R$ 1.916,34
39	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	61	LASSANE	R$ 41,15	R$ 2.510,15
40	ESTILETE RETRÁTIL, MEDINDO 18MM EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAMINA EM AÇO.	UNID.	183	BRW	R$ 1,74	R$ 318,42
41	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, COMPRIMENTO:15 CM, CX C/ 12 UNIDADES.	CX	3	BRW	R$ 15,58	R$ 46,74
42	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, EM METAL E REVESTIDO COM PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA EXTRAIR GRAMPOS 24/6, 26/6 E 26/8.	UNID.	78	MASTER	R$ 5,70	R$ 444,60
43	FITA ADESIVA COLORIDA, MED. 12MM X 10MT	UNID.	15	BRW	R$ 2,54	R$ 38,10
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UNID.	5	BRW	R$ 2,80	R$ 14,00
45	FITA DE CETIM FACE SIMPLES, 7MM, CORES VARIADAS	UNID.	40	KIT	R$ 2,95	R$ 118,00
46	FITA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE 48MM X 50M	UNID	422	ALDEBRAS	R$ 4,18	R$ 1.763,96
47	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX300	UNID	20	MASTER	R$ 14,40	R$ 288,00
48	FITILHO PLÁSTICO ROLO COM 10M CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RL	110	KIT	R$ 4,93	R$ 542,30
49	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 01 VIA (PAPEL CONTÍNUO),CAIXA COM 3.000 UNIDADES. PARA USO EM IMPRESSORA MATRICIAL.	CX	5	MAX PRINT	R$ 199,45	R$ 997,25

50	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL - IDEAL PARA FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS) FIXAÇÃO CARTAZES, DECORAÇÃO, UTILIZA GRAMPOS 106/4 106/6 106/8	UNID.	23	BRW	R$ 72,40	R$ 1.665,20
51	GRAMPEADOR GRANDE DE USO PROFISSIONAL PARA GRAMPOS 26/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS.	UNID.	4	BRW	R$ 154,20	R$ 616,80
52	GRAMPEADOR MÉDIO, PARA GRAMPOS 26/6; EM PLÁSTICO RESISTENTE; TECNOLOGIA ´TOQUE FÁCIL´, QUE NECESSITA MUITO MENOS ESFORÇO PARA GRAMPEAR; TECNOLOGIA ´FLAT´, QUE MANTÉM O GRAMPO RETO, REDUZINDO A ALTURA DA PILHA DOS PAPÉIS GRAMPEADOS; BOTÃO QUE ABRE A CANALETA DE GRAMPOS PARA FACILITAR A REPOSIÇÃO DOS MESMOS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS E GRAMPEAR ATÉ 16 FOLHAS.	UNID	86	BRW	R$ 16,15	R$ 1.388,90
53	GRAMPO GALAVANIZADO 26X6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, PROTEGIDOS CONTRA A OXIDAÇÃO, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA DE 75G/M².	CX	101	BRW	R$ 3,89	R$ 392,89
54	GRAMPO GALVANIZADO 106/8 CAIXA COM 3.500 UNIDADES	CX	29	BRW	R$ 13,90	R$ 403,10
55	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	107	WALEU	R$ 15,25	R$ 1.631,75
56	ISOPOR EM PLACAS, MEDINDO 1MT X 50CM X 10MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	6	STRYFORM	R$ 129,00	R$ 774,00
57	ISOPOR EM PLACAS, MEDINDO 1MT X 50CM X 15MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	6	STRYFORM	R$ 115,10	R$ 690,60
58	LAÇO PRONTO TIPO BORBOLETA PARA EMBALAGEM DE PRESENTE, MEDINDO 1,7X38CM, CORES VARIADAS EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	KIT	R$ 9,97	R$ 398,80
59	LÂMINA PARA ESTILETE 18MM, DURÁVEL E RESISTENTE, EM AÇO, REPOSIÇÃO SIMPLES, COM 10 UNID	CX.	22	BRW	R$ 4,12	R$ 90,64
60	LÁPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNID	CX.	56	LABRA	R$ 50,90	R$ 2.850,40
61	LÁPIS DE COR, ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO 176MM, 12 CORES, DIÂMETRO DA MINA 4MM, MADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, TRAÇO MACIO.COM QUALIDADE DA MARCAS DE REFERÊNCIA TILIBRA, MULTICOLOR E ACRILEX OU SIMILAR.	CX	230	PERILAMPO	R$ 13,58	R$ 3.123,40
62	LIVRO ATA COM 100FLS,PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 205X300MM	UNID	93	TILIBRA	R$ 14,26	R$ 1.326,18
63	LIVRO ATA COM 50FLS,PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 205X300MM	UNID	107	TILIBRA	R$ 9,25	R$ 989,75
64	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - TAMANHO 153X216 MM - 52 FOLHAS - BROCHURA	UNID.	63	TILIBRA	R$ 10,49	R$ 660,87
65	MARCA TEXTO EM GEL, CAIXA COM 10UNID.CORES DIVERSAS(AMARELO, LARANJA E VERDE), COM QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	CX	47	BRW	R$ 46,58	R$ 2.189,26
66	MARCA TEXTO, CAIXA COM 10UNID.CORES DIVERSAS(AMARELO, LARANJA E VERDE), COM QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR.	CX	74	BRW	R$ 18,40	R$ 1.361,60
67	MARCADOR DE PÁGINA: MÍNIMO QUATRO CORES, AUTOADESIVO, EM POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, REMOVÍVEL, TAMANHO MÍNIMO DE 11X43MM, JOGO COM MÍNIMO 96 UNIDADES. MARCA STAPLES OU SIMILAR	JG	88	BRW	R$ 12,93	R$ 1.137,84
68	MARCADOR PERMANENTE NA COR AZUL, PONTA 2.0MM COM QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID	55	BRW	R$ 5,03	R$ 276,65
69	MARCADOR PERMANENTE NA COR PRETA, PONTA 2.0MM COM QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID	222	BRW	R$ 4,82	R$ 1.070,04
70	MARCADOR PERMANENTE NA COR VERMELHA, PONTA 2.0MM COM QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID	50	BRW	R$ 4,63	R$ 231,50
71	MOLHADOR DE DEDOS GLICERINADO, UNIDADE COM 12GR, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS , NÃO TÓXICO. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: RADEX OU DEDEX.	UNID	138	RADEX	R$ 2,49	R$ 343,62
72	MOUSE ÓPTICO USB, MÍNIMO DE 2 BOTÕES E SCROLL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI, DEVIDAMENTE COMPROVADA NA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID.	100	MAX PRINT	R$ 7,80	R$ 780,00
73	PAPEL ALMAÇO A4 COM PAUTA. PCT COM 50 FOLHAS	PCT	150	JANDAIA	R$ 11,10	R$ 1.665,00
74	PAPEL ALMAÇO A4 SEM PAUTA PCT COM 50 FOLHAS	PCT	151	JANDAIA	R$ 7,49	R$ 1.130,99
75	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDA NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	320	VMP	R$ 1,88	R$ 601,60
76	PAPEL CARBONO A4 AZUL CX C/ 100 UNID.	CX	5	RADEX	R$ 49,73	R$ 248,65
77	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	UNID.	500	VMP	R$ 1,71	R$ 855,00
78	PAPEL CONTACT 25MX45CM COLORIDO (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RL	22	PLAVITEC	R$ 129,10	R$ 2.840,20
79	PAPEL CONTACT 25MX45CM TRANSPARENTE CRISTAL	RL	52	PLAVITEC	R$ 93,57	R$ 4.865,64
80	PAPEL CONTACT ESTAMPADO COM TEMAS INFANTIS 10MX45CM (OS TEMAS SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	RL	52	PLAVITEC	R$ 92,47	R$ 4.808,44
81	PAPEL CRAFIT - SULFITÃO, COR BRANCA 60X96CM 120GR	UNID	20	VMP	R$ 1,57	R$ 31,40
82	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	330	VMP	R$ 2,35	R$ 775,50
83	PAPEL LAMINADO 45X59CM, CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	315	VMP	R$ 1,63	R$ 513,45
84	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80, PT 10 UNID., CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	PCT	4	VMP	R$ 38,87	R$ 155,48
85	PAPEL SEDA, PCT. COM 100 FL. CORES VARIADAS AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	PCT	51	VMP	R$ 32,37	R$ 1.650,87
86	PAPEL VERGÊ, 180G 210X297, COR BRANCA PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	103	MASTER	R$ 22,30	R$ 2.296,90
87	PASTA A-Z, TAMANHO GRANDE, DORSO LARGO, COR PRETA	UNID.	65	FRAMA	R$ 13,65	R$ 887,25
88	PASTA C/ CANALETA PARA PAPEL A4.	UNID.	128	ALAPLAST	R$ 2,26	R$ 289,28
89	PASTA CATÁLOGO DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, COM 50 PLÁSTICOS.	UNID.	56	ACP	R$ 16,65	R$ 932,40
90	PASTA CATÁLOGO DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS, COM 100 PLÁSTICOS.	UNID.	61	ACP	R$ 13,70	R$ 835,70
91	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRILHO, MED. 36CM X 25 CM	UNID.	230	ALAPLAST	R$ 1,98	R$ 455,40
92	PASTA SUSPENSA COM ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, CAIXA COM 50 UNID.	CX	102	ALAPLAST	R$ 127,90	R$ 13.045,80
93	PENDRIVE USB 2.0 16 GB	UNID	56	SANDISK	R$ 25,92	R$ 1.451,52
94	PENDRIVE USB 2.0 32 GB	UNID.	45	SANDISK	R$ 28,30	R$ 1.273,50
95	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS, CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS, DISTANCIA APROXIMADAS DOS FUROS DE 7,5CM, COM SISTEMA DE TRAVA, TAMANHO DO FURO DE 5.5MM, COM QUALIDADE DA MARCA TILIBRA OU SIMILAR.	UNID.	36	BRW	R$ 25,82	R$ 929,52
96	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL, QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID.	115	BRW	R$ 3,98	R$ 457,70
97	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL, QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID.	115	BRW	R$ 3,73	R$ 428,95
98	PINCEL ATÔMICO VERDE RECARREGÁVEL, QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID.	102	BRW	R$	R$ 418,20

					4,10	
99	PINCEL ATÔMICO VERMELHO RECARREGÁVEL, QUALIDADE DA MARCA PILOT OU SIMILAR	UNID.	62	BRW	R$ 3,73	R$ 231,26
100	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, COM PONTA SUBSTITUÍVEL.	UNID.	217	BRW	R$ 6,13	R$ 1.330,21
101	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, COM PONTA SUBSTITUÍVEL.	UNID	217	BRW	R$ 7,75	R$ 1.681,75
102	PINCEL P/QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, COM PONTA SUBSTITUÍVEL.	UNID	203	BRW	R$ 6,13	R$ 1.244,39
103	PISTOLA PARA COLA QUENTE,(PARA BASTÃO 7,5MM),TENSÃO: BIVOLT (110V / 220V), POTÊNCIA: 40 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CABO E PLUG SEGUNDO AS NORMAS DO INMETRO, COM QUALIDADE DA MARCA TILIBRA OU SIMILAR	UNID.	105	GATTE	R$ 24,93	R$ 2.617,65
104	PONTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO.	UNID	205	BRW	R$ 4,48	R$ 918,40
105	PRANCHETA ACRÍLICO OFÍCIO COM PRENDEDOR WIRE CLIP CRISTAL	UNID.	135	WALEU	R$ 17,03	R$ 2.299,05
106	QUADRO AVISO (MURAL) 90X60 CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA EM MADEIRA	UNID.	22	STALO	R$ 193,00	R$ 4.246,00
107	QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. FIXAÇÃO INVISÍVEL EM PS. ACOMPANHADO KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR. COR DA MOLDURA: ALUMÍNIO FOSCO. ESPESSURA TOTAL: 17MM, TAMANHO 250X120CM.	UNID.	33	STALO	R$ 702,00	R$ 23.166,00
108	RECARGA (REFIL) PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - VÁRIAS CORES	UNID.	515	BRW	R$ 4,41	R$ 2.271,15
109	RÉGUA DE 30CM EM AÇO INOX	UNID.	169	BRW	R$ 7,61	R$ 1.286,09
110	ROTEADOR WIRELESS 150 MBPS COM ANTENA FIXA DE 5 DBI, CABO DE REDE UTP RJ45, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, 01 PORTA WAN E 04 PORTAS LAN.	UNID.	29	TP LINK	R$ 79,00	R$ 2.291,00
111	TESOURA 5 1/2" - 14CM, LÂMINA RETA, CABO DE POLIPROPILENO, MATERIAL EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO E POLIDO (COM QUALIDADE DA MARCA MUNDIAL OU SIMILAR).	UNID.	121	BRW	R$ 12,25	R$ 1.482,25
112	TESOURA SEM PONTA 11CM CABO DE POLIPROPILENO, MATERIAL EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO (COM QUALIDADE DA MARCA MUNDIAL OU SIMILAR).	UNID.	508	BRW	R$ 1,65	R$ 838,20
113	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 CORES VARIADAS MISCÍVEIS ENTRE SI.	UNID.	320	RADEX	R$ 5,13	R$ 1.641,60
114	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR CARAMELO	UNID.	10	EVIDENT	R$ 3,04	R$ 30,40
115	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR LARANJA	UNID.	10	EVIDENT	R$ 1,82	R$ 18,20
116	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR TERRA QUEIMADA	UNID.	10	EVIDENT	R$ 2,86	R$ 28,60
117	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR AMARELO LIMÃO	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,32	R$ 49,80
118	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR AZUL CELESTE	UNID.	15	EVIDENT	R$ 2,86	R$ 42,90
119	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR AZUL TURQUESA	UNID.	15	EVIDENT	R$ 2,95	R$ 44,25
120	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR PRETO	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,21	R$ 48,15
121	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR ROSA ESCURO	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,19	R$ 47,85
122	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE MAÇÃ	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,12	R$ 46,80
123	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE PISTACHE	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,20	R$ 48,00
124	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHO SCARLATE	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,20	R$ 48,00
125	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VIOLETA	UNID.	15	EVIDENT	R$ 3,30	R$ 49,50
126	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR AMARELO OURO	UNID.	20	EVIDENT	R$ 3,20	R$ 64,00
127	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR AMARELO PELE	UNID.	20	EVIDENT	R$ 3,30	R$ 66,00
128	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE OLIVA	UNID.	30	EVIDENT	R$ 3,30	R$ 99,00
129	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR SÉPIA	UNID.	40	EVIDENT	R$ 3,28	R$ 131,20
130	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE FOLHA	UNID.	40	EVIDENT	R$ 3,30	R$ 132,00
131	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR BRANCO	UNID.	50	EVIDENT	R$ 3,14	R$ 157,00
132	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA COM 42ML	UNID.	36	RADEX	R$ 7,90	R$ 284,40
133	TINTA PARA RECARGA PINCEL DE QUADRO BRANCO – COR AZUL 1LITRO	UNID	10	CARION	R$ 138,45	R$ 1.384,50
134	TINTA PARA RECARGA PINCEL DE QUADRO BRANCO - COR PRETA 1LITRO	UNID.	11	CARION	R$ 244,20	R$ 2.686,20
135	TINTA PARA RECARGA PINCEL DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHA 1LITRO	UNID.	10	CARION	R$ 184,20	R$ 1.842,00
136	TNT CORES VARIADAS (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	MT.	4.300	STA FE	R$ 1,18	R$ 5.074,00
137	TONER ORIGINAL 18A	UNID.	30	HP	R$ 211,90	R$ 6.357,00
138	TONER ORIGINAL 26X PARA IMPRESSORA HP LASERJET	UNID	20	HP	R$ 205,20	R$ 4.104,00
139	TONER ORIGINAL 80A PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO 400	UNID.	4	HP	R$ 287,00	R$ 1.148,00
140	TONER ORIGINAL 83A PARA IMPRESSORA HP-LASER JET PRO MFP M127FN	UNID.	12	HP	R$ 203,20	R$ 2.438,40
141	TONER ORIGINAL 85A	UNID.	350	HP	R$ 125,90	R$ 44.065,00
142	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M102, MODELO HP CP 217 A CF217 C-17, COM CHIP .	UNID.	145	HP	R$ 224,90	R$ 32.610,50
143	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML- 2850	UNID	10	SANSUNG	R$ 159,80	R$ 1.598,00
144	BALÃO/BEXIGA LISA EM LÁTEX Nº. 7, MEDINDO APROXIDAMENTE 18CM CADA UNIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES (CORES VARIADAS).	PCT	115	IDEATEX	R$ 7,00	R$ 805,00
145	CLIPES NIQUELADO 8/0, CX. C/ 25 UNID. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX	121	BRW	R$ 5,40	R$ 653,40
146	COLA BRANCA,LAVÁVEL, A BASE DE ÁGUA E PVA, RECEPIENTE CONTENDO 90GR. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: KOALA, FABER CASTELL OU MAX COLA FRAMA.	UNID.	392	KOALA	R$ 2,20	R$ 862,40

147	COLA PARA ISOPOR/E.V.A, UND C/ 90 GR. COM QUALIDADE DA MARCA ACRILEX, TILIBRA OU SIMILAR.	UNID	350	KOALA	R$ 3,30	R$ 1.155,00
148	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, ALTA QUALIDADE, ESCRITA MACIA, CAIXA COM 144 UNIDADES, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	CX	102	EBRAS	R$ 26,00	R$ 2.652,00
149	MASSINHA DE MODELAR Á BASE DE AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM COM 6 CORES:MARROM, VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO E BRANCO (CORES VIVAS E BRILHANTES), SUPER MACIA, COM AROMA TUTTI-FRUTTI, NÃO OLEOSA. EMBALAGEM COM 90GR.	UNID	630	KOALA	R$ 2,75	R$ 1.732,50
150	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CX	404	REPORT	R$ 199,99	R$ 80.795,96
151	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 FUROS COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS, DISTANCIA APROXIMADA DOS FUROS DE 7,5CM, TAMANHO DO FURO DE 5.5MM, COM BASE E CABO EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES: 115 X 165 X 180MM.	UNID.	35	MASTERPRINT	R$ 22,00	R$ 770,00
152	AGENDA NOS FORMATOS 14 X 20CM; 100% EM PAPEL RECICLADO; MIOLO COM 352 PÁGINAS (IMPRESSÃO 1/1); 1 DIA EM CADA PÁGINA, EXCETO NOS SÁBADOS E DOMINGOS; INCLUSO CALENDÁRIOS; ESPAÇO PARA AGENDA TELEFÔNICA; PÁGINA PARA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS; CAPA E CONTRACAPA COM IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ COM LAMINAÇÃO FOSCA (CAPA DURA)	UNID	54	SÃO DOMINGOS	R$ 39,69	R$ 2.143,26
153	ALFINETE NIQUELADO Nº 29, CAIXA COM 680UNID.	CX.	55	ACC	R$ 6,28	R$ 345,40
154	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PRETA	UNID.	12	RADEX	R$ 7,36	R$ 88,32
155	BAMBOLÊ INFANTIL, CONFECCIONADO EM MANGUEIRA, DIMENSÕES DE 60X60X2 CM, PESO APROXIMADO DE 95G.	UNID.	300	DODO	R$ 4,11	R$ 1.233,00
156	BOLA DE ISOPOR 35MM	UNID.	305	STYROFORM	R$ 0,25	R$ 76,25
157	BOLA DE ISOPOR 90MM	UNID	310	STYROFORM	R$ 2,74	R$ 849,40
158	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA, COSTURADO, UNID. COM 96 FLS	UNID.	350	JANDAIA	R$ 9,75	R$ 3.412,50
159	CALCULADORA 12 DÍGITOS, DE MESA, EXIBIÇÃO ANGULAR, ÓTIMA QUALIDADE, TECLAS GRANDES E MACIAS, ENERGIA: SOLAR E BATERIA (INCLUSA), DIMENSÕES: 10 X 10 CM, DUAL POWER, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA +/-, INVERSÃO DE SINAIS, FUNÇÃO ROLLOVER,GRAND TOTAL, BACKSPACE, MARK UP, PORCENTAGEM	UNID	58	BRW	R$ 34,77	R$ 2.016,66
160	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CORPO/PEGA SEXTAVADO OU TRIANGULAR NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE ESCRITA FINA (0,7 OU 0,8) COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA. EMBALADAS EM CAIXAS DE 50 UNIDADES, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO (QUALIDADE SEMELHANTE ÀS MARCAS/MODELOS BIC CRISTAL FINA, COMPACTOR 07 OU FABER CASTELLTRILLUX FINE)	CX.	79	CIS	R$ 37,61	R$ 2.971,19
161	CANETA PARA LOUSA DE VIDRO MAGNÉTICO	UNID.	20	BRW	R$ 8,28	R$ 165,60
162	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR EMBALAGEM COM 12 CORES, TRAÇO FINO, DIMENSÃO APROXIMADO 17X15X1,5CM	UNID.	125	BRW	R$ 8,47	R$ 1.058,75
163	CD-RW VIRGEM, COM CAPA	UNID	20	MAXPRINT	R$ 4,56	R$ 91,20
164	CLAREADOR INCOLOR PARA TECIDO 37ML	INID	70	ACRILEX	R$ 3,44	R$ 240,80
165	CLIPES NIQUELADO 4/0, CX. C/ 100 UNID. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	79	WIREPLAST	R$ 1,86	R$ 146,94
166	CLIPES NIQUELADO 5/0, CX. C/ 50 UNID. EM AÇO NIQUELADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, QUALIDADE SUPERIOR, FLEXÍVEL E RESISTENTE (NÃO QUEBRA FÁCIL) ALTA DURABILIDADE.COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	99	WIREPLAST 6/0	R$ 6,31	R$ 624,69
167	COLA COLORIDA CX COM 6 UNID DE 23GR COM CORES DIVERSAS.	CX	33	PIRATINIGA	R$ 9,84	R$ 324,72
168	COLCHETES Nº 13 CX C/ 72 UNID, PRODUTO TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO,DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 77 MM. PARA 360 FOLHAS.(DOBRADO), COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	CX.	86	BACCHI	R$ 12,36	R$ 1.062,96
169	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'AGUA, COM 18 ML	UNID.	24	FRAMA	R$ 2,22	R$ 53,28
170	CRONOMETRO DIGITAL PORTÁTIL, COM FUNÇÃO DE ALARME E RELÓGIO, COM INDICAÇÃO PARA PRÁTICA DE ESPORTES.	UNID	15	VOLO	R$ 61,99	R$ 929,85
171	ENVELOPE A4 KRAFT (PARDO/AMARELO) CONFECCIONADO NO PAPEL KRAFT NATURAL 80G, NO TAMANHO 24 X 34CM. ENVELOPE DE ALTA QUALIDADE.	UNID	1.650	SCRITY	R$ 0,22	R$ 363,00
172	FITA DUPLA FACE SILICONE 18MMX30M	UNID.	233	EUROCEL	R$ 11,44	R$ 2.665,52
173	FLIP CHART (SULFITÃO),PACOTE COM 100 UNID.	PCT	32	JANADAIA	R$ 147,55	R$ 4.721,60
174	GIZ DE CERA, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. PRODUTO ATÓXICO. SELO DO INMETRO, PIGMENTAÇÃO, SER MACIA, COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATÓXICA.	CX	215	PIRATININGA	R$ 5,23	R$ 1.124,45
175	KIT DE PINCÉIS TIPO - BROCHA - , COM CABO CURTO DE MADEIRA EM FORMATO ARREDONDADO, , COM PONTA DE CERDAS SINTÉTICA E VIROLA EM ALUMÍNIO, COM UTILIZAÇÃO PARA PINTURA EM TECIDO,CONTENDO 03 (TRÊS) UNIDADES COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO:0, 02 E 04.	KIT	5	CONDOR	R$ 63,06	R$ 315,30
176	KIT DE RÉGUAS GEOMÉTRICAS, CONTENDO 01 RÉGUA DE 30CM, 01 ESQUADRO DE 45°, 01 ESQUADRO DE 60° E 01 TRANSFERIDOR DE 180° , COM QUALIDADE DA MARCA LEONORA OU SIMILAR	KIT	3	LEO LEO	R$ 13,35	R$ 40,05
177	PAPEL MANTEIGA 40X40 CM	UNID	20	VMP	R$ 0,84	R$ 16,80
178	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 75G/M² RESMA DE 500 FOLHAS. COLORIDO (AS CORES SERÃO DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO)	UNID	115	CHAMEX	R$ 26,94	R$ 3.098,10
179	PAPEL SULFITE A4 210 X 297MM 75G/M² CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS, RECICLADO	CX	24	JANDAIA	R$ 304,18	R$ 7.300,32
180	PASTA SIMPLES, TAMANHO OFÍCIO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO.	UNID.	815	ACP	R$ 2,72	R$ 2.216,80
181	PISTOLA PARA COLA QUENTE,(BASTÃO 11,3MM), TENSÃO: BIVOLT (110V / 220V), POTÊNCIA: 60 W, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, CABO E PLUG SEGUNDO AS NORMAS DO INMETRO, COM QUALIDADE DA MARCA TILIBRA OU SIMILAR	UNID.	4	BRW	R$ 39,98	R$ 159,92
182	RÉGUA DE 50 CM EM ACRÍLICO	UNID.	57	WALEU	R$ 4,88	R$ 278,16
183	RÉGUA EM MADEIRA 1M.	UNID.	106	STALO	R$ 10,59	R$ 1.122,54
184	SAQUINHO DE CELOFANE 15X29 CM , TRANSPARENTE COM ESTAMPA DE BOLINHA BRANCA OU PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	51	CROMUS	R$ 18,43	R$ 939,93
185	SAQUINHO DE CELOFANE 20X30 CM , TRANSPARENTE COM ESTAMPA DE BOLINHA BRANCA OU PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	101	CROMUS	R$ 24,00	R$ 2.424,00
186	TESOURA MULTIUSO 21,6CM, LÂMINA RETA EM AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO, ACABAMENTO ACETINADO (COM QUALIDADE DA MARCA MUNDIAL OU SIMILAR)	UNID	174	BRW	R$ 14,74	R$ 2.564,76
187	TESOURA PARA PICOTAR (ONDULADO) 15,2M, CABO DE POLIPROPILENO, MATERIAL EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO (COM QUALIDADE DA MARCA MUNDIAL OU SIMILAR).	UNID.	53	TRIS	R$ 18,29	R$ 969,37
188	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR CERÂMICA	UNID.	10	ACRILEX	R$ 3,20	R$ 32,00
189	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR MARRON	UNID.	15	ACRILEX	R$ 3,20	R$ 48,00
190	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR PÚRPURA	UNID.	15	ACRILEX	R$ 3,20	R$ 48,00

191	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR SIENA NATURAL	UNID.	15	ACRILEX	R$ 3,00	R$ 45,00
192	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE PINHEIRO	UNID.	15	ACRILEX	R$ 3,21	R$ 48,15
193	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERMELHO TOMATE	UNID.	15	ACRILEX	R$ 3,31	R$ 49,65
194	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VINHO	UNID.	15	ACRILEX	R$ 3,01	R$ 45,15
195	TINTA P/ TECIDO, EMBALAGEM COM 37 ML, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, NA COR VERDE MUSGO	UNID.	20	ACRILEX	R$ 3,13	R$ 62,60
196	TONER ORIGINAL 12 A	UNID.	70	HP	R$ 182,96	R$ 12.807,20
197	TONER ORIGINAL 35A	UNID.	22	HP	R$ 184,89	R$ 4.067,58
198	TONER ORIGINAL D101 - PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML - 2165	UNID.	2	SAMSUNG	R$ 170,99	R$ 341,98
199	TONER ORIGINAL 26A	UNID.	30	HP	R$ 313,98	R$ 9.419,40
200	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO, ESTILO PETROBRÁS, DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO, MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT. MEDINDO 0,90 X 1,28 METROS (2.0 PANOS).	UNID.	10	AZ	R$ 199,98	R$ 1.999,80
201	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO, ESTILO PETROBRÁS, DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA COM REFORÇOS TRIPLOS EM SUAS EXTREMIDADES ANTI DESFIAMENTO, MAIS ARGOLAS DE AÇO PARA HASTEAMENTO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMA DA ABNT. MEDINDO 0,90 X 1,28 METROS (2.0 PANOS).	UNID.	10	AZ	R$ 263,80	R$ 2.638,00
202	SAQUINHO DE CELOFANE 60X90 CM , TRANSPARENTE COM ESTAMPA DE BOLINHA BRANCA OU PRATA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNID.	10	AZ	R$ 199,98	R$ 1.999,80
203		PCT	50	IMPORT	R$ 250,00	R$ 12.500,00
204	JOGO PEGA VARETAS INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, 21 VARETAS COLORIDAS	UNID	220	SEMAM	R$ 10,89	R$ 2.395,80
205	PERCEVEJO 9,5MM DOURADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6	BRW	R$ 3,85	R$ 23,10
206	TECLADO USB, DE ALTA DURABILIDADE, COMPACTO, TECLAS COM ALTA DURABILIDADE, PARA USUÁRIOS DE ALTA INTENSIDADE, DIGITAÇÃO CONFORTÁVEL, DESLOCAMENTO DAS TECLAS 5MM TEMPO DE GARANTIA DE 01 ANO, PESO BRUTO 0,6KG, DIMENSÃO: 14,2 CM X 43,9 CM X 2,5 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)	UNID.	66	VINIK	R$ 25,89	R$ 1.708,74
207	ANTENA WIRELESS ADAPTADOR USB WIFI, COM ALCANCE DE 150 METROS DE DISTÂNCIA, VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS, SEM FIO, INTERNA.	UNID.	11	ELITE	R$ 36,00	R$ 396,00
208	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP F380	UNID.	5	ELITE	R$ 120,00	R$ 600,00
209	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP DESKJET M1132	UNID.	10	ELITE	R$ 26,70	R$ 267,00
210	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA HP F380	UNID	5	ELITE	R$ 130,00	R$ 650,00
211	COOLER MICRO VENTILADOR PARA COMPUTADOR	UNID.	14	RPC	R$ 25,99	R$ 363,86
212	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS PADRÃO NOVO, BRANCO BIVOLT 1270W 10A.	UNID.	72	MEGATRON	R$ 17,58	R$ 1.265,76
213	KIT CILINDRO FOTOCONDUTOR CF219 CF 219, HP 19A, CF219A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M102, COM 01 ANO DE GARANTIA.	UNID.	100	PREMIUM	R$ 174,75	R$ 17.475,00
214	KIT PARA RECARGA COM 4 REFIS PARA IMPRESSORA COM TANQUE DE TINTA, TIPO ECOTANK E EPSON COM OS SEGUINTES ITENS INCLUSOS: • 1 - REFIL 70ML TINTA BLACK SÉRIE EPSON • 1 - REFIL 70ML TINTA YELLOW SÉRIE EPSON • 1 - REFIL 70ML TINTA CYAN SÉRIE EPSON • 1 - REFIL 70ML TINTA MAGENTA SÉRIE EPSON, • 4 - BICOS APLICADORES PARA FACILITAR A RECARGA	KIT	32	ELITE	R$ 21,60	R$ 691,20
215	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS SL-M3375FD	UNID	6	SAMSUNG	R$ 195,90	R$ 1.175,40
216	COLCHETES Nº 14 CX C/ 72 UNID, PRODUTO TAMBÉM CONHECIDO COMO " BAILARINA ", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO COM ACABAMENTO PROTETOR AMARELO,DIÂMETRO APROXIMADO DA CABEÇA: 14 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DA PERNA: 82 MM. PARA 400FOLHAS.(DOBRADO), COM QUALIDADE DA MARCA ACC OU SIMILAR.	UNID	94	CHAPARRAU	R$ 9,90	R$ 930,60
217	ISOPOR EM PLACAS, MEDINDO 1MT X 50CM X 20MM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	6	ISOESTE	R$ 171,00	R$ 1.026,00
218	KIT CAPA+CONTRA CAPA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4(TRANSPARENTE/PRETO).	KIT	1.900	ACP	R$ 1,40	R$ 2.660,00
219	KIT DE PINCÉIS CHATO E CURTO, COM CABO LONGO DE MADEIRA, NA COR VERMELHA, COM PONTA DE FILAMENTO DE PELOS DE ORELHA DE BOI E VIROLA EM ALUMÍNIO, COM UTILIZAÇÃO PARA PINTURA EM TECIDO,CONTENDO 06 (SEIS) UNIDADES COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO:00, 03, 05, 08, 10 E 12.	KIT	55	CONDOR	R$ 85,40	R$ 4.697,00

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:BCF607A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2020

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: E A CIRINO AR CONDICIONADOS - ME
C.N.P.J.: 19.361.151/0001-01
Endereço: Av. Monte Castelo, 225, Sala 03, Ji-Paraná/RO (Telefone (69) 3423-0502)
Email: brasil.ar@hotmail.com.br

Código SRP	Item	Descrição	Uni	Marca	Quant	P. Unit.	P. Total
17923	1	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 Btus, incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	Próprio	180	31,99	5758,20
17924	2	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus, incluindo complementação de gás, se	SERV.	Próprio	140	57,99	8118,60

		necessário					
17925	3	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus, incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	Próprio	30	43,99	1319,70
17926	4	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 30.000 Btus, incluindo complementação de gás, se necessário.	SERV.	Próprio	8	126,50	1012,00
17927	5	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 24.000 Btus.	SERV.	Próprio	126	69,99	8818,74
17928	6	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 a 24.000 Btus.	SERV.	Próprio	95	24,99	2374,05
17929	7	Sensor de ar condicionado	Peça	Gree	81	39,99	3239,19
17930	8	Capacitor de ar condicionado, tensão nominal 220V	Peça	Eos	111	19,99	2218,89
17931	9	Relê de ar condicionado, tensão nominal 220V	Peça	Sheneider	91	21,99	2001,09
17932	10	Motor de ventilador de ar condicionado	Peça	Springer	81	79,99	6479,19
17933	11	Hélice do ventilador de ar condicionado	Peça	Sheneider	81	34,99	2834,19
17934	12	Placa eletrônica Universal	Peça	Universal	81	89,99	7289,19
17935	13	Controle Remoto Universal	Peça	Universal	50	35,02	1751,00
17936	14	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 9.000 a 18.000 BTUs.	Carga	Gás R22 e R410	100	99,99	9999,00
17937	15	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 24.000 e 30.000 btus.	Carga	Gás R22 e R410	35	109,99	3849,65
						Total	67062,68

Nova União – RO, 27 de julho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:34022A44

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Jornal A. G. de Rondônia Ltda
C.N.P.J.: 14.515.552/0001-47
Telefone: 3441-1101
E-mail: agazetaderondonia@gmail.com

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
01	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração) em jornal impresso de grande circulação no Estado de Rondônia.	Cm/COL	3.000	15,00	45.000,00
Total					**45.000,00**

Nova União – RO, 27 de julho de 2020.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:2B973961

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 28/07/2020 **Chegada**: 28/07/2020	**Nº de Diárias**	01 (uma) de 50%
		Valor Unitário	R$ 156,53
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 156,53**
Diária com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**	
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União-RO, com destino até a cidade de Porto Velho-RO no dia 28/07/2020 com retorno no mesmo dia (sem previsão do horário), aonde realizará o transporte dos pacientes para o HOSPITAL DO AMOR. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 156,53 (cento e cinquenta e seis e cinquenta e três centavos). Referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 27/07/2020.

DANIELA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 55 de 14/02/2020

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EAE4FE00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.734.578,83	19.447.562,74	3.070.780,82	15,79	9.238.918,23	47,51	10.208.644,51
RECEITAS CORRENTES	16.734.578,83	18.539.121,43	2.700.780,82	14,57	8.348.098,63	45,03	10.191.022,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.520.394,47	1.520.394,47	91.255,41	6,00	306.995,54	20,19	1.213.398,93
Impostos	1.357.884,17	1.357.884,17	89.722,29	6,61	291.065,02	21,44	1.066.819,15
Taxas	131.850,30	131.850,30	1.533,12	1,16	15.930,52	12,08	115.919,78
Contribuição de Melhoria	30.660,00	30.660,00	-	-	-	-	30.660,00
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	3.365,64	-	12.670,10	-	- 12.670,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	-	-	3.365,64	-	12.670,10	-	- 12.670,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	50.569,38	50.569,38	4.221,00	8,35	7.098,50	14,04	43.470,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços	50.569,38	50.569,38	4.221,00	8,35	7.098,50	14,04	43.470,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.117.997,72	16.922.540,32	2.600.942,17	15,37	8.017.382,64	47,38	8.905.157,68
Transferências da União e de suas Entidades	6.599.411,06	8.063.043,07	1.391.286,28	17,26	3.915.957,47	48,57	4.147.085,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	5.874.467,32	6.215.377,91	871.516,12	14,02	2.980.712,69	47,96	3.234.665,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.644.119,34	2.644.119,34	338.139,77	12,79	1.120.712,48	42,39	1.523.406,86
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.617,26	45.617,26	996,60	2,18	3.951,85	8,66	41.665,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.109,89	24.109,89	-	-	-	-	24.109,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes	21.507,37	21.507,37	996,60	4,63	3.951,85	18,37	17.555,52
RECEITAS DE CAPITAL	-	908.441,31	370.000,00	40,73	890.819,60	98,06	17.621,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	217.649,48	-	-	-	-	217.649,48
Alienação de Bens Móveis	-	217.649,48	-	-	-	-	217.649,48
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	690.791,83	370.000,00	53,56	890.819,60	128,96	- 200.027,77
Transferências da União e de suas Entidades	-	245.000,00	245.000,00	100,00	245.000,00	100,00	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	445.791,83	125.000,00	28,04	645.819,60	144,87	- 200.027,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.734.578,83	19.447.562,74	3.070.780,82	15,79	9.238.918,23	47,51	10.208.644,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.734.578,83	19.447.562,74	3.070.780,82	15,79	9.238.918,23	47,51	10.208.644,51
DÉFICIT (VII)					-		
TOTAL (VIII) = (V + VI + VII)	16.734.578,83	19.447.562,74	3.070.780,82	15,79	9.238.918,23	47,51	10.208.644,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	150.514,09			150.514,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		150.514,09			150.514,09		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.734.578,83	19.525.290,63	3.341.420,42	10.593.632,40	8.931.658,23	2.780.296,54	7.940.891,76	11.584.398,87	6.876.962,92	-
DESPESAS CORRENTES	15.936.264,83	16.936.639,33	2.308.945,52	9.407.159,54	7.529.479,79	2.730.095,61	7.820.831,26	9.115.808,07	6.756.902,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.538.261,67	10.398.784,90	1.858.130,19	5.171.870,45	5.226.914,45	1.858.130,19	5.171.870,45	5.226.914,45	4.496.917,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.084,19	38.084,19	-	13.990,60	24.093,59	1.245,66	10.998,38	27.085,81	10.998,38	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.359.918,97	6.499.770,24	450.815,33	4.221.298,49	2.278.471,75	870.719,76	2.637.962,43	3.861.807,81	2.248.986,74	
DESPESAS DE CAPITAL	606.538,94	2.396.876,24	1.032.474,90	1.186.472,86	1.210.403,38	50.200,93	120.060,50	2.276.815,74	120.060,50	-
INVESTIMENTOS	338.164,02	2.130.219,92	1.032.474,90	1.049.963,90	1.080.256,02	35.000,00	52.489,00	2.077.730,92	52.489,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	268.374,92	266.656,32	-	136.508,96	130.147,36	15.200,93	67.571,50	199.084,82	67.571,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.775,06	191.775,06			191.775,06			191.775,06		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)	16.734.578,83	19.525.290,63	3.341.420,42	10.593.632,40	8.931.658,23	2.780.296,54	7.940.891,76	11.584.398,87	6.876.962,92	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas					-			-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	16.734.578,83	19.525.290,63	3.341.420,42	10.593.632,40	8.931.658,23	2.780.296,54	7.940.891,76	11.584.398,87	6.876.962,92	-
SUPERÁVIT (XIV)				-			1.298.026,47		2.361.955,31	
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	16.734.578,83	19.525.290,63	3.341.420,42	10.593.632,40		2.780.296,54	9.238.918,23		9.238.918,23	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

META DA RECEITA APROVADA NA LDO	167.345.780,83
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	16.734.578,83

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-

Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Transferências de Pessoas Físicas				-		-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não └ Identificados				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-			-		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 08:50:52 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:49:14 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 08:49:57 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:DEA730CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.734.578,83	19.525.290,63	3.341.420,42	10.593.632,40	100,00	8.931.658,23	2.780.296,54	7.940.891,76	100,00	11.584.398,87	-
LEGISLATIVA	909.499,50	958.769,44	131.714,97	412.159,76	3,89	546.609,68	131.714,97	412.159,76	5,19	546.609,68	-
Ação Legislativa	909.499,50	958.769,44	131.714,97	412.159,76	3,89	546.609,68	131.714,97	412.159,76	5,19	546.609,68	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	4.601.465,50	4.730.872,56	641.621,19	3.073.446,45	29,01	1.657.426,11	743.574,52	2.198.798,87	27,69	2.532.073,69	-
Planejamento e Orçamento	100.626,46	100.626,46	-	24.666,23	0,23	75.960,23	-	24.666,23	0,31	75.960,23	
Administração Geral	4.500.839,04	4.630.246,10	641.621,19	3.048.780,22	28,78	1.581.465,88	743.574,52	2.174.132,64	27,38	2.456.113,46	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.216.943,30	1.468.799,44	148.393,95	564.855,23	5,33	903.944,21	177.513,24	505.075,95	6,36	963.723,49	-
Assistência ao Idoso	7.910,57	11.000,17	10.025,00	10.025,00	0,09	975,17	-	-	-	11.000,17	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.318,14	286.318,14	27.027,24	113.361,43	1,07	172.956,71	29.274,33	102.549,73	1,29	183.768,41	
Assistência Comunitária	912.714,59	1.171.481,13	111.341,71	441.468,80	4,17	730.012,33	148.238,91	402.526,22	5,07	768.954,91	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	3.957.524,56	5.254.054,85	930.169,96	2.861.192,87	27,01	2.392.861,98	916.685,01	2.500.304,11	31,49	2.753.750,74	-
Atenção Básica	1.233.135,83	2.511.506,12	542.219,63	1.172.175,38	11,06	1.339.330,74	489.838,74	923.315,47	11,63	1.588.190,65	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.568.010,79	2.586.170,79	374.687,40	1.580.633,58	14,92	1.005.537,21	396.972,54	1.492.977,69	18,80	1.093.193,10	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica	156.377,94	156.377,94	13.262,93	108.383,91	1,02	47.994,03	29.873,73	84.010,95	1,06	72.366,99	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	5.042.672,03	5.568.141,81	636.117,20	2.648.140,72	25,00	2.920.001,09	772.026,15	2.207.802,73	27,80	3.360.339,08	-
Ensino Fundamental	4.943.313,20	5.453.106,09	628.706,44	2.597.881,10	24,52	2.855.224,99	764.615,39	2.157.543,11	27,17	3.295.562,98	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	99.358,83	115.035,72	7.410,76	50.259,62	0,47	64.776,10	7.410,76	50.259,62	0,63	64.776,10	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	73.221,51	69.221,51	3.504,00	16.423,94	0,16	52.797,57	3.504,00	16.423,94	0,21	52.797,57	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	73.221,51	69.221,51	3.504,00	16.423,94	0,16	52.797,57	3.504,00	16.423,94	0,21	52.797,57	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	38.021,09	38.021,09	-	38.000,00	0,36	21,09	2.970,12	15.931,74	0,20	22.089,35	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	38.021,09	38.021,09	-	38.000,00	0,36	21,09	2.970,12	15.931,74	0,20	22.089,35	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	188.149,75	188.149,75	16.958,25	133.872,53	1,26	54.277,22	29.908,53	80.194,66	1,01	107.955,09	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral	188.149,75	188.149,75	16.958,25	133.872,53	1,26	54.277,22	29.908,53	80.194,66	1,01	107.955,09	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	

Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	30.660,00	30.660,00	6.191,00	6.191,00	0,06	24.469,00	-	-	-	30.660,00	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica	30.660,00	30.660,00	6.191,00	6.191,00	0,06	24.469,00	-	-	-	30.660,00	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	458.193,33	751.371,92	572.999,90	572.999,90	5,41	178.372,02	-	-	-	751.371,92	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	458.193,33	751.371,92	572.999,90	572.999,90	5,41	178.372,02	-	-	-	751.371,92	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	26.453,20	275.453,20	253.750,00	266.350,00	2,51	9.103,20	2.400,00	4.200,00	0,05	271.253,20	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	26.453,20	275.453,20	253.750,00	266.350,00	2,51	9.103,20	2.400,00	4.200,00	0,05	271.253,20	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	191.775,06	191.775,06				191.775,06				191.775,06	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	16.734.578,83	19.525.290,63	3.341.420,42	10.593.632,40	100,00	8.931.658,23	2.780.296,54	7.940.891,76	100,00	11.584.398,87	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Administração Financeira					-	-			-	-	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	

Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
FONTE: Sistema CECAM,											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 08:52:12 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:53:06 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 08:53:57 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:96F6DE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								

Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	<Exercício>	**<Exercício Anterior>**
Caixa e Equivalente de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	-	-	-	-
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**	
			Até o Bimestre <Exercício>	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Até o Bimestre <Exercício>**	**Até o Bimestre <Exercício Anterior>**	**Em <Exercício>**	**Em <Exercício Anterior>**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Até o Bimestre <Exercício>	Até o Bimestre <Exercício Anterior>	Em <Exercício>	Em <Exercício Anterior>
DESPESAS CORRENTES (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		
FONTE: Sistema CECAM								

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 08:56:59 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:57:35 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 08:58:16 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:46DAF738

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.539.121,43	8.348.098,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.520.394,47	306.995,54
IPTU	197.001,29	24.737,06
ISS	283.732,72	142.693,51
ITBI	465.678,96	9.330,00
IRRF	411.215,61	114.304,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	162.765,89	15.930,52
Contribuições		
Receita Patrimonial	-	12.670,10
Aplicações Financeiras (II)	-	12.670,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	16.922.540,32	8.017.382,64
Cota-Parte do FPM	4.981.124,04	2.463.377,52
Cota-Parte do ICMS	4.324.328,42	2.457.241,80
Cota-Parte do IPVA	222.520,56	118.716,39
Cota-Parte do ITR	57.329,01	20.187,05
Transferências da LC 87/1996	5.913,45	-
Transferências da LC nº 61/1989	18.083,12	12.443,10
Transferências do FUNDEB	2.641.957,25	1.112.801,11
Outras Transferências Correntes	4.671.284,47	1.832.615,67
Demais Receitas Correntes	96.186,64	11.050,35
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	96.186,64	11.050,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.539.121,43	8.335.428,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	908.441,31	890.819,60
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		

Alienação de Bens	217.649,48	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	217.649,48	-
Transferências de Capital	690.791,83	890.819,60
Convênios	245.000,00	890.819,60
Outras Transferências de Capital	445.791,83	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	908.441,31	890.819,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.447.562,74	9.226.248,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.936.639,33	9.407.159,54	7.820.831,26	6.756.902,42	580.008,51	28.482,50	28.482,50
Pessoal e Encargos Sociais	10.398.784,90	5.171.870,45	5.171.870,45	4.496.917,30	580.008,51	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.084,19	13.990,60	10.998,38	10.998,38	-	-	-
Outras Despesas Correntes	6.499.770,24	4.221.298,49	2.637.962,43	2.248.986,74	-	28.482,50	28.482,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.898.555,14	9.393.168,94	7.809.832,88	6.745.904,04	580.008,51	28.482,50	28.482,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.396.876,24	1.186.472,86	120.060,50	120.060,50	-	67.982,03	67.982,03
Investimentos	2.130.219,92	1.049.963,90	52.489,00	52.489,00	-	67.982,03	67.982,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	266.656,32	136.508,96	67.571,50	67.571,50	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -							
XIX - XX)	2.130.219,92	1.049.963,90	52.489,00	52.489,00	-	67.982,03	67.982,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	191.775,06						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**19.220.550,12**	**10.443.132,84**	**7.862.321,88**	**6.798.393,04**	**580.008,51**	**96.464,53**	**96.464,53**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							**1.751.382,05**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS							
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							306.459,11
JUROS NOMINAIS							**VALOR INCORRIDO**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							38.059,26
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							14.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**1.775.441,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -							55.599,37
ABAIXO DA LINHA							

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez Exercício Anterior (a)	**Até o Mês (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	554.981,15	490.411,27
DEDUÇÕES (XXIX)	2.034.658,56	3.238.147,27
Disponibilidade de Caixa	2.034.258,56	3.237.747,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.267,07	4.301.676,11
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	580.008,51	1.063.928,84
Demais Haveres Financeiros	400,00	400,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) -	1.479.677,41 -	2.747.736,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.268.058,59**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Mês**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -		483.920,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		1.367.260,81
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)= (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII +XXXVIII)		**3.119.409,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**3.095.350,47**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES		150.514,09
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES -		
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA E REABERTURADE CRÉDITOS ADICIONAIS		150.514,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
FONTE: Sistema CECAM		

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2709:01:24-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200 FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 09:02:14 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL Assinado de forma digital por VALDECIRDEL NERO:56539479204 NERO:56539479204
Dados:2020.07.2709:02:45-04'00'
VALDECIR DEL NERO
Sec. Munic. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:37775276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.357.628,58	1.357.628,58	291.065,02	21,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	197.001,29	197.001,29	24.737,06	12,56
1.1.1- IPTU	66.430,00	66.430,00	-	-
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.571,29	130.571,29	24.737,06	18,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.678,96	465.678,96	9.330,00	2,00
1.2.1- ITBI	465.678,96	465.678,96	9.330,00	2,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	283.732,72	283.732,72	142.693,51	50,29
1.3.1- ISS	230.654,13	230.654,13	137.619,54	59,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.078,59	53.078,59	5.073,97	9,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.215,61	411.215,61	114.304,45	27,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.011.623,25	12.011.623,25	6.385.244,71	53,16
2.1- Cota-Parte FPM	6.226.405,05	6.226.405,05	3.127.620,23	50,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.226.405,05	6.226.405,05	3.127.620,23	50,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	5.405.410,53	5.405.410,53	3.071.552,13	56,82
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.391,81	7.391,81	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.603,90	22.603,90	12.443,10	55,05
2.5- Cota-Parte ITR	71.661,26	71.661,26	25.233,75	35,21
2.6- Cota-Parte IPVA	278.150,70	278.150,70	148.395,50	53,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.369.251,83	13.369.251,83	6.676.309,73	49,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	221,44	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	173.276,59	173.276,59	89.862,71	51,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	80.542,71	80.542,71	39.086,11	48,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE				-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.677,88	43.677,88	20.343,00	46,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	49.056,00	49.056,00	30.433,60	62,04
5.5- Outras Transferências do FNDE				-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	245.000,00	245.000,00	100,00
6.1- Transferências de Convênios	-	245.000,00	245.000,00	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	173.276,59	418.276,59	335.084,15	80,11
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.402.324,65	2.402.324,65	1.274.560,05	53,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.245.281,01	1.245.281,01	625.523,91	50,23
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.081.082,11	1.081.082,11	614.310,33	56,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.478,36	1.478,36	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	4.520,78	4.520,78	-	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	14.332,25	14.332,25	5.046,70	35,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	55.630,14	55.630,14	29.679,11	53,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.641.957,25	2.641.957,25	1.113.196,63	42,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.402.324,65	2.402.324,65	926.220,20	38,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	239.632,60	239.632,60	186.580,91	77,86
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	395,52	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-	- -	348.339,85	-

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.543.216,07	1.543.216,07	876.837,25	56,82	876.837,25	56,82	-
13.1- Com Educação Infantil	69.206,84	69.206,84	27.480,08	39,71	27.480,08	39,71	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.474.009,23	1.474.009,23	849.357,17	57,62	849.357,17	57,62	
14- OUTRAS DESPESAS	1.100.903,27	1.100.903,27	326.393,01	29,65	293.382,42	26,65	-
14.1- Com Educação Infantil	2.618,64	2.618,64	1.250,00	47,73	1.250,00	47,73	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.098.284,63	1.098.284,63	325.143,01	29,60	292.132,42	26,60	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.644.119,34	2.644.119,34	1.203.230,26	45,51	1.170.219,67	44,26	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.170.219,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % - 5,12	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.825,48	71.825,48	28.730,08	40,00	28.730,08	40,00	-
22.1 - Creche	-	-	-	-	-	-	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB				-		-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
22.2 - Pré-escola	71.825,48	71.825,48	28.730,08	40,00	28.730,08	40,00	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	71.825,48	71.825,48	28.730,08	40,00	28.730,08	40,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos				-		-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.235.469,96	4.263.227,23	2.309.081,86	54,16	1.936.958,56	45,43	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.572.293,86	2.572.293,86	1.174.500,18	45,66	1.141.489,59	44,38	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.663.176,10	1.690.933,37	1.134.581,68	67,10	795.468,97	47,04	
24- ENSINO MÉDIO				-		-	
25- ENSINO SUPERIOR				-		-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
27- OUTRAS				-		-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.307.295,44	4.335.052,71	2.337.811,94	53,93	1.965.688,64	45,34	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 348.339,85
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	- 348.339,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.314.028,49
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				-		-	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	80.542,71	93.323,77	71.945,76	77,09	56.998,03	61,08	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO				-		-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	654.833,88	1.139.765,33	238.383,02	20,92	185.116,06	16,24	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39 + 40 + 41)	735.376,59	1.233.089,10	310.328,78	25,17	242.114,09	19,63	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.042.672,03	5.568.141,81	2.648.140,72	47,56	2.207.802,73	39,65	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	105.021,21	12.777,36
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.112.801,11	39.086,11
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.137.258,68	45.873,33
47.1 Orçamento do Exercício	1.033.199,74	45.873,33
47.2 Restos a Pagar	104.058,94	-

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	395,52	77,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.959,16	6.067,33
50- (+) Ajustes	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	80.959,16	6.067,33
FONTE: Sistema CECAM		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1ª do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		
8: Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
9:Total das receitas realizadas até o 3º bimestre de 2020 corresponde ao montante de R$ 6.676.309,73 de receita resultante de imposto e R$ 335.084,15 em receitas adicionais, ao qual, o valor de R$ 2.314.028.49 corresponde a despesa liquidada com despesa com ações típicas de mde. Aplicou 34,66% dos impostos na MDE.		
10: As receitas destinadas ao FUNDEB correspondem ao montante de R$ 1.113.196,63, sendo que as despesas liquidadas no FUNDEB 60% o valor de R$ 876.837,25, que corresponde ao percentual de 78,77%, superando o percentual mínimo de aplicação de 60%. As despesas liquidadas no FUNDEB 40% o valor de R$ 293.382,42, que corresponde ao percentual de 26,35%.		

Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215 Dados:2020.07.2709:06:46-04'00'
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO Assinado de forma digital por GENAIRMARCILIO
FREZ:42202957200
FREZ:42202957200 Dados:2020.07.2709:07:25-04'00'
GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL Assinado de forma digital por VALDECIRDEL NERO:56539479204
NERO:56539479204 Dados:2020.07.2709:08:08-04'00'
VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:CE21A71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IX OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.396.876,24	1.186.472,86	1.210.403,38
Investimentos	2.130.219,92	1.049.963,90	1.080.256,02
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida	266.656,32	136.508,96	130.147,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.396.876,24	1.186.472,86	1.210.403,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	**- 2.396.876,24**	**- 1.186.472,86**	**1.210.403,38**
REGRA DE OURO (III) = (I – II)			
FONTE: Sistema CECAM			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 09:00:29 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:59:49 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 08:59:05 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:976EB306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XI ALIENAÇÃO DE BENS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2831916,55	0,00	2831916,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	217649,48	0,00	217649,48
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis	2614267,07		2614267,07
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PA(Ge)AS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00
Inversões Financeiras							0,00
Amortização da Dívida							0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)		0,00	0,00
FONTE: Sistema CECAM			

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 09:11:51 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 09:15:11 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 09:15:45 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:4BCAB8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.357.628,58	1.357.628,58	291.065,02	21,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	197.001,29	197.001,29	24.737,06	12,56
IPTU	66.430,00	66.430,00	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	130.571,29	130.571,29	24.737,06	18,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	465.678,96	465.678,96	9.330,00	2,00
ITBI	465.678,96	465.678,96	9.330,00	2,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	283.732,72	283.732,72	142.693,51	50,29
ISS	230.654,13	230.654,13	137.619,54	59,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	53.078,59	53.078,59	5.073,97	9,56
Receita Resultante do IRRF	411.215,61	411.215,61	114.304,45	27,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.011.623,25	12.011.623,25	6.385.244,71	53,16
Cota-Parte FPM	6.226.405,05	6.226.405,05	3.127.620,23	50,23
Cota-Parte ITR	71.661,26	71.661,26	25.233,75	35,21
Cota-Parte IPVA	278.150,70	278.150,70	148.395,50	53,35
Cota-Parte ICMS	5.405.410,53	5.405.410,53	3.071.552,13	56,82
Cota-Parte IPI-Exportação	22.603,90	22.603,90	12.443,10	55,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.391,81	7.391,81	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.391,81	7.391,81	-	-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.369.251,83	13.369.251,83	6.676.309,73	49,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	584.146,16	588.846,16	375.986,67	63,85	318.531,12	54,09	278.568,79	47,31	-
Despesas Correntes	538.750,27	538.750,27	369.986,67	68,67	312.531,12	58,01	272.568,79	50,59	
Despesas de Capital	45.395,89	50.095,89	6.000,00	11,98	6.000,00	11,98	6.000,00	11,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.307.410,54	2.317.410,54	1.401.116,14	60,46	1.370.426,61	59,14	1.351.673,77	58,33	-
Despesas Correntes	2.307.410,54	2.317.410,54	1.401.116,14	60,46	1.370.426,61	59,14	1.351.673,77	58,33	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.373,65	6.373,65	50,00	0,78	50,00	0,78	50,00	0,78	-
Despesas Correntes	6.373,65	6.373,65	50,00	0,78	50,00	0,78	50,00	0,78	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.897.930,35**	**2.912.630,35**	**1.777.152,81**	**61,02**	**1.689.007,73**	**57,99**	**1.630.292,56**	**55,97**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.777.152,81	1.689.007,73	1.630.292,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.777.152,81**	**1.689.007,73**	**1.630.292,56**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.001.446,46	1.001.446,46	1.001.446,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	775.706,35	687.561,27	628.846,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,62**	**25,30**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP valor aplicado além do cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	1.001.446,46	1.777.152,81	-	146.860,25	-	146.860,25		146.860,25		-
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.059.594,21	1.553.901,27	1.033.102,29	66,48
Provenientes da União	909.554,34	1.388.606,98	772.547,58	55,63
Provenientes dos Estados	150.039,87	165.294,29	260.554,71	157,63
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	2.787,51	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.059.594,21**	**1.553.901,27**	**1.035.889,80**	**66,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	648.989,67	1.922.659,96	796.188,71	41,41	604.784,35	31,46	387.369,51	20,15	-
Despesas Correntes	638.748,19	1.883.365,84	767.188,71	40,73	575.784,35	30,57	358.369,51	19,03	
Despesas de Capital	10.241,48	39.294,12	29.000,00	73,80	29.000,00	73,80	29.000,00	73,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	260.600,25	268.760,25	179.517,44	66,79	122.551,08	45,60	104.672,54	38,95	-
Despesas Correntes	260.600,25	268.760,25	179.517,44	66,79	122.551,08	45,60	104.672,54	38,95	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.004,29	150.004,29	108.333,91	72,22	83.960,95	55,97	75.039,65	50,03	-
Despesas Correntes	147.786,43	147.786,43	108.333,91	73,30	83.960,95	56,81	75.039,65	50,78	
Despesas de Capital	2.217,86	2.217,86	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.059.594,21**	**2.341.424,50**	**1.084.040,06**	**46,30**	**811.296,38**	**34,65**	**567.081,70**	**24,22**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não (g)**
			Até o (d)	**% (d/c)x100**	**Até o (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.233.135,83	2.511.506,12	1.172.175,38	46,67	923.315,47	36,76	665.938,30	26,52	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.568.010,79	2.586.170,79	1.580.633,58	61,12	1.492.977,69	57,73	1.456.346,31	56,31	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	156.377,94	156.377,94	108.383,91	69,31	84.010,95	53,72	75.089,65	48,02	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.957.524,56**	**5.254.054,85**	**2.861.192,87**	**54,46**	**2.500.304,11**	**47,59**	**2.197.374,26**	**41,82**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	1.059.594,21	1.553.901,27	898.130,12	57,80	625.386,44	40,25	567.081,70	36,49	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.897.930,35**	**3.700.153,58**	**1.963.062,75**	**53,05**	**1.874.917,67**	**50,67**	**1.630.292,56**	**44,06**	**-**

FONTE: Sistema CECAM

Notas:
Nota 01: Nos cincos primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
Nota 02: O total das receitas apuradas para aplicação em ações e serviços públicos realizadas até o 3º bimestre DE 2020 corresponde a R$ 6.676.309,73 e R$ 1.035.889,80 em receitas adicionais para financiamento da saúde.
Nota 03: O total das despesas com saúde corresponde ao montante de R$ 2.500.304,11 das despesas liquidadas até o 3º bimestre de 2020, sendo o valor de R$ 1.689.007,73 corresponde a despesa liquidada com ações e serviços públicos de saúde e R$ 811.296,38 em despesas não computadas no bimestre em tela
Nota 04: O município de Parecis, a despesa liquidada com ações e serviços públicos de saúde atingiu, até o 3º bimestre de 2020, o percentual de 25,30% do total das receitas correntes nos termos da lei Complementar nº 141/2012, que prevê uma despesa mínima de 15% das receitas arrecadadas

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2709:17:59-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ: 42202957200
Dados: 2020.07.27 09:17:17 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 09:16:41 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:FE6610BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre Bimestre

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC 1>**	**<EC 2>**	**<EC 3>**	**<EC 4>**	**<EC 5>**	**<EC 6>**	**<EC 7>**	**<EC 8>**	**<EC 9>**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I +II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		19.252.074,22									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM,											

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2709:18:54-04'00'
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR FREZ:42202957200
Dados:2020.07.2709:19:39-04'00'
GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 09:20:23 -04'00'
VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:C0B18D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 3º Bimestre	Bimestre
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.734.578,83
Previsão Atualizada	19.447.562,74
Receitas Realizadas	9.238.918,23
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	150.514,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.734.578,83
Dotação Atualizada	19.525.290,63
Despesas Empenhadas	10.593.632,40
Despesas Liquidadas	7.940.891,76
Despesas Pagas	6.876.962,92
Superávit Orçamentário	1.298.026,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	10.593.632,40
Despesas Liquidadas	7.940.891,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	19.252.074,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.252.074,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.252.074,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	19.252.074,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.252.074,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.252.074,22
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	306.459,11	1.751.382,05	5,71
Resultado Nominal - Acima da Linha	- 55.599,37	1.775.441,31	-

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	580.008,51	-	580.008,51	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	574.792,81	-	96.464,53	478.328,28
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário				

Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.314.028,49	25,00	34,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	876.837,25	60,00	78,77
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	-	-
Despesa de Capital Líquida	1.186.472,86	1.210.403,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	2.831.916,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Mês
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.777.152,81	15,00	26,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-
FONTE: Sistema CECAM,	

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2709:23:01-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados:2020.07.2709:21:57-04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados:2020.07.2709:21:13-04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:FCBC4DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150,
CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>	
		Até o Semestre Anterior	Até o Semestre Atual
AOS ESTADOS (I)	-	-	-

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.577.508,40	19.252.074,22	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (VII)			
RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -VII)	18.577.508,40	19.252.074,22	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.087.051,85	4.235.456,33	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.678.346,67	3.811.910,70	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema CECAM,			
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			
Nota:			

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARALDEBRITO:63889978215
Dados:2020.07.2708:39:03-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados:2020.07.2708:39:45-04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
ados: 2020.07.27 08:40:25 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:926CC2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna		
Externa		
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (I)		

Externa	-	-
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7° § 3º da RSF n° 43/2001 (II)		
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.252.074,22	
(-) Trasnferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, DA CF) (V)		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (VI) = (IV - V)	19.252.074,22	
Operações Vedadas (VII)		-
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	3.080.331,88	16,00
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.772.298,69	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por ARO	1.347.645,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	-	-
Tributos		-
Contribuições Previdenciárias		-
FGTS		-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		-
FONTE: Sistema CECAM,		
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
2 < Medidas Corretivas>		
Notas:		

LUIZ AMARAL DE Assinado de forma digital por LUIZ BRITO:63889978215 AMARALDEBRITO:63889978215
Dados:2020.07.2708:42:28-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO Assinado de forma digital por GENAIR FREZ:42202957200 MARCILIOFREZ:42202957200
Dados:2020.07.2708:41:54-04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL Assinado de forma digital por NERO:56539479204 VALDECIRDELNERO:56539479204
Dados:2020.07.2708:41:09-04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A71C867B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i)=(g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.109.017,90**	-	**390.595,58**	**6.267,50**	**1.926,77**	**1.710.228,05**	**1.003.830,15**	-	**706.397,90**
Recursos Ordinários	**2.109.017,90**	-	**390.595,58**	**6.267,50**	**1.926,77**	**1.710.228,05**	**1.003.830,15**		**706.397,90**
Outros Recursos não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**2.192.658,21**	-	**673.333,26**	**472.060,78**	-	**1.047.264,17**	**1.648.910,49**	-	**- 601.646,32**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**1.668,60**	-	**191.821,26**	-	-	**- 190.152,66**	**339.112,71**		- 529.265,37
Transferências do FUNDEB	**80.959,16**	-	**137.019,93**	-	-	**- 56.060,77**	**33.010,59**		- 89.071,36
Outros Recursos	**934.448,50**	-	**11.124,70**	-	-	**923.323,80**	**321.964,69**		601.359,11

Vinculados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	**58.715,17**	-	-	**- 58.715,17**	**88.145,08**		- 146.860,25
Outros Recursos Destinados à Saúde	-	-	**265.214,68**	-	-	**- 265.214,68**	**272.743,68**		- 537.958,36
Recursos Destinados à Vinculados Social	**353.681,38**	-	**9.437,52**	-	-	**344.243,86**	**14.742,84**		329.501,02
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário						-			-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro						-			-
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)						-			-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos						-			-
Outros Recursos Vinculados	**821.900,57**	-	-	**472.060,78**	-	**349.839,79**	**579.190,90**		- 229.351,11
TOTAL (III) = (I + II)	**4.301.676,11**	-	**1.063.928,84**	**478.328,28**	**1.926,77**	**2.757.492,22**	**2.652.740,64**	-	**104.751,58**
FONTE: Sistema CECAM,									
Nota:									

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2708:43:16-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados:2020.07.2708:44:03 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados:2020.07.2708:44:42-04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:A510D9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VI DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Mês

LRF, art. 48 - Anexo 7		1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O MÊS**	**VALOR ATÉ O MÊS CONFORME TCE**
Receita Corrente Líquida	19.252.074,22	19.252.074,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.252.074,22	19.252.074,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal	19.252.074,22	19.252.074,22
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.671.751,90	50,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.396.120,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.876.314,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.356.508,07	48,60
DESPESA COM PESSOAL CONFORME TCE	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.671.751,90	50,24
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.396.120,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.876.314,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.356.508,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	2.747.736,00 -	14,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.102.489,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.235.456,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.080.331,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.347.645,20	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.652.740,64	104.751,58
FONTE: Sistema CECAM		

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2708:46:08-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados:2020.07.2708:46:52-04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIRDELNERO:56539479204
Dados:2020.07.2708:45:28-04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:9CE2DDA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2020

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22 DE AGOSTO DE 2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2020

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.002** Administração Geral das Unidades Administrativas **Elemento Despesas: 3.3.90.39** **Fonte: 01.023**

Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor Mensal**	**Valor Total (6 meses) (26.000,00 * 6 meses)**
1	PureCloud 1 Concurrent User Overage	14	R$26.000,00	R$ 156.000,00
2	PureCloud Edge Virtual Usage	2		
3	Gateway para 30 canais	2		
4	Servidor Windows para Edge[1]	2		
5	Entroncamento Digital E1 30 Canais com Faixa DDR 100 Ramais	1		
Item	**Descrição**	**Quant**	**Valor Total**	
6	Instalação da Solução	1	R$ 7.000,00	
Valor TOTAL MENSAL				R$ 26.000,00
Valor TOTAL (6 meses) + Instalação				R$ 163.000,00
R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)				

JUSTIFICATIVA (causas)

Considerando ofício nº 1246/2020/GAB/SEMUSA de 06.04.2020 juntado aos autos fl.03, onde a SEMUSA solicita a SEMAD providências necessárias quanto a contratação dos serviços de Call Center, a fim de fornecer atendimento e assistência de qualidade à população de Porto Velho, principalmente perante a atual pandemia do COVID-19 que acomete o país;
Considerando Oficio nº 105/DGR/CMTI/2020 de 03.04.2020, juntado as autos, fls. 04, onde a Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMTI, Coordenadoria esta, com competência técnica para a área de Tecnologia desta municipalidade, onde após análise realizada junto aos serviços de 0800 implantados na SEMUSA, o mesmo não atende as demandas da mesma não tendo a eficácia almejada frente a necessidades de atendimento aos munícipes frente a PANDEMIA do COVID-19, sendo o fluxo de atendimentos definido pela SEMUSA comprometido por ineficiência dos serviços 0800 disponível; Considerando ainda o Oficio nº 105/DGR/CMTI/2020 de 03.04.2020, juntado as autos as fls. 04, onde a Coordenadoria Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – CMT apresenta a PROPOSTA TÉCNICA de Call Center em solução de atendimento PureCloud, constante as fls. 17 á 38 dos autos onde a empresa OI, com o descritivo completo da solução apresentada pela pretensa CONTRATADA, serviços estes que, de acordo com o parecer técnico da CMTI/PMPVH, irá atender satisfatoriamente as demandas de atendimentos aos Munícipes quanto ao enfrentamento da Pandemia do COVID-19, pelo sistema de Saúde do Município de Porto Velho.

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA atualmente, atende as demandas de ligações da população referente assistência ao combate Coronavírus de forma paliativa, onde foi disponibilizado para população um serviço 0800 647 5225 que funciona como uma tele consulta, possuindo 07 (sete) linhas de atendimento simultâneo, quando o cidadão liga é atendido por uma equipe administrativa que preenchem um cadastro prévio do cidadão de forma MANUAL para poder ser encaminhado a ligação para um dos médicos plantonistas, que conforme os sintomas apresentados encaminham o paciente para atendimento presencial;
Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS - Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória-COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus-SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), COMON.1.5.1.1.0,NOSTERMOS da in/mi N.02/16;
Considerando a Portaria MS n°188,de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;
Considerando que a Lei Federal n°13.979,de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde Pública de importância internacional;
Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo n°6, de 20 de março de 2020,quereconhece, para fins do art.65 da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública , nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem n°93, de 18 de março de 2020;
Considerando a edição, pelo Governador do Estado de Rondônia, do decreto n°-24.887, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de Rondônia;
Considerando Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020;
Considerando o que dispõe a instrução normativa do Ministério da Integração Nacional n° 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres- COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 ‘’Doenças Infecciosas Virais’’ como Desastre;
Considerando o Decreto 16.620, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido ao término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n°12.612, de 23de março de 2020;
Considerando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, criada nos termos da Lei nº 895, de 19 de junho de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 329, de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar nº 648 de 05.01.2017, Lei Complementar nº 650 de 08.02.2017 e Lei Complementar nº 689 de 31.10.2018, conforme art. 2º do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, algumas de suas atribuições consistem na prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal, buscando a otimização da utilização dos recursos disponíveis, e a promover a prestação da atividade-meio necessária ao funcionamento regular das Unidades Administrativas, relativo ao sistema de administração;
Considerando Plano Municipal de Contingência para resposta às emergências em Saúde Pública CORONAVÍRUS. (Anexo II);
Considerando, por fim, o notório avanço em grande escala (Nacional e Mundial) de pessoas contaminadas pelo Coronavírus e os casos suspeitos no município de Porto Velho/RO;
Perante todo exposto, justifica-se o processo de contratação emergencial em virtude da calamidade pública, bem como, a necessidade o mais breve possível do aperfeiçoamento nos processos de atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA à população com suspeita de infecção do novo Coronavírus (Covid-19).

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: OI. S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Proposta Técnica - OI
DATA: 03 de abril de 2020 **Folha:**17 a 38

PARECER JURÍDICO
PARECER JURÍDICO Nº 293/SPACC/PGM/2020
DATA:10 de julho de 2020 **Fls.** 181 a 200
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da LEI 8.666/93. Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020. Decreto Municipal nº 16.620/2020.
O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por inexigibilidade.

Porto Velho, 27 de julho de 2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:831DA92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.799 DE 22 DE JULHO 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.365.315.2.084	Brasil Carinhoso	FIS	3.3.90.39	1.008	160.000,00	-
09.01.12.365.315.1.775	Implantação de brinquedoteca/CRECHE	FIS	4.4.90.52	1.008	-	160.000,00
SUBTOTAL					**160.000,00**	**160.000,00**
TOTAL					**160.000,00**	**160.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C926EEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.815 DE 27 DE JULHO 2020

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 51.206,79 (cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Artigo 3º da Lei n.º 2.531, de 29/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.41 – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.41.15.452.163.1.106	Implantação de Pontos de Iluminação Pública	FIS	3.3.90.30	1.010	45.000,00	-
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.33	1.010	6.206,79	-
02.41.28.846.000.0.077	Cumprimento de Sentenças Judiciais	FIS	3.1.90.91	1.010	-	51.206,79
SUBTOTAL					**51.206,79**	**51.206,79**
TOTAL					**51.206,79**	**51.206,79**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B90AAB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	924/2020
b) Licitação Nrº :	79/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	27/07/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020, PREGÃO ELETRONICO Nº 017-2020 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE ARIQUEMES -RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1227-2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GONÇALVES & GONÇALVES LOCAÇÕES DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.166.298/0001-56
Valor Total Homologado - R$161.760,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 27 de julho de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:80B7B022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-SEMTAS.

Processo Seletivo Simplificado - SEMTAS
Edital nº 01/2020, de 30 de julho de 2020.

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA REALIZAR CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, EDITAL Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 01/2020, DE 2020. ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO 40 HORAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO TITULAR DO CARGO POR PRAZO DETERMINADO. O Município de Vale do Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal, tendo em vista a Lei Municipal Nº 829/12 e Lei Orgânica Municipal, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata e conforme surgimento de necessidades, com vista a seleção e posterior contratação por prazo determinado para as funções infracitadas nos serviços da Secretaria Municipal de Ação Social.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (Decreto Municipal de nº6506 de 03 de julho de 2020).
- O Processo Seletivo Simplificado, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, destina-se a seleção de profissional para contratação temporária, pelo período de 06 (seis meses), sendo necessário e a critério do Município, prorrogável por igual período, consistirá da análise de currículo, sendo de caráter classificatório: análise curricular e apresentação de Títulos:

2. DAS ÁREAS DE DISPONIBILIDADE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

2.1 - O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de profissional na função de Psicólogo Nível Superior;

3. DAS CONTRATAÇÕES/ESPECIALIDADES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

3.1 - As vagas para contratações, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do Anexo A deste Edital que indicam o número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e vencimentos básicos de cada vaga, estando os mesmos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

4. DAS VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES

4.1 – Das vagas, perfil dos profissionais e atribuições exigidas para posse, constam no Anexo B deste Edital.

4.2- PERFIL PROFISSIONAL – O perfil profissional do candidato selecionado será avaliado mediante a apresentação de documentos comprobatórios do item seis, devendo o mesmo estar adequado às atribuições específicas da função a ser desempenhada estabelecida neste Edital em seu Anexo B.

4.3 - REMUNERAÇÃO: De acordo com os valores de vencimento estabelecidos neste Edital em conformidade com a lei municipal vigente.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 - Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
5.2 - Apresentação de certidão negativa Criminal e Cível;
5.3 - Está em dia com as obrigações eleitorais;
5.4 - Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
5.5 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
5.6- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal ou pelo respectivo órgão de classe;
5.7 - Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS TAXAS, PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
6.1 – As inscrições serão gratuitas;
6.2 - As inscrições poderão ser realizadas no período de 28/07/2020 às 23hs e 59min do dia 31 julho do corrente ano, exclusivamente no site da prefeitura **WWW.valedoparaiso.ro.gov.br**
6.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar seus dados pessoais no requerimento de inscrição disponível no Anexo C;
6.4 - Comprovar experiência profissional citadas neste Edital e formação acadêmicas com imagens escameadas;
6.5 - Depois de efetuada a inscrição, o candidato será responsável em imprimir o comprovante e enviar juntamente com o termo de análise curricular e as cópias que comprovam os títulos para o email **pocessoseletivo2020vp@gmail.com**
6.6 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
6.9 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
6.10 – Das vagas existentes 0,5% serão providas na forma do §2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.
6.11 – Caso a aplicação d percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.
6.12- Os candidatos portadores de deficiência deverão encaminhar no ato da inscrição, imagem do atestado médico, que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internação de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.
6.13 – Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, nos que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas e regências desse edital.

7 - ANÁLISE CURRICULAR
7.1 - Os currículos serão analisados de acordo com a necessidade de preenchimento de vagas no Município e com o perfil profissional da vaga;
7.2 - A análise Curricular será acompanhada pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal e observará a pontuação constante no Anexo C, deste Edital.
7.2.2 - Ao candidato que tiver seu currículo selecionado, será feita comunicação através de edital publicado no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.
7.3 - Os diplomas e os certificados de cursos de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
7.4 - O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de diploma e/ou certificado, de acordo com as exigências da legislação pertinente;
7.5 - Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

8 . TABELA DE AVALIAÇÃO PARA O EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO
8.1- NÍVEL SUPERIOR

Títulos		**Esquema de Pontuação**	
Requisitos	**Documentação Exigida (em imagem por email).**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Total**
Escolaridade/ Graduação	Diploma ou comprovante de conclusão Nível Superior na área, indispensável.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 360h. (autenticados)	02(dois) pontos	06(seis) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Mestrado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de mestrado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos
Curso de Pós Graduação/Especialização na Área de Atuação em nível de Doutorado.	Diploma, Certificado ou comprovante de conclusão de Curso em Nível de Pós Graduação/Especialização em nível de Doutorado e que estejam relacionados com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame.	06(seis) pontos	06(seis) pontos
Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento na área de interesse	Curso de Aperfeiçoamento ou treinamento Curso de aperfeiçoamento ou treinamento que esteja relacionado com a área específica para a qual estiver concorrendo no certame, com carga horária mínima de 30 horas.	01 (um) ponto para cada curso Máximo de 04 (quatro) cursos	04 (quatro) pontos
Total			30 (trinta) pontos

8.2- CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.2.1 - Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.
8.2.2 - A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação, em ordem decrescente, na qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terás divulgação na página site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.
8.2.3 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá a preferência o candidato que:
a) Tiver mais idade em comprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013.
b) Tiver maior pontuação considerada subseqüente e nesta ordem, nos item curso na área de interesse.

9. DOS RECURSOS
9.1 - O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:
a) seja dirigida a Comissão do Processo de Seleção Simplificado dentro do prazo estabelecido;
b) seja postado no email: **pocessoseletivo2020vp@gmail.com**, no prazo previsto no cronograma;

9.2 - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado com argumentação lógica referentes aos títulos apresentados.
9.3 – A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 - O resultado deste Processo Seletivo será apurado por meio das somas dos títulos, através da análise curricular.
10.2 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado através de publicação no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, e divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contido nos comunicados, neste Edital e, em editais complementares a serem publicados;
12.2 – É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados nos locais mencionados;
12.3 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de encerramento das inscrições. Nesse caso, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, ou errata a ser publicadas.
12.4 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
12.5 - A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos selecionados que não forem convocados ficarão mantidos no cadastro de reserva dos Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.6 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observada disponibilidades financeiras e orçamentárias poderão ser chamadas mais candidatos classificados, de acordo a estrita ordem de classificação;
12.7 - A contratação fica condicionada ao atendimento às condições constitucionais e legais, em especial as disposições contidas na Lei Municipal;
12.8 - Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados mediante edital para apresentação em data e local definido no mesmo, visando sua contratação.
12.9 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo terão seus contratos regidos pela Lei CLT.
12.10 - O não-pronunciamento do candidato no prazo 30 dias estabelecido para contratação permitirá ao Município excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado;
12.11 - Todas as informações atinentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto CRAS, Tel 6934641017 de segunda a sexta da 7hs as 12hs ou **pocessoseletivo2020vp@gmail.com**
12.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.
12.13 – Integram esse Edital os seguintes anexos:
a) Anexo A - Quadro de Especialidades, Distribuição de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
b) Anexo B - Quadro das Vagas, Perfil e Atribuições;
c) Anexo C - Critérios de Avaliação Análise Curricular;
d) Anexo D - Inscrição do Processo Seletivo;
e) Anexo E - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;
f) Anexo F - Formulário de Recurso;

Vale do Paraíso, 24 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal Vale do Paraíso

ANEXOS
ANEXO A
QUADRO DE ESPECIALIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

CARGO NÍVEL MSUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
PSICÓLOGO	01	40 H	2.421,85

ANEXO B
QUADRO DE VAGAS, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

VAGAS	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
01	Nível Superior – Psicólogo	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes a às respectiva habilitação superiores de acordo com as competências da Secretária ou órgão onde atuam. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativos a sua área de competência. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Elaborar estudos, pesquisas e análises relativas as atividades da unidade onde atua. Orientar e supervisionar trabalhos executados por seus auxiliares. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. **Requisitos: Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente**.

ANEXO C
Ficha de Inscrição

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES
1 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTARIO (A):
Nome:_____Endereço:_____ Telefone: ( )_____-Cidade:_____UF:_____
CPF: _____
RG n°:_____Órgão expedidor:_____
E-mail:_____
2 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:

Unidade:_____
Área deatuação:_____
Disponibilidade de horário:_____
3 – FORMAÇÃO
Ensino Superior: Completo ( )
Qual a formação:_____
Pós graduação: Qual o curso:_____
Pós graduação Mestrado: Qual o curso:_____
Pós graduação Doutorado: Qual o curso:_____
Cursos Complementares:_____
Descrição sumária das atividades:_____

_____
ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME_____ INSCRIÇÃO Nº _____ FUNÇÃO_____ _____

Vale do Paraíso/RO, _____ de julho de 2020.

ANEXO D
Análise Curricular:
DADOS PESSOAIS: NOME_____ IDENTIDADE: RG_____ CPF_____ SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS( )
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI:_____ DATA NASCIMENTO: _____/_____/_____. NACIONALIDADE:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____ BAIRRO:_____
CIDADE_____ESTADO:_____CEP:_____
TELEFONE( ):_____CELULAR( ):_____
E-MAIL_____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )
FÍSICO ( ) , AUDITIVO ( ) , VISUAL ( )
FORMAÇÃO:_____

VALE DO PARAÍSO/RO, _____ DE JULHO DE 2020.

ANEXO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	ATO	DATA
01	Publicação do Edital	27/07/2020
02	Data de Inscrições de candidatos e apresentação de documentação comprobatória para análise curricular	28/07/ a 31/07/2020
03	Resultado preliminar	04/08/2020
04	Período para recurso	04/08 a 06/08/2020
05	Resultado do recurso	07/08/2020
06	Resultado final	11/08/2020
07	Homologação	12/08/2020

QUAISQUER ALTERAÇÕES SERÃO INFORMADAS POSTERIORMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA ATRAVES DE EDITAL.

ANEXO F
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 01/2017 DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. CANDIDATO:_____N.º DE INSCRIÇÃO: _____ CONCORRENTE A VAGA:_____ TIPO DE RECURSO:

( ) CONTRA o indeferimento da inscrição.
( ) CONTRA a pontuação atribuída a Análise Curricular.
( ) OUTROS
Fundamentação do recurso: _____
Obs.: Preenchimento digitado. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

_____, ___ de _____de 2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Recebedor/Responsável

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:84D77464

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CMAP - RGF 1º SEM 2020 - ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÔNICA CRISTINA DA SILVA FERNANDES
Contadora

ROSANGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

APARECIDO ANTÔNIO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Monica Cristina da Silva Fernandes
Código Identificador:6A42B875

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/SEMA/PMB/2020 RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS																				
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 30h ATÉ 60h**	**CERT 60h À 80h**	**CERT ACIMA 80h**	**T. S.**	**MÉDIA HIST. ESC.**	**M. F.**	**1º EMP.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	2	LETICIA SAMPAIO DE MATOS SENA (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.036.502- **	27/03/1989	NÃO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	60,00	NÃO	1	NÃO	31	SIM
2	4	TAMIRYS CRISTINE COELHO E SILVA (JOAO PESSOA / PB)	NÃO	NÃO	***.270.183- **	07/06/1991	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	NÃO	0	NÃO	29	NÃO

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 1

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS																				
Nº	**Nº I.**	**CANDIDATO (CIDADE/UF)**	**DEF.**	**REC.**	**CPF**	**DATA NASC.**	**PNE**	**GRAD.**	**ESPE.**	**MEST.**	**DOUT.**	**CERT 30h ATÉ 60h**	**CERT 60h À 80h**	**CERT ACIMA 80h**	**T. S.**	**MÉDIA HIST. ESC.**	**M. F.**	**1º EMP.**	**N. P.**	**60 A.**	**IDAD.**	**CLASS.**
1	1	BRUNO LOPES MENEZES (BURITIS / RO)	SIM	NÃO	***.989.652- **	22/10/1989	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	40,00	NÃO	2	NÃO	30	SIM
2	3	RAPHAEL HENRIQUE GOMES DE MEL (JOAO PESSOA / PB)	SIM	SIM	***.136.044- **	04/02/1997	NÃO	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	40,00	NÃO	1	NÃO	23	SIM

TOTAL DE CLASSIFICADO(S): 2

BURITIS - RO, 24 de julho de 2020.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

LEGENDA
Nº I NÚMERO DA INSCRIÇÃO DEF DEFERIDO
DATA NASC. DATA DE NASCIMENTO
PNE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
M. F. MÉDIA FINAL
N. P. NÚMERO DE PROLE
60 A. IDADE MAIOR OU IGUAL A SESSENTA ANOS IDAD. IDADE

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8A518D98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2019 A JUN/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.779.794,10	2.778.391,86	2.723.828,23	2.803.479,20	2.255.966,89	5.344.594,60	2.959.196,33	3.157.965,48	3.018.008,30	2.921.219,06	3.111.431,00	4.383.062,79	38.236.937,84	0,00

Pessoal Ativo	2.645.482,15	2.614.645,71	2.578.838,90	2.659.877,90	2.109.344,60	5.121.274,47	2.808.675,54	3.004.232,72	2.863.414,03	2.763.360,24	2.923.692,88	4.114.212,51	36.207.051,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.233.639,48	2.223.159,82	2.169.355,64	2.249.451,27	1.837.833,95	4.229.484,67	2.485.558,78	2.643.381,74	2.512.035,26	2.412.516,89	2.574.609,98	3.769.913,53	31.340.941,01	0,00
Obrigações Patronais	311.431,44	302.267,57	324.920,86	322.444,26	266.907,68	666.167,83	323.116,76	360.850,98	351.378,77	350.843,35	349.082,90	344.298,98	4.273.711,38	0,00
Benefícios Previdênciários	100.411,23	89.218,32	84.562,40	87.982,37	4.602,97	225.621,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.399,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	134.311,95	163.746,15	144.989,33	143.601,30	146.622,29	223.320,13	150.520,79	153.732,76	154.594,27	157.858,82	187.738,12	268.850,28	2.029.886,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	106.694,57	136.128,77	117.371,95	115.983,92	115.738,98	180.030,56	120.320,58	123.478,54	124.340,05	127.604,60	157.483,90	223.468,92	1.648.645,34	0,00
Pensões	27.617,38	27.617,38	27.617,38	27.617,38	30.883,31	43.289,57	30.200,21	30.254,22	30.254,22	30.254,22	30.254,22	45.381,36	381.240,85	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do	art. 18 da LR0F,0)0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	264.798,63	278.865,24	238.519,31	262.752,48	159.570,56	507.752,18	150.520,79	331.295,02	243.671,93	195.181,58	364.200,54	294.629,39	3.291.757,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.075,45	25.900,77	8.967,58	31.168,81	8.345,30	58.810,08	0,00	86.508,27	89.077,66	37.322,76	176.462,42	25.779,11	578.418,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.053,99	0,00	0,00	0,00	0,00	91.053,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	234.723,18	252.964,47	229.551,73	231.583,67	151.225,26	448.942,10	150.520,79	153.732,76	154.594,27	157.858,82	187.738,12	268.850,28	2.622.285,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.514.995,47	2.499.526,62	2.485.308,92	2.540.726,72	2.096.396,33	4.836.842,42	2.808.675,54	2.826.670,46	2.774.336,37	2.726.037,48	2.747.230,46	4.088.433,40	34.945.180,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.086.956,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.086.956,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	34.945.180,19	50,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.306.956,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.441.608,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.576.260,98	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:96299DA4

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.428,55	146.487,48	142.085,90	141.194,87	147.969,91	257.058,47	146.212,22	140.846,64	152.358,59	145.043,09	140.919,49	201.814,43	1.904.419,64	0,00
Pessoal Ativo	142.428,55	146.487,48	142.085,90	141.194,87	147.969,91	257.058,47	146.212,22	140.846,64	152.358,59	145.043,09	140.919,49	201.814,43	1.904.419,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.745,55	123.849,43	119.875,05	118.984,02	125.414,98	212.776,03	124.599,64	119.650,67	131.119,80	123.665,05	119.585,85	180.478,80	1.619.744,87	0,00
Obrigações Patronais	22.683,00	22.638,05	22.210,85	22.210,85	22.554,93	44.282,44	21.612,58	21.195,97	21.238,79	21.378,04	21.333,64	21.335,63	284.674,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	6.161,88	0,00	0,00	6.119,00	0,00	5.306,12	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.027,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	6.161,88	0,00	0,00	6.119,00	0,00	5.306,12	2.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.027,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio n. 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio n. 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio n. 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.428,55	140.325,60	142.085,90	141.194,87	141.850,91	257.058,47	140.906,10	138.406,64	152.358,59	145.043,09	140.919,49	201.814,43	1.884.392,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.086.956,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.000.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.086.956,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.884.392,64**	**2,73**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.145.217,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.937.956,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.730.695,66	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 08h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente

EDSON LOPES DE JESUS
Contador

SERGIO DE CARVALHO
Controlador Interno

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:53F1910D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2019 A JUN/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.466.979,61	6.204.285,66	7.377.527,34	7.463.986,81	5.031.011,94	11.348.764,17	5.413.473,08	5.780.104,88	6.549.352,22	6.765.919,57	6.089.320,21	7.043.525,33	82.534.250,82	81.210.702,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	646.842,22	579.099,42	576.776,58	618.199,71	621.061,32	973.395,18	409.389,47	566.141,72	758.077,25	638.114,39	1.085.498,50	953.327,32	8.425.923,08	7.496.440,06
IPTU	97.337,62	97.961,52	139.770,09	112.863,44	86.912,84	171.231,84	63.589,74	64.470,02	158.075,43	122.614,30	528.076,12	355.907,17	1.998.810,13	1.902.017,02
ISS	174.805,22	171.545,01	154.863,43	189.715,81	166.697,26	241.289,21	162.271,20	116.196,57	176.187,00	154.045,75	104.666,08	118.206,84	1.930.489,38	2.046.075,87
ITBI	65.489,09	106.960,59	110.419,53	74.972,20	187.175,54	167.646,36	66.230,27	52.948,66	42.963,57	127.587,06	37.931,33	136.244,13	1.176.568,33	590.487,19
IRRF	204.866,59	136.396,35	82.996,76	162.046,14	124.075,98	280.856,02	11.787,17	239.391,49	192.923,11	84.586,76	140.138,20	140.044,22	1.800.108,79	1.265.181,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.343,70	66.235,95	88.726,77	78.602,12	56.199,70	112.371,75	105.511,09	93.134,98	187.928,14	149.280,52	274.686,77	202.924,96	1.519.946,45	1.692.678,11
Contribuições	285.865,90	276.415,65	261.129,99	270.311,67	280.110,55	586.281,99	112.833,78	188.232,23	176.448,70	455.521,05	268.197,99	267.764,82	3.429.114,32	3.714.246,83
Receita Patrimonial	711.624,12	47.889,66	1.267.196,28	1.415.207,96	-557.638,98	1.151.718,07	266.540,89	-223.420,98	17.191,96	11.232,01	12.740,33	10.921,58	4.131.202,90	2.800.248,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	711.624,12	47.889,66	1.267.196,28	1.415.207,96	-557.638,98	1.151.718,07	266.540,89	-223.420,98	17.191,96	11.232,01	12.740,33	10.921,58	4.131.202,90	2.795.248,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.821.330,34	5.299.373,79	5.259.535,97	5.157.854,39	4.685.632,19	8.635.102,94	4.611.715,10	5.235.943,51	5.595.647,54	5.657.508,52	4.721.226,92	5.805.333,28	66.486.204,49	67.174.722,98
Cota Parte do FPM	1.792.291,60	1.308.250,66	1.164.536,01	1.072.106,64	1.455.002,13	2.480.538,42	1.466.375,50	2.118.847,13	1.238.948,56	1.214.443,87	1.268.818,90	1.032.886,64	17.613.046,06	21.205.197,54
Cota Parte do ICMS	1.835.956,61	1.430.864,76	1.563.362,87	1.402.066,98	1.454.358,69	1.648.076,68	1.438.104,96	1.167.476,91	1.637.417,62	1.125.378,30	1.155.216,01	1.378.264,05	17.236.544,44	18.597.334,75
Cota Parte do IPVA	294.867,88	197.674,32	160.628,67	146.806,44	76.170,64	59.213,73	383.851,50	231.659,44	262.967,48	233.226,89	269.993,97	269.897,89	2.586.958,85	3.027.973,17
Cota Parte do ITR	19,05	773,22	4.094,39	34.245,31	2.084,36	3.483,11	947,31	604,84	483,95	791,84	398,49	905,66	48.831,53	54.898,38
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.818,62
Transferências da LC 61/1989	12.258,63	6.177,90	10.029,58	7.860,52	6.806,14	7.578,79	0,00	13.161,00	6.930,49	0,00	14.087,24	5.834,87	90.725,16	97.828,57
Transferencias do FUNDEB	1.050.173,91	1.076.487,85	1.095.852,52	974.023,83	1.197.314,80	1.303.505,19	993.653,98	1.157.101,71	1.191.556,57	904.408,66	929.309,80	924.321,90	12.797.710,72	12.262.740,34
Outras Transferências Correntes	835.762,66	1.279.145,08	1.261.031,93	1.520.744,67	493.895,43	3.132.707,02	328.781,85	547.092,48	1.257.342,87	2.179.258,96	1.083.402,51	2.193.222,27	16.112.387,73	11.895.931,61
Outras Receitas Correntes	1.317,03	1.507,14	12.888,52	2.413,08	1.846,86	2.265,99	12.993,84	13.208,40	1.986,77	3.543,60	1.656,47	6.178,33	61.806,03	25.043,95
DEDUÇÕES (II)	840.271,43	753.720,02	745.425,04	697.366,89	755.390,59	1.182.157,74	693.183,25	846.045,25	805.961,66	690.726,64	715.823,40	721.222,17	9.447.294,08	9.280.052,42
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	195.747,64	164.815,51	164.738,36	164.593,36	156.349,85	490.415,34	4.013,85	170.689,22	176.448,70	175.795,10	173.957,11	183.500,99	2.221.065,03	2.227.246,83
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	312,78	156,39	156,39	156,39	156,39	312,78	156,39	163,39	163,39	163,39	163,39	163,39	2.224,46	15.043,95
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	644.211,01	588.748,12	580.530,29	532.617,14	598.884,35	691.429,62	689.013,01	675.192,64	629.349,57	514.768,15	541.702,90	537.557,79	7.224.004,59	7.037.761,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.626.708,18	5.450.565,64	6.632.102,30	6.766.619,92	4.275.621,35	10.166.606,43	4.720.289,83	4.934.059,63	5.743.390,56	6.075.192,93	5.373.496,81	6.322.303,16	73.086.956,74	71.930.649,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	350.000,00	0,00	4.000.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.626.708,18	5.150.565,64	5.832.102,30	6.766.619,92	4.275.621,35	8.766.606,43	4.720.289,83	4.934.059,63	5.743.390,56	4.925.192,93	5.023.496,81	6.322.303,16	69.086.956,74	70.430.649,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.626.708,18	5.150.565,64	5.832.102,30	6.766.619,92	4.275.621,35	8.766.606,43	4.720.289,83	4.934.059,63	5.743.390,56	4.925.192,93	5.023.496,81	6.322.303,16	69.086.956,74	70.430.649,80
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:66A9731E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		164.038,82	1.493.034,35	1.618.439,12	569,97	38.064,08	1.388.514,92	7.111.938,67	2.847.623,48	2.798.319,85	13.573,24	5.688.560,50	5.726.624,58
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.048,00	22.936,00	22.936,00	11.112,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.048,00	22.936,00	22.936,00	11.112,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	164.038,82	1.493.034,35	1.618.439,12	569,97	38.064,08	1.388.514,92	7.077.890,67	2.824.687,48	2.775.383,85	2.461,24	5.688.560,50	5.726.624,58
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	874,30	874,30	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,15	560,26	560,26	30,89	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRI E COMÉRCIO	0,00	51.243,98	51.243,98	0,00	0,00	0,00	174.910,74	174.910,72	174.910,72	0,02	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	844.617,92	844.617,92	0,00	0,00	412.195,34	1.273.298,55	604.811,96	604.811,96	0,00	1.080.681,93	1.080.681,93
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	154.838,82	340.382,78	466.357,52	0,00	28.864,08	448.333,20	3.485.847,32	401.775,82	401.775,82	639,02	3.531.765,68	3.560.629,76
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.698,65	7.698,65	0,00	0,00	0,00	297.671,58	281.083,50	280.276,00	518,44	16.877,14	16.877,14
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	242.586,72	242.016,75	569,97	0,00	0,00	749.606,11	627.247,23	604.705,60	1.268,48	143.632,03	143.632,03
0208	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.471,21	647.079,96	542.650,86	516.696,36	0,00	330.854,81	330.854,81
0209	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ESPIGÃO DO OESTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456,51	456,51	456,51	0,00	0,00	0,00
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.665,17	75.415,83	91.188,18	91.188,18	4,39	81.888,43	81.888,43
0211	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENT	9.200,00	5.630,00	5.630,00	0,00	9.200,00	229.850,00	78.200,95	26.268,50	26.268,50	0,00	281.782,45	290.982,45
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINAS E ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.411,97	68.333,94	68.333,94	0,00	221.078,03	221.078,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		164.038,82	1.493.034,35	1.618.439,12	569,97	38.064,08	1.388.514,92	7.111.938,67	2.847.623,48	2.798.319,85	13.573,24	5.688.560,50	5.726.624,58

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:78710192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA <EXERCÍCIO>**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.151.130,01	1.607.233,45	1.394.253,02	1.918.295,13	1.609.350,45	3.573.187,84	1.455.669,39	1.651.671,89	1.835.144,64	1.597.454,86	1.358.049,59	1.724.668,31	21.876.108,58	20.941.446,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.092,35	94.499,52	38.858,30	68.933,97	83.839,18	149.745,54	54.431,40	55.859,79	59.946,29	45.502,65	39.805,14	51.450,27	778.964,40	1.520.394,47
IPTU	3.885,17	7.182,84	18.404,06	16.134,70	11.696,89	6.826,97	3.551,31	7.888,66	10.365,23	774,75	497,50	1.659,61	88.867,69	197.001,29
ISS	11.998,98	13.786,47	7.666,46	14.974,40	11.187,59	64.767,48	49.787,35	14.822,95	21.904,64	18.533,98	16.449,89	21.194,70	267.074,89	283.732,72
ITBI	-	36.924,94	11.028,47	19.624,76	40.000,00	23.120,25	-	-	4.030,00	-	-	5.300,00	140.028,42	465.678,96
IRRF	15.878,73	34.257,19	-	16.490,89	19.662,60	54.848,95	-	24.370,27	21.418,15	23.895,44	21.656,49	22.964,10	255.442,81	411.215,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.329,47	2.348,08	1.759,31	1.709,22	1.292,10	181,89	1.092,74	8.777,91	2.228,27	2.298,48	1.201,26	331,86	27.550,59	162.765,89
Receita de Contribuições													-	
Receita Patrimonial	5.493,12	4.489,97	2.372,19	5.146,46	1.186,69	2.347,12	3.100,57	2.316,04	2.444,66	1.443,19	1.743,61	1.622,03	33.705,65	-
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.493,12	4.489,97	2.372,19	5.146,46	1.186,69	2.347,12	3.100,57	2.316,04	2.444,66	1.443,19	1.743,61	1.622,03	33.705,65	-
Outras Receitas Patrimoniais													-	
Receita Agropecuária													-	
Receita Industrial													-	
Receita de Serviços	-	-	123,68	-	-	-	515,00	225,00	2.137,50	-	1.687,50	2.533,50	7.222,18	50.569,38
Transferências Correntes	2.108.912,71	1.507.655,66	1.352.400,55	1.843.550,19	1.524.070,72	3.420.596,88	1.396.162,07	1.592.772,76	1.770.616,19	1.549.512,42	1.314.315,04	1.668.564,21	21.049.129,40	19.324.864,97
Cota-Parte do FPM	672.109,35	490.594,01	436.701,01	402.039,99	545.625,80	930.201,90	549.890,81	775.208,28	454.926,01	445.736,75	475.807,10	387.332,48	6.566.173,49	6.226.405,05
Cota-Parte do ICMS	712.535,28	555.319,01	606.741,57	544.142,59	564.437,01	639.619,03	558.998,21	453.815,10	636.487,83	437.450,78	449.049,12	535.751,09	6.694.346,62	5.405.410,53
Cota-Parte do IPVA	33.670,94	21.439,84	15.155,16	19.975,30	7.714,49	9.768,55	29.644,93	18.967,56	35.151,59	16.122,43	26.266,51	22.242,48	256.119,78	278.150,70
Cota-Parte do ITR	36,25	4.914,41	1.909,58	49.248,18	9.851,21	19.529,71	9.191,46	2.211,98	593,19	-	1.336,60	11.900,52	110.723,09	71.661,26
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.391,81
Transferências da LC 61/1989	3.806,06	1.918,12	3.113,98	2.440,53	2.113,17	2.353,06	-	4.092,70	2.155,19	-	4.380,73	1.814,48	28.188,02	22.603,90
Transferências do FUNDEB	188.854,16	193.586,22	197.068,59	175.159,98	215.314,67	234.411,04	181.236,37	211.078,67	217.363,92	164.982,38	169.524,82	168.614,95	2.317.195,77	2.641.957,25
Outras Transferências Correntes	497.900,67	239.884,05	91.710,66	650.543,62	179.014,37	1.584.713,59	67.200,29	127.398,47	423.938,46	485.220,08	187.950,16	540.908,21	5.076.382,63	4.671.284,47
Outras Receitas Correntes	631,83	588,30	498,30	664,51	253,86	498,30	1.460,35	498,30	-	996,60	498,30	498,30	7.086,95	45.617,26
DEDUÇÕES (II)	230.094,93	214.453,38	212.126,12	203.081,15	225.525,64	264.193,09	239.224,72	244.232,73	227.367,63	181.797,89	190.491,81	191.445,27	2.624.034,36	2.402.324,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência													-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência													-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.094,93	214.453,38	212.126,12	203.081,15	225.525,64	264.193,09	239.224,72	244.232,73	227.367,63	181.797,89	190.491,81	191.445,27	2.624.034,36	2.402.324,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.407.439,16	1.607.777,01	1.415.656,97	1.167.557,78	1.533.223,04	19.252.074,22	18.539.121,43
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RCL AJUSTADA P/ ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.407.439,16	1.607.777,01	1.415.656,97	1.167.557,78	1.533.223,04	19.252.074,22	18.539.121,43
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RCL AJUSTADA P/ DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.407.439,16	1.607.777,01	1.415.656,97	1.167.557,78	1.533.223,04	19.252.074,22	18.539.121,43
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA CONFORME TCE (III) = (I -	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.407.439,16	1.607.777,01	1.415.656,97	1.167.557,78	1.533.223,04	19.252.074,22	18.539.121,43
(-) Emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUSTADA P/ ENDIV CONFORME TCE (V) = (III - IV)	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.407.439,16	1.607.777,01	1.415.656,97	1.167.557,78	1.533.223,04	19.252.074,22	18.539.121,43
(-) Emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RCL AJUST P/ DESP COM PESSOAL CONF TCE (VII) = (V -	1.921.035,08	1.392.780,07	1.182.126,90	1.715.213,98	1.383.824,81	3.308.994,75	1.216.444,67	1.407.439,16	1.607.777,01	1.415.656,97	1.167.557,78	1.533.223,04	19.252.074,22	18.539.121,43
FONTE: Sistema CECAM														

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados:2020.07.2708:56:12-04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal de Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ: 42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:55:36 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados:2020.07.2708:54:48-04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F07A2893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,

CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 3º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	96.464,53	96.464,53	-	478.328,28	478.328,28
PODER EXECUTIVO	-	580.008,51	580.008,51	-	-	50.400,00	524.392,81	96.464,53	96.464,53	-	478.328,28	478.328,28
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**580.008,51**	**580.008,51**	-	-	**50.400,00**	**524.392,81**	**96.464,53**	**96.464,53**	-	**478.328,28**	**478.328,28**
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO					-						-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM,												

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 09:04:52 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 09:04:16 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 09:03:39 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:7BCAF8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR–11>	**<MR–10>**	**<MR–9>**	**<MR–8>**	**<MR–7>**	**<MR–6>**	**<MR–5>**	**<MR–4>**	**<MR–3>**	**<MR–2>**	**<MR–1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	757.589,98	740.470,10	740.482,98	776.972,30	808.110,77	1.148.789,13	871.711,14	725.256,61	770.538,70	736.749,52	723.206,92	1.022.830,86	9.822.709,01	-
Pessoal Ativo	751.826,93	739.275,92	736.959,11	775.857,46	807.233,95	1.147.772,69	869.363,86	722.520,37	767.656,60	732.272,13	716.477,06	1.016.246,86	9.783.462,94	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	629.939,49	614.585,51	608.021,93	656.952,96	666.367,04	921.971,03	770.678,90	630.132,14	661.562,52	648.751,75	614.656,93	915.647,58	8.339.267,78	
Obrigações Patronais	121.887,44	124.690,41	128.937,18	118.904,50	140.866,91	225.801,66	98.684,96	92.388,23	106.094,08	83.520,38	101.820,13	100.599,28	1.444.195,16	
Benefícios Previdenciários													-	

Pessoal Inativo e Pensionistas	5.763,05	1.194,18	3.523,87	1.114,84	876,82	1.016,44	2.347,28	2.736,24	2.882,10	4.477,39	6.729,86	6.584,00	39.246,07	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários	5.763,05	1.194,18	3.523,87	1.114,84	876,82	1.016,44	2.347,28	2.736,24	2.882,10	4.477,39	6.729,86	6.584,00	39.246,07	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	40.490,07	-	-	107.490,48	2.976,56	-	-	-	-	150.957,11	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	40.490,07	-	-	107.490,48	2.976,56	-	-	-	-	150.957,11	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	757.589,98	740.470,10	740.482,98	736.482,23	808.110,77	1.148.789,13	764.220,66	722.280,05	770.538,70	736.749,52	723.206,92	1.022.830,86	9.671.751,90	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)														
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)														
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	757.589,98	740.470,10	740.482,98	736.482,23	808.110,77	1.148.789,13	764.220,66	722.280,05	770.538,70	736.749,52	723.206,92	1.022.830,86	9.671.751,90	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.252.074,22		19.252.074,22	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)			-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	19.252.074,22		19.252.074,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.671.751,90	50,24	9.671.751,90	50,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.396.120,08	54,00	10.396.120,08	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.876.314,08	51,30	9.876.314,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.356.508,07	48,60	9.356.508,07	48,60
FONTE: Sistema CECAM,				
Nota:				
Nota 01: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
A) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviços, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, considerados liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do artigo 35 da Lei nº 4.320/64.				
Nota 02: O comprometimento da despesa com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, corresponde ao índice de despesa com pessoal de 50,24% apurado no 1º Semestre de 2020, sendo a receita corrente líquida a monta de R$ 19.252.074,22 e despesa total com pessoal o valor de R$ 9.671.751,90.				
Nota 03: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	2020			2020			2020		
	0			0			0		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARALDEBRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 08:33:12 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIOFREZ:42202957200
Dados:2020.07.2708:33:56-04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados:2020.07.2708:32:29-04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:D451C87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RUA JAIR DIAS, Nº 150, CENTRO, CEP: 76.979-000,
CNPJ: 84.745.363/0001-46 - FONE: (69) 3447-1051.

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**	
		Até o Semestre Anterior	**Até o Semestre Atual**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	554.981,15	490.411,27	-
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	49.450,03	52.442,25	-
Empréstimos	-	2.992,22	-
Interna	-	2.992,22	-
Externa			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	-	-	-
Interna			
Externa			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	49.450,03	49.450,03	-
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	49.450,03	49.450,03	-
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	29.439,43	29.439,43	-
Outras Dívidas	476.091,69	408.529,59	-
DEDUÇÕES (II)[1]	2.034.658,56	3.238.147,27	-
Disponibilidade de Caixa	2.034.258,56	3.237.747,27	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.614.267,07	4.301.676,11	-
(-) Restos a Pagar Processados	580.008,51	1.063.928,84	-
Demais Haveres Financeiros	400,00	400,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	- 1.479.677,41	- 2.747.736,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.577.508,40	19.252.074,22	-
(-) TRANSF DE EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)			

RCL PARA LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV -V)	18.577.508,40	19.252.074,22	-
% da DC sobre a RCL AJJUSTADA (I/VI)	2,99	2,55	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTTADA (III/VI)	- 7,96	- 14,27	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22.293.010,08	23.102.489,06	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.063.709,07	20.792.240,15	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**Até o Semestre Anterior**	**Até o Semestre Atual**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (NÃO INCLUÍDOS NA			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	231,99	2.175,07	-
RP NÃO-PROCESSADOS	574.792,81	478.328,28	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			
FONTE: Sistema CECAM,			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Nota:			

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 08:37:51 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal De Parecis

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:35:08 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 08:37:02 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Adm. E Fazenda

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	2020			2020			2020			2020		
	0			0			0			0		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	-	-	-	-								

Tabela 2.2

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º

% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.												
Nota:												
² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.												

LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Assinado de forma digital por LUIZ AMARAL DE BRITO:63889978215
Dados: 2020.07.27 08:38:17 -04'00'

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Assinado de forma digital por GENAIR MARCILIO FREZ:42202957200
Dados: 2020.07.27 08:35:34 -04'00'

GENAIR MARCILIO FREZ
Contador

VALDECIR DEL NERO:56539479204
Assinado de forma digital por VALDECIR DEL NERO:56539479204
Dados: 2020.07.27 08:36:22 -04'00'

VALDECIR DEL NERO
Sec. Mun. De Ad. E Fazenda

Publicado por:
Genair Marcilio Frez
Código Identificador:F692DEE2